



DIÁRIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 190

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 16 DE AGOSTO DE 1941

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941 (R.).
Decreto-lei n. 3.441, de 18 de julho de 1941 (R.).
Decreto-lei n. 3.494, de 13 de agosto de 1941
Decreto-lei n. 3.500, de 14 de agosto de 1941
Decreto-lei n. 3.502, de 14 de agosto de 1941
Decreto-lei n. 3.503, de 14 de agosto de 1941
Decreto-lei n. 3.504, de 14 de agosto de 1941
Decreto-lei n. 3.505, de 14 de agosto de 1941
Decreto-lei n. 3.506, de 14 de agosto de 1941
Decreto-lei n. 3.507, de 14 de agosto de 1941
Decreto-lei n. 3.508, de 14 de agosto de 1941
Decreto n. 7.617, de 13 de agosto de 1941 —
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 14 de agosto de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 14 de agosto de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 14 de agosto de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 de agosto de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 14 de agosto de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extra-numerário — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Sessão do Conselho Nacional de Imprensa.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça do Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e da Divisão de Educação Física.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e do Segundo Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente e pauta de julgamento do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e da Comissão de Habilitação de Pessoas Vitalícias.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional de Portos e Navegações e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, do Conselho Nacional de Pesca, do Serviço de Economia Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Conselho de Fiscalizações das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil e do Serviço de Proteção aos Índios.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalizações,

do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
Tribunal de Contas — Termos do contrato — Rendas públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.422 — DE 12 DE JULHO DE 1941.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no *Diário Oficial* de 23-7-1941)

Página 11.766

Na situação antiga, no final da página, suprima-se: "3 — Professor (Colégio Pedro II — Internato), padrão I, Quadro I".
Na situação atual, no final, suprima-se: "3 — Professor (Colégio Pedro II — Internato), padrão I".

Página 11.767

Na situação antiga, onde se lê: "1 — Tesoureiro (Escola Nacional Minas), padrão I, Quadro VII";
Leia-se: "1 — Tesoureiro (Escola Nacional de Minas e Metalurgia), padrão I, Quadro VIII".
Na situação atual, onde se lê: "1 — Tesoureiro (Escola Nacional de Minas), padrão I";
Leia-se: "1 — Tesoureiro (Escola Nacional de Minas e Metalurgia), padrão I".

Página 11.768

Na situação antiga, na coluna "Num. de cargos" da carreira de "Astrônomo" na classe J, corrija-se o número 3 para 4.

Página 11.770

Na situação atual, na coluna de "Vagos" da carreira de "Dentista", acrescente-se o número "2" em todas as classes.

Página 11.772

Na situação antiga, da carreira de "Inspetor de Alunos", na classe E, suprima-se o nome da Escola Politécnica da Baía na coluna "Carreira ou cargo", e corrija-se de 12 para 2 na coluna "Num. de cargos".

Na situação atual da carreira de "Inspetor de alunos",
leia-se: na classe E, 75 cargos em vez de 85, na classe C, 23 excedentes e na soma — 155.

Página 11.780

Na situação antiga da carreira de "Escrivário", na coluna de "Vagos", referente a 1 cargo da classe E, do Quadro VIII, inclua-se: "1".

Na situação antiga da carreira de "Médico" na coluna "Carreira ou cargo" referente a 4 cargos da classe K,
leia-se: "Médico Clínico".

Página 11.784

Na situação antiga da carreira de "Auxiliar de Ensino", na coluna de "Vagos" referente a classe F, inclua-se: "1".

Página 11.788

Na situação antiga, no final da página, inclua-se: "1 — Chefe de Portaria (Colégio Pedro II — Internato) padrão E, Q. S.".
Na situação atual da carreira de "Servente", corrija-se de "119" para "120" o número de cargos da classe E.

Página 14.780

Na situação actual da carreira de "Servente" corrija-se de "1.171" para "1.172" a soma da coluna de "Num. de cargos".
 Na situação antiga da carreira de "Trabalhador", na coluna de "Vagos", referente a "1 — Cocheiro, classe C", inclua-se: "1".
 Na situação actual da carreira de "Trabalhador" corrija-se de 113 para 112 o número de cargos da classe C.

Página 14.790

Na situação actual da carreira de "Trabalhador" corrija-se de "284" para "283" a soma da coluna "Num. do cargos".

DECRETO-LEI N. 3.441 — DE 18 DE JULHO DE 1941

REPUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de 25 de julho de 1941)

Nas tabelas anexas a esse decreto-lei, façam-se as seguintes correções:

CARREIRA ESCRITURÁRIO

Situação actual

Coluna — Excedentes.

Classe C — onde se lê 42,

leia-se: 38.

Situação proposta

Coluna — Excedentes.

Classe C — onde se lê 42,

leia-se: 38.

CARREIRA — AGENTE DE ESTRADA DE FERRO

Situação actual

Coluna — Excedentes.

Classe F — onde se lê 2,

leia-se: 1.

Classe B — onde se lê 3,

leia-se: 1.

Situação proposta

Coluna — N.º de cargos.

Classe F — onde se lê 32,

leia-se: 37.

Classe B — onde se lê 3,

leia-se: 1.

No total — onde se lê 249,

leia-se: 246.

CARREIRA CONDUTOR DE TREM

Situação actual

Coluna — Excedentes.

Classe D — onde se lê 7,

leia-se: 5.

Coluna — Vagos.

Classe C — onde se lê 25,

leia-se: 24.

Situação proposta

Coluna — N.º de cargos.

Classe D — onde se lê 27,

leia-se: 25.

Classe C — onde se lê 5,

leia-se: 6.

No total — onde se lê 82,

leia-se: 81.

CARREIRA — MAQUINISTA DE ESTRADA DE FERRO

Situação actual

Coluna — Vagos.

Classe C — onde se lê 16,

leia-se: 15.

Situação proposta

Coluna — N.º de cargos.

Classe C — onde se lê 10,

leia-se: 11.

No total — onde se lê 97,

leia-se: 98.

CARREIRA ALMOXARIFE

Situação actual

Coluna — N.º de cargos.

onde se lê: 1. K,

— J,

leia-se: — K

1 J.

DECRETO-LEI N. 3.494 — DE 13 DE AGOSTO DE 1941

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de medidores automáticos para o registo da produção, nas fábricas de aguardente e álcool e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir de 1 de janeiro de 1942, ficam todas as fábricas de aguardente e álcool, para registo da sua produção, obrigadas ao uso de medidores automáticos.

Art. 2.º Os medidores deverão pertencer a tipo previamente aprovado pelo Instituto Nacional de Tecnologia.

Art. 3.º O interessado requererá a aprovação do tipo de medidor de sua fabricação, juntando documentação técnica suficiente e comprometendo-se a fornecer ao Instituto os aparelhos necessários para a representação do tipo cuja aprovação pretende.

Parágrafo único. Um dos medidores de que trata este artigo ficará depositado permanentemente no Instituto Nacional de Tecnologia.

Art. 4.º A aprovação de qualquer tipo de medidor será feita por ato do Director do Instituto Nacional de Tecnologia, publicado no órgão oficial da União, de acordo com as normas estabelecidas no art. 14 do decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939.

§ 1.º Constarão da publicação aludida neste artigo a curva característica e as vazões horárias máxima e mínima admissíveis, além de outros dados técnicos que o Instituto julgar indispensáveis.

§ 2.º A vazão horária mínima admissível é aquela abaixo da qual as indicações do medidor estão afetadas de um erro superior a 1,5 % (um e meio por cento) para menos ou 2,5 % (dois e meio por cento) para mais.

§ 3.º A vazão horária máxima admissível é aquela acima da qual as indicações do medidor estão afetadas de um erro superior a 2,5 % (dois e meio por cento) para mais ou para menos, ou acima da qual o medidor sofre um desgaste que reduz consideravelmente a sua vida útil.

Art. 5.º O tipo de medidor submetido à aprovação do Instituto deve satisfazer as seguintes exigências:

a) funcionar de acordo com os princípios volumétricos ou gravimétricos;

b) permitir a realização de medições, até a temperatura máxima de 60º C (sessenta graus centígrados), com erro não superior a 2,5 % (dois e meio por cento), por mais ou menos, em qualquer vazão superior a 25 % (vinte e cinco por cento) da máxima, e independentemente do teor alcoólico do líquido a ser medido, desde que este esteja compreendido entre 20 e 100º (vinte e cem graus) G.L.;

c) ser de construção sólida e não possuir peças facilmente corrosíveis pelas soluções alcoólicas;

d) ser munido de um dispositivo que exclua a possibilidade de retrocesso, uma vez instalado o medidor;

e) excluir a possibilidade de proceder-se a manipulação que redunde em medição fraudulenta sem que fique vestígio de fraude;

f) possuir uma vazão horária máxima admissível superior ou igual a 200 (duzentos) litros/hora.

§ 1.º Funciona o medidor pelo princípio volumétrico quando, em cada período de funcionamento do sistema movel, separa uma quantidade de líquido de volume definido e constante.

§ 2.º Funciona o medidor pelo princípio gravimétrico quando, em cada período de funcionamento do sistema movel, separa uma quantidade de líquido de peso definido e constante.

Art. 6.º Os contadores automáticos deverão registar e totalizar separadamente as frações destiladas, quer de álcool ou aguardente, quer de águas fracas.

Parágrafo único. Consideram-se águas fracas os produtos de calda da destilação de gradação baixa que se destinem exclusivamente à redistilação.

Art. 7.º Será cobrada pelo Instituto Nacional de Tecnologia, em cada aprovação de tipo, a taxa de 300\$00 (trezentos mil réis) de acordo com o art. 17 do decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938.

Art. 8.º O exame inicial e as aferições periódicas dos medidores serão realizados pelo Instituto Nacional de Tecnologia ou pelos órgãos metrológicos estaduais, aos quais tenha sido delegado o exercício dessa atribuição, de acordo com o estabelecido pelo art. 17 do decreto n. 592, de 4 de agosto de 1938.

Art. 9.º Aprovado cada medidor, em exame inicial ou em aferição periódica, ser-lhe-á aposto o sinal de aferição legal, expedindo-se-lhe em seguida o respectivo certificado.

Parágrafo único. O certificado deverá individualizar o medidor e indicar, pelo menos, as vazões horárias, máxima e mínima, admissíveis.

Art. 10. Enquanto não entrar em vigor a tabela a que se refere o art. 75 do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939, cobrar-se-á a taxa de 10\$00 (dez mil réis) por certificado de exame inicial ou de aferição periódica de medidor.

§ 1.º Quando o exame, ou aferição, for executado pelo Instituto Nacional de Tecnologia, a taxa será cobrada integralmente em es tampilhas federais, inutilizadas pelo chefe da repartição que fizer a entrega do certificado.

§ 2.º No caso de ser o exame, ou aferição, executado por órgão metrológico estadual, caberá ao Governo do Estado metade da taxa.

a que se refere o presente artigo sendo a parte restante paga pela apuração, no certificado, de estampilha federal do valor de 5\$0 (cinco mil réis), de acordo com o artigo 114 do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939.

Art. 11. Nenhum medidor poderá ser vendido sem ter sido provado em exame inicial e sem possuir o certificado de que trata o art. 9.º

Art. 12. Os medidores estão sujeitos a aferição periódica, prevista no ato da respectiva aprovação.

Art. 13. O medidor será soldado diretamente ao dispositivo por onde corra a aguardente ou o álcool já destilados e a ligação selada pelo representante da fiscalização federal, de maneira que não se possa abrir nem retirar o medidor sem que fique sinal de violação.

Parágrafo único. Devem observar-se na instalação dos medidores as instruções e preceitos constantes dos certificados conferidos e do ato de aprovação do respectivo tipo.

Art. 14. Só se ligará o medidor a aparelho de destilação cuja produção horária média for compreendida entre as vasões horárias máxima e mínima admissíveis.

Parágrafo único. A exigência constante deste artigo não se aplica aos medidores aferidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia e instalados antes da publicação do presente decreto-lei.

Art. 15. A produção horária média de cada aparelho de destilação será fixada pela repartição fiscal do lugar em que for estabelecida a fábrica, e constará de um certificado fornecido pela mesma repartição.

§ 1.º Em caso de dúvida, será a produção determinada experimentalmente, na presença do representante do fisco federal e do fabricante, lavrando-se um termo da ocorrência por ambos assinado.

§ 2.º Do certificado ou termo de que trata o parágrafo anterior constarão obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) nome do responsável pelo estabelecimento fabril onde o aparelho de destilação estiver instalado;
- b) lugar de funcionamento da fábrica;
- c) tipo do aparelho de destilação ou alambique;
- d) produção horária média do mesmo aparelho ou alambique.

§ 3.º A produção horária média do aparelho de destilação ou alambique de funcionamento contínuo é o número total de litros do líquido produzido durante uma hora, em condições normais de funcionamento.

§ 4.º A produção horária média do aparelho de destilação ou alambique de funcionamento descontínuo é o quociente da divisão do número total de litros do líquido produzido, em condições normais de funcionamento, durante um período completo de destilação, pelo mesmo período expresso em horas.

§ 5.º Os vasilhames usados nas experimentações deverão ser legalmente aferidos.

Art. 16. O medidor será retirado do aparelho de destilação com a assistência obrigatória do representante da fiscalização federal.

Art. 17. Se for necessário abrir o medidor, ao ato assistirá um representante do fisco federal, não podendo o aparelho ser outra vez usado sem que esteja selado novamente.

Art. 18. Tratando-se de retirada de medidor para aferição periódica, ou para outro exame, lavrar-se-á, em livro especial e autenticado, um termo da ocorrência em que será individualizado o medidor. Esse termo será assinado pelo representante do fisco federal e pelo interessado ou seu representante.

Art. 19. No período máximo de quarenta e oito horas após o recebimento para aferição, será o medidor remetido diretamente pela repartição recebedora a um dos órgãos referidos no art. 8.º, o qual, no prazo de 15 dias, contados da data do recebimento, o devolverá à repartição remetente.

Parágrafo único. Para o fim previsto neste artigo, não haverá limite de peso e tamanho para o transporte postal dos medidores entregues pelos órgãos incumbidos da aferição ou pelas repartições arrecadadoras.

Art. 20. Será considerada produção real do aparelho ou alambique a que for indicada pelo respectivo medidor, deduzidos 5% (cinco por cento) para compensação de perdas por vasamento, derrames, evaporação e limpeza.

Art. 21. Afim de evitar a bitributação do álcool ou aguardente, quando o processo de fabricação comportar redistilação ou retificação de mais de 5% (cinco por cento) do primeiro produto destilado, e quando não for técnica ou economicamente possível a medição direta da produção — real com o emprego de mais de um medidor, a percentagem da dedução prevista no art. 20 poderá ser superior, a juízo dos órgãos a que se refere o art. 8.º.

Art. 22. A aplicação do art. 21 deste decreto-lei deverá preceder requerimento dirigido ao Ministro da Fazenda, e do qual constará o tipo, funcionamento e produção média do aparelho ou alambique.

Art. 23. A partir da data fixada no artigo 1.º deste decreto-lei não será concedida nem renovada qualquer patente de registro para fábrica de aguardente ou de álcool que não possuir medidores aferidos e selados, ou não os apresentar para aferição e selagem no ato do pedido de registro.

Art. 24. A retirada do medidor sem a presença do representante do fisco federal, o seu viciamento ou a sua adulteração, a quebra do selo ou lacre que lhe for apostado, a dessoldagem da serpentina ou de outro dispositivo semelhante, a existência de qualquer furo ou fenda propositalmente feitos, antes do registro do líquido, bem como a falta de medidor em qualquer alambique ou aparelho de destilação de aguardente ou de álcool, serão punidos com a multa de 5.000\$0 (cinco contos de réis) a 10.000\$0 (dez contos de réis), imposta ao

proprietário da fábrica mediante auto de infração lavrado, preparado e decidido de acordo com o regulamento do imposto de consumo, ficando os infratores, no caso de reincidência, sujeitos à multa em dobro e à cassação da patente de registro da fábrica respectiva.

Art. 25. A venda de medidor que não tenha sido aprovado em exame inicial e não possua o respectivo certificado, sujeitará os responsáveis à multa de 1.000\$0 (um conto de réis), além da apreensão do medidor.

Art. 26. Será imposta a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) àquele que ligar medidor ou alambique sem a observância do disposto no art. 13 deste decreto-lei.

Art. 27. A medida do teor alcoólico das aguardentes e dos alcoois de comércio continuará a ser feita na forma preceituada no decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931, até que tenham sido expedidas as instruções previstas no art. 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.257, de 16 de junho de 1939.

Art. 28. As disposições deste decreto-lei não derogam nem modificam o estatuído no art. 84, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Dulphé Pinheiro Machado.

DECRETO-LEI N. 3.500 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Dá nova redação aos arts. 213 e 216 da Organização Judiciária do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam assim redigidos os arts. 213 e 216 do decreto n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1941:

“Art. 213. Os tabeliães de notas, os oficiais de registros e os distribuidores são nomeados — um terço por merecimento dentre os escrivães das varas cíveis, de família, de orfãos e sucessões, da Fazenda Pública, os contadores, avaliadores e os depositários judiciais, e dois terços por livre escolha do Governo dentre os bachareis ou doutores em direito, ou cidadãos de reconhecida competência”.

“Art. 216. Os inventariantes, testamenteiros ou tutores judiciais e os liquidantes judiciais são nomeados dentre os bachareis ou doutores em direito com mais de quatro anos de prática forense”.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 3.502 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Dispõe sobre o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (I. A. P. C.), uma comissão, composta de três membros, constituída do presidente do Instituto, seu presidente e de dois membros, designados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Ao presidente incumbirá a direção dos trabalhos da Comissão, com direito a voto singular.

Art. 2.º A Comissão compete:

- a) analisar as condições e reais necessidades dos serviços do I. A. P. C., propondo as alterações que julgar indispensáveis à atual estrutura, do Instituto, bem como o regimento e instruções necessárias ao perfeito funcionamento dos serviços;
- b) propor a fixação do quadro do pessoal do I. A. P. C.;
- c) promover a instalação e adquirir o material necessário à implantação dos serviços do I. A. P. C.;
- d) sugerir medidas para a admissão de pessoal e controlar essas admissões enquanto durar o seu funcionamento;
- e) estudar e propor ao presidente do I. A. P. C. as medidas que julgar convenientes ao racional aproveitamento, mediante seleção dos atuais empregados do Instituto;
- f) contratar os serviços especializados que forem precisos;
- g) rever, quando necessário à consecução dos seus fins, os atos administrativos anteriores à sua constituição, inclusive os referentes à pessoal;

h) promover a revisão do censo para efeito da inserção dos segurados e da avaliação atuarial do Instituto;

i) estudar e propor planos para a concessão de benefícios a cargo do I. A. P. C.;

j) organizar propostas orçamentárias e examinar as alterações que se fizerem necessárias aos orçamentos em vigor.

Parágrafo único. Os planos, projetos e deliberações da Comissão a que se referem as alíneas a e b, deste artigo, dependem da aprovação do Presidente da República e os das alíneas h e i do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 3.º O presidente do I. A. P. C. designará, dentre os membros da Comissão o seu substituto eventual.

Art. 4.º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes permanecerá em fase de reorganização até 31 de julho de 1942, quando a Comissão será dissolvida.

Art. 5.º Durante o período de reorganização, as atribuições do Conselho Fiscal ficarão limitadas ao exame e concessão de benefícios e fiscalização orçamentária, opinando, além disso, a posteriori, no que interessar às resoluções da Comissão, sobre os demais assuntos administrativos de sua competência.

Art. 6.º Fica extinto o Conselho de Diretores, podendo os seus componentes ser aproveitados no quadro de pessoal do Instituto, de acordo com as conveniências do serviço e as habilitações de cada um.

Art. 7.º A gratificação a que farão jus os membros da Comissão, exceto o presidente, será de dois contos de réis (2:000\$0) mensais a cada um.

Art. 8.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Dulpho Pinheiro Machado.

DECRETO-LEI N. 3.503 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Torna sem efeito o disposto no artigo 3.º, item 5.º, do decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito o disposto no artigo 3.º, item 5.º do decreto n. 21.330, de 27 de abril de 1932.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 3.504 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a realizar a permuta dos terrenos que menciona

O Presidente da República usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do artigo 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a realizar a permuta do terreno designado por lote 5, da Quadra IV, do projeto aprovado sob n. 2.434, em 27 de agosto de 1935, com área de 269m²,20 (duzentos e sessenta e nove metros e vinte decímetros quadrados) com o designado por lote n. 5 da Quadra VI do projeto aprovado sob n. 3.525, em 25 de março de 1941, cuja área mede 300m²,00 (trezentos metros quadrados) de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal.

§ 1.º A permuta de que trata o presente artigo, será feita mediante pagamento à Prefeitura do Distrito Federal, da diferença dos valores dos terrenos referidos no art. 1.º do presente decreto-lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 3.505 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a conceder isenção de pagamento de imposto predial à instituição denominada "Asilo Nossa Senhora de Nazareth", na forma que menciona.

O Presidente da República usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do artigo 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, a conceder ao "Asilo Nossa Senhora da Nazareth", isenção de paga-

mento de imposto predial, a partir do exercício de 1938, relativo à parte do imóvel onde se acham instalados o templo e dependências da referida instituição.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 3.506 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a vender ao Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro o imóvel que menciona

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do artigo 31, do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a vender ao Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro, o terreno situado na rua Regente Feijó, esquina da rua Buenos Aires, com os seguintes característicos e confrontações: Polígono irregular de nove lados com a área de 1.703m²,50 (mil setecentos e oito metros e cinquenta decímetros quadrados); 1.º lado: 33m,89 (trinta e três metros e oitenta e nove centímetros) fazendo testada pela rua Buenos Aires; 2.º lado: 50m,70 (cinquenta metros e setenta centímetros) confrontando com o imóvel n. 287, da rua Buenos Aires; 3.º lado: 2m,60 (dois metros e sessenta centímetros); 4.º lado: 2m,58 (dois metros e cinquenta e oito centímetros); 5.º lado: 23m,74 (vinte e três metros e setenta e quatro centímetros); confrontando os 3.º, 4.º e 5.º lados com o imóvel n. 67, da rua Regente Feijó; 6.º lado: 54m,15 (cinquenta e quatro metros e quinze centímetros) fazendo testada pela rua Regente Feijó; 7.º lado: 0m,94 (noventa e quatro centímetros); 8.º lado: 2m,43 (dois metros e quarenta e três centímetros); 9.º lado: 0m,91 (noventa e um centímetros); o 7.º, 8.º e 9.º lados formam a concordância dos alinhamentos na esquina das ruas Regente Feijó e Buenos Aires.

§ 1.º A venda de que trata o artigo 1.º do presente decreto-lei, será feita mediante pagamento à Prefeitura do Distrito Federal da importância total de \$76:062\$0 (oitocentos e setenta e seis contos e sessenta e dois mil réis), valor arbitrado pela Comissão Permanente de Avaliação, da mesma Prefeitura, para o terreno em questão.

Art. 2.º O pagamento de que trata o artigo precedente, será feito de uma só vez, em moeda corrente no ato da assinatura da escritura competente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 3.507 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a conceder isenção de imposto predial ao "Patronato das Crianças Pobres da Freguesia de São João Batista da Lagoa", na forma que menciona.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do artigo 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado, nos termos do artigo 15 do decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, a conceder isenção de imposto predial, a partir do exercício de 1938, ao imóvel da rua Real Grandeza n. 248, pertencente ao "Patronato das Crianças Pobres da Freguesia de São João Batista da Lagoa".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 3.508 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a realizar a permuta dos terrenos que menciona

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do artigo 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a realizar a permuta do terreno designado por lote n. 7 da Quadra IV, do projeto de loteamento aprovado sob o n. 1.868, em 27 de agosto de 1935, com a área de 261 m²,70 (duzentos e sessenta e um metros quadrados

e setenta decímetros quadrados) com o designado por lote n. 7 da Quadra VI, do projeto de loteamento aprovado sob o n. 6.246, em 25 de março de 1941, cuja área é de 300 m² (trezentos metros quadrados) e de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2.º Ficam mantidas as disposições constantes do art. 2.º e seu parágrafo único e art. 3.º do decreto municipal n. 5.032, de 4 de julho de 1934 e as do decreto n. 6.200, de 8 de abril de 1938.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO N. 7.617 — DE 13 DE AGOSTO DE 1941

Dispõe sobre as condições do suprimento de energia à Central Elétrica Rio Claro, S. A.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto n. 7.217, de 26 de maio de 1941, decreta:

Art. 1.º O suprimento de energia que, por força do decreto n. 7.217, de 26 de maio de 1941, a The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. deverá fazer à Central Elétrica Rio Claro, S. A., através das linhas de transmissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, obedecerá às seguintes condições:

I — a carga ligada da Central Elétrica Rio Claro S. A. é considerada como correspondente a dois mil (2.000) kw.

II — a demanda será a maior carga ligada verificada durante qualquer período de dez (10) minutos consecutivos, no decorrer de cada mês, expressa em kw, e registrada nos aparelhos para esse fim instalados na sub-estação de Cordeiro, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; entretanto, para o fim de extração das contas, a demanda não poderá ser inferior a mil e duzentos (1.200) kw.

III — a Central Elétrica Rio Claro S. A., pagará a The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. as seguintes quantias mensais:

a) uma, correspondente à demanda prevista no n. II deste artigo, à razão de vinte e sete mil réis (27\$0) o kw, sendo que o pagamento não poderá ser inferior a trinta e dois contos e quatrocentos mil réis (32:400\$0);

b) outra, correspondente ao consumo de energia elétrica verificado, à razão de quarenta e oito (48) réis o kwh, obrigando-se a um mínimo de vinte contos, setecentos e trinta e seis mil réis (20:736\$0) com direito a quatrocentos e trinta e dois mil (432.000) kwh, correspondentes ao fator da carga de cinquenta por cento (50 %) em relação à demanda mínima estipulada no n. II deste artigo;

c) outra fixa, de duzentos mil réis (200\$0), pelo aluguel do aparelhamento de medição.

§ 1.º Esses pagamentos, que são independentes de interrupções nos serviços da Central Elétrica Rio Claro, S. A., serão efetuados nos escritórios de The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., dentro do prazo de dez (10) dias, contados a partir da apresentação, pela última empresa, das contas respectivas.

§ 2.º A falta do pagamento, dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, é passível de multa diária equivalente a cinco por cento (5 %) do valor da conta.

§ 3.º As contas sofrerão abatimento na parte relativa à letra a do n. III deste artigo, se houver interrupção de fornecimento por The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., sendo o abatimento proporcional à duração da interrupção.

Art. 2.º O uso pela Central Elétrica Rio Claro S. A., das linhas de transmissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro será feito nas condições seguintes:

I — A "Paulista", proprietária das linhas transmissoras de energia elétrica destinada à tração de seus comboios, concede à "Central Elétrica", em obediência às disposições do decreto supra mencionado, o uso, em conjunto, do trecho dessas linhas transmissoras, compreendido entre Jundiá e a sub-estação de Cordeiro, situada na localidade do mesmo nome — quilômetro 116,965 —, afim de que por elas a "Central Elétrica" receba energia elétrica de "The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd."

II — O preço do uso das linhas e serviço de transmissão, que será pago pela "Central Elétrica", em São Paulo, à "Paulista", dentro dos dez (10) dias seguintes ao em que houver aquela recebido de "The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.", a conta mensal do seu consumo, se comporá da quota fixa de cinco contos de réis (5:000\$0), e da taxa variável de doze réis (12) por kwh medido na sub-estação de Cordeiro.

III — Conforme determinação expressa do decreto n. 7.217, de 26 de maio de 1941, no seu artigo 1.º, parágrafo 3.º, será de dois mil (2.000) kwh, medidos na barra da sub-estação de Cordeiro, excluídos das perdas previstas no item VI deste artigo, a potência máxima a ser transmitida à "Central Elétrica", por intermédio das linhas de transmissão, da "Paulista", salvo resolução em contrário do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

IV — Em Cordeiro, deverão ser instalados os equipamentos adequados para medição e controle da demanda e consumo, acordados entre a "Central Elétrica" e "The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.", sem onus de qualquer natureza para a "Paulista", e sem reflexo no regime de fornecimento de energia elétrica que a

"Paulista" mantem com a "The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd."

V — Para efeito do cálculo da energia consumida pela "Paulista" e consequente dedução dos valores registrados em Louveira, as demandas em dez (10) minutos e os consumos em kwh registrados no aparelho da "Central Elétrica", em Cordeiro, serão acrescidos de 5%, afim de compensar as perdas de transmissão e transformação da energia fornecida à "Central Elétrica".

§ 1.º Afim de indenizar a "Paulista" das perdas estáticas do transformador instalado em Cordeiro, a "Central Elétrica" pagará mensalmente à "Paulista" a quota fixa de cem mil réis (100\$0).

§ 2.º Se tais medidores forem instalados no lado de alta tensão dos transformadores de Cordeiro, a percentagem a ser acrescida ficará reduzida apenas a três por cento (3%), para compensar somente as perdas de transmissão.

VI — Efetuando atualmente a "Paulista", em Louveira, o controle de sua demanda máxima não somente por intermédio de um "relay" totalizador, como também por intervenção manual direta na carga dos circuitos, e ficando, por força do fornecimento que vem sendo feito à Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, nos termos do decreto n. 5.992, de 19 de julho de 1940, e daquele que, por disposições do decreto n. 7.217, de 26 de maio de 1941, será feito à Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro, na impossibilidade de exercer aquele controle em sua demanda exclusiva, ficará a "Central Elétrica", em vista do que dispõe o referido decreto n. 7.217, no seu artigo 1.º parágrafo 2.º, responsável, conjuntamente com a Companhia Campineira de Tração, Luz e Força, de acordo com o que dispõe o artigo 3.º, item VI do decreto n. 6.282, de 13 de setembro de 1940, pelos acréscimos verificados sobre a demanda máxima de dezesseis mil setecentos e sessenta (16.760) kws, que vem vigorando nas contas mensais de fornecimento de energia apresentadas à "Paulista", e devidas a "The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd." com exceção dos excessos de demanda que forem resultantes dos serviços próprios da "Paulista", isto é, de aumento de intensidade de tráfego ou da extensão da tração elétrica ao trecho compreendido entre Itirapina e Jauá, do qual resultará a elevação da demanda supra mencionada de dezesseis mil setecentos e sessenta (16.760) kws, para dezenove mil duzentos e sessenta (19.260) kws. A responsabilidade conjunta da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força e da Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro será atribuída a cada uma delas na proporção dos fornecimentos fixados por força dos decretos ns. 5.992, de 19 de julho de 1940, e 7.217, de 26 de maio de 1941, com as alterações que por ventura sejam estabelecidas pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Os referidos excessos sobre a demanda máxima serão determinados pela diferença das demandas registradas simultaneamente em Louveira e a soma das verificadas em Taubaté e Cordeiro, devendo o excesso verificado ser acrescido das perdas previstas no presente decreto e do que dispõe o decreto n. 6.282, de 13 de setembro de 1940, no seu artigo 3.º, item V. Esta indenização será paga à razão de dezoito mil réis (18\$0) por "kilowatt", por mês, e por tantos meses em que se refletir aquele aumento.

VII — Para o efeito do item anterior, a intensidade de tráfego será medida pelo peso bruto total rebocado de trens de passageiros, de mercadorias e de serviço no trecho de maior tráfego da "Paulista", isto é, entre Jundiá e Campinas, num dia civil de 0 (zero) horas às vinte e quatro (24) horas. A intensidade máxima do tráfego, assim contada, é de quarenta mil (40.000) toneladas.

Verificada maior intensidade de tráfego, a demanda limite de dezesseis mil setecentos e sessenta (16.760) kws será acrescida de uma percentagem equivalente à que for verificada entre a intensidade do tráfego atingida e o limite prefixado. É facultado à "Central Elétrica", quando esta julgar conveniente, o exame dos elementos a que se refere esta cláusula.

VIII — A conta proveniente desses excessos de demanda deverá ser paga em São Paulo à "Paulista", dentro dos dez (10) dias seguintes à data da apresentação.

IX — A responsabilidade da "Central Elétrica", no tocante aos excessos de demanda prevista no item VI, deste artigo, cessará uma vez a mesma entre em acordo com "The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.", para que seja colocada, em Cordeiro, aparelhagem adequada de medição, que torne independentes dos da "Central Elétrica", o consumo e a demanda da "Paulista". Nessa hipótese, prevalecerá unicamente o que dispõe o inciso V, sem prejuízo da responsabilidade da "Central Elétrica" para com a "Paulista" pelo débito resultante dos excessos de demanda verificados até a instalação do equipamento a que se refere esta cláusula.

X — Ficará a cargo exclusivo da "Paulista" a conservação das linhas transmissoras.

XI — A "Paulista" empregará seus melhores esforços para dar bom serviço de transmissão de energia elétrica destinada à "Central Elétrica".

Parágrafo único. Em caso, porém, de ser verificada qualquer anormalidade no sistema elétrico da "Paulista", nociva ao seu serviço e proveniente da carga adicional transmitida à "Central Elétrica", a "Paulista" se reserva o direito de solicitar a intervenção do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica no sentido de que cessem as referidas anormalidades ou para que seja efetuado o cancelamento desta transmissão.

XII — A Central Elétrica deverá instalar em Cordeiro todo o aparelhamento elétrico necessário para que a derivação possa ser

efetuada por intermédio da barra de oitenta e oito mil (88.000) volts, daquela sub-estação. A ligação da barra para o transformador deverá ser feita, a título precário, por intermédio de chaves secas de oitenta e oito mil (88.000) volts. Se o fornecimento de que trata o decreto n. 7.217, de 26 de maio de 1941, se prolongar por mais de um ano, a "Central Elétrica" providenciará a instalação, entre o transformador e a barra, de uma chave a óleo de alta tensão de trezentos e cinquenta mil (350.000) kva de capacidade, pelo menos, e suficiente para interromper as correntes de curto circuito e dispor de todos os "relays" e proteções exigidos para esse fim.

Todas as plantas e desenhos de conjunto e de detalhes, antes de executados, bem como qualquer alteração que neles venha a ser posteriormente efetuada, apresentados pela "Central Elétrica" à "Paulista", serão submetidos à aprovação prévia da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

XIII — Nos termos expressos do § 2.º, do art. 1.º, do decreto n. 7.217, de 26 de maio de 1941, a "Central Elétrica" providenciará para que o suprimento se realize com a maior segurança e responderá por todos e quaisquer prejuízos que causar à "Paulista".

XIV — É facultado à "Paulista" quando esta julgar conveniente, e por intermédio de "The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.", proceder às afecções dos equipamentos de medida e de controle de demanda, instalados em Cordeiro.

XV — Devendo as instalações de transformador e chaves a óleo ser feitas em terreno de propriedade da "Paulista", responderá a "Central Elétrica" por qualquer prejuízo que possa resultar à "Paulista" da utilização do referido terreno, ficando obrigada a retirar imediatamente, cessado o fornecimento, toda a instalação existente.

§ 1.º A falta de pagamento das contas de que tratam os itens II, V e VI, nos prazos neles fixados e no item VIII estipulados é passível da multa diária equivalente a cinco por cento (5%) do montante das contas até o seu pagamento.

§ 2.º A Companhia Paulista de Estradas de Ferro poderá propor aumento da quota fixa de cem mil réis (100\$00) constante do item V e relativo às perdas estáticas do transformador na sub-estação de Cordeiro, desde que seja verificado que o rendimento desse transformador é inferior a noventa e sete centésimos (0,97) com a carga de dois mil (2.000) kw e o fator de potência de setenta e cinco centésimos ($\cos \phi = 0,75$).

Art. 3.º O suprimento de energia feito por The S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. poderá ser suspenso:

- a) para reparações, com licença prévia do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;
- b) em obediência às ordens dos poderes públicos federais;
- c) por motivo de força maior que deve ser justificado perante o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Parágrafo único. Fora desses casos, a interrupção do fornecimento será considerada infração do disposto na letra a do art. 1.º do decreto-lei n. 1.345, de 14 de junho de 1939, sujeita às penalidades previstas no art. 19 do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938.

Art. 4.º A Central Elétrica Rio Claro S.A. pagará à Companhia Campineira de Tração, Luz e Força a quantia mensal de um conto de réis (1:000\$00) pelo aluguel do transformador e chaves de rutura dupla por esta cedidos.

Parágrafo único. Pelo não pagamento até o dia dez (10) de cada mês incorrerá a Central Elétrica Rio Claro S.A. na multa diária de cinquenta mil réis (50\$00) até que o débito seja saldado.

Art. 5.º As multas previstas neste decreto serão impostas pela Divisão de Águas, que promoverá sua cobrança por ação executiva do Juízo competente, desde que não sejam pagas dentro do prazo de oito (8) dias.

Art. 6.º Fica assegurado à Central Elétrica Rio Claro S.A. o direito ao recurso das decisões da Divisão de Águas, para o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, desde que seja feita a prova do pagamento das multas.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

(N. 10.508—14-8-41—299\$9)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aldo Santos Camilher para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Araci Ribeiro.

DISPENSAR:

O Major Nelson Marinho das funções de Diretor de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal, para as quais foi nomeado por decreto de 31 de julho de 1940.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 336 (865) 1941, da Imprensa Nacional:

Candido Coelho do cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n. mestre 2.318-5.601 da Imprensa Nacional:

Oswaldo Catão de Oliveira do cargo da classe B, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.180 (6/588), da Imprensa Nacional:

José Gomes de Oliveira no cargo da classe F da carreira de operário de Artes Gráficas, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941, combinado com o art. 197, letra "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 15.681, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Artur José Pinto de Ataíde, no cargo de Escrevente substituto do 3.º Ofício do Registro de Imóveis, da Justiça do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Tito dos Santos, do cargo da classe E da carreira de Almojarife do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Joaquim Carvalho de Aguiar, do cargo da classe D da carreira de Almojarife do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.952, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de 4:800\$00 (quatro contos e oitocentos mil réis) anuais, a Antonio Vicente de Andrade Bezerra, ocupante do cargo de Professor Catedrático, Padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.509, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de 9:600\$00 (nove contos e seiscentos mil réis) anuais, a Albertina Fonseca, ocupante do cargo de Professor, Padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.508, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de 9:600\$00 (nove contos e seiscentos mil réis) anuais, a Agnelo Gonçalves Viana França, ocupante do cargo de Professor Catedrático, Padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.278, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de 9:600\$00 (nove contos e seiscentos mil réis) anuais, a José Rodrigues Leite e Oiticica, ocupante do cargo de Professor Catedrático, Padrão L, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 11 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 35.250-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Consuelo Galvão Pinto, do cargo da classe 16, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 44.365-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Manoel Serapião de Gois, do cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item VI, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 52.808-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Alziro Malzoni, do cargo de Coletor das Rendas Federais em Pirai, (5.^a classe), no Estado do Paraná.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 64.122-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Juvencio Sant'Anna, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Pau Gigante (5.^a classe), no Estado do Espírito Santo.

Tendo em vista o que consta do processo n. 62.275-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Augusto Grundler, no cargo de Coletor das Rendas Federais em General Osório (1.^a classe), no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o que consta do processo n. 60.029-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Ipanema, de 5.^a classe, no Estado de Minas Gerais.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 59.423-41 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Augusto Silva, no cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 58.818-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Antonio Ribeiro dos Santos, no cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 35.110-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Candido Maximiano de Castro, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Lages (1.^a classe), no Estado de Santa Catarina.

Tendo em vista o que consta do processo n. 59.298-41 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Egas Muniz Cavalcanti Guimarães, no cargo da classe C, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 30.419-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Julio Cesar de Freitas, no cargo da classe 16, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 52.574-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Baeta da Rocha, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Bonfim (4.^a classe), no Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o que consta do processo n. 62.134-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, José Salin Gedeon no cargo de Coletor das Rendas Federais em Cururupú (5.^a classe), no Estado do Maranhão.

Tendo em vista o que consta do processo n. 48.955-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Oswaldo Galvarros no cargo de Coletor das Rendas Federais em Santa Maria (3.^a classe), no Estado do Rio Grande do Sul.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 56.953-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Ezequiel Teles no cargo da classe 9, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 49.801-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Henrique Fábio de Barros Almeida no cargo da classe 17, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 55.504-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a Vicente Francisco de Paula no cargo da classe D, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.^o do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Deusdedit Câmara de Bakker ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do aumento da mesma, de acordo com o decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Eugênio Neiva ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular, Neri-glissor Viegas Moura.

Fenelon de Carvalho ocupante do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Jacuí (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, para cargo idêntico na Coletoria das Rendas Federais em Carmo do Paranaíba (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Aristides Rodrigues Monção.

Manoel Tiago de Araujo, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do aumento da mesma, de acordo com o decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Mario Camargos ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular, Godofredo de Melo Barreto Amgrin.

Osny Câmara da Silva ocupante do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Ilamônia (4.^a classe), no Estado de Santa Catarina, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Patthoça (4.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Albino Erzinger.

Oscar Evelyn Vieira ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do aumento da mesma, de acordo com o decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

REMOVER, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Amadeu de Souza Melo ocupante do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para a Caixa de Amortização, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Luiz da Costa e Silva.

Augusto Coutinho ocupante do cargo da classe E, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Al-

fandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Alfredo Corrêa dos Santos.

Alfrio Brasileiro de Macedo ocupante do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, para o Tribunal de Contas, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Antonio Ribeiro dos Santos.

Estácio Dutra Goulart ocupante do cargo da classe 4, da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas Federais de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração do respectivo titular, Arnaldo Reinert.

Oswaldo Caetano da Silva ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Xapacó (5.^a classe), no Estado de Santa Catarina, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Biguaçu (5.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Heitor Campos.

Vera Cerqueira de Azevedo, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araruama (3.^a classe), no Estado do Rio de Janeiro, para cargo idêntico na 3.^a Coletoria das Rendas Federais em Petrópolis (3.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Demóstenes Carvalho Vila Real.

EXONERAR:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 54.353-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Eucledes de Melo Baracho do cargo, em comissão, de Chefe de Oficina, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maurício Barreto Dantas do cargo da classe E da carreira de Almoxarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n. 1.767 de 1941 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Rubens Moreira Torres do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Moacir Alves do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Paulo Muller do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

José Afonso Soares do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n. 1.767, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Nilson de Carvalho Rezende do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da transferência de Lauro Mulheiros Prates, devendo esse decreto produzir efeito a partir de 14 de maio de 1941, data da publicação do decreto que promoveu o interessado a esse cargo, no Quadro Permanente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n. 1.767, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O decreto de 1 de fevereiro de 1941, que transferiu *ex-officio*, no interesse da administração, Nilson de Carvalho Rezende do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

O decreto de 1 de fevereiro de 1941, que transferiu *ex-officio*, no interesse da administração, Jorge Batalha do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago

conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

O decreto de 14 de abril de 1941, que promoveu, por antiguidade, Nilson de Carvalho Rezende do cargo da classe J, da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe K, dessa carreira, vago criado pelo decreto-lei n. 2.957, de 17 de janeiro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo n. 61.162-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 24 de julho de 1941, que nomeou Antonio Pimenta Lins para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serro (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Moacir Lacerda de Oliveira.

O decreto de 8 de maio de 1941, que promoveu o Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serro (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, Moacir Lacerda de Oliveira a Coletor das Rendas Federais em Capelinha (6.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Pio Barbosa de Abreu.

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.877-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de maio de 1941, que nomeou José Ribamar Teixeira Lobo para exercer, interinamente, o cargo da classe J, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.975, de 17 de janeiro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo n. 56.860-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 12 de julho de 1941, que nomeou José Cândido Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Thomaz de Aquino (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Marciano Alves de Lima Filho.

Tendo em vista o que consta do processo n. 62.198-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 3 de julho de 1941, que nomeou José Severino Veloso da Silveira para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Caetano (5.^a classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Caetano Alves Tavares.

Tendo em vista o que consta do processo n. 62.198-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 3 de julho de 1941, que nomeou José Guimarães de Araujo para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Vertentes (5.^a classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José da Costa Monteiro.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.551-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 21 de setembro de 1940 que nomeou Antonio Vieira Neto, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 51.405-941, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 28 de abril de 1941, que nomeou Benedito Batista Jaime para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pedro Afonso (6.^a classe), no Estado de Goiás, vago conforme consta da relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 56.880-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 14 de fevereiro de 1941, que nomeou Celso Elias Alves para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco (6.^a classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Artur Neri Gangana.

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.143-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 7 de fevereiro de 1941, que nomeou Eduardo Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.182, de 9 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 117-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de maio de 1941, que nomeou Geraldo Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Domingos de Paula e Souza.

Tendo em vista o que consta do processo n. 60.653-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 14 de fevereiro de 1941, que nomeou José Martins Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em S. Raimundo Nonato (6.ª classe), no Estado do Piauí, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, José Marques Ribeiro.

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.602-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 7 de março de 1941, que nomeou José Maria de Melo Junior para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o decreto de 15 de dezembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo n. 51.860, de 1941, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, que nomeou Jonas Carvalho, para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Curacá (5.ª classe), no Estado da Bahia, vago em virtude de haver sido tornada sem efeito a nomeação de Segismundo Maia Souza.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 65.180-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 13 de março de 1941, que nomeou João Abreu Meireles para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 2.207, de 20 de maio de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 55.771-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 27 de março de 1941, que nomeou Miguel Arcaño de Brito Miranda para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Grajaú (6.ª classe), no Estado do Maranhão, vago conforme consta da relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 20 de março de 1940.

TRANSFERIR, EX-OFFICIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Brandão do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para cargo idêntico da mesma classe e carreira, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Domingos de Oliveira Santana.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abre Campo (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Ada de Almeida a Coletor da mesma exatonia, vago em virtude da aposentadoria de José Arciprieto.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Farroupilha (3.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Olavo de Holanda Cavalcanti a Coletor da mesma exatonia, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Faustino Gomes.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Preto (3.ª classe), no Estado de São Paulo, Mario Barbosa para idêntico lugar da Primeira Coletoria das Rendas Federais, em Jundiá (2.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lázaro Franco Pentecado.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Bertoldo Gurgel ocupante do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Estado do Maranhão, do mesmo Quadro e Ministério.

Elmano Albernaz do Medeiros, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 32.680-41, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Sebastião Luiz Antoni do cargo, em comissão, de Administrador, Padrão K, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 5.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando Carvalho da Silva do cargo da classe F da carreira de Almoxarife do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

José Nei Serrão do cargo da classe F da carreira de Almoxarife do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 18.526, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 13 de dezembro de 1937, expedido, de acordo com o art. 1.º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Mario Lyra de Souza Lemos, que exercia, efetivamente, o cargo de Ajudante de Agência, padrão H do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Ajudante da Agência de Petrópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora removido em 20 de julho de 1934.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 57 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.811, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 30 de abril de 1940, que promoveu, por merecimento, Moysés Palmiêra do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Fernandes.

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.841, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 30 de abril de 1940, que promoveu, por merecimento, Myllton Segadas Vianna do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Moysés de Souza.

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.841, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 30 de abril de 1940, que promoveu, por merecimento, Euclides de Faria do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

CONSIDERAR PROMOVIDO POR MERECIMENTO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.841, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A partir de 24 de maio de 1941, do acordo com o artigo 57, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Ferreira da Costa, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Fernandes.

Leocadio Fernandes, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Miguel Moysés de Souza.

Lauro de Carvalho, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe C dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 25 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

O engenheiro Antonio Prudente de Moraes para exercer, em comissão, o cargo de Presidente da Comissão de Salário Mínimo da Décima Quarta Região, com sede na capital do Estado de São Paulo.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

José Tacio Cirne de Sá Pereira para exercer o cargo de Suplente de Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

De acordo com o art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.881, de 30 de dezembro de 1931:

Edmundo de Faria Leuzinger para exercer as funções de Corretor de Mercadorias do Distrito Federal, na vaga resultante do falecimento de Vivaldo de Niemeyer.

Ubaldo Teixeira Mesquita para exercer as funções de Corretor de Mercadorias do Distrito Federal, na vaga resultante da exoneração de Bernardo Guimarães Mascarenhas.

Agostinho Fortes Filho para exercer as funções de Corretor de Mercadorias do Distrito Federal, na vaga resultante da exoneração de Agostinho Audemaro de Lara Fortes.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Elsen Andrade Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Irene de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Maria Aline Ribeiro Falcão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Armínio Pinho.

Thomaz Pompeu Gomes de Mattos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Ivan Coelho Cintra.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 21.357-1941, do Departamento de Administração:

A Napoleão Fonyato Neto do cargo de Suplente de Presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 19 de abril de 1941 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, José de Araujo Barreto Campelo para exercer o cargo de Suplente de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

De acordo com o art. 29, § 2., do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 23.696-1941, do Departamento de Administração, o decreto de 25 de junho de 1941, que nomeou José Ribeiro Falcão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Armínio Pinho.

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 23.390-941, do Departamento de Administração:

O decreto de 19 de maio de 1941, que nomeou Luiz Augusto de Castro Lisboa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 23.669-1941, do Departamento de Administração:

O decreto de 25 de junho de 1941, que nomeou Manoel Albano Amora para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Ivan Coelho Cintra.

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC 21.620-941, do Departamento de Administração:

O decreto de 16 de junho de 1941, que nomeou Raul Moraes Melo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.696 — Em 31 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo relativo à gratificação concedida pela prestação de serviço extraordinário, durante o mês de janeiro último, a diversos funcionários da Caixa de Amortização, que auxiliaram no serviço de pagamento de juros de apólices, referente ao 2.º semestre de 1940.

2. Esclarece o Ministério da Fazenda que,

"processada a despesa, à conta da verba própria, recusou-lhe registro o Tribunal de Contas, sob o fundamento de não ter sido a respectiva importância empenhada",

e acrescenta:

"Expondo os motivos determinantes da demora havida na extração do empenho, interpôs o Serviço do Pessoal o recurso regulamentar que, no entanto, não foi provido, mantendo o Tribunal de Contas, sua decisão anterior, por subsistirem os respectivos fundamentos".

3. Salienta, ainda, aquele Ministério que

"houve realmente, o atraso notado quanto ao empenho da despesa, que só foi extraído em data de 10 de fevereiro, ou seja após a prestação do serviço"

e alegando que

"esse atraso não resultou de desatenção às prescrições legais ou regulamentares, mas sim, e unicamente da natural demora no registro das tabelas orçamentárias, do qual dependia o empenho e que somente a 31 de janeiro se realizou"

submete o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinando pela realização da despesa, nos termos do art. 40, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

4. O Estatuto dos Funcionários dispõe, expressamente, em seu art. 127, *verbis*:

"Nenhuma gratificação poderá ser paga sem prévio empenho da despesa, pelo serviço respectivo".

5. O art. 40 do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, invocado, diz:

"Quando a recusa do registro prévio a ordens de pagamento ou aditamento não se fundar em falta de crédito, o Presidente da República poderá determinar que a despesa se efetue".

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, pelos motivos expostos, que seja autorizado o pagamento da despesa, tanto mais quanto não deverão ser prejudicados os funcionários que, de fato tiveram prorrogado o seu período normal de trabalho, encaminhado-se o mesmo processo ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins, e para que sugira providências que evitem o inconveniente apontado do retardamento do registro das tabelas orçamentárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 12-9-41. — G. VARGAS.

1.698 — Em 31 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a anexa exposição de motivos do Ministério da Guerra, relativa ao pedido de dona Odete de Sousa Campos, viúva de Luiz de Sousa Campos, desenhista, classe J, do Quadro Permanente daquele Ministério, no sentido de lhe ser concedida uma pensão especial, afim de poder continuar a educação de suas filhas menores.

2. Esclarece o Ministério referido que

"o desenhista Sousa Campos tinha exercício na Escola de Estado Maior e, segundo depoimento de médicos que o assistiram, há indícios veementes de ter sido vitimado por moléstia resultante do exercício de suas funções".

3. E adianta, ainda, que

"não se trata, é certo, de um direito; mas de uma pensão graciosa".

a exemplo da que foi concedida à viúva de Mario Castro Lopes, escriturário, classe G, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vítima de acidente em serviço, segundo se verifica do decreto-lei n. 1.959, de 11 de janeiro de 1940.

4. Manifestando-se sobre o assunto, em parecer de 7 de abril último, esclareceu este Departamento que o decreto-lei citado concedeu, efetivamente, àquela viúva, uma pensão mensal, especial, correspondente à metade do vencimento que percebia o seu marido, na data do falecimento, e que a razão essencial e única, da concessão, foi ter aquele funcionário falecido em consequência de acidente, quando estava em serviço.

5. Esse não é, evidentemente, o caso em apreço desde que o marido da requerente não faleceu em consequência de acidente, havendo, apenas, segundo se alega, indícios de ter sido adquirida no serviço a moléstia que o vitimou.

6. Examinando mais uma vez o assunto, este Departamento não vê como possa ser atendida a pretenção da requerente, desde que não se trata de um direito, mas de uma pensão graciosa, como reconhece, aliás, o próprio Ministério.

7. Assim, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente ao pedido, devendo o mesmo ser encaminhado ao Ministério da Guerra, para ser arquivado, si assim o entender Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 12-9-41. — G. VARGAS.

1.700 — Em 31 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Américo Epaminondas de Melo, contínuo-porteiro, padrão F, do extinto Tribunal Eleitoral do Amazonas, em disponibilidade, dirigindo-se a Vossa Excelência, solicita o seu aproveitamento em cargo de padrão de vencimento equivalente ao do que exercia.

2. O petiçãoário foi posto em disponibilidade naquele cargo a partir de 1 de janeiro de 1938, conforme disposições do decreto-lei n. 63, de 13 de dezembro de 1937, que extinguiu o Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

3. Pleiteando, agora, o seu aproveitamento, alega o interessado que, sendo chefe de numerosa família, vem lutando com dificuldade financeira.

4. O Estatuto dos Funcionários, sobre o assunto, dispõe no § 1.º do seu artigo 83:

"O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente, por sua natureza e vencimento, ao que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade".

5. A vista disso, poderá o requerente ser aproveitado no cargo da classe F da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, em vaga atualmente existente, cujo padrão de vencimento é igual ao que percebia quando foi posto em disponibilidade.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo deferimento do pedido, expedindo-se, para esse fim, o projeto de decreto junto, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins, se, com esta sugestão, Vossa Excelência houver por bem concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 12-8-41. — G. VARGAS.

1.701 — Em 31 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas justifica a anulação do decreto expedido, em 13 de dezembro de 1937, de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 1936, a Mário Lira de Sousa Lemos, que exercia, efetivamente, o cargo de ajudante de agência, padrão II, do antigo Quadro XX, cargo este anteriormente denominado ajudante de

agência de Petrópolis, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

2. Segundo se esclarece, ao referido funcionário foram expedidos dois decretos, datados de 13 de dezembro de 1937 a 2 de fevereiro de 1938.

3. Sucede, porém, que o decreto cuja anulação ora se propõe, embora de data anterior, só foi publicado em 5 de abril de 1938, quando já o havia sido o de 2 de fevereiro anterior, conforme publicação constante do *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do decreto em apreço, que visa regularizar a situação apontada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 12-8-41. — G. VARGAS.

1.705 — Em 31 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo relativo à classificação básica, por ordem de antiguidade, dos ocupantes de cargos das diversas classes das carreiras de Taquígrafo, Contínuo e Servente e dos cargos isolados de Datilógrafo, Auxiliar da Secretaria e Auxiliar da Portaria do Quadro da Secretaria do extinto Senado Federal.

2. A classificação de que se trata foi organizada na conformidade do resolvido por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 482, de 31 de março de 1941, deste Departamento, e elaborada de acordo com as normas que Vossa Excelência houve por bem aprovar em 31 de maio de 1937.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à aprovação da referida classificação que deverá ser publicada, para os devidos efeitos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 12-8-41. — G. VARGAS.

N. 1.707 — Em 31 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em cumprimento ao despacho exarado por Vossa Excelência, na exposição de motivos n. 1.331, de 28 de junho último, deste Departamento, a Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas submeteu à apreciação deste Departamento o processo n. 14.382, de 1941, relativo à transferência "ex-officio", no interesse da administração, de Mário Vargas de Sousa, escriturário, classe F, do seu extinto Quadro II, para iguais classe e carreira do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. A proposta encontra amparo no item I do art. 66 combinado com o item II do art. 64 do Estatuto, conforme já foi salientado na exposição de motivos referida e, conforme agora se verifica do processo, foram observadas as disposições do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo e de opinar por que seja autorizada a transferência proposta, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Autorizado. Em 12-8-41. — G. VARGAS.

1.708 — Em 31 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas encaminha cópias dos esclarecimentos prestados pelo engenheiro, classe L, Enso Carlos Pinto, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e pela Comissão de Inquérito, nomeada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, para apurar irregularidades praticadas por Antônio Tavares Leite, engenheiro, classe L, da referida Estrada, tendo em vista o despacho exarado por Vossa Excelência na exposição de motivos n. 751, de 3 de maio último, deste Departamento.

2. Essa exposição teve origem nas representações apresentadas a este Departamento por Segismundo Antunes Neto, nas quais ratifica os principais termos da denúncia apresentada anteriormente e que foi objeto da exposição de motivos n. 2.318, de 28 de dezembro de 1940, ainda deste Departamento, assim como levanta sérias arguições contra o procedimento da Comissão de Inquérito, acusando-a de agir parcialmente em favor do funcionário denunciado e de coagir o denunciante.

3. Atendendo à gravidade do caso, sugeriu, então, este Departamento que aquelas representações fossem enviadas ao referido Ministério, afim de que a Comissão de Inquérito e especialmente o engenheiro Enso Carlos Pinto, nominalmente referido, prestassem as informações que se faziam necessárias, o que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

4. Acrescenta aquele Ministério, transmitindo a Vossa Excelência as aludidas cópias de depoimentos, nos quais o engenheiro Enso Carlos Pinto e a Comissão de Inquérito contestam as acusações que lhes foram feitas, que já se acham encerrados os trabalhos do inquérito, cujo relatório foi encaminhado a Vossa Excelência, pela exposição de motivos n. 656, de 8 do corrente.

5. A vista disso, cumpre salientar que este processo não oferece definitiva solução, no momento, enquanto não for julgado o referido inquérito, podendo, entretanto, servir como elemento subsidiário para

a autoridade que apreciar as conclusões do processo, a qual poderá, então,

"confrontar as arguições do denunciante com os esclarecimentos oferecidos e julgar da procedência das acusações", como se propôs na aludida exposição de motivos n. 751.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que seja o mesmo anexado ao que acompanha a citada exposição de motivos n. 656, de 8 do corrente, que diz o Ministério da Viação e Obras Públicas ter sido encaminhado a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 12-8-41. — G. VARGAS.

1.724 — Em 31 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento a inclusa carta em que Eugênia Soras de Melo, alegando haver sido preterida na proposta de contrato de professores do piano da Escola Nacional de Música, reclama contra a orientação que vem sendo adotada para a indicação dos candidatos a essa função.

2. Examinando os argumentos expendidos pela missivista, este Departamento não encontra fundamento em que esses se baseiam, uma vez que as medidas mandadas adotar na Escola Nacional de Música vieram pôr termo a irregularidades, que, como em outros estabelecimentos de ensino, também ali se observavam.

3. Havia na referida escola, em 1940, cinco professores catedráticos de piano e quatorze professores auxiliares, contratados.

4. Para o exercício de 1941 não foram admitidos novos alunos e como o decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, veio fixar em dezoito o número de horas de trabalho por semana, caberiam dezoito alunos a cada professor, em vez do número de doze adotado no ano anterior, porquanto o ensino dessa cadeira é individual.

5. Foram, então, propostas os nomes dos professores auxiliares pela Diretoria da Escola.

6. Não havia, entretanto, critério para a escolha dos professores auxiliares e assistentes, razão por que este Departamento sugeriu a Vossa Excelência aprovou a procedência que deveria ser obedecida.

7. Verificou-se, também, que havia a necessidade de orientação análoga para o caso dos docentes.

8. Decidiu-se, então, que quando houvesse muitos docentes, a indicação recaísse, primeiro, nos que tinham prestado concurso e segundo nos que não o tinham, sendo estes últimos equiparados, para o mesmo fim, aos professores honorários.

9. No caso de igualdade de condições, em qualquer dessas hipóteses a escolha incide sobre aquele que apresente maior número de alunos matriculados no início do ano letivo.

10. Como se verifica do exposto, o critério fixado tem um caráter objetivo e impessoal, como melhor convém aos interesses do ensino e sua observância não veio ferir direitos, mas estabelecer uma ordenação que se fazia necessária à admissão da função em apreço.

11. Assim sendo, não procede a reclamação formulada, pelo que este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta anexa, opinando pelo arquivamento da mesma.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquite-se. — Em 12-8-41. — G. VARGAS.

1.734 — Em 2 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, referente ao pedido de registro de diploma de bacharel em direito, formulado por Nelson Pereira Gomes.

2. Do estudo feito no processo, consta que Nelson Pereira Gomes, por seu bastante procurador, requereu, a 19 de janeiro de 1939, ao Departamento Nacional de Educação, registro de seu diploma de bacharel em direito, expedido pela Faculdade de Direito do Paraná, em 19 de dezembro de 1938.

3. Da análise do histórico escolar do peticionário, depreende-se que prestou exame de habilitação, para ingresso no curso jurídico da Faculdade de Direito do Espírito Santo, das seguintes matérias: Português, Francês, Inglês, atim, Geografia, Corografia e Cosmografia, História do Brasil, História Universal, Aritmética, Geometria, Álgebra, História Natural, Física e Química. A esses exames submeteu-se no ano de 1931, quando, também, prestou "exame vestibular", sendo aprovado e matriculado.

4. Nessa época, a Faculdade referida não estava sujeita a qualquer regime de inspeção federal.

5. Embora "regularmente matriculado", de acordo com as praxes daquela Faculdade, só pode iniciar o curso jurídico em 1933, "quando se rematriculou, prestando os exames em segunda época".

6. Em 1934, foi matriculado no segundo ano, e, em 1935, no terceiro. Em 1936, "matriculou-se novamente no terceiro ano" e transferiu-se para a Faculdade de Direito do Paraná, onde se matriculou no 3.º ano do curso jurídico. Nesta Faculdade frequentou ainda o 4.º e 5.º anos, tendo-lhe sido, afinal, conferido grau de bacharel em direito, a 19 de dezembro de 1938. Deve-se evidenciar que a Faculdade do Paraná estava, então, sob regime de inspeção federal.

7. O Departamento Nacional de Educação, examinando o pedido de registro do diploma, opinou pelo seu indeferimento, à vista da irregularidade do curso secundário do peticionário, cuja matrícula deveria ter sido cancelada, de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, que condicionou a concessão de inspeção federal à Faculdade

de ao cancelamento das matrículas dos alunos irregularmente matriculados.

8. Pedindo reconsideração do despacho, Nelson Pereira Gomes alegou que "se rematriculou" na Faculdade de Direito do Espírito Santo, em 1933, "prestando os exames em segunda época".

9. Ouvido novamente, o Departamento Nacional de Educação opinou que o processo fosse remetido ao Conselho Nacional de Educação, o qual, ao aprovar o parecer n. 384-39, da Comissão de Legislação, assim concluiu:

"Persistindo irregularidade que vicia a vida escolar do interessado, é a Comissão de parecer que deve ser mantido o despacho que negou registro ao diploma de bacharel em direito, de que é portador Nelson Pereira Gomes".

10. No parecer da Comissão, salienta-se que a matrícula do requerente na 1.ª série da Faculdade, em 1933, não é caso de matrícula,

mas de rematricula na primeira série e independente de novo exame vestibular, expressamente exigido por lei, sabido que tal concurso tem caráter anuo."

11. A vista do parecer do Conselho Nacional de Educação, foi a pretensão de Nelson Pereira Gomes indeferida, pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por despacho de 8 de dezembro de 1939.

12. Em requerimento dirigido ao Sr. ministro da Educação e Saúde, a 1 de novembro de 1940, Nelson Pereira Gomes solicitou reconsideração do despacho, pelas seguintes razões:

a) o decreto n. 566, de 31 de dezembro de 1935, que equiparou a Faculdade de Direito do Espírito Santo, não faz referências ao parecer do Conselho Nacional de Educação que estabeleceu fossem

"canceladas as matrículas dos alunos matriculados depois de 1932 com curso secundário irregular";

b) a asseguaração, à Faculdade, da equiparação irrestrita, sem dependência do cumprimento de qualquer condição, ficou assente definitivamente após parecer da Consultoria Geral da República que,

"ouvida sobre o registro dos diplomas expedidos pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, a alunos com curso secundário suposto irregular, opinou pelo registro dos mesmos, à vista dos termos expressos da referida lei."

"E — prossegue o peticionário — ainda recentemente, em 1936, o ilustre Dr. Francisco de Campos, professor de Direito e atual ministro da Justiça, quando consultor geral da República, opinando sobre o caso do Sr. Aginaldo Veiga Fernandes, que recorreu a Sua Excelência o Senhor Doutor Presidente da República do ato que negou registro ao seu diploma, considerava, nos termos do seu ofício 241, de 23 de dezembro, a matéria como já resolvida pelo próprio Ministério da Educação, com os registros, anteriormente feitos, de diplomas expedidos por aquela Faculdade a portadores que não fizeram os exames de preparatórios na conformidade da legislação em vigor"; (o grifo é do recorrente)

c) "em 1933 não houve, no seu caso, matrícula inicial, porém rematricula ou renovação de matrícula, sendo perfeitamente certo que, no decurso de 1931-1933, se não praticou qualquer ato que invalidasse a matrícula feita em 1931, por ser o mesmo o regime da Faculdade";

d) o parecer do C.N.E.

que condicionou a equiparação da Faculdade *fala em cancelamento de matrícula de alunos matriculados depois de 1932*, quando é certo que a matrícula do recorrente data de 1931"; (o grifo é do recorrente)

e) a Diretoria da Faculdade de Direito do Espírito Santo, logo que teve conhecimento das considerações do parecer do C.N.E.,

"procedeu ao cancelamento das matrículas dos alunos com curso secundário irregular, feitas depois de 1932, não cancelando, porém, a do requerente, por sua perfeita regularidade"; (o grifo é do recorrente);

f) em 1936, transferiu-se para a Faculdade de Direito do Paraná, na qual lhe foi concedida matrícula, prosseguindo, nesse estabelecimento, o curso jurídico;

g) o artigo 22 do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, dispõe textualmente:

"serão válidos, nos termos deste decreto, os diplomas conferidos pelos institutos livres de ensino superior aos alunos neles matriculados antes do início do período de inspeção preliminar, nos casos em que o Conselho Nacional de Educação conceder a inspeção permanente"; e

"datando a matrícula do requerente de 1931, dois anos antes do início da inspeção preliminar, claro está que redundou válida para todos os efeitos legais" (o grifo é do recorrente).

13. Por despacho de 2 de dezembro de 1940, do Sr. ministro da Educação e Saúde, o requerimento foi indeferido. A 6 desse mês e ano (o peticionário escreveu dezembro de 1941 no requerimento), Nelson Pereira Gomes dirigiu-se a Vossa Excelência, solicitando,

"para inteira elucidação do caso",

fosse ouvido, sobre o recurso interposto, o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

14. Do processo n. 4.078, originado pelo requerimento do interessado a Vossa Excelência, consta uma informação da Divisão de Ensino Superior, à pág. 31, que diz:

"o colendo Conselho (Nacional de Educação) "estudando posteriormente caso idêntico — o processo de registo do diploma do Sr. Ari Alves dos Santos (curso secundário irregular, matrícula em 1931 na 1.ª série da Faculdade do Espírito Santo e renovação da matrícula, na mesma série, em 1933; transferência em 1936 para a Faculdade de Direito do Paraná) — decidiu, pelo parecer n. 278-1939, que o registo desses diplomas ficava subordinado às provas de validação. Essa decisão foi aprovada pelo Sr. ministro."

15. À vista do exposto, e a julgar pelas alegações do peticionário, para que não haja possibilidade de tratarmos diverso para casos semelhantes, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, tem a honra de propor que seja ele remetido, se Vossa Excelência estiver de acordo, ao Ministério da Educação e Saúde para que o Departamento Nacional de Educação proceda a uma completa revisão dos registros de diplomas expedidos pela Faculdade de Direito do Espírito Santo e outras Faculdades em situação semelhante, afim de que sejam ou cancelados todos os registros de diplomas irregularmente feitos ou possam ser registados, mediante validação, todos os outros diplomas em igualdade de condições, de acordo com as conclusões a que chegarem aquele Departamento e o Sr. ministro da Educação e Saúde. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 11-8-41. — G. VARGAS.

1.736 — Em 2 de agosto de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro da Educação e Saúde, submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a obras de ampliação a serem executadas na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Piauí.

2. O assunto já foi objeto da exposição de motivos n. 2.108, de 18 de novembro de 1940, aprovada por Vossa Excelência, e em que este Departamento propunha fosse o processo devolvido ao Ministério interessado para que se dignasse detalhar convenientemente o orçamento das obras projetadas.

3. Volta agora o processo com essa exigência satisfeita, verificando-se que a despesa prevista para a ampliação do edifício central e construção do pavilhão de fundição, primitivamente de 489:000\$00 (quatrocentos e oitenta e nove contos de réis), conforme consta da citada exposição de motivos, elevou-se a 680:151\$33 (seiscentos e oitenta contos, cento e cinquenta e um mil e trezentos réis). Nestas condições, a despesa total a efetuar sobe a 846:151\$33 (oitocentos e quarenta e seis contos, cento e cinquenta e um mil e trezentos réis), assim distribuídos:

Ampliação do edifício central e construção do pavilhão de fundição.	680:151\$33
Instalação elétrica e montagem de máquinas.	100:000\$00
Desapropriação de terrenos	66:000\$00
	846:151\$33

4. O orçamento apresentado contém preços unitários bastante elevados, mas pode ser aceito em vista da situação anormal do mercado. Quanto ao projeto, é bastante deficiente. Como, porém, o processo foi encaminhado em data anterior à da publicação das normas aprovadas por Vossa Excelência em 29 de novembro do ano passado, este Departamento julga de bom aviso relevar as falhas apontadas, devendo o Ministério interessado remeter ao Serviço de Obras, com a possível brevidade, as segundas vias dos desenhos, orçamentos e especificações.

5. A despesa deverá correr à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março do corrente ano (Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional).

6. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de propor seja autorizada a execução das obras projetadas, até o limite orçamentário de 846:151\$33 (oitocentos e quarenta e seis contos, cento e cinquenta e um mil e trezentos réis) e mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a.) *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Autorizado — Em 11-8-41 — a.) G. VARGAS.

1.737 — Em 2 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a obras de modificações e acréscimos a serem feitas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos nas residências dos guardas, em Raiz da Serra, Estado do Rio de Janeiro, e construção de uma garagem para abrigo dos carros empregados no serviço de transporte daquela dependência.

2. O orçamento total das obras monta a 10:727\$5 (dez contos, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos réis), devendo a despesa correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 03 (Re-

construções e ampliações de edifícios, inclusive reforma da suas instalações — Departamentos dos Correios e Telégrafos), do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

3. Constatam do processo plantas e especificações suficientemente detalhadas das obras a executar. Quanto ao orçamento, podem considerar-se satisfatórias as quantidades e preços unitários adotados.

4. Solicita o Ministério interessado autorização do Vossa Excelência para executar as obras pelo regime de administração, independentemente de concorrência, em vista do seu pequeno valor e da circunstância de se tratar de uma localidade distante desta capital.

5. À vista do exposto, e atendendo a que uma concorrência certamente não interessará as firmas construtoras locais, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, tem a honra de opinar favoravelmente à execução das obras, nos termos propostos pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente — Aprovado. Em 11-8-41. — G. VARGAS.

1.740 — Em 4 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos referente à proposta do Ministério da Agricultura sobre a aplicação da importância de 16:800\$00 (dezesseis contos e oitocentos mil réis), destacada da Subconsignação 08, Verba 1 — Pessoal, Subconsignação II — Pessoal Extranumerário, do respectivo orçamento, para o Instituto de Experimentação Agrícola.

2. Pretende o Ministério interessado que a utilização da importância acima referida seja feita independentemente da necessária distribuição duodecimal.

3. A proposta contraria o disposto no item c da Circular 4/41 da Secretaria da Presidência da República, que deu instruções para utilização das dotações previstas no orçamento destinadas a atender ao desenvolvimento do serviço.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo, opinando contrariamente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente — Aprovado. Em 11-8-41. — G. VARGAS.

1.752 — Em 5 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Antônio Guimarães de Campos, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, recorre para Vossa Excelência da decisão ministerial de 30 de abril de 1940, publicada no *Diário Oficial* de 7 do mês de maio do mesmo ano, que lhe indeferiu o pedido de pagamento da diferença de vencimento a que se julga com direito, durante o período de 1 de janeiro de 1929 a 13 de maio de 1931, pelo desempenho da comissão de inspetor da Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas.

2. Justificando o pedido, alega o requerente:

a) que o seu direito à percepção da aludida diferença decorre da lei n. 5.622, de 22 de dezembro de 1928, e do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929;

b) que, nas tabelas aprovadas pelo citado decreto, houve aumento de cem por cento da gratificação relativa ao desempenho da referida comissão; e

c) que, durante o aludido período, não lhe foi pago o acréscimo de que trata o referido decreto, mas, apenas, a gratificação correspondente ao exercício da citada comissão.

3. Aquele Ministério, apreciando o recurso, manifesta-se contrariamente ao seu provimento, por falta de amparo legal, uma vez que as tabelas que acompanharam o decreto n. 18.588, citado, não contemplaram a comissão de inspetor da alfândega.

4. Estudando o processo, verificou este Departamento:

a) que o requerente ocupava o cargo de 2.º escrivão do Tesouro Nacional, quando foi designado para a função de inspetor da Alfândega de Maceió, onde permaneceu de 27 de maio de 1927 a 13 de maio de 1931; e

b) que, na conformidade das disposições legais vigentes àquela época, a gratificação correspondente àquela função era de 25 quotas, número que, agora, pretende o interessado seja elevado ao dobro.

4. Prescrevia o art. 1.º da referida lei n. 5.622, de 1928, *verbis*:

"Os vencimentos, em papel, dos funcionários públicos federais civis ficam aumentados de cento por cento, contados sobre os estipulados no ano de 1914"

e o art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.588, de 1929, citado, consolidando as referidas disposições manteve, *ipsis literis*, aquele mesmo princípio.

5. Verifica-se, portanto, que a aludida lei n. 5.622 e o seu regulamento trataram, apenas, de vencimento de cargos efetivos, não aludindo aos cargos em comissão.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se negue provimento ao recurso, mantendo-se, assim, a decisão do Senhor Ministro da Fazenda, que é a legal, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Fazenda, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado — Em 11-8-41. — G. VARGAS.

1.765 — Em 5 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso relativo à construção de um pavilhão de isolamento na Colônia Gustavo Riedel.

2. Constam do processo desenhos, especificações e orçamento suficientemente detalhados das obras a executar. Os preços unitários adotados, embora um tanto excessivos, podem ser considerados aceitáveis, dada a oscilação que se verifica atualmente no custo dos materiais de construção.

3. A despesa total, que monta a 818:750\$0 (oitocentos e dezoito contos setecentos e sessenta mil réis), deverá correr à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 02, inciso 01, letra d do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

4. Pelo exposto, ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de propor seja autorizada a execução das obras, nos termos propostos pelo Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Autorizado — Em 11-8-41. — G. VARGAS.

N. 1.768 — Em 6 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Heitor da Costa Gonçalves ex-2.º escrivão da Estrada de Ferro de Bragança, recorreu para Vossa Excelência do ato do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, que o dispensou, em 17 de outubro de 1940 da aquela função.

"na conformidade do que preceitua o artigo 4.º do decreto n. 414 de 19 de junho de 1936" (fls. 25 do processo n. 33.023-40).

2. Motivou essa dispensa a alegação de abandono do emprego que teria sido verificado em processo administrativo instaurado naquela Estrada em 18 de julho do mesmo ano; por determinação do respectivo diretor, sendo designados para constituírem a Comissão de Inquérito, Antônio Cirilo dos Santos, sub-chefe da Contabilidade, Libânio Alves Sobral Bentes, oficial, e Critiano Jaufret de Siqueira, escrivão de 1.ª classe, todos com exercício na Estrada de Ferro de Bragança (fls 19 do volume 2.º anexo ao ofício n. 793-S).

3. O processo foi estudado neste Departamento que não vê impedimento legal para a readmissão do recorrente, conforme evidência o relatório junto, cuja conclusão, devidamente justificada, provém do confronto da prova dos autos e do inquérito procedido naquela Estrada com os argumentos apresentados pelo recorrente.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo provimento do recurso de Heitor da Costa Gonçalves que poderá ser readmitido na função que exercia na Estrada de Ferro de Bragança, sem direito a ressarcimento de prejuízos, mas, apenas a contagem de seu tempo de serviço anterior, para efeito de aposentadoria, a que tiver direito.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 11-8-41 — G. VARGAS.

1.769 — Em 6 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o recurso interposto por Alfredo Duarte, ex-escrevente de 3.ª classe, do Ministério da Guerra, no sentido de ser revisto o processo que deu lugar à sua demissão, por abandono daquele cargo, e de lhe ser concedida, consequentemente, a sua readmissão no serviço público.

2. Alega o recorrente que foi demitido em 17 de julho de 1935, sem processo regular, tendo 20 anos de serviços prestados ao exército, o que poderá ser comprovado pelos documentos que apresentou, ao pedir, por diversas vezes, sua readmissão.

3. Examinando o assunto, este Departamento verificou:

a) que o recorrente tinha mais de 10 anos de serviço público, visto como, tendo sido nomeado para o cargo de escrevente, em 16 de novembro de 1934, passou a contar o tempo em que serviu ao Exército, como praça, de 22 de setembro de 1914 a 12 de novembro de 1924, e de 1 de abril de 1922 em diante; e

b) que o mesmo foi demitido, segundo esclareceu o antigo Departamento do Pessoal do Exército, de acordo com o disposto no artigo 52 do Regulamento do Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra, aprovado pelo decreto n. 95, de 15 de outubro de 1934, visto haver abandonado o exercício de suas funções, por mais de 30 dias consecutivos.

4. Na conformidade da legislação em vigor, à época da demissão do recorrente, os funcionários públicos, depois de 2 anos, quando nomeados em virtude de concurso de provas, e, em geral, depois de 10 anos de efetivo exercício, só poderiam ser demitidos em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, regulado por lei, e no qual lhe fosse assegurada plena defesa.

5. Não havia, é verdade, qualquer forma de processo administrativo, regulado por lei, mas isso não impedia que, em tais casos, fosse mantido o princípio institucional, atendendo-se às normas regulamentares e à praxe até então seguida, para garantia dos direitos individuais.

6. Levando em conta essa preliminar, este Departamento observa:

a) que o recorrente foi realmente demitido, de acordo com a letra d do artigo 57 do Regulamento do Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra, citado, isto é, "por abandono do cargo em tempo de paz", passados os 30 dias previstos na letra a do artigo 35 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 11.853-A, de 31 de dezembro de 1915;

b) que, antes de efetivada a demissão, foram as suas faltas apuradas, tendo a Escola de Veterinária do Exército, onde o mesmo exercia as suas atividades, comunicado o fato à antiga Diretoria do Pessoal do Exército, que fez publicar edital no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1935, chamando o interessado a se apresentar dentro de 48 horas; e

c) que, à vista desse edital e quando já se encontrava terminado o prazo concedido, o recorrente solicitou licença, por telegrama, a 26 de junho de 1935, alegando motivo de doença, quando o abandono do cargo estava legalmente caracterizado desde 29 de abril e nada haver feito ele para justificar sua ausência nos meses de abril, maio e junho.

7. Diante disso, não há negar que tenha havido um processamento regular para a demissão do recorrente, durante o qual deixou o mesmo correr à revelia todo e qualquer ato administrativo porventura julgado contrário aos seus direitos.

8. Examinada essa preliminar, poderia, entretanto, ser apreciado o pedido de readmissão, feito pelo recorrente, em face do que determina o artigo 78 do Estatuto dos Funcionários, *verbis*:

"O ex-funcionário só poderá ser readmitido a juízo do Governo, quando ficar apurado, em processo, que não mais subsistem os motivos determinantes de sua demissão, ou verificado que não há inconveniência para o serviço público, quando a exoneração se tenha processado a pedido".

9. A Escola de Veterinário do Exército, em uma de suas várias informações constantes do processo, afirma que

"O afastamento do requerente coincidiu com uma comunicação feita pela sociedade "Brasil Social", sobre irregularidades com descontos de seus associados, pertencentes a esta Escola".

10. O antigo Departamento do Pessoal da Guerra esclarece, por sua vez, que tais irregularidades foram apuradas em inquérito policial-militar e policial, entregues à Justiça.

11. Foram esses, segundo está evidenciado no processo, os motivos pelos quais o recorrente teve indeferidos todos os seus pedidos de readmissão, anteriormente formulados.

12. Não há referência ao resultado final dos processos, na sua fase judicial, mas a inconveniência da volta do recorrente ao serviço público é manifesta quando menos não seja pela sua própria confissão, constante de carta dirigida ao comando da Escola de Veterinária, aludida.

13. Seria, de fato, inconveniente o reingresso no serviço público, sob qualquer título, de um ex-funcionário que, em defesa do que chama sua lisura, confessa:

"A minha capacidade de trabalho, a lealdade e lisura nos meus negócios, despertaram logo a atenção dos agiotas, que que me assediaram para em minhas mãos colocarem os seus dinheiros para movimentar em quitações com juros mensais de 10 e 20% (III); durante 7 anos consecutivos tive em minhas mãos o dinheiro desta gente toda sem que um só mês houvesse alterações que justificassem o resultado do negócio, de parte a parte".

14. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se negue provimento ao recurso, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Guerra, para ser arquivado, se assim o entender Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 11-8-41. — G. VARGAS.

N. 1.770 — Em 6 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Ovídio Fontoura Miranda, ex-escrevente, classe E, do antigo Quadro XXXI, hoje Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos — do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede reconsideração do ato que o demitiu daquele cargo e consequentemente, sua readmissão no serviço público, alegando que:

a) "não cometeu abuso de confiança em matéria de serviço público";

b) "não desviou ou subtraiu qualquer material, correspondência ou valor";

c) "não prestou informação falsa em processo ou documento, alterando ou falsificando qualquer documento de serviço";

d) "não foi encontrado em desfalque e

e) "as irregularidades verificadas e a que se refere o processo, poderiam no máximo determinar a abertura do competente inquérito afim de serem devidamente apuradas, mas nunca com força para, por simples conjecturas e indícios acentuadamente falhos, concluir pela exoneração do requerente, que, no caso em apreço, sempre esteve e continua inocente".

2. Resumindo o processo de que se originou a demissão do requerente, verifica-se que, em 12 de novembro de 1938, compareceu ao antigo Gabinete de Identificação e Perícias do Departamento dos Correios e Telégrafos, o tesoureiro do selo do mesmo Departamento — Renato Antônio da Costa — pedindo abertura de rigoroso inquérito, visto haver recebido um telegrama do tesoureiro, interino, da Diretoria Regional de Uberaba, Ovídio Fontoura Miranda, declarando haver sido lavrado auto em virtude de haver faltado:

a) 7.500 selos ordinários, de \$6, no registrado n. 3.584 e

b) folhas de selos de \$4 em todos os maços que constituíram os pacotes registrados ns. 3.586 e 3.587, acusando um total de 29.100 selos, desse valor.

3. Que o declarante estranha o relatado, porque, sempre que há qualquer reclamação, depois de verificado o estoque, o que raramente ocorre, esta se refere sempre a maços de selos e nunca a folhas dos maços e que balanceando o seu estoque, não encontrou qualquer diferença nos selos reclamados (fls. 2).

4. Atendida essa solicitação, foi designada a Comissão de Inquérito, tendo como presidente João Coimbra e como escrivão Adalgiso Nogueira Pedrosa, ambos funcionários do referido Departamento.

5. Procedendo a várias diligências e perícias, inicialmente, a Comissão de Inquérito arrolou os indiciados, convidando-os a depor.

6. Ouvido a respeito declara o requerente:

a) que recebeu, no dia 7 de novembro de 1938, às 11 horas mais ou menos, mediante protocolo, cinco pacotes registrados, com valor declarado, ns. 3.584, 3.585, 3.586, 3.587 e 3.588, procedentes da Tesouraria do Selo, cujo conteúdo de quatro desses pacotes era de selos ordinários e a do restante, de selos de depósito;

b) que esses pacotes foram conduzidos da turma de registrados para a Tesouraria aludida, pelo escrivão, classe E, Roberto Mendes Finze;

c) que esses registrados foram mencionados no protocolo no dia 6, domingo, e que estavam perfeitamente fechados, como de costume, apresentando, apenas, alguns esgarçamentos de papel, em consequência de atritos de viagem;

d) que, depois de os haver recebido, fez, no mesmo dia, a devida comunicação ao Diretor Regional, afim de que essa autoridade providenciasse a respectiva conferência;

e) que, somente no dia 11, isto é, sexta-feira, foi que aquela conferência se efetuou;

f) que, para esse fim, foram destacados os funcionários Miguel Ferreira, telegrafista, classe F, Pedro Américo Esperidião, escrivão, classe D, ambos com exercício naquela Tesouraria e o escrivão, classe E, Fidelis Reis Sobrinho, lotado na Seção Econômica, designado pelo respectivo Chefe para assistir à referida conferência;

g) que o depoente, como sempre procedeu, iniciou a abertura dos pacotes à vista desses funcionários e que, ainda como de costume, abriu primeiramente o pacote que presumiu, pela sua importância, fosse de selos ordinários de taxa de \$100, como de fato era;

h) que esse pacote, bem como o de selos de depósito, conferido em 2.º lugar, estavam exatos;

i) que tanto esses pacotes como os demais, foram examinados por todos os presentes antes de serem abertos;

j) que, abrindo os outros pacotes, distribuiu entre os conferentes certa quantidade, para contagem, sendo, desde logo, notada a falta de algumas folhas, tendo procedido à reconferência das quantidades já notadas;

l) que, confirmada por todos a ausência de certas quantidade de folhas de selos de diversas taxas, foi lavrado o competente auto, com as especificações respectivas;

m) que os referidos pacotes estavam fechados devidamente e que o seu recebimento, não obstante os esgarçamentos citados, não foi impugnado, porque é comum chegarem os selos dessa forma, em virtude de acidentes de viagem e

n) que, além de confiar em seu companheiro de trabalho, não deixou os mesmos selos ao alcance de terceiros, não admitindo assim a possibilidade de subtração dos mesmos naquela Tesouraria nem a imputação, que se lhe queira fazer, uma vez que sempre procedeu com máximo escrupulo mantendo em perfeita ordem todos os seus serviços (fls. 31).

7. Convidados a prestar esclarecimentos, Pedro Américo Esperidião, Miguel Ferreira e Fidelis Reis Sobrinho, confirmaram as declarações do interessado.

8. A vista das declarações de outros funcionários das diversas seções daquela Diretoria Regional, que lidaram com aqueles registros, confirmaram o perfeito estado em que os mesmos chegaram, foi procedido exame pericial nos despojos do auto em apreço, cuja conclusão foi de que

"houve violação tanto dos envoltórios externos como dos internos". (fls. 60).

9. Reinqueridos os mesmos funcionários, várias vezes foram reafirmados os depoimentos anteriores, notando-se, entretanto, que Miguel Ferreira e Pedro Américo Esperidião não estiveram presentes durante toda a conferência, retirando-se de quando em vez para atender aos seus serviços e que Fidelis Reis Sobrinho, após examinar os pacotes, encarregou-se da soma de suas quantidades, na máquina de somar.

10. Comunicando ao então Chefe do antigo Gabinete de Identificação e Perícias essas ocorrências, o presidente daquela Comissão lembrou a necessidade de serem ouvidos também os funcionários da Tesouraria do Selo que tiveram intervenção naquela remessa, o que não foi feito.

11. Verifica-se, da cópia do auto em questão, que os registrados de ns. 3.585 e 3.588 conferiram exatamente, sendo notada falta de selos, somente, nos outros pacotes (fls. 9).

12. Procedendo ao balanço da aludida Tesouraria, verificou aquela Diretoria Regional que o interessado, em 7 de novembro de 1938, havia suprido algumas agências com selos de depósito, dos valores de \$200, 2\$0 e 5\$0, selos esses não existentes na mesma Tesouraria, em 31 de outubro anterior.

13. A vista dessas provas, concluiu a mesma que o requerente, antes da conferência do dia 11, havia aberto os pacotes referidos e, ainda mais, que havia alterado de 9 para 7 a data do ofício em que comunicava à autoridade competente o recebimento daqueles registrados.

14. Notificado a respeito, o presidente da Comissão de Inquérito solicitou ao referido Gabinete de Identificação e Perícias a prisão administrativa do peticionário, que veio escollado para esta Capital, afim de ser novamente ouvido.

15. Diante desses fatos, prestou o aludido funcionário as seguintes declarações:

a) que, afim de atender a pedido de diversas agências daquela Diretoria Regional, solicitou a presença, no dia 7 de novembro, aludido, de um funcionário para assistir à conferência dos selos recebidos;

b) que esse pedido foi feito, verbalmente, ao Chefe dos Serviços Econômicos, escrivão, classe G, Luiz Felipe de Medeiros Coeli;

c) que, mais tarde, compareceu Fidelis Reis Sobrinho, que assistiu à abertura do pacote em que estavam os selos de depósito que foram retirados para atender àqueles pedidos;

d) que não procedeu à conferência de todos os pacotes por falta de tempo e de pessoal;

e) que, ao fazer as suas anteriores declarações, se esqueceu desse fato, não havendo de sua parte má fé e

f) que esse fato não constou do auto referido, por esquecimento, talvez do funcionário Pedro Américo Esperidião, que o lavrou e assistiu também à abertura feita no dia 7, citado.

16. Novamente inqueridos, declarou Fidelis Reis Sobrinho:

a) que, salvo engano, o pacote contendo selos de depósito foi aberto antes do dia 11 mencionado, e que assistiu a essa abertura;

b) que, não pode afirmar o dia certo em que a mesma se deu, por não se recordar mais, parecendo-lhe, entretanto, que aqueles selos foram conferidos um dia antes, para atender a requisições de certas agências e

c) que, se não se engana, assistiu a essa conferência por ordem do chefe dos Serviços Econômicos, não se lembrando, porém, se Pedro Américo Esperidião estava presente, sendo que esse funcionário, ouvido, confirmou as declarações anteriores, isto é, só haver assistido parte da conferência do citado dia 11.

17. Convidado a depor, o chefe dos Serviços Econômicos desmentiu essas declarações, afirmando que se houve conferência antes da designação feita em despacho correu à sua revelia, uma vez que não atenderia a pedidos verbais para esse fim o que prova com as designações sempre feitas em processos, devidamente despachados.

18. Acareados Fidelis Reis Sobrinho e esse funcionário, contradisse aquele o seu depoimento anterior, afirmando ter sido a 11 de novembro aludido a conferência dos selos de depósito, à qual assistiu atentamente, e que a dúvida manifestada fora devido a depauperamento nervoso, sendo, que, nenhuma ordem verbal recebera dessa autoridade.

19. Julgada aceitável essa retratação, foi o indiciado suspenso preventivamente e responsabilizado pelo desvio da importância de 16:140\$0, em selos postais, remetidos pela guia 379.

20. Pelo acusado foi recolhida, aos cofres da Fazenda Nacional, a importância exata de seu alcance (fls. 232).

21. Prossequindo o processo, foi Fidelis Reis Sobrinho novamente convidado a prestar declarações, o qual, contradizendo os demais depoimentos, confessou que não examinou minuciosamente os pacotes de selo, dada a confiança que depositava no indiciado, limitando-se, apenas, em olhar os referidos pacotes que se apresentavam com alguns rasgos, que atribuiu a acidentes de viagem, não tendo, tampouco, contado os mesmos selos, no ato da conferência, por se ter ocupado da máquina de somar, mas que sugeriu fossem chamados os outros funcionários da seção para auxiliarem esse trabalho, ao que se negou o tesoureiro interino.

22. Reduzindo a termo todos esses depoimentos, a aludida Comissão de Inquérito ofereceu, em 6 de fevereiro de 1939, um libelo contra o escrivão, classe E, Ovídio Fontoura Miranda o qual se propunha a provar:

a) que o funcionário em questão, quando exercia o cargo de tesoureiro, em comissão, da referida Diretoria Regional, recebeu, perfeitamente fechados e devidamente protocolados, no dia 7 de novembro de 1938, 5 pacotes registrados, contendo selos ordinários e de depósito, que lhes foram enviados pela Tesouraria do Selo e relacionados na guia n. 379, de 31 de outubro último;

b) que o mesmo funcionário não comunicou no dia 7, como lhe cumpria, a entrada dos referidos pacotes na Tesouraria, afim de que

se procedesse à conferência devida, fazendo-o, somente, a 9 daquele mês, tendo, entretanto, alterado essa data para 7, fato esse comprovado pela rasura existente no respectivo officio e pelo carimbo do protocolo daquela Diretoria Regional datado de 9;

c) que, contrariando ordens em vigor, que determinam a presença de um funcionário da Secção Econômica, no ato da conferência, abriu sozinho os mencionados pacotes, subtraindo selos ordinários das taxas de \$400 e \$600, no total de 16:140\$0;

d) que, nesse ato, aquele funcionário retirou, também, selos de depósito que não existiam na Tesouraria, fornecendo-os às agências subordinadas àquela Diretoria Regional;

e) que, após essa violação e espoliação, Ovidio Fontoura Miranda recompôs os pacotes, solicitando, a 9 do mesmo mês, a designação do funcionário da Secção Econômica para assistir à conferência, preparando o ambiente de modo a passar despercebida a sua ação delitosa;

f) que, com esse propósito, foi entregue ao funcionário da Secção Econômica o serviço de verificação das quantidades de selos, na máquina de somar, afastando-o, desse modo, daquela conferência;

g) que, nesse ato, o referido funcionário simulou que os pacotes estavam em perfeito estado e que faltavam selos, lavrando-se um auto nulo de direito, de vez que ficou provada a abertura anterior;

h) que, ainda para que passasse despercebido o seu ato criminoso, só chamou os seus auxiliares, depois de haver dado o alarme;

i) que as aberturas, tanto do dia 7, como do dia 11, foram feitas, exclusivamente, pelo indiciado;

j) que, para simular engano por parte da Tesouraria do Selo, lavrou ele um auto, consignando aquela diferença e insistiu para que aqueles auxiliares o subcrevessem, como se tivessem tomado parte na abertura e conferência aludidas; e

l) que, assim procedendo, incorreu na sanção dos incisos ns. 3.º, 8.º, 10 e 13, do artigo 130 do Regulamento baixado com o decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

23. O indiciado recebeu cópia do libelo no mesmo dia em que foi articulado, conforme declaração de seu próprio punho, exarada no verso do referido libelo.

24. Com sucessivas prorrogações do prazo no mesmo estipulado, apresentou contrariedade e defesa, tendo naquela, além dos documentos que citou, comprovantes do que afirmara em seus últimos depoimentos, alegado em seu favor:

a) que os referidos pacotes foram recebidos sem protesto nem ressalva, por não apresentarem, propriamente, indícios de violação;

b) que, de fato, no dia 7 de novembro de 1938, não comunicou por escrito à autoridade competente o recebimento dos referidos pacotes, tendo-o, entretanto, feito verbalmente;

c) que esse recebimento era do inteiro conhecimento dessa autoridade, não somente porque é pela mesma fiscalizada a entrega dos registados com valores declarados ao tesoureiro, no próprio protocolo da 5.ª Secção (protocolo de passagem de registado à Tesouraria), o qual é diariamente a ela apresentado, como também por sua comunicação às agências de Uberlândia, Araxá e Conquista, feita nos avisos ns. 522, 523 e 524, de 9 de novembro do referido ano de 1938, nos quais aquela autoridade declara

"que os selos reclamados seguiram pela guia 383, capeados pelo registado n. 1.878, postado em 7 de novembro de 1938, não tendo seguido antes por falta de selos de depósito, só agora suprida pela D.M. (aviso 522 de 9 de novembro de 1938, sendo de igual teor os de ns. 523 e 524) (processo 8.082-41, fls. 16).

d) que, outra prova do que alega, ressalta, claramente, da informação prestada pelo chefe dos Serviços Econômicos, no processo 5.331-38, junto, a qual esclarece ao diretor regional que,

"tendo em vista a reclamação do tesoureiro de Sacramento, o pedido de selos da mesma agência fora atendido pela guia 382, em 7 daquele mês e ano, não o tendo sido antes por falta de selos na Tesouraria";

e) que, diante dessas provas, não pode haver dúvida quanto ao conhecimento que tinha o chefe dos Serviços Econômicos, Luiz Felipe de Medina Coeli, da abertura do pacote de selos de depósito, procedida no dia 7 citado;

f) que a rasura existente no officio a que se refere o libelo, praticada com o intuito de alterar de 9 para 7 a data do referido documento, não foi feita pelo indiciado, mas sim pelo escriturário, classe D, Pedro Américo Esperidião, por sugestão do próprio chefe dos Serviços Econômicos, que acentuou a necessidade de ser o mesmo antedatado em virtude de haver ele, Luiz Felipe de Medina Coeli, confirmado, pelos citados avisos telegráficos, que a remessa dos selos requisitados tinha sido feita em 7, conforme se vê dos documentos de receita e despesa;

g) que os pacotes, contendo selos ordinários, não foram abertos pelo indiciado a 7 e sim a 11, não existindo, em todo o processado, prova alguma de que os mesmos tenham sido abertos no dia 7, mas tão somente uma presunção arriscada daquela comissão;

h) que, por tudo isso, se conclue, insofismavelmente, que a abertura do registado 3.588, se fez com o conhecimento e a aprovação daquela Diretoria Regional, uma vez que, se houvesse agido no caso de má fé, o conhecimento da abertura antecipada do referido pacote teria sido furtado aos seus superiores hierárquicos, não fornecendo de *motu proprio*, como fez, os elementos com os quais poderiam capitular esse delito e

i) que essa diferença de selos não constituiu um acontecimento singular, verificando-se pelos depoimentos de Luiz Teixeira Neto e

Adelino de Carvalho, anexados à contestação do requerente, que antes houve casos idênticos de falta de selos ordinários e de depósito, bem como, pela certidão também apresentada, que o tesoureiro que o substituiu teve necessidade de, pelo auto n. 1, de 12 de fevereiro de 1939, consignar diferença de selo de depósito, remetidos pela Tesouraria do Selo (certidão de fls. 247).

25. Examinando essa defesa em confronto com as provas existentes nos autos, concluiu a Comissão de Inquérito pela demissão do indiciado, como incurso nos incisos e artigo já citados, o que foi efetivado pelo decreto de 28 de abril de 1939, publicado em 8 de maio seguinte.

26. Apreciando o pedido de readmissão do interessado, o Departamento dos Correios e Telégrafos manifestou-se favoravelmente à sua reintegração, visto estar convicto da sua inocência, comprometendo-se, uma vez reparada essa injustiça, a chamar à responsabilidade os funcionários cujos depoimentos não são verdadeiros.

27. Concordando com essa medida, o Ministério da Viação e Obras Públicas junta projeto de decreto, propondo a reintegração do peticionário no cargo da classe E da carreira de Escriturário do seu Quadro III — Parte Permanente, na forma do artigo 75 do Estatuto dos Funcionários.

28. O referido ex-funcionário foi demitido antes da vigência daquele Estatuto e na conformidade do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, que então regulava o assunto, tendo sido julgado incurso nos incisos 3.º, 8.º, 10 e 13 do seu artigo 130, que dizem:

"Artigo 130. A pena de demissão será imposta:

3.º) ao que revelar assuntos de caracter reservado ou cometer abusos de confiança em matéria de serviço público;

8.º) ao que desviar ou subtrair qualquer material correspondência ou valor e bem assim ao que violar o sigilo da correspondência postal ou telegráfica;

10) ao responsável por dinheiros públicos, que for encontrado em desfalque, ainda que recolha, no prazo que lhe for marcado, a importância do mesmo; e

13) ao que prestar qualquer informação falsa em processo ou documento, alterar ou falsificar qualquer documento de serviço".

29. Verifica-se, do exposto, que grandes foram as falhas da Comissão de Inquérito, nas diligências a que procedeu para apuração do desaparecimento dos valores, que deu origem à demissão que este Departamento passa a apreciar.

30. Assim é que, além dos funcionários da Diretoria Regional de Uberaba, nenhum outro da Tesouraria do Selo foi convidado a depor, muito embora tivesse tido intervenção naquela remessa e não ter sido esta a primeira diferença verificada, segundo declarações do interessado, não contestadas.

31. Outro ponto importante, não observado pela referida Comissão, foi o fato de haver constado do auto e confirmado em todas as declarações prestadas, que os maços ns. 3.585 e 3.588 conferiam exatamente, na conferência realizada a 11, quando este último continha os mencionados selos de depósito que, segundo confissão do interessado, foi aberto no dia 7 de novembro aludido, afim de suprir reiterados pedidos de selos dessa espécie das agências subordinadas àquela Diretoria Regional.

32. Se esta abertura antecipada foi o fato principal para a elucidação do delito e se os demais funcionários implicados não tiveram da mesma conhecimento, não se explica que, na conferência oficial do dia 11, essa falta não fosse notada.

33. Ovidio Fontoura Miranda pode ser o responsável pelo desaparecimento dos valores, mas essa responsabilidade não foi devidamente apurada pela Comissão de Inquérito, como também não o foram as contradições, claramente notadas, nas declarações de Fidelis Reis Sobrinho.

34. Realmente, a omissão por parte do indiciado, em seus primeiros depoimentos, sobre a abertura do dia 7, do pacote de selos de depósito, falseia a verdade de suas declarações e demonstra má fé, entretanto, procurou o mesmo, por meio de documentos hábeis, provar que essa abertura não correu a revelia do chefe dos Serviços Econômicos, Luiz Felipe de Medina Coeli, documentos esses que só poderiam ser contestados por outro da mesma espécie e não pela simples declaração, anterior, de seu participante, como o considerou a aludida Comissão de Inquérito.

35. Quanto à rasura do officio a que se refere o libelo, tanto poderia influir na situação do recorrente, pela falta cometida na inobservância do respectivo Regulamento como na do chefe dos Serviços Econômicos que não poderia justificar sua comunicação a 9 de novembro de uma remessa efetuada a 8, de selos que não existiam antes, naquela Tesouraria, quando a comunicação oficial do recebimento dos mesmos selos, nessa repartição, houvesse sido feita a 9 do mesmo mês, o que, também, não foi devidamente esclarecido no processo.

36. Apesar de serem inegáveis os indícios da culpabilidade do requerente, a Comissão não forneceu elementos de convicção que caracterizassem de modo claro e preciso essa culpa, quando, então, deveria ter sido aplicada, como foi, a pena de demissão, da qual recorre o interessado.

37. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de propor:

a) que seja revisto o processo administrativo, designando-se para isso, uma nova Comissão de Inquérito, afim de que desapare-

com as dúvidas apontadas e sejam, fundamentadamente, apontados os responsáveis e apreciada a responsabilidade dos funcionários cujos depoimentos não representem a verdade dos fatos;

b) que se punam os membros da Comissão de Inquérito que não souberam desempenhar a tarefa que lhes foi confiada;

c) que se encaminhe o processo administrativo, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os fins dos itens anteriores; e

d) que, somente após a revisão proposta, seja apreciado o pedido de readmissão do interessado.

se Vossa Excelência houver por bem homologar estas sugestões.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 11-8-41. — G. VARGAS.

1.772 — Em 6 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Educação e Saúde, propõe a criação da função gratificada de chefe de Portaria da Biblioteca Nacional.

2. A medida proposta foi efetivada na reorganização dos Quadros do Ministério em apreço, a que se refere o decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho do corrente ano.

3. Nessas condições nada mais havendo a providenciar, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento no Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Arquite-se. Em 11-8-1941. — G. VARGAS.

1.774 — Em 6 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Antônio Austregésilo Rodrigues Lima, professor catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistério de que trata o artigo 2.º do decreto-lei número 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifestou-se favoravelmente ao seu atendimento e, à vista disso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo ao interessado aquela gratificação.

3. Verifica-se, pelo anexo processo, que o requerente conta mais de 20 anos de efetivo exercício no magistério e que foram cumpridas as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril último, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

4. Acontece, porém, que do fichário deste Departamento consta, como ocupante daquele cargo, o nome de Antônio Austregésilo Rodrigues Lima, conforme assinatura do interessado no presente processo, em desacordo, portanto, com o referido projeto de decreto, onde consta Antônio Austregésilo Rodrigues de Lima.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à concessão daquela gratificação, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, afim de que depois de apurado o verdadeiro nome do interessado seja então expedido o respectivo decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado Em 11-8-1941. — G. VARGAS.

1.782 — Em 6 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda encaminha a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o anexo processo em que Otávio Coelho de Oliveira, tesoureiro, classe K, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em S. Paulo, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência, exarado na exposição de motivos n. 2.158, de 27 de novembro de 1940, deste Departamento, que o suspendeu por 30 dias, na forma do artigo 234 do Estatuto dos Funcionários.

2. Motivou essa penalidade o resultado do processo administrativo mandado instaurar, para apurar os responsáveis pelas irregularidades verificadas nos recebimentos das rendas do Armazem de encomendas Postais, naquele Estado, o qual, depois de devidamente estudado, evidenciou a responsabilidade do requerente.

"não fiscalizando, convenientemente, a conferência das guias de recebimento da arrecadação, nem promovendo a sua escrituração no dia devido, confiando, assim, aos seus ajudantes, tarefa que, privativamente, lhe compete, como chefe da Tesouraria" (letra b, item 27 daquela exposição).

3. O requerente, justificando o seu pedido de reconsideração, alega:

a) que, recolhendo aos cofres públicos a diferença de 9.000\$0, cuja responsabilidade cabia ao ajudante de tesoureiro, demitido, Hor-tência, Coelho de Oliveira, e sendo suspenso por 30 dias.

"vislumbra-se, no caso, verdadeira duplicidade de pena para uma mesma infração";

b) que o apurado contra ele

"não foi mais do que negligência e falta de cumprimento do dever, de modo que a pena aplicável devia ser a de simples advertência ou a de repreensão, nos precisos termos dos artigos 232 e 233 do mencionado Estatuto" (dos Funcionários);

c) que

"todas as irregularidades apontadas resultaram, exclusivamente, da deficiência numérica de auxiliares, exiguidade manifesta à vista da quantidade extraordinária do serviço da Tesouraria";

d) que, quanto à

"falta de escrituração no dia devido" que lhe é atribuída,

"cumpre ao suplicante fazer sentir que, na época em que se verificaram os fatos, havia na tesouraria um escrivão da caixa geral, Sr. Anadir Dias de Carvalho",

responsável por aquela irregularidade, à vista de ter-se retirado da Repartição às 13 horas do dia 4 de junho de 1938 (sábado), deixando a referida escrituração para ser feita no dia 6 seguinte,

e) que se limitou a fazer uma reclamação ao Senhor Delegado Fiscal sobre aquela irregularidade, não representando à autoridade imediatamente superior devido ter sido o aludido escrivão designado pelo mesmo Delegado;

f) que a sua dedicação ao serviço está patente nos valores que transitaram por suas mãos, cujas certidões junta, no testemunho dado no próprio processo, pelo Delegado Fiscal, de que é

"um funcionário trabalhador, assíduo e dedicado ao serviço",

e nos 20 anos de serviços prestados à União, sem jamais sofrer qualquer penalidade; e

g) que

"seria injusto considerar falta grave, para o efeito de aplicar ao suplicante o art. 234, o que se apurou no processo administrativo, contra si".

4. À vista disso, o peticionário solicita a Vossa Excelência lhe seja relevada a punição que lhe foi imposta, acrescentando que

"se, porventura, assim não o entender V. Ex., espera o suplicante que ao menos lhe seja concedida uma desclassificação da penalidade imposta para a de simples advertência ou a de repreensão, nos termos dos artigos 232 e 233 do mencionado Estatuto".

5. Os motivos apresentados no pedido de reconsideração não contêm novos argumentos, como, para apresentá-lo, exige, expressamente, o item II do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, o que bastaria para não se tomar conhecimento da solicitação.

6. A alegação de que houve, no caso, duplicidade de pena disciplinar, não procede, porque, longe de constituir penalidade, o ressarcimento de prejuízo à Fazenda Nacional obedece a imperativo do Estatuto dos Funcionários que determina em seu artigo 230:

"A responsabilidade administrativa não exime o funcionário da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber, nem o pagamento da indenização a que ficar obrigado, na forma do artigo 228, o exime da pena disciplinar em que incorrer".

7. A pena de suspensão por trinta dias, imposta ao requerente, decorreu, não só de falta de cumprimento do dever, que de fato existiu, mas, ainda, da falta grave prevista no Estatuto dos Funcionários, cuja prática não pode deixar de ser reconhecida ao interessado, seja descurando da fiscalização em assuntos de sua atribuição, seja conferindo a outrem tarefa que lhe competia privativamente, seja, em suma, à vista de desídia manifesta nos fatos apurados convenientemente no processo, possibilitando a ocorrência do alcance na Tesouraria sob sua chefia.

8. As demais alegações do peticionário também não ilidem os motivos determinantes da penalidade imposta, por isso que já foram devidamente consideradas anteriormente, até mesmo por este Departamento.

9. Muito ao contrário, a confissão do requerente de que deixara de representar sobre ato ilegal, cujo cumprimento lhe cabia (letra e do item 3 desta exposição), apresenta-o como infrigente do item VII do artigo 225 do Estatuto dos Funcionários.

10. A Delegacia Fiscal de São Paulo, ao submeter à consideração superior o pedido de reconsideração, fez-o acompanhar de um balanço procedido, de surpresa, nos cofres da 1.ª Tesouraria, por ordem do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, como elemento subsidiário e para mostrar que os serviços daquela Tesouraria estavam em situação de absoluta regularidade.

11. Cumpre salientar, entretanto, que esse fato, conquanto não fosse verificado por ocasião da abertura do inquérito administrativo de que resultou a punição do requerente, menos ainda hoje pode sanar a irregularidade verificada e legalmente punida.

12. Verifica-se, assim, que não procedem as alegações apresentadas pelo tesoureiro Otávio Coelho de Oliveira para justificar o seu pedido de reconsideração, tendo inteiro cabimento a pena de suspensão por 30 dias, que lhe foi imposta, na forma do artigo 234 do Estatuto dos Funcionários.

13. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, mantendo-se, assim, a decisão anterior, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Fazenda, para ser arquivado, caso Vossa Excelência haja por bem aprovar este parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 11-8-41. — G. VARGAS.

1.862 — Em 11 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe, atento à sugestão feita pela Corregedoria do Distrito Federal, a criação de quinze cargos de escrevente juramentado, padrão G, no seu Quadro VI — Justiça do Distrito Federal.

2. A proposta, feita sob a alegação de que, transformadas as antigas Pretorias em Varas, aumentaram, consideravelmente, os seus trabalhos, visa atender à solicitação de João Leite Bastos e outros que, dizendo-se escreventes juramentados, interinos e extranumerários das Varas Criminais, pretendem a efetivação em cargos de escrevente juramentado, justificando, para isso:

a) que trabalham entre três e dez anos na Justiça, tendo pagos os seus vencimentos pelos escrivães, de acordo com as custas vendidas, as quais vem diminuindo consideravelmente; e

b) que têm as mesmas responsabilidades dos efetivos, sendo, portanto, justo que sejam efetivados à maneira por que foi feito em relação aos escreventes juramentados das Varas de Acidente no Trabalho e dos Menores, pelo decreto-lei n. 2.412, de 1940.

3. A Divisão do pessoal do Departamento de Administração respectiva, informando a respeito, declara:

a) que sempre os escreventes juramentados, funcionários públicos, dos Juizes do Crime, foram em número certo;

b) que não se justifica terem sido alguns dos peticionários nomeados escreventes juramentados, como é inadmissível serem admitidos extranumerários para desempenho daquela função, desde que o decreto-lei n. 2.035, citado, reorganizando a Justiça do Distrito Federal, exige, nos seus artigos 247 e 248, o título de nomeação para escreventes, o que não pode haver para extranumerário;

c) que, se se efetuasse a nomeação dos interessados como escreventes auxiliares, teriam eles de ser estipendiados pelos respectivos escrivães, com o salário mínimo correspondente ao padrão C (400\$0), na conformidade do artigo 261 do decreto-lei n. 2.035, aludido, o que não se poderá dar, dada a insuficiência das custas arrecadadas, nas Varas Criminais; e, finalmente,

d) que, para regularizar a situação desses escreventes, devem ser criados quinze cargos de escrevente, padrão C, que serão providos pelos interessados.

4. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que o artigo 261 do decreto-lei n. 2.035, citado, dispõe:

“Os escreventes substitutos, juramentados e auxiliares, que não receberem remuneração dos cofres públicos, terão direito, respectivamente, os de ofícios de notas, de registros de imóveis e de títulos e documentos, aos salários mínimos correspondentes aos padrões E, D e C e os dos demais Ofícios nas padrões D, C e B, pagos pelos respectivos serventuários, além de um quinto da taxa remunerada dos atos que escreverem.

“§ 1.º Os serventuários, com assentimento do Corregedor, poderão convencionar com os auxiliares qualquer outra forma de remuneração proporcional, respeitado o limite mínimo, consignado neste artigo”;

b) que, consequentemente, só mediante a probabilidade de remunerar os escreventes nas formas estabelecidas no artigo 261, transcrita, poderão os serventuários admiti-los, incorrendo na pena de suspensão o serventuário impontual no pagamento dos salários e emolumentos devidos, na conformidade do parágrafo 2.º do artigo transcrita;

c) que, portanto, só se justificaria a reclamação dos interessados se os respectivos escrivães fossem faltosos no pagamento do salário devido;

d) que, além do mais, não se justifica, também, a criação de cargos de escrevente juramentado, padrão G, e a consequente efetivação dos interessados, sob a alegação de que, transformadas pelo artigo 387, do citado decreto-lei n. 2.035, as Pretorias em Varas Criminais, aumentaram os trabalhos dessas últimas, pois, com aquela transformação, foi aproveitado, também, o pessoal das Pretorias; e, ainda,

e) que não pode prevalecer o argumento de que foram efetivados, pelo decreto-lei n. 2.412, citado, os escreventes juramentados das Varas de Acidente no Trabalho e dos Menores, visto que aquele ato decorreu de autorização do decreto-lei n. 2.035, citado, que dispõe no seu artigo 407:

“Serão aproveitados como escreventes do Juízo de Acidentes no Trabalho e de Menores, com as vantagens dos escreventes das Varas Criminais, os atuais escreventes e extra-

ordinários desses juízos”,
garantia que não deu aquele decreto-lei aos reclamantes.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente ao atendimento do pedido, a que falta amparo legal, e pelo arquivamento do presente processo no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em, 12-8-41. — G. VARGAS.

1.881 — Em 11 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio encaminha à consideração de Vossa Excelência a excusa de Francisco Prisco de Sousa Paraíso Júnior, adjunto do promotor da capital do Estado da Bahia, em aceitar a sua nomeação para o cargo de suplente de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Salvador, Estado da Bahia, para o qual foi nomeado por decreto de 19 de abril último, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês.

2. Alega o interessado que pelo próprio interesse do serviço público é que não aceita essa nomeação, porque o exercício daquele cargo é descontinuo, inverificável talvez, o que não acontece com o cargo que ocupa atualmente, e no qual melhor poderá servir à Administração.

3. A Divisão do Controle Judiciário do Conselho Nacional do Trabalho daquele Ministério, achando justificável o motivo apresentado pelo requerente, manifesta-se favoravelmente à dispensa solicitada e entende que, à vista do que determina o § 2.º do art. 29 do Estatuto, deverá ser tornado sem efeito o decreto referente àquela nomeação.

4. Este Departamento, apreciando o assunto, não vê inconveniente em que seja atendida a solicitação do interessado, de vez que o decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, que regulamentou a Justiça do Trabalho, não faz a menor referência à recusa por parte dos presidentes e suplentes daquelas Juntas, e o § 2.º do art. 29, citado, estabelece que,

“se a posse não se der dentro do prazo inicial e da prorrogação será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação”

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo encaminhamento do mesmo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o fim previsto no item 4 desta exposição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 12-8-41. — G. VARGAS

1.882 — Em 11 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Itamar Reis Salgado, condutor de trem, classe E, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita retificação do decreto que o nomeou para aquele cargo.

2. Alega o requerente, em favor de sua pretensão:

a) que foi aprovado em concurso realizado, em 1935, para o cargo que ocupa, tendo obtido o 12.º lugar;

b) que foi nomeado por decreto de 30 de dezembro de 1939, em virtude do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, que revалиou os concursos realizados anteriormente à lei n. 284, de 1936;

c) que, nos termos do citado decreto-lei, a nomeação dos candidatos habilitados deveria obedecer à ordem de classificação no concurso;

d) que os candidatos classificados em 11.º e 13.º lugares, classificação imediatamente anterior e posterior à sua, foram nomeados antes dele; e

e) que, por isso, pede que o seu decreto de nomeação para aquele cargo seja retificado, para que possa produzir efeito a partir da data em que os candidatos aludidos foram nomeados.

3. O Ministério da Viação e Obras Públicas, manifestando-se a respeito, informou:

a) que, relativamente ao concurso para a carreira de Condutor de trem, aquela Estrada adotou o critério de nomear aqueles que, além de habilitados, se encontrassem nos serviços dos trens;

b) que essa condição o requerente não possuía, pois se transferira, por sua própria conveniência, do tráfego para o escritório;

c) que, por isso, foram nomeados, antes dele, candidatos que obtiveram classificação inferior;

d) que aquela orientação não é mais seguida, uma vez que, após parecer deste Departamento sobre fato semelhante, se passou a respeitar a classificação obtida em concurso;

e) que esse procedimento estava determinado no art. 3.º do decreto-lei n. 1.151, citado;

f) que, tendo em vista o grande número de nomeações oriundas do critério anteriormente seguido, contra o qual não houve reclamações, lhe parece não ser mais passível de modificação aquela nomeação; e

g) que, por isso, opina pelo indeferimento do pedido.

4. O decreto-lei n. 1.151, referido, autorizando o aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados anteriormente à lei n. 284, de 1936, que haviam perdido a sua validade em 31 de dezem-

bro de 1938, em virtude do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto desse ano, determinava no seu artigo 3.º:

"O aproveitamento dos candidatos nas condições previstas neste decreto-lei obedecerá à ordem de classificação obtida em concurso".

5. Ora, conforme esclareceu aquele Ministério, o interessado foi nomeado posteriormente a outros candidatos que obtiveram classificação inferior à sua, sob a alegação de que o mesmo não servia nos serviços dos trens.

6. A vista, podem, do texto claro do dispositivo acima transcrito, a nomeação dos candidatos deveria ter obedecido à ordem de classificação obtida em concurso, não se justificando, portanto, que a nomeação do requerente se tenha dado posteriormente à de outros candidatos classificados abaixo dele.

7. Assim, no entender deste Departamento, os efeitos da nomeação do interessado deverão ser assegurados a partir da data da publicação do decreto de nomeação do candidato que obteve classificação imediatamente inferior à sua, promovendo-se, neste sentido, a providência necessária.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo deferimento do pedido, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 12-8-1941. — G. VARGAS.

1.891 — Em 11 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — João da Costa Carneiro, escrivão, paião I, em disponibilidade, do Quadro VII do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede, no requerimento anexo, o seu aproveitamento em cargo da carreira de Oficial Administrativo ou Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e que seja lotado, de preferência, em repartição dependente daquele Ministério, sediada no Estado do Amazonas, onde reside.

2. O requerente foi posto em disponibilidade por decreto de 17 de julho de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 19 seguinte, em virtude de ter sido extinto o cargo de que era ocupante, ficando-lhe assegurada a percepção de provento, proporcional ao tempo de exercício, de acordo com o § 2.º do art. 162, do decreto-lei n. 2.291, de 8 de julho daquele ano.

3. O Estatuto dos Funcionários, sobre o assunto, dispõe, no § 1.º do seu art. 83:

"O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente, por sua natureza e vencimento, ao que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade".

4. Não existindo, no momento, nos quadros do funcionalismo, cargo vago, equivalente, por sua natureza, em que possa o interessado ser aproveitado, este Departamento propõe o seu aproveitamento em cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que é de padrão de vencimento equivalente ao em que foi posto em disponibilidade.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, e de opinar pelo encaminhamento do processo ao Ministério da Fazenda para que examine a possibilidade de ser feita a lotação do interessado no Estado do Amazonas, conforme solicitou.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 12-8-41. — G. VARGAS.

1.892 — Em 11 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a exposição de motivos n. 650, de 3 de julho findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativa aos pedidos que José Muler de Campos, Casimiro Cabane, Antonio Nazaré e Pedro Duarte da Silva, com fundamento na anistia que lhes foi concedida, fazem de pagamento de vencimentos correspondentes ao tempo de afastamento dos cargos e funções que exerciam e de que haviam sido demitidos os oito primeiros, em 1924, e nono em 1925, não constando, quanto ao último, a data de sua demissão.

2. Diz a referida exposição.

"Entende o Consultor Jurídico deste Ministério que a concessão de anistia ampla", a "todos quantos tenham cometido crimes até a presente data" (Constituição de 1934, art. 19, das Disposições Transitórias); aboliu as restrições constantes dos decretos ns. 19.395 e 19.526, concluindo que "os beneficiados por essa anistia passaram em consequência, a ter direito a diferença de vencimentos relativos ao tempo em que estiveram presos, em processo, cumprindo sentença ou por qualquer outro motivo ausentes do serviço ou de suas funções", (é dela o grifo)

e continua o mesmo documento:

"O Departamento Administrativo do Serviço Público, no parecer de fls. 399 a 410, aprovado por Vossa Excelência, entende, porém, que a reintegração do funcionário no cargo de que, por força de tais crimes, tenha sido afastado, não é consequência necessária de anistia". (é dela o grifo)

3. Fazendo esse registro, aquele Ministério submete

"à elevada consideração de Vossa Excelência os citados requerimentos, afim de que seja dada uma solução de caráter geral".

4. Dispôs o decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930:

"Art. 1.º É concedida anistia a todos os civis e militares que, direta ou indiretamente, se envolveram nos movimentos revolucionários, ocorridos no país.

§ 1.º São incluídos nesta anistia todos os crimes políticos e militares, ou conexos com esses.

§ 2.º Ficam em perpétuo silêncio, como se nunca tivessem existido, os processos e sentenças relativos a esses mesmos fatos e aos delitos políticos da imprensa.

§ 3.º Os beneficiados pela anistia não terão direito a diferença de vencimentos relativa ao tempo em que estiveram presos, em processo, cumprindo sentença ou por qualquer motivo ausentes do serviço ou de suas funções, sendo-lhes, porém, contado esse tempo para os demais efeitos legais".

5. A simples leitura deste diploma legal demonstra que, com precisão e minúcia, tudo em seu contexto, foi medido e pesado, estabelecido e previsto, na forma por que, em seguida, se distribue:

1) foi concedida anistia a quantos, civis e militares, se envolveram nos movimentos revolucionários ocorridos no país (art. 1.º);

2) a concessão abrangeu os crimes políticos e militares, ou conexos com esses (§ 1.º do art. 1.º); e

3) pôs-se perpétuo silêncio a processos e sentenças relativos a esses fatos e aos delitos políticos de imprensa (§ 2.º do art. 1.º).

6. Concomitantemente, no intuito de prevenir dúvidas porventura ocorrentes, estabeleceu, desde logo, o aludido decreto que os beneficiados por aquela medida não teriam direito a vencimentos correspondentes ao tempo de afastamento do cargo ou função que exerciam (§ 3.º do art. 1.º), fosse esse tempo relativo:

a) ao em que estiveram "presos";

b) ao em que estiveram "em processo";

c) ao em que estiveram "cumprindo sentença",

ou

d) "por qualquer motivo ausentes do serviço", restrição claramente corroborada pela determinação literal de que, apesar disso, teriam

"contado esse tempo para os demais efeitos legais" (§ 3.º do art. 1.º).

7. Atende-se bem na expressão "qualquer motivo", exarada em seguida àquelas outras especificações, *verbis*:

"tempo em que estiveram presos, em processo, cumprindo sentença",

e, sem maior dificuldade, concluir-se-á que, salvo dispositivo posterior explícito, nada legitimaria, nem mesmo explicaria, tais pagamentos.

8. Foi muito claro o propósito da lei que, por isso mesmo, não admito objeções nem sofismas. Assentou no afastamento do exercício por parte do funcionário. Viu, unicamente, o fato material da ausência do serviço, sem levar em consideração a causa que tivesse determinado. O adjetivo "qualquer", que designa coisa, lugar ou indivíduo indefinido, infirma, liminarmente, a seu turno, qualquer tentativa de burla ao preceito, prescreve argumentos e ao silêncio reduz o espírito mais habil, o mais arguto, o mais solerte.

8. Nesta altura, convém, por igual, fixar que o disposto no parágrafo 3.º do artigo 1.º do mencionado decreto n. 19.395, nenhuma restrição, propriamente dita, fez aos efeitos inerentes ao instituto da anistia, que são:

a) suprimir a pena; e

b) por perpétuo silêncio ao processo, como o declara a Consolidação das Leis Penais, em seu artigo 75:

"A anistia extingue todos os efeitos da pena e põe perpétuo silêncio ao processo".

10. Negando aos anistiados vencimentos correspondentes ao tempo de ausência do serviço ou de suas funções deixou o legislador de outorgar-lhes, apenas, uma concessão que, embora não decorresse, nem decorra necessariamente daquela medida de clemência, poderia ser, como do fato vem sendo, pleiteada. O propósito da norma foi, portanto, o de confirmar, neste particular e mais uma vez, o princípio jurídico, tradicional entre nós, que o anistia somente abole a pena já imposta e impede a instauração ou continuação de processo criminal por via dos fatos de que trata e a que se refere.

11. É bem conhecido este seu alcance prático e legal. Tanto assim é que João Barbalho, o mais autorizado comentador da Constituição

de 1891, apreciando o disposto no n. 27 do artigo 34 daquele Estatuto Político, já dizia, referindo-se à anistia:

"Seus efeitos, suprimindo a ação penal, são impedir que se intente ou se continue processo criminal contra os envolvidos no fato que a motivou, e abolir para sempre as condenações acaso já proferidas em repressão desse fato" (Const. Federal Bras., Coment. 2.ª edição, págs. 179).

12. Situando os pontos essenciais desse enunciado, tem-se, conseqüentemente:

- a) que a anistia suprime a ação penal;
- b) que a anistia impede o curso de processo criminal relativo aos fatos mandados esquecer; e
- c) que a anistia abole, uma vez por todas, as condenações prolatadas contra os responsáveis por esses mesmos fatos.

13. Na verdade, mais de três décadas depois, não era diverso o modo de entender de Carlos Maximiliano que, também com proficiência e autoridade, referindo-se a preceito igual da Reforma Constitucional de 1926, disse:

"A anistia jamais corresponderá ao esquecimento absoluto de uma infração, pelo motivo de dar origem à ficção legal de ficarem os fatos inerminados como se não tivessem sido praticados. O decreto manda olvidá-los apenas sob o aspecto penal. (Coment. a Const. Bras., 3.ª ed., págs. 474). (É meu o grifo)

14. Realmente, extinguindo as incapacidades resultantes da sentença condenatória ou de sua execução, a anistia não tem, entretanto, efeito civil retroativo. A proibição de pagamento, aos anistiados, de vencimentos relativos ao tempo de afastamento ou de ausência do serviço não resulta, propriamente, daquela determinação legal, mas decorre, como é natural, desse mesmo afastamento, dessa mesma ausência, fato irremediável, porque é consequente do não exercício dos respectivos cargos ou funções, através do período então decorrido. De fato, se a anistia, como a lei o declara, tem por finalidade única abolir a repressão em qualquer das suas fases ou por qualquer dos meios instituídos, não há por que se lhe atribuir efeito estranho à sua essência e alheio sua substância, inajustável ao sentido, alcance e fins que objetiva.

15. Ademais, é preciso convir em que o reconhecimento do direito aos vencimentos correspondentes a esse tempo importa, bem se está a ver, em reintegração, modalidade de reingresso no serviço público, em face de decisão judicial ou administrativa declaratória da ilegalidade do ato que afastou o funcionário do cargo ou função que exercia.

16. Ora, a anistia, por maior que seja a sua amplitude, nem mesmo por via indireta afeta a legalidade das medidas ou providências tomadas pelos poderes públicos de então contra os que se envolveram nos acontecimentos a que alude. Não as considera ilegítimas, não as anula, mas, unicamente, lhes suprime os efeitos penais, o que importa em lhes reconhecer razão, legalidade, lógica e justiça no tempo e no espaço em que foram postas em prática.

17. Verifica-se, isto posto, que o aludido decreto n. 19.395, de 1930 (item 4), consubstancia um ato jurídico perfeito, acabado e concluído, que, por isto mesmo, somente e quando muito, admite interpretação das suas normas. E esse modo de ver encontra apoio em dispositivo posterior, constante do artigo 1.º do decreto n. 19.526, de 24 de dezembro do dito ano, elucidativo de uma das normas daquelo diploma legal, *verbis*:

"Na aplicação do § 3.º do artigo 1.º do decreto n. 19.395, de 8 de novembro do corrente ano, entende-se que a restrição aí firmada só se relaciona com o período anterior a 1.º de janeiro de 1930".

18. Mais tarde, a Constituição de 14 de julho de 1934, num sentido apenas confirmativo de um estado preexistente, estatuiu, em seu artigo 19 das Disposições Transitórias:

"É concedida anistia ampla a todos quantos tenham cometido crimes políticos até a presente data",

amplitude que, é bem de ver, somente pode ser entendida dentro dos limites da extensão reconhecidos e inerentes à própria anistia, que não produz efeitos civis, mas os eliminatórios da repressão dos envolvidos nos fatos a que se refere (itens 9, 11, 12 e 13). O adjetivo "ampla", que ali se emprega, não altera o conceito jurídico do substantivo "anistia" por ele qualificado.

19. Ampla, em contraposição a restrita, é a anistia, quando se lhe não subtrai qualquer dos elementos orgânicos. Não há dizê-la restrita simplesmente por que se lhe recusam efeitos não atribuídos, de modo expresso, na lei que a concede, ou em lei posterior.

20. Assim, aliás, já o resolveu Vossa Excelência, aprovando a exposição de motivos n. 1.096, de 19 de julho de 1940, no processo número 1.226, de 1940, e, com fundamento nesse respeitável despacho, emitiu este Departamento o parecer n. 30, de 1941, no processo número 137, do mesmo ano, considerando sem apoio legal a pretensão dos respectivos interessados.

21. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, como solução de caráter geral, pelo indeferimento dos pedidos ora examinados, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado — Em 12-8-41. — G. VARGAS.

1.918 — Em 12 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento, o processo anexo, em que o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes expõe a situação administrativa em que se encontra aquela instituição.

2. Com o intuito de resolver satisfatoriamente a situação alegada, aquele presidente sugeriu algumas modificações ao regulamento aprovado com o decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940.

3. Este Departamento, examinando as modificações propostas, verificou que, do ponto de vista legal, as mesmas excediam o âmbito do regulamento e alteravam ou abrogavam disposições substanciais da lei orgânica do Instituto em causa.

4. Evidenciava-se, portanto, que não seria possível fazer, dentro dos limites estreitos dum decreto, as alterações necessárias ao fim colimado.

5. Partindo dessa premissa, este Departamento elaborou o projeto de decreto-lei junto, no qual estão consubstanciadas as medidas que se fazem mister para estabelecer no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a unidade de direção necessária à eficiência da sua administração.

6. Entre as medidas constantes deste decreto-lei, sobressai a extinção do Conselho de Diretores, indispensável no momento, para evitar a dualidade de comando que ora se verifica.

7. Contudo, nesta fase transitória de organização e de preparação de quadros de pessoal, em que os interesses individuais estão em jogo, este Departamento considerou medida necessária à instituição, conforme proposta do próprio presidente do Instituto, de um sistema tal que permitisse uma comparação de opiniões, uma ponderação das deliberações.

8. Com esse desideratum, no projeto anexo foi proposta a criação de uma Comissão composta de elementos da confiança de Vossa Excelência, os quais, com o presidente do Instituto, deverão constituir um órgão de apreciação criteriosa dos problemas referentes à organização e implantação definitiva dos seus vários serviços.

9. As demais medidas propostas no decreto-lei sugerido visam delimitar, precisamente, as atribuições da Comissão e o âmbito de ação dos órgãos que constituem a administração superior do Instituto.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência o projeto de decreto-lei, anexo, criando uma comissão, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com poderes para estudar e realizar a organização e a implantação convenientes dos vários serviços do Instituto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 13-8-41. — G. VARGAS.

Assinado decreto-lei 3.502, de 14-8-41.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 1.738 — Ministério da Viação — Admissão de Valter Gentile de Carvalho Melo na função de médico XII da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.

N. 1.739 — Ministério da Marinha — Admissão de Tibério Neves Figueiredo e José Domingos da Cruz na função de marinheiro V da Diretoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.764 — Ministério da Guerra — Aproveitamento de Naide Dutra como auxiliar IX, da Diretoria de Engenharia.

N. 1.809 — Ministério da Aeronáutica — Melhoria de salário de José Furtado Soares de Meireles, Osvaldo Nogueira de Almeida, Homero Gomes Cruz, Antônio Alvarenga Filho, Milton Leite Rocha, Milton Belfort Rodrigues, Semírames Ramalho Ferreira, Virgília Juraci Vasconcelos da Fontoura Pereira, Elza Gomes Braga, Valter Pereira Bastos, Jorge Augusto de Oliveira, Paulo Luiz Rodrigues Bastos, Jorge Augusto de Oliveira, Paulo Luiz Rodrigues de Sousa, Moab de Araújo Mesquita e Francisco Odilon de Albuquerque para, respectivamente, auxiliares de escritório XI, X, IX, IX, VIII, VII, VII, desenhistas XI, X mestre XVI e topógrafos XIII, do Departamento de Aeronáutica Civil.

N. 1.810 — Ministério da Justiça — Admissão de Manuel Cactano da Silva na função de fiscal de material da Divisão do Material.

N. 1.812 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Birger Juel, para engenheiro XXI, da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.814 — Ministério da Educação — Admissão de Lígia Gomes Pereira, Vera de Bellens Bezzi, Ana Maria Penteado Pacheco, Lila Carqueira, Neuza Gonçalves Cruz e Estela Leite Luz, na função de artefice IX, as duas primeiras e Vilma as demais, do Instituto Benjamin Constant.

N. 1.816 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Diva Jaguaribe Nava, como auxiliar de tráfego VII, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 1.817 — Ministério da Educação — Admissão de Djalma Ribeiro da Costa, na função de servente V, do Hospital Artur Bernardes.

N. 1.818 — Ministério da Justiça — Melhoria de salário de Consuelo Simoni Lobo, Marieta Burdman e Paulo Cesar de Abreu e Lima, para auxiliares de escritório VIII, da Imprensa Nacional.

N. 1.819 — Ministério das Relações Exteriores — Melhoria de salário de Vera de Sousa Castro e Lúcia Léa Bernardes, para auxiliares de escritório VIII e admissão de Eudi Calado Jardim, na função de auxiliar de escritório VIII, da Secretaria de Estado.

N. 1.820 — Ministério da Viação — Admissão de Elvira de Oliveira Cardoso na função de agente auxiliar III da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo;

N. 1.821 — Ministério da Agricultura — Admissão de Joaquim Cid de Moraes na função de assistente jurídico XXI da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.855 — Ministério da Guerra — Admissão de Agnelo Viêra de Melo na função de auxiliar de escritório VII da Escola de Estado Maior.

N. 1.856 — Ministério da Guerra — Admissão de Maurício Gama e Silva na função de dentista XII da Segunda Companhia do 33.º Batalhão de Caçadores da Diretoria de Saúde do Exército.

N. 1.857 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Antônio Costa na função de maquinista IX da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

N. 1.858 — Ministério da Justiça — Admissão de José Bonifácio do Rêgo na função de mestre XVI da Imprensa Nacional.

N. 1.859 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Maria Leonor Peixoto de Melo Braga, como telegrafista VII da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 1.860 — Ministério da Justiça — Admissão de Ives de Oliveira Ribeiro, Eduardo Raul de Sousa Lopes e Amândio Fiuza da Rosa para, respectivamente, as funções de médico XV, dentista XV e motorista IX da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

N. 1.861 — Ministério da Educação — Admissão de Maria Aurora Scotolin Polari na função de coadjuvante de ensino VIII do Liceu Industrial de São Paulo.

N. 1.865 — Ministério da Educação — Admissão de Aristides Tavares de Magalhães na função de servente IV do Instituto Osvaldo Cruz.

N. 1.867 — Ministério da Agricultura — Admissão de Olmar Pedro Rangel na função de assistente jurídico XXI da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.868 — Ministério da Agricultura — Admissão de Roberto Borges Trajano na função de engenheiro XXI do Laboratório da Produção Mineral.

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovados os pareceres do D.A.S.P. favoráveis à concessão das gratificações de magistério de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940 constantes das exposições de motivos ns. 1.741, referente ao professor Pedro Augusto Pinto, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil; 1.775, ao professor Heitor Salão de Bustamante, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil; 1.776, ao professor Antônio Inácio de Menezes, da Faculdade de Medicina da Bafia; 1.777, ao professor Sabino Silva, da Faculdade de Medicina da Bafia; 1.778, ao professor Quintino do Vale, do Internato do Colégio Pedro II; 1.779, ao professor Lino Leal de Sá, da Escola Nacional de Engenharia; 1.780, ao professor Fernando de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Bafia; 1.781, ao professor Leoncio Pinto, da Faculdade de Medicina da Bafia; 1.822, ao professor Eduardo Diniz Gonçalves, da Faculdade de Medicina da Bafia; 1.823, ao professor Jorge Felipe Kafuri, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil; 1.824, ao professor Manoel Belém de Figueiredo, da Faculdade de Direito do Ceará; 1.825, ao professor Fernando Luz, da Faculdade de Medicina da Bafia; 1.826, ao professor Genaro Lins de Barros, da Faculdade de Direito do Recife, e 1.827, ao professor Inácio Manoel Azevedo, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 6.600-41 — Emiliano Santos Pacheco Pereira — escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra — apostila de decreto.

Despacho — Faça-se a retificação e restitua-se à Secretaria Geral do Ministério da Guerra. — D. F., em 9-8-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

OFÍCIOS

N. 1.830 — Ao Senhor Secretário da Presidência da República — solicitando necessárias providências no sentido de serem feitas correções, no decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

N. 1.832 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde reiterando solicitação contida no ofício DF/4.384,

de 24 de junho último, sobre retificação de folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário.

N. 1.833 — Ao Senhor Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — solicitando retificação e publicação dos atos referentes a penalidades impostas a funcionários dessa Estrada. A vista da Circular n. 10 da Presidência da República, publicada no D. O. de dia 9 de novembro último.

N. 1.834 — Ao Inspetor de Iluminação — solicitando remessa de uma relação de funcionários, efetivos ou interinos, lotados nessa Inspeção.

N. 1.840 — Ao Senhor Diretor da Rede Mineira de Viação — sobre situação de funcionários em exercício nessa Estrada.

N. 1.842 — Ao Chefe do Serviço Regional do Pessoal da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — solicitando observância do artigo 233 do Estatuto dos Funcionários.

N. 1.844 — Ao Senhor Secretário da Presidência da República — solicitando providências no sentido de serem feitas as correções, no decreto-lei n. 3.441, de 18 de julho findo.

N. 1.845 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde solicitando esclarecimentos, à vista de divergência verificada, da situação de funcionário desse Ministério.

N. 1.846 — Ao Diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco — encarecendo a conveniência de ser instaurado processo administrativo, na forma do Estatuto dos Funcionários.

N. 1.855 — Ao Diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Diamantina, Minas Gerais — solicitando observância do artigo 246 do Estatuto dos Funcionários e que seja, ainda, informada do que se resolver, mormente à ultimação de processo dentro dos prazos estatutários.

Circular DF-263 — Em 13 de agosto de 1941:

Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Nos mesmos termos aos Diretores de Divisão e Serviço de Pessoal dos demais Ministérios.

Solicito de Vossa Senhoria providências, afim de que, com a brevidade possível, seja remetida a esta Divisão uma relação dos conselheiros e comissões subordinados a esse Ministério, e criados por lei, indicando, além dos nomes e datas das designações dos respectivos membros, inclusive as gratificações que percebam, a legislação que lhes disser respeito e o local onde funcionam.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Paulo Lira*, Diretor da Divisão do Funcionário Público.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 6.190-41 — João Malta de Albuquerque Maranhão Junior, classificado em provas para a série funcional de Auxiliar de Tráfego, pede ser admitido em repartições sediadas em Curitiba.

Parecer — O requerente prestou provas para a série funcional de Auxiliar de Tráfego na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Paraná e obteve, na ordem de classificação, o 14.º lugar.

2. O número de funções vagas, entretanto, ainda não foi suficiente para atingir a classificação obtida pelo requerente.

3. Nestas condições, deve o peticionário aguardar oportunidade. D.E., em 14 de agosto de 1941. — *Bittencourt Sampato*, Diretor da Divisão. — Aguarde oportunidade. Em 15 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXECUTIVA

PORTARIA N. 180

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve, na forma do disposto no § 3.º do art. 21 das Instruções Gerais anexas à Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, designar o Senhor Francisco Gomes da Silva para, juntamente com os Senhores Emanuel de Miranda Henriques, Adalberto Jorge Ribeiro e José Simeão Leal, constituir a Comissão Executiva que dirigirá, na Capital do Estado da Paraíba, a realização das provas dos concursos organizados pelo mesmo Departamento, para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*.

SERVIÇOS AUXILIARES

PORTARIA N. 1.299

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve designar para integrar as Comissões Executivas dos Estados em que vão ser realizados concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social e outros de iniciativa do DASP., os seguintes funcionários do mesmo Departamento: Vicente Ferrer Corrêa Lima — Belem; Aristides Bourget Fortes — São Luiz; Moacir Esberard Cardoso — Fortaleza; Augusto Pena Filho — Recife; Rafael Teichholz — Salvador; Arnor Guapiassú — Curitiba; Ricardo Greenhalgh Barreto Filho — Porto Alegre; José Alfredo Pi-

nheiro de Lemos — Belo Horizonte e Antônio Franzen Bhering, para São Paulo, arbitrando-lhes, respectivamente, as diárias de 15\$, 10\$, 8\$, 10\$, 10\$, 22\$, 18\$, 22\$, e 25\$, de acordo com o art. n. 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e da tabela constante do decreto n. 4.993 de 9 de dezembro do mesmo ano, sendo o primeiro, terceiro e quinto, por 25 dias; o segundo por 20; o quarto, sétimo e oitavo, por 28, e o sexto e nono, por 22 dias. — Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1944. — *Luiz Simões Lopes*.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Requerimento n. 6.420 — Maria de Lourdes Fortes, extranumerário-mensalista — assistente de pessoal XV, do D.A.S.P., solicitando licença para tratamento de saúde. — Despacho: Em face do laudo médico, resolvo conceder licença ao requerente, por 60 dias, de 7 do corrente mês até 5 de outubro próximo futuro, inclusive, nos termos do artigo 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Em 7-8-44. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o diretor geral do D.I.P., Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento desse órgão proferiu despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

Da revista "Caça e Pesca", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para assinar, na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos. — Autorizo.

Do procurador do "Jornal de Petrópolis", que se edita na cidade que lhe dá o nome, no Estado do Rio, pedindo autorização para assinar na Alfândega desta Capital, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos. — Autorizo.

De Paulo Ruschel, procurador do boletim "Vida Policial", do Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Inaldo de Lira Neves Manta, diretor da revista "Imprensa Médica", desta Capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos. — Autorizo.

De Paulo Gonçalves, diretor do jornal "A Cidade Barbacena", que se edita na cidade que lhe dá o nome, no Estado de Minas Gerais, pedindo autorização para assinar, na Alfândega desta Capital, termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água gozando de isenção de impostos. — Autorizo.

Do procurador da revista "O Cruzeiro", desta Capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel gozando de isenção de impostos. — Autorizo.

Do procurador do boletim "Auto Paulista", que se edita em São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do diretor do periódico "A Galera", órgão dos alunos da Escola Naval, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água gozando de isenção de impostos. — Satisfaça a exigência da lei, de que trata o ofício D.I. 3.169, de 6-11-940.

De L. Dacheux do Nascimento Filho, diretor da Secretaria de Estado dos Negócios de Fazenda, Indústria e Comércio, de Curitiba, pedindo registro do boletim daquela repartição. — Registre-se como boletim.

De Custódio Alves Guimarães, diretor da revista "Ilustração Cristã", que pretendia editar em São Paulo, pedindo registro. — Indeferido. Este despacho é republicado por ter havido, no anterior, engano quanto à localidade.

Ainda de acordo com o pronunciamento do Conselho, o senhor diretor geral autorizou a circulação do "Album de São Fidelis", em única edição, tendo em vista a recomendação do Serviço de Propaganda e Turismo, do Estado do Rio.

De Maria Zuquim Martins, diretora da revista "O Governador", que se edita em São Paulo, juntando exemplares desse periódico, provando tem mudado seu formato de jornal para revista e pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De João de Freitas Filho, diretor do periódico "Legião Portuguesa", desta capital, juntando documentos e pedindo a regularização do seu registro. — Autorizo a circulação como revista até dezembro próximo.

De Jesus Gonçalves Fidalgo Filho, diretor da revista "Vida Doméstica", desta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos. — Autorizo.

De Irmão Lia, firma estabelecida em Araraquara, São Paulo, pedindo autorização para editar a publicação "Estabelecimento Gráfico Irmão Lia". — Autorizo como folheto de propaganda.

De A. de Sales Duarte, diretor do jornal "Diário da Mata", que pretende editar em Juiz de Fora, Minas Gerais, pedindo registro desse periódico. — Indeferido.

De Glossop & Comp., desta capital, pedindo autorização para lançar, em única edição, o folheto "As mais lindas cartas de amor em prosa e em verso, do programa Lavolho". — Autorizo, desde que o folheto em questão não faça publicidade de estabelecimentos comerciais ou industriais. — A firma solicitante não poderá vender o aludido folheto, que é de propaganda de seus produtos.

De Cesar Tinoco, diretor do jornal "O Dia", que se edita em Campos, Estado do Rio, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Em carta de Miguel Meira, residente em São Paulo, formulando sugestões no sentido de ser nacionalizada a imprensa do país, foi proferido o seguinte despacho. — Arquive-se, visto já estar o assunto resolvido em ato do Sr. Presidente da República.

Ainda de acordo com o pronunciamento do Conselho Nacional de Imprensa, o Sr. diretor geral autorizou a circulação da folha "Voz do Povo", de distribuição gratuita e sem periodicidade certa, que se edita em Belo Horizonte, sob a direção do Sr. P. Mata Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1944

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

João Dummer, natural da Síria, residente no Estado do Ceará, solicitando os favores do decreto-lei n. 1.350, de 15 de junho de 1939, para o fim de obter redução do prazo de que trata o art. 18 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938. — Sua Excelência o Sr. Presidente da República proferiu o seguinte despacho: — O requerente esperou 30 anos para requerer sua naturalização; pode aguardar o curso do prazo legal de um ano, para obtê-la (processo n. 8.152-941).

ATOS DO SR. MINISTRO

Salomon Szapiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Aguarde o prazo legal (processo n. 8.680-41).

Annibal Vieira de Carvalho, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove quitação com o serviço militar em seu país de origem e junte certidão de nascimento ou documento que a substitua (processo n. 3.625-41).

José Dummer, residente no Estado do Ceará, solicitando naturalização. — Aguarde o prazo legal (processo n. 4.231-41).

Max Hans Lindau, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Indeferido, nos termos dos pareceres (processo n. 6.277-41).

Emílio Wadi Gebara, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, provando nunca se ter ausentado do Brasil, desde a sua chegada em 1926, ainda menor (processo n. 3.148 de 1941).

Maria del Pilar Benito, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado, policial de residência há mais de 10 anos e complete selo (processo n. 13.258-941).

Antonio Ribeiro Martins, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem ou atestado, policial, de residência ininterrupta desde 1907, quando chegou, ainda menor; faça reconhecer firmas o completo selo de documentos e junte os originais do passaporte e da certidão de casamento (processo n. 2.518-941).

Ramon Snizek, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove quitação com o serviço militar em seu país de origem (processo n. 19.057-940).

Melchior Borges Moreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência verificada na certidão de desembarque e nos demais documentos, quanto ao seu nome e junte atestado, policial, provando residência ininterrupta desde que chegou ao Brasil em 1916, ainda menor, e passaporte ou carteira de identidade (processo n. 10.529-41).

Augusto Pereira da Silva, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove quitação com o serviço militar em seu país de origem (processo n. 3.608-941).

Marcello Luperini, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (processo n. 635-941).

Joaquim Esteves de Carvalho, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem (processo n. 8.443-941).

Nadra S. Ary, residente no Estado do Ceará, solicitando título declaratório. — Junte certidão provando transcrição do imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934, visto que a apresentada se refere a uma firma comercial (processo n. 7.689-941).

Francisco d'Assumpção Santos Rosado, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem e atestado, policial, de residência há mais de 10 anos (processo n. 23.059-940).

ATOS DO SR. DIRETOR

Alberto Otto, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos e faça nova petição com a qualificação completa (processo n. 21.750-939).

Alfredo Potravis Zarin, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e prova de meio de vida atual (processo n. 26.418-939).

Zanis Grinvalds, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e prova de meio de vida atual (processo n. 26.419-939).

Vittorio Busato, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e prova de meio de vida atual (processo n. 26.523-939).

Antonio Miranda, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove a sua qualidade de funcionário público e o seu tempo de serviço (processo n. 26.554-939).

Abilio Augusto Seixas, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (processo número 26.556-939).

Serafim Alonso Perez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação (processo n. 16.638-39).

Shiniti Sasatani, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e prove meio de vida atual (processo n. 16.428-39).

Shoubi Ghaleb Bogossian, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; prova de meio de vida atual e certidão provando desembarque (processo n. 3.680-39).

Carlos Arminio Lothamer, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal (processo n. 13.094-39).

Antonio Gomes Heleno, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado policial, de residência, há mais de dez anos, passaporte ou prova de desembarque legal no Brasil ou, na sua falta, atestado, policial, de residência ininterrupta desde 1925 e certidão do respectivo registro, provando que o imóvel continuou transcrito em seu nome, depois de 30 de julho de 1934, quando se verificou o nascimento de seu filho (processo n. 3.336-39).

Abraam Welikson, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e prova de meio de vida atual (processo n. 6.416-39).

Equilio Ricco, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado, policial, de residência, há mais de dez anos; passaporte ou certidão de chegada ou, na sua falta, atestado policial, de residência desde 1904 (processo n. 2.041-39).

Antonio Marta, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida atual; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado, policial, de residência, há mais de dez anos e novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (processo n. 487-39).

Nicolaus Eduard von Dellingshausen, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte tradução dos documentos em língua estrangeira; certidão de desembarque no Brasil; sele documentos e requiera, querendo, os favores do art. 11 do decreto-lei n. 380, de 25 de abril de 1938 (processo n. 23.387-39).

Jan Mohamad, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome, na certidão de transcrição de imóvel e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Niterói (processo n. 21.760-39).

Evaristo Luiz Scarini, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Niterói; passaporte ou certidão de chegada, ou na sua falta, atestado, policial, de residência desde 1906; e faça constar da certidão de transcrição o seu nome completo (proc. 21.762-39).

Alcindo Plácido Saraiva, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte documento habil, provando nacionalidade de origem e maioridade legal; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Niterói; passaporte ou certidão de chegada ou na

sua falta, atestado, policial, de residência desde 1920 (proc. número 21.761-39).

Leopoldo Bender, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem; certidão de sua chegada em 1932 e passaporte, em original (proc. 24.216-39).

Philomena Ottaviani, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel em seu nome, antes de 16 de julho de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Belo Horizonte (proc. 22.498-39).

Nicolau Attié, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 24.300-39).

Lino Gonçalves Gameiro, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade; prova de desembarque no Brasil, com certidão de repartição competente (proc. 24.325-39).

Manoel Pereira Godinho, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte documento habil, provando nacionalidade de origem e maioridade legal; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Niterói; passaporte ou certidão de desembarque ou, na sua falta, atestado, policial, de residência ininterrupta desde 1922 (proc. 22.022-39).

Johann Fruchs, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Prove quitação com o serviço militar em seu país de origem, de acordo com o decreto-lei n. 389 (proc. 8.681-40).

Bartolomeu Otal Sanchez, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Niterói; passaporte ou certidão de chegada, ou na sua falta, atestado, policial, de residência ininterrupta desde 1926 (proc. 22.962-39).

Rodolpho Tolentino, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; atestado, policial, de residência há mais de 10 anos; passaporte ou certidão de chegada ou na sua falta, atestado, policial, de residência ininterrupta desde 1911 (proc. 22.761-39).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 12 e 13 de agosto de 1941

Subvenções.

Comprovações aprovadas.
Estado.

Maranhão:

	Ano	Importância
Academia de Comércio do Maranhão — S. Luiz — (S. E. 20.841-41)	1940	10:000\$0
Asilo de Mendicidade — S. Luiz — (S. E. 21.082 de 1941)	1940	20:000\$0
Asilo Orfanológico Sta. Luzia — S. Luiz — (S. E. 21.084-41)	1940	15:000\$0

Baía:

Academia de Letras da Baía — (S. E. 21.515 de 1941)	1940	3:000\$0
---	------	----------

Distrito Federal:

Missão da Cruz — (S. E. 23.203-41)	1940	12:000\$0
--	------	-----------

São Paulo:

Irmandade do Hospital de Misericórdia de Sto. André — Santo André — (S. E. 21.607-41)	1940	10:000\$0
---	------	-----------

Minas Gerais:

Academia de Ciências de M. Gerais — Belo Horizonte — (S. E. 21.149-41)	1939	3:000\$0
Academia de Ciências de M. Gerais — Belo Horizonte — (S. E. 21.148-41)	1940	3:000\$0
Associação Litero Beneficente Sta. Terezinha — Azurita — (S. E. 21.077-41)	1940	1:000\$0
Casa de Caridade de S. João Evangelista — (S. E. 21.059-41)	1940	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia — Piumi — (S. E. 15.323-41)	1940	3:000\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Dia 12 de agosto de 1941

Comprovações despachadas.

Distrito Federal:

Conselho Superior da Sociedade de S. Vicente de Paulo — Distrito Federal — 1940 — (S. E. 20.153-41). — Obedeça às instruções fornecidas no ofício n. 1.982 desta Divisão.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Despacho:

Dia 13 de agosto de 1941

Adroaldo Pires de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos de disponibilidade — I — Reconheci a dívida com referência ao período de 1 de janeiro de 1931 a 20 de setembro de 1935. II — Deixei de referir os requerimentos, quanto ao período de 21 de setembro de 1935 a 31 de dezembro de 1939, por ter sido verificada a nomeação do requerente para cargo do governo estadual da Bahia, a 21 de setembro de 1935. III — Publique-se. (3.736-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos:

Dia 13 de agosto de 1941

Custodio Antonio Santiago, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar. (33.958-41).
Garcia Neves de Macedo Forjaz, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar (22.518-41).

Dia 14 de agosto de 1941

Maria Luiza de Queirós Amancio dos Santos, pedindo vista de processo. — Aguarde despacho. (35.180-41).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma

Dia 9 de agosto de 1941

Cirurgião-dentista:

N. 5.718/40 — Carlos Machado Pereira Seixas. — Mantenho o despacho anterior, visto que não era fiscalizado o estabelecimento que expediu o diploma.

N. 30.177/41 — Ignacio Alves de Souza Netto. — Atender.

Bacharel:

N. 14.461/41 — Levy Andrade. — Deferido.

Licenciado em letras anglo-germânicas:

N. 32.884/41 — Maria Luiza Ribeiro. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 42.207/40 — Fernando Affonso de Mesquita Sampaio. — Junte justificação para derimir a mudança de nomes.

N. 4.838/41 — Maria Marques de Oliveira. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 4.839/41 — Nilce Maria Pourchet Campos. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 4.840/41 — Célia Sotré Dória. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 4.841/41 — Olinda de Oliveira Marques. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 4.842/41 — Maria Lysette Martuscelli. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 4.844/41 — Maria Celina Fraga Alves. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 4.845/41 — Regina Carneiro. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 4.846/41 — Zilda Martins de Siqueira. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 5.932/41 — Thecla Crescência Bremm. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 3.594/41 — Emygdio Ramos Pereira Gonzaga. — Certifique-se, como constar.

N. 8.618/41 — Antonia Czermack. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 11.019/41 — Renata De Cenzo. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 15.743/41 — Vera de Toledo Arruda. — Cumpra o despacho proferido pelo Sr. diretor geral, no processo n. 28.730/41, publicado no *Diário Oficial* n. 173, de 28 de julho de 1941.

N. 28.291/41 — Osmar de Azevedo Lima. — Sim, mediante traslado.

N. 30.231/41 — Julia Florinda Driesler. — Junte a certidão de casamento.

N. 32.726/41 — Hedwig Junge. — Preliminarmente, pague o selo por verba, na forma da lei.

N. 32.727/41 — Nícia Paschoal. — Pague o selo por verba em função do número de cursos.

N. 33.035/41 — José Manoel dos Santos Soares de Sá. — Junte prova de haver, efetivamente, prestado serviço militar no Brasil.

N. 34.033/41 — Isaias Corrêa de Faria. — Precise a época em que cursou a mencionada escola.

Divisão de Ensino Superior, em 11 de agosto de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma

Dia 12 de agosto de 1941

Engenheiros:

N. 40.908-40 — João de Abreu Lima. — Atenda-se.

N. 2.147-41 — Julio Martins Junior. — Atenda-se.

Médicos:

N. 22.621-41 — Dante Bonapace. — Deferido.

N. 26.761-41 — Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro. — Deferido.

N. 33.008-41 — Ruy Piegas Silveira. — Deferido.

N. 33.013-41 — Darcy Silva Azambuja. — Deferido.

N. 33.014-41 — Olecio Cavedini. — Deferido.

N. 33.021-41 — Rodolfo Eugenio Eichenberg. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 29.646-41 — Cid Camargo. — Atenda-se.

N. 32.936-41 — Juvenal Costa Galvão. — Deferido.

Enfermeira:

N. 32.823-41 — Celina Flores Pernasetti. — Deferido.

Bacharel:

N. 5.988-41 — Eloy Franco Oliveira. — Atenda-se.

N. 6.206-41 — Carlos Machado Moreira. — Atenda-se.

N. 9.608-41 — Ary de Oliveira. — Deferido.

N. 10.958-41 — Eduardo Pereira Santos. — Atenda-se.

N. 12.035-41 — Waldemar de Araujo Góes Carigé. — Atenda-se.

N. 12.192-41 — Aristeu Nogueira Campos. — Atenda-se.

N. 12.193-41 — José Sabino Costa. — De acordo.

N. 13.722-41 — Heitor Pires Drummond. — Atenda-se.

N. 14.737-41 — Cyrene Vilela Canedo Nunes Pereira. — Deferido.

N. 19.742-41 — Crisamor Carvalhaes. — De acordo.

N. 24.037-41 — Gentil João Barbato. — De acordo.

N. 26.236-41 — Procopio Aquino. — Atenda-se.

N. 26.241-41 — Francisco Azevedo Viana. — Atenda-se.

N. 32.064-41 — Romulo Peçanha Federici. — Atenda-se.

N. 33.321-41 — David Russowsky. — Atenda-se.

N. 33.322-41 — Carlos Cidade Duarte. — Atenda-se.

N. 33.323-41 — Leodegario Adail de Moraes. — Atenda-se.

N. 33.324-41 — Ion Barbosa Machado. — Atenda-se.

N. 33.325-41 — Ruy Chaise Villasbôas. — Atenda-se.

N. 33.326-41 — Augusto Cesar Leitão. — Deferido.

N. 33.327-41 — Alexandre Jacques Orcy. — Atenda-se.

N. 33.328-41 — Armando Fay de Azevedo. — Atenda-se.

N. 33.329-41 — Orlando da Cunha Carlos. — De acordo.

N. 33.330-41 — Rodolfo Carlos Schroeter. — Atenda-se.

N. 33.331-41 — Rubaldo José Schuch. — Atenda-se.

N. 33.332-41 — João Lino Braun. — Atenda-se.

N. 33.987-41 — Marcus Marianno Carneiro da Cunha. — Deferido.

N. 31.077-41 — Paulo Rodrigues. — Deferido.

Piano:

N. 27.333-41 — Maria Lourdes A. Castro. — Indeferido, à vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 42.554-38 — Instituto Granbery. — Atenda-se, mediante recibo.

N. 35.007-41 — Faculdade de Filosofia Ciências e Letras (Campinas). — Faça o depósito, na forma da lei.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Em 8 de agosto de 1941

S. C. 31.144-41 — Amelia Bruno. — Registe-se.
S. C. 33.055-41 — Egmar Corrêa Leal. — Registe-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

Em 11 de agosto de 1941

S. C. 33.872-41 — Dermeval Batista Lustosa;
S. C. 33.873-41 — Tancredo Serra e Silva;
S. C. 34.231-41 — Jordalina de Almeida Rocha;
S. C. 40.864-40 — Orlanda Pinto;
S. C. 34.636-41 — Gustavo Sartore;
S. C. 14.069-41 — Victorio Manoel Gagliardi;
S. C. 25.721-41 — Dozono Tatune;
S. C. 29.112-41 — Dulce Dias Neves;
S. C. 29.586-41 — Sylvio Pimenta da Fonseca;
S. C. 6.299-41 — Pedro Xapuri de Andrade Figueira;
S. C. 11.931-41 — Adir Ramos;
S. C. 15.981-41 — Alfeu Libertucci;
S. C. 34.794-41 — Oswaldo José da Silva.
— Deferidos.

Em 9 de agosto de 1941

S. C. 31.289-41 — Geraldo de Souza. — Satisfaz a exigência do processo.

S. C. 32.472-41 — Cicero de Barros Fraga Moreira. — Sele os documentos apresentados.

S. C. 22.768-41 — Romeu Eulalio Bacillari. — Devolva-se.

D. E. C. 4.391-41 — Colégio Santa Ignez — S. Paulo. — Designo o inspetor auxiliar José de Campos Moura, para prestar assistência ao concurso de títulos em apreço.

S. C. 31.290-41 — Felipe Nery de Andrade. — Satisfaz a exigência do processo.

S. C. 20.883-41 — Eliezer de Oliveira Jobim. — Satisfaz as exigências do processo.

S. C. 39.050-38 — Acyr Pimentel de Paiva Lessa. — Deferido, nos termos do decreto-lei n. 3.453, de 24 de julho de 1941.

S. C. 32.336-41 — Mario Canaan. — Deferido, nos termos do decreto-lei 3.453, de 1941.

S. C. 33.054-41 — Manoel Tenorio de Oliveira Cavalcanti. — Certifique-se.

S. C. 8.152-41 — Raimundo Hostilio Dantas. — Requeira nos termos da circular n. 3, de 8 de maio de 1941.

D. E. C. 2.368-41 — Colégio dos Santos Anjos. — Aprovado, à vista do parecer.

S. C. 19.764-41 — Kirchmayer Kreszentia. — Sele, de acordo com a lei, o documento de fls. 6.

S. C. 8.002-41 — Elisabeth Witkowska. — Requeira, nos termos das instruções em vigor.

S. C. 12.196-41 — Alexandre Ventin Blanco;

S. C. 33.442-41 — Jesus Gonzalez.

— Apresentem provas de naturalização e de haverem prestado serviço militar no país.

S. C. 31.295-41 — Climerio Varela Camara;

S. C. 27.934-41 — Julio Camargo;

S. C. 25.561-41 — Lucia Ferro Costa;

S. C. 31.291-41 — Argentino Jacob de Medeiros;

S. C. 31.294-41 — Hemeterio Serrano Lyra.

— Satisfazam as exigências dos processos.

— Quotas:

Cursos Comerciais Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 25 de julho de 1941.

Escola de Comércio Barão de Mauá — S. Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 24 de julho de 1941.

Ateneu Graça Aranha — S. Paulo — 1:800\$0 (um conto oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 18 de julho de 1941.

Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte — Minas — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 1.º semestre de 1941, recolhida em 17 de julho de 1941.

Escola de Comércio D. Bosco, anexa ao Colégio N. S. Auxiliadora — Campo Grande — Mato Grosso — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 21 de julho de 1941.

Colégio N. Senhora da Misericórdia — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 21 de julho de 1941.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dia 12 de agosto de 1941

Offícios:

N. 707 — Inspetor federal do Instituto La-Fayette — Nesta.
N. 708 — Presidente da Comissão de Metrologia — Nesta.
N. 709 — Comandante da Força Pública do Estado de São Paulo — São Paulo.
N. 710 — Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos — Nesta.
N. 711 — Comandante da Polícia Especial — Nesta.
N. 712 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação — Nesta.
N. 713 — Diretor do *Diário Carioca* — Nesta.
N. 714 — Diretor do *Diário da Noite* — Nesta.
N. 715 — Diretor do *Diário de Notícias* — Nesta.
N. 716 — Diretor da *Gazeta de Notícias* — Nesta.
N. 717 — Diretor do *O Globo* — Nesta.
N. 718 — Diretor do *O Imparcial* — Nesta.
N. 719 — Diretor do *Jornal do Brasil* — Nesta.
N. 720 — Diretor do *Jornal dos Sports* — Nesta.
N. 721 — Diretor do *O Jornal* — Nesta.
N. 722 — Diretor do *Meio Dia* — Nesta.
N. 723 — Diretor da *Noite* — Nesta.
N. 724 — Diretor da *A Notícia* — Nesta.
N. 725 — Diretor do *O Radical* — Nesta.
N. 726 — Diretor do *Correio da Noite* — Nesta.
N. 727 — Diretor da *Vanguarda* — Nesta.
N. 728 — Diretor do *Jornal do Comércio* — Nesta.
N. 729 — Diretor do *Correio da Manhã* — Nesta.
N. 730 — Diretor geral do Departamento Nacional de Educação — Nesta.
N. 731 — Diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos — Nesta.
N. 732 — President of the American Olympic Association — Chicago — U. S. A.
N. 733 — Chefe da Secção de Controle.
N. 734 — Diretor do Curso Provisório de Educação Física — Florianópolis — Santa Catarina.
N. 735 — Diretor do Curso Especial de Educação Física — Teresina — Piauí.
N. 736 — Diretor do Curso Especial de Educação Física — Recife — Pernambuco.
N. 737 — Diretor da Escola de Educação Física — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
N. 738 — Dr. Luis La Madrid — Buenos Aires — Argentina.
N. 739 — Presidente da Associação Brasileira de Imprensa — Nesta.
N. 740 — Diretor da Escola Superior de Educação Física do Estado do Espírito Santo — Vitória.
N. 741 — Diretor da Escola Superior de Educação Física do Estado de São Paulo.
N. 742 — Inspetor federal do Ginásio Paranaense — Curitiba — Paraná.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por portarias de 15 do corrente de ns. 226, 227 e 228, foram admitidas de acordo com a exposição de motivos n. 1.819 de 8 de agosto de 1941, apresentada ao Senhor Presidente da República e que obtive o seguinte despacho: — Aprovado. Em 12-8-1941. — G. VARGAS

Eudy Caiado Jardim, pelo prazo de 15 dias e quatro meses, para desempenhar as funções de auxiliar de Escritório VIII, mediante salário mensal de 450\$0;

Vera de Souza Castro, pelo prazo de 15 dias e quatro meses, para desempenhar as funções de auxiliar de Escritório VIII, mediante salário mensal de 450\$0; e

Lucia Léa Bernardes, pelo prazo de 15 dias e quatro meses, para desempenhar as funções de auxiliar de Escritório VIII, mediante salário mensal de 450\$0.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Em 13 de agosto de 1941

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 52 — Remessa do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 64.938, de 1941, referente ao requerimento dos Armazen Distribuidores "Cibus Ltda.", pedindo a expedição de carta-patente para distribuição de coupons sorteáveis, nos termos do decreto número 12.475, de 23 de maio de 1917.

Nesse processo assim despacho o Sr. diretor geral:

1. Tratando-se de distribuição gratuita de coupons sortáveis, defiro o pedido, à vista do parecer emitido pelo Sr. diretor das Rendas Internas.

2. Encaminhe-se o processo à Delegacia Fiscal em São Paulo, afim de que providencie a expedição da competente carta-patente de autorização e o cumprimento das demais formalidades legais.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 12 de agosto de 1941.

— *Reméro Estellita*.

Contadoria Geral da República

N. 132.1 — O contador geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 14 do Regimento baixado com o Decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve designar o contador da classe I do Quadro Permanente deste Ministério, Vicente de Paulo Oliveira, para ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, em virtude de sua remoção, por permuta, da Diretoria do Imposto de Renda para esta Contadoria, conforme decreto de 2 de junho último.

Em 5 de junho de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 187

O contador geral da República, de conformidade com a letra g, do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional da Fazenda, por três horas diárias, durante 15 dias, a partir de 18 do corrente:

Lauro Teixeira de Rezende, contador I — 216\$0.

Cyro Gonçalves de Oliveira, guarda livros E — 100\$0.

Em 12 de agosto de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 188

O contador geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 18 do regimento baixado com o decreto n. 5.026, de 31 de janeiro de 1941, resolve que o guarda-livros da classe G, do Q.P. deste ministério, Walter Goulart Caldas, passa a ter exercício na Contadoria Seccional na Alfândega do Rio de Janeiro.

Em 12 de agosto de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Referência — processo n. 2.740-41.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1941

Processo n. 65.981-38 — Caixa Urbana Rural S. A., de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o cancelamento da carta-patente expedida para a prática de operações bancárias. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, como foi proposto.

Processo n. 31.461-38 — "Pro-Lar", solicitando o cancelamento da carta-patente expedida para o comércio de Títulos da Dívida Pública Nacional. — Faça-se o cancelamento da carta-patente, como foi proposto.

Dia 12 de agosto de 1941.

Processo n. 50.776-41 — Banco América do Sul, solicitando autorização para instalar uma filial na cidade de Santos, no Estado de São Paulo. — Deferido, à vista do informado.

Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

Dia 15 de agosto de 1941

Processo n. 54.172-41 — Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado da Bafa, solicitando aprovação de reforma estatutária e expedição de carta-patente:

Expeça-se carta-patente para o funcionamento do Banco, até 1 de julho de 1946, na conformidade do disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 3.182, de 9 de abril de 1941.

Concedo o prazo de (60) sessenta dias para que seja efetuada a modificação proposta pela Diretoria das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1941

Processo n. 79.468-40 — Percival Wilherforce Turner, solicitando autorização para comprar cristal de rocha. — Satisfazer as exigências.

Processo n. 60.815-41 — Offício n. 34, de 18 de abril último do Instituto do Açúcar e do Alcool. — Arquive-se.

Dia 7 de agosto de 1941

Processo n. 56.336-41 — João Duarte de Souza, estabelecido em Araguaya (Estado de Goiás) solicitando autorização para comprar e vender diamantes e pedras preciosas, de acordo com o decreto número 466, de 4-6-38. — Satisfazer as exigências.

Processo n. 10.328-41 — Inglês & Lopes, estabelecidos nesta Capital, solicitando expedição de guia. — Satisfazer a exigência.

Processo n. 954-41 — Willy Hey, solicitando guia para exportar. — Dirija-se à repartição arrecadadora do local em que reside, *ex-vi* do disposto no art. 21 do decreto-lei n. 466, de 4-6-38.

Dia 9 de agosto de 1941

Processo n. 59.017-41 — Jonas Cordeiro de Araujo, solicitando concessão para negociar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls. da Coletoria Federal em Itabaiana, de acordo com a letra d da circular n. 59 de 19 de maio de 1934, torne o processo à Primeira Subdiretoria para as devidas anotações:

O despacho supra é o seguinte:

Preenchidas as formalidades legais, expeça-se patente gratuita ao requerente para o comércio de "Alcool-motor" conforme faculta o art. 2.º do decreto 23.664 de 29 de dezembro de 1933.

Coletoria Federal de Itabaiana, 26-6-41. O coletor (assinatura ilegível).

Processo n. 59.019-41 — Pedro Servulo, solicitando concessão para negociar com álcool-motor. — Publicado o despacho de fls., da Coletoria Federal em Itabaiana, de acordo com a letra d da circular n. 59 de 18 de maio de 1934, torne o processo à Primeira Subdiretoria para as devidas anotações.

O despacho acima referido é o seguinte:

Preenchidas as formalidades legais, expeça-se patente gratuita ao requerente para o comércio de "Alcool-motor", conforme faculta o decreto 23.664 (art. 2.º) de 29 de dezembro de 1933.

Coletoria Federal de Itabaiana, 26-6-41. O coletor, (assinatura ilegível).

Processo n. 59.389-41 — Francisco Beiroz da Silva, estabelecido no Município de Guarabira, Estado da Paraíba, solicitando permissão para comerciar com álcool-motor.

Publicado o despacho de fls. 9v., da Coletoria Federal em Guarabira, de acordo com a letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, torne o processo à Primeira Subdiretoria para as devidas anotações.

O despacho referido, é o seguinte:

O presente processo de interesse do Sr. Francisco Beiroz da Silva, estabelecido na Vila de Mulungú, deste município, encontra-se devidamente instruído com todas as formalidades legais, nestas condições, concedo, de acordo com a letra d da circular ministerial número 59, de 19 de maio de 1934, modificada pela de n. 102, de 15 de setembro do mesmo ano, a permissão requerida para o comércio de Alcool-motor.

Forneça-se, ato contínuo, ao interessado uma patente de registro especial, gratuita, remetendo-se em seguida este processo à Delegacia Fiscal neste Estado, para os devidos fins.

Coletoria Federal de Guarabira, em 4 de julho de 1941. — O coletor, *Agenor Barbosa de Lucena*.

Dia 9 de agosto de 1941

(*) Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives, no exercício de 1941:

Processo n. 59.984-41 — Coletoria das Rendas Federais de São Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul:

Alberto Kath.
Carlos Helms & Cia.
Ervin Schuch.
Evaristo da Rocha Martins.
Francisco Klug.
Frederico Bierhalz.
Frederico Malhzhzan.
Henrique Geiepp.
Manoel A. da Silveira.
Rôberto Fehlberg.
Roberto Nickhorn Filho.
Viuva J. Westendorf.

Processo n. 59.982-41 — Coletoria Federal de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul:

João Simon Sobrinho.
Rodolfo Goldoni.
Togni Irmãos.
Batista Bagatini.
Venvenuto Fornari & Irmão.
Francisco Zanotelli.
Cecilia E. Roveda.
Paulo Sbaraini.
Olimpio S. Laude.
Demetrio Berté.
Pizzatto & Cia. (Filial).

(*) Reproduz-se por ter sido enviada e publicada com incorreções e omissão.

Leonoris O. Secchi.
Fioravante Dossena.
Arcangelo Piccinini.

Processo n. 59.922-41 — Alfândega do Rio Grande:

José Masetti.
Francisco Moll.
Valente & Marques.
José Augusto M. Alão.
Alfredo Girotti.
Manoel Rodrigues da Rocha.
Manoel Domingas Quintas.
José Domingues.
Francisco Moll.
Duarte Couto P. Dias.
David Wolff, Irmão & Cia.
Cuello, Irmão & Cia.
José de Carvalho Estima.
Julio Ferreira da Silva.
François Arbusa.
Krentel & Cia.
Enolides Beiró.
B. Nader.
Luiz Cerqueira da Silva.
Meira & Cia.
José Ollé.
Nicolau Espinelli.
Eduardo N. Abduche.
Ercole Cappelletti.
Geraldo Neuman.
Jorge Nader.
Bromberg S. A.
Maurilio A. Trindade.
Elias Galbinski.
Carlos Lopes Delgado.
Adolfo Aranalde.
Zacarias F. Serra.
Chiere Numa.
Miguel Teixeira Melo.
Paulo Farias Q. Cia.
Adolfo Pinto & Cia. Ltda.
Ennes & Rubarth.
Lino dos Santos Neves.
Guimarães & Irmão.
José Masetti.
Adolfo Aranalde.
Casemiro Soconovski.

N. 363 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938 a tabela de marcas e preços dos produtos farmacêuticos de fabricação da firma José da Silva Oliveira & Cia., estabelecida à rua Conselheiro João Alfredo n. 1, na capital do Estado do Pará. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de José da Silva Oliveira & Cia., estabelecidos à rua Cons. João Alfredo n. 1, em Belem, Estado do Pará.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Pílulas Amazonia — I — 0,30 ex. com 24 píl. — \$080 — 5\$0.
Pílulas Dr. Torres Homem — I — 0,30 — \$060 — 2\$5.
Pílulas Vermífugas Dr. Castro — I — 0,30 ex. com 12 píl. — \$060 — 2\$5.
Sezolina, drágeas — I — 1 grma. vds. com 18 drg. — \$2 — 6\$0.
Água Anti-herpética — V — 60 cc. — \$060 — 2\$0.
Água Purgativa (tipo Rubiná) — V — 200 cc. — \$1 — 1\$5.
Asmaeól — V — 120 cc. — \$080 — 5\$0.
Balsamo Celeste — V — 20 cc. — \$060 — 1\$5.
Balsamo Divinal — V — 60 cc. — \$060 — 4\$0.
Balsamo Infalível — V — 100 cc. — \$080 — 3\$5.
Bronchiase, xarope — V — 180 cc. — \$1 — 5\$0.
Café Quinado Oliveira — V — 180 cc. — \$1 — 4\$0.
Elixir Camomila e Puchuri — V — 100 cc. — \$080 — 3\$0.
Elixir Camapu — V — 180 cc. — \$1 — 4\$0.
Elixir Carnauba — V — 250 cc. — \$2 — 5\$0.
Elixir Popular (em vidros) — V — 50 cc. — \$060 — 1\$0.
Elixir Popular (em garrafas) — V — 500 cc. — \$4 — 5\$0.
Elixir Contra a Herícia — V — 180 cc. — \$1 — 4\$0.
Elixir do Puchuri — V — 60 cc. — \$060 — 3\$0.
Elixir Redutor Bordo e Pichi — V — 180 cc. — \$1 — 5\$0.
Gonozol — V — 250 cc. — \$2 — 8\$0.
Injeção Anti-bleorrágica — V — 180 cc. — \$1 — 4\$0.
Licor de Batatão Oliveira — V — 500 cc. — \$4 — 3\$5.
Linimento Resolutivo — V — 60 cc. — \$060 — 2\$0.
Néo-Marinol — V — 120 cc. — \$080 — 6\$0.
Opodeldoe — V — 60 cc. — \$060 — 1\$5.
Regulador Magalhães — V — 120 cc. — \$080 — 6\$0.
Tintura Salsa, Carola e Manacá — V — 250 cc. — \$2 — 4\$5.
Vermífugo Oliveira — V — 20 cc. — \$060 — 2\$0.
Vinho de Ananaz Quina e Ferro — V — 350 cc. — \$2 — 4\$0.

Vinho de Celidonea — V — 350 cc. — \$2 — 4\$0.
Vinho Iodo-tânico — V — 350 cc. — \$2 — 5\$0.
Vinho de Juúna — V — 350 cc. — \$2 — 4\$0.
Vinho de Jurubeba — V — 350 cc. — \$2 — 4\$0.
Vinho Reconstituente Pacheco — V — 350 cc. — \$2 — 6\$0.
Xarope de Alcatrão e Jataí — V — 125 cc. — \$080 — 2\$5.
Xarope Angico composto — V — 180 cc. — \$1 — 3\$5.
Xarope form. Dr. Gibert — V — 180 cc. — \$1 — 5\$0.
Xarope Iodureto potássio — V — 180 cc. — \$1 — 5\$0.
Xarope Iodo-tânico — V — 180 cc. — \$1 — 4\$0.
Xarope Sciva de Pinho — V — 180 cc. — \$1 — 4\$0.
Tintura Artiasmática, gotas — VI — 20 cc. — \$1 — 6\$0.
Colírio Ideal, gotas — VI — 20 cc. — \$1 — 3\$0.
Pó de Rogé — X — 100 cc. — \$3 — 3\$0.
Água Inglesa Oliveira — XII — 500 cc. — \$1 — 6\$0.
Belem, 23 de maio de 1941. — *José da Silva Oliveira & Cia.*

N. 364 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços de perfumarias da fábrica de João Gallerani, estabelecido em Jacutuquara, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

(Processo n. 49.899-41).

Hortêncio de Alcantara Filho

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias, da pequena fábrica de João Gallerani, estabelecido em Jacutuquara, nesta cidade de Vitória, a vigorar no corrente ano de 1941.

Processo n. 49.899-41:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Água de Colônia 1.ª — II — 200 g — 1\$2 — 6\$5.
Água de Colônia 2.ª — II — 230 g — 1\$2 — 4\$0.
Água de Violeta — II — 230 g — 1\$2 — 4\$0.
Loção "Violalva" — II — 200 g — 1\$2 — 7\$0.
Pó de arroz "Flores do Campo" — V — 30 g — \$250 — 2\$5.
Pó de arroz "Origan" — V — 30 g — \$250 — 2\$5.
Óleo "Floralia" — XII — 90 g — \$3 — 2\$5.
Óleo "Amor do Campo" — XII — 90 g — \$3 — 2\$5.
Óleo "Amor do Campo" — XII — 50 g — \$150 — 1\$0.
Óleo "Ciclamen" — XII — 50 g — \$150 — 1\$0.
Óleo "Ouro" — XII — 50 g — \$150 — 1\$0.
Vitória, 26 de maio de 1941. — *João Gallerani*.

N. 365 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços da fábrica de charutos "Vencedora" de propriedade de Adelmo Melo, situada à Avenida Graccho Cardoso, na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe.

(Processo n. 59.346-41).

Hortêncio de Alcantara Filho

Tabela das marcas e dos preços da fábrica de charutos "Vencedora" de propriedade de Adelmo Melo, sito à Avenida Graccho Cardoso, nesta cidade.

Preços — Marcas

70\$000 — Cesar.
60\$000 — Pilar.
Propriá, 1 de Janeiro de 1941. — *Adelmo Melo*.

N. 367 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos "São José", de propriedade de Jovino Fontes, situada à Avenida Tavares de Lira, na cidade de Propriá, no Estado de Sergipe. (Processo n. 59.348-41). — *Hortêncio de Alcantara Filho*

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos "S. José", de propriedade de Jovino Fontes, sito à Avenida Tavares de Lira, nesta cidade.

Marcas — Preços

Santa Cruz — 8\$0.
Petit — 70\$0.
Disfarçados — 65\$0.
Propriá, 1 de junho de 1941. — *Jovino Fontes*.

N. 366 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938 a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias da fabricação de José Ovidio Reis & Cia., estabelecidos à rua Presidente Antonio Carlos, 719 em Varginha — Estado de Minas Gerais. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(Processo n. 58.682-41).

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo de Perfumarias de fabricação de José Ovidio Reis & Cia., estabelecidos à rua Presidente Antonio Carlos, 719 em Varginha — Estado de Minas Gerais.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico

— Imposto — Preço — Observações
Leite Nilgen — Classe 3 — Vidro 200 gramas — 8\$ — 4\$5.
Cold Cream Nilgon — Classe 13 — Bisnagas 50 gramas — 1\$5.

Creme Nilgon — Classe 13 — Pote 150 gramas — 1\$8 — 12\$0.
 Creme Nilgon — Classe 13 — Pote 100 gramas — 1\$2 — 7\$5.
 Loção Nilgon — Classe 2 — Vidro 300 gramas — 1\$6 — 14\$0 —
 Selo de acordo com o preço de venda.
 Água de Quina Nilgon — Classe 2 — Vidro 260 gramas — 1\$2
 — 9\$0.
 Água da Colônia Nilgon — Classe 2 — Vidro 450 gramas — 1\$8
 — 16\$0.
 Varginha, 30 de janeiro de 1941. — José Ovidio Reis & Cia.

Tabela das bases legais para cobrança do Imposto do Consumo das
 perfumarias de fabricação de E. Barreto & Cia. Ltda., suces-
 sores de Erico Barreto, estabelecido à Avenida Gomes Freire, 138
 — 2.º andar — Distrito Federal.

Marca — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto —
 Preço unidade, dúzia — Observação

Flor de Tié — Petróleo, classe II — 450 gramas — 1\$8 — 7\$
 — 84\$0.
 Flor de Tié — Loção, classe II — 300 gramas — 1\$2 — 7\$ —
 84\$0.
 Flor de Tié — Loção, classe II — 450 gramas — 1\$8 — 15\$
 — 180\$0.
 Flor de Tié — Brilantina, classe II — 100 gramas — \$750 —
 5\$0 — 50\$0.
 Flor de Tié — Óleo, classe XII — 100 gramas — \$3 — 2\$5 —
 30\$0.
 Flor de Tié — Creme, classe XIII — 100 gramas — 1\$2 — 10\$0
 — 120\$0.
 Flor de Tié — Água de Beleza, classe III — 300 gramas — 1\$2
 — 6\$0 — 72\$0.
 Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — E. Barreto & Cia. Ltda.

Tabela de Marcas, embalagem e capacidade — Produtos que serão
 fabricados pelo Laboratório Farmacêutico Biofarma Ltda. —
 Rua 7 de Setembro n. 180, 2.º andar — Rio de Janeiro.

Marca e embalagem — Classe — Capacidade — Conteúdo — Selo por
 unidade

Ybiran, insolúvel, caixa com 6 empolas — VII — 4cc. — 2cc.
 — \$8.
 Ybiran, insolúvel, caixa com 100 empolas — VII — 4cc. — 2cc.
 — 6\$0.
 Ybiran, insolúvel, caixa com 5 empolas — VII — 4cc. — 2cc.
 — \$2, amostra.
 Ybiran, solúvel, caixa com 6 empolas — VII — 2cc. — 2cc.
 — \$4.
 Ybiran, solúvel, caixa com 100 empolas — VII — 2cc. — 2cc.
 — 4\$0.
 Ybiran, solúvel, caixa com 5 empolas — VII — 2cc. — 2cc. —
 \$1, amostra.
 Aktal, caixa com 10 empolas — VII — 1cc. — 1cc. — \$8.
 Aktal, caixa com 30 empolas — VII — 1cc. — 1cc. — 1\$2.
 Aktal, caixa com 100 empolas — VII — 1cc. — 1cc. — 4\$0.
 Aktal, caixa com 5 empolas — VII — 1cc. — 1cc. — \$1, amostra.
 Rio de Janeiro, 14 de julho de 1941. — Laboratório Farmacêutico
 Biofarma Ltda. (assinatura ilegível), gerente

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre
 as perfumarias de fabricação de G. Magalhães & Cia., estabele-
 cidos à rua Licínio Cardoso n. 163, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da uni-
 dade — Imposto — Preço máximo por dúzia — Observações

Sabonete "Reny" pequeno — XIV — 25 gramas — \$060 — 6\$0.
 Rio de Janeiro, 13 de junho de 1941. — C. Magalhães & Cia.

Tabela das bases legais para a cobrança do Imposto de Consumo sobre
 as perfumarias de fabricação de C. Magalhães & Cia., estabele-
 cidos à rua Licínio Cardoso n. 163, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da uni-
 dade — Imposto — Preço máximo por dúzia — Observações

Loção S. F. Reny, pequeno — II — 150 gramas — \$6 — 60\$0.
 Loção S. F. Reny, grande — II — 300 gramas — 1\$2 — 96\$0.
 Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — C. Magalhães & Cia.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 13-8-41

Processos despachados:

N. 57.446-41 (Tesouro) — Em que a Société de Sucreries Brési-
 lennes solicita autorização para despachar como u'a máquina opera-
 triz não classificada, pesando mais de 10.000 quilos, do art. 1.831 da
 Tarifa, da taxa de 370\$0 por tonelada, peso legal, o maquinário con-
 stante da ordem n. 444, de 5 do corrente desta Diretoria à Alfândega

do Rio de Janeiro: — Deferido, nos termos do parecer da Diretoria
 das Rendas Aduaneiras, devendo ser observadas as mesmas formali-
 dades de que trata o despacho exarado por este Ministério no processo
 n. 51.692-41 e constante da cópia de fls. 18.

Ordem n. 463, de 13-8-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 36.368-41 (Tesouro) — Em que o prefeito Municipal de Bagé
 solicita providências sobre uma apreensão de lã, feita pela Alfân-
 dega do Rio Grande: — De acordo com o parecer da Diretoria das
 Rendas Aduaneiras. Arquite-se.

N. 16.026-40 (Tesouro) — Em que o Ministério da Agricultura
 solicita seja extendida aos produtos lanígeros, vacuns, lãs, couros,
 peles, linhos, batata e cebola, a autorização contida na ordem tele-
 gráfica n. 599-G, de 7 de junho de 1939, à Delegacia Fiscal em Por-
 to Alegre: — Tendo em vista o tempo decorrido, nada há que pro-
 videnciar. Arquite-se.

N. 49.568-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Firestone do
 Brasil, em virtude de reforma de seus estatutos, pede seja retificada
 a sua denominação para: Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.:
 — Tendo em vista o resolvido no processo n. 49.570, deste ano, nada
 há que providenciar. Arquite-se.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro:

N. 58.921 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda.
 N. 58.485-41 — André Galaso.
 N. 54.759-41 — Viuva João Lopes de Siqueira Santos..
 N. 61.488-41 — Panair do Brasil S. A.
 N. 65.108-41 — Panair do Brasil S. A.
 N. 64.351 — Panair do Brasil S. A.
 N. 64.353-41 — Panair do Brasil S. A.
 N. 65.084-41 — Companhia Geral de Melhoramentos em Per-
 nambuco.
 N. 65.074-41 — Companhia Nitro-Química Brasileira.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 12 de agosto de 1941

Processos despachados:

N. 64.587-41 — Aviso do Ministério do Trabalho n. 8.032-41.
 — Faça reconhecer, por notário público, a firma do signatário do al-
 vará de fls. 5.

N. 195-41 — Requerimento de D. Delminda de Carvalho Mon-
 teiro, pedindo certidão de seu título. — Dirija-se, querendo, ao Ser-
 viço de Comunicações.

N. 51.280-41 — Requerimento de D. Elza Medalha, pedindo
 apostila de título. — Preliminarmente, apresente certidão de ca-
 samento.

N. 47.376-41 — Requerimento de Eugênia de Castro Fretz,
 pedindo assinatura de termo de responsabilidade e certidão de conhe-
 cimento extraviado. — Preste os esclarecimentos necessários.

N. 62.273-41 — Pedido de certidão de título de pensão de mon-
 teio de D. Alice Pinto de Araujo Corrêa. — Dirija-se, querendo,
 ao Serviço de Comunicações.

N. 104.419-38 — Contrafé remetida pela autoridade competente
 para esclarecimento. — Nada havendo de providenciar, archive-se,
 de acordo com o parecer.

N. 27.834-41 — Requerimento de Nunes Ferreira & Martins,
 pedindo restituição de multa relevada. — Apresentem instrumento
 de procuração de que conste especificação do crédito de que se
 trata.

N. 103.346-40 — Requerimento em que D. Adelaide Pires da
 Silva, pede certidão de seu título de pensão. — Dirija-se, querendo,
 ao Ministério da Viação.

N. 103.342-40 — Requerimento em que D. Nair Pires da Silva,
 pede certidão de título de pensão. — Dirija-se, querendo, ao Minis-
 tério da Viação.

N. 57.454-39 — Requerimento de Francisco Freire de Carvalho
 e outros funcionários, aposentados, do Ministério da Viação e Obras
 Públicas, pedindo pagamento de gratificação adicional. — De acordo
 com o parecer, os interessados devem requerer, separadamente, a re-
 visão do processo de aposentadoria, comprovando seu direito à gra-
 tificação adicional.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 13 de agosto de 1941

De aposentadoria:

Processos:

N. 53.479-39 — Narciso Soares Mendes Cordeiro.
 N. 47.721-38 — Antenor Ribeiro do Prado.
 N. 32.321-39 — Alvaro de Almeida Galeão.
 N. 29.825-40 — Gabriel Bieudo de Moraes.
 N. 59.981-41 — Fausto Caminha.

De abono provisório:

N. 51.675-41 — Celeste Salga Durão.

De montepio civil:

N. 92.416-40 — Lavinia de Souza Ribeiro.

De montepio militar e meio-soldo:

N. 21.386-41 — Liduina Rocha Noronha.

N. 39.942-41 — Ester de Azevedo Miranda.

Apostilas feitas na mesma data.

De retificação de título:

N. 8.024-40 — Hermelinda dos Santos.

De melhoria de pensão:

N. 15.626-41 — Madeleine Bodin Hungria.

De alteração de nome:

N. 51.686-41 — Geny Rodrigues da Oliveira.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 30 de julho de 1941

Processos:

N. 60.176-1941 — Maria Peixoto Pache Faria requer legalização de aforamento do terreno 128, na Urca. — Satisfaca as exigências.

N. 56.154-1941 — Antônia da Rocha Cintra requer legalização dos imóveis n. 18 da Praça Senhcr do Boni Jesus do Monte e Praia dos Estaleiros, em Paquetá. — Revalide o selo apostado na petição à lauda retro.

N. 59.414-1941 — Durval Alves Batista requer aforamento de terreno situado na Vila de Pinheiro — Distrito Federal. — Selo a planta de fls. 2.

N. 59.450-1941 — José Cerqueira Esteves requer planta dos terrenos da rua do Ouvidor 158 a 162. — Indeferido.

N. 59.448-1941 — José Cerqueira Esteves requer planta do terreno n. 68 da Praça Tiradentes. — Indeferido.

N. 59.454-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidão relativa aos terrenos ns. 1, 7, 11, 19 a 39, 43 a 53, 59, 69 a 87, 2 a 18, 28 a 76 da Praça Tiradentes e 40 a 126 da Praça da República. — Indeferido.

N. 59.452-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidão relativa aos terrenos da rua do Ouvidor 158 a 162. — Indeferido.

Dia 30 de julho de 1941

N. 59.456-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidão relativa aos terrenos ns. 2 a 6, 38-A, 76 e 76-A da rua São Luiz Gonzaga. — Indeferido.

N. 59.458-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidão relativa aos terrenos da rua da Avenida ns. 164 a 166, 188 a 191, 193 — do Largo São Francisco de Paula ns. 2 a 44 e 19 a 25 — da rua Luiz de Camões ns. 2 a 48 — Avenida Passos ns. 48 e 22 e Praça Tiradentes n. 1. — Indeferido.

N. 59.446-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidão relativa aos terrenos da rua do Teatro ns. 1 a 41 — rua Sete de Setembro ns. 171 a 241 e 162 a 208 — rua do Ouvidor ns. 163 a 169 e 154 a 158. — Indeferido.

N. 59.441-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidão relativa aos terrenos da rua do Lavradio ns. 155 e 163 — Avenida Gomes Freire 2 a 162 e 1 a 159 — rua Riachuelo ns. 301 a 427 e Estádio de Sá 99 a 163. — Indeferido.

N. 59.460-1941 — José Cerqueira Esteves requer certidão relativa aos terrenos da Praia de Botafogo ns. 422 a 438 — rua da Passagem n. 60 — General Polidoro 1 a 11 — e rua Assis Bueno. — Indeferido.

N. 59.550-41 — Joaquim de Jesus Ferreira, requer indenização de benfeitorias feitas no prédio n. 41, da avenida Nova-York. — Complete o selo da petição de fls. 2 e 3.

N. 60.502-41 — Lourdes Pertersen Reis e Silva, requer regularização do imóvel à praia da Guanabara — Ilha do Governador. — Apresente prova de pagamento de foros.

Dia 31 de julho de 1941

N. 48.274-41 — João Leopoldo Modesto Leal e outros, requerem legalização do imóvel à rua Antônio Lage, n. 38. — Satisfacam as exigências.

N. 48.384-41 — Oldemira Hermantina Bellot, requer legalização do terreno à praia dos Tambois, n. 465 — Ilha de Paquetá. — Satisfaca as exigências.

N. 47.986-41 — Luiza Theunise e sua filha Henriete Georgina Theunise, requerem aforamento dos terrenos de marinha à praia de Botafogo, n. 430. — Apresentem certidão da transcrição do título de propriedade no Registro Geral de Imóvel, atualizada.

N. 61.498-41 — Luiza de Azevedo Costa, requer regularização do imóvel da praia do Cajú, n. 25. — Complete o selo do documento de fls. 3 a 7 e apresente carta de aforamento do imóvel em questão.

N. 60.932-41 — João Antero de Carvalho, requer legalização do prédio da rua Marechal Cantuária, n. 155. — Complete o selo do documento de fls. 7.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 8 de agosto de 1941

Processos despachados:

N. 23.597-40 — Aforamento de terrenos de marinha e acrescidos situados na rua Arariús, praia da Tracema, Fortaleza, requerido por Jacob Elias & Irmão e Kalil Oloch & Filhos. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará, para satisfazer a exigências. A. C. Marchand.

N. 61.130-41 — Requerimento em que a Companhia de Viação São Paulo Mato Grosso, consulta como proceder para aforar terrenos que se encontram em sua posse. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional para apreciar o assunto. — A. C. Marchand.

N. 83.666-39 — Remessa n. 68, do Serviço Regional em Minas Gerais, referente ao registro do próprio nacional, Campo Experimental de Café em Machado. — Restituído o processo para os fins convenientes. — A. C. Marchand.

Dia 11 de agosto de 1941

N. 63.697-41 — Remessa n. 135, do Serviço Regional em Sergipe, com que encaminha inventário dos bens móveis da Escola de Aprendiziz Artífices. — Devolvido o processo para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 63.695-41 — Remessa n. 133, do Serviço Regional em Sergipe, com que encaminha inventário dos bens sob a jurisdição do 28.º Batalhão de Caçadores. — Restituído o processo para os devidos fins. — A. C. Marchand.

Dia 12 de agosto de 1941

N. 40.046-36 — Remessa n. 125, do Serviço Regional em Sergipe, relativa ao registro do próprio em que funciona a Agência Postal Telegráfica de N. S. das Dores. — Devolvido o processo para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 63.689-41 — Remessa n. 131, do Serviço Regional em Sergipe, com que encaminha inventário dos bens existentes na 10.ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho. — Encaminhado o processo, àquele Serviço para os fins indicados. — A. C. Marchand.

N. 64.563-41 — Requerimento em que Diógenes Dolival Sampaio, pede por compra de terras situadas na fazenda Pé do Morro, em Catalão, Goiaz. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no mencionado Estado para apreciar o assunto. — A. C. Marchand.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1941

Requerimentos:

N. 3.946-40 — Manoel Peres & Cia. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 16.366-41 — H. A. Guimarães & Cia. Ltda. — Atento aos termos da informação, nada há que deferir.

N. 52.127-41 — Antonio Francisco da Silva Bessa. — Faça-se a inscrição solicitada no ofício de laudo retro, sob o valor locativo anual de 1:440\$0.

N. 34.969-41 — Silva & Duiz. — Deferido, à vista da informação e parecer.

N. 44.774-41 — Carlos Duarte de Oliveira. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 46.599-41 — Dr. Rui Albertino Nunes da Rocha. — Idem.

N. 45.344-41 — Consulta de Waldir de Almeida Santos. — De acordo com a "Nota". a) ao n. 76 da Tabela B, § 1.º anexa ao Regulamento aprovado pelo decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936, e qualquer expressão, embora sem data e assinatura, ainda que a rimbo ou impressa, em conta ou relações de mercadorias, com o endosso do documento a que alude a consulta, desde que tais papéis sejam entregues ao comprador, são equiparadas a recibos para efeito de obrigar ao pagamento do selo devido.

N. 44.607-41 — Rodolfo Raul Kovah. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 26.515-41 — Abrantes & Adão. — Idem.

N. 48.221-41 — The Dunlop Pneumatic Tyre Cia. Ltd. — Restituí-se a quantia de 1:200\$0.

N. 36.523-41 — Cravo Irmão & Cia. — Entregue-se o acordo com a informação e parecer, a quantia de 1:000\$0.

N. 34.436-39 — Manoel Antunes Guimarães & Cia. — Atento aos termos da informação, resolvo cancelar as sanções impostas por despacho de 14 de julho último.

N. 24.557-39 — Carlos Pereira & Cia. Ltda. — Idem.

N. 20.958-41 — Meyer Isaac Nigri. — Deferido, devendo a interessada organizar as guias necessárias a aquisição dos selos aludidos na relação de fls. 2.

N. 32.749-40 — Antonio Lopes de Oliveira. — Atento aos termos da informação, resolvo cancelar as sanções impostas por despacho de 14 de julho último.

N. 42.635-40 — Antonio da Fonseca Pereira. — Idem.

N. 40.385-41 — Adolfo de Oliveira. — De acordo com a informação e o parecer, deferido. Apresente o livro para a devida autenticação.

N. 35.699-40 — Emilia Fernandes de Aguiar. — Faça-se nova publicação retificando-se o nome, conforme a informação.

N. 40.741/41 — João Faria Machado. — Declaro a firma de que trata este processo "devedor remisso", aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, oficiando-se, oportunamente, às repartições públicas, para os efeitos de idoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 50.207/40 — Georges Moreira Teixeira. — Idem.

Processos:

N. 52.319/41 — Consulta de Theodor Wille & Comp. — Responde-se, em solução à consulta, que as vendas realizadas diretamente entre vendedor domiciliado no Distrito Federal ou no Território do Acre e comprador estabelecido fora do território nacional, estão isentas do imposto de vendas e consignações e que os efeitos do decreto-lei n. 3.478, de 28 de julho último, tem perfeita aplicação ao caso em questão, *ex-vi* do disposto no seu art. 2.º

Assim, as vendas realizadas pela consulente durante a segunda quinzena do mês de julho próximo findo, não estão sujeitas ao imposto proporcional de vendas e consignações, por força do mencionado art. 2.º do decreto-lei n. 3.478, já referido.

Publique-se e arquite-se.

Precatórios:

N. 53.412/41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Touring Club do Brasil. — Cumpra-se.

N. 53.409/41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

N. 53.413/41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Touring Club do Brasil. — Idem.

N. 53.411/41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 500\$00 (quinhentos mil réis) a favor de Touring Club do Brasil. — Idem.

N. 53.414/41 — Juízo da 11.ª Vara Criminal, entrega de 500\$00 (quinhentos mil réis) a favor de José Manoel de Magalhães. — Idem.

N. 53.415/41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 53.416/41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 200\$00 (duzentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 53.418/41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Odiro y Plá Fernandes de Carvalho. — Idem.

N. 53.417/41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$00 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Autos:

(*) N. 537/38, contra Produtos Evans Ltda. — Julgado procedente o auto de fls., para que a firma Produtos Evans Ltda. recolha a importância de cinco contos seiscentos e setenta e um mil e novecentos réis (5:671\$9), relativa ao imposto devido, isentando-a da multa, de acordo com o art. 5.º, parágrafo único, do decreto-lei citado.

N. 3.469/40, contra J. S. Martins. — Julgado procedente o auto e imposta a J. S. Martins a multa de duzentos e quarenta e cinco mil réis (245\$), além do pagamento do imposto devido de 122\$5, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 3.238/40, contra Almeida Figueiredo & Comp. — Julgado procedente o auto e imposta a Almeida Figueiredo & Comp. a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além do pagamento do imposto devido de 72\$0, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 3.260/41, contra A. Martins Ribeiro. — Julgado procedente o auto e imposta a Martins Ribeiro a multa de novecentos e setenta e oito mil e duzentos réis (978\$2), *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho findo, de vez que o pagamento do imposto só foi efetuado depois de iniciada a competente ação fiscal.

N. 3.204/41, contra E. B. Pereira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma E. B. Pereira a multa de um conto novecentos e vinte e dois mil réis (1:922\$0), além do pagamento do imposto devido de 965\$0, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com os arts. 37 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 488/1940, contra D. J. Souza, sucessores de D. J. Souza & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma D. J. Souza, sucessora de D. J. Souza & Comp., a multa de dois contos de réis (2:000\$0), além da obrigação de recolher, por verba, a importância de 738\$0, do selo devido, *ex-vi* do art. 68, combinado com o art. 5.º da tabela A do decreto n. 1.437, de 7 de outubro de 1936.

N. 488/940, contra D. J. Souza, sucessores de D. J. Souza & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma D. J. Souza & Comp. a multa de dois contos de réis, além da obrigação de recolher, por verba, a importância de 738\$0, do selo devido, *ex-vi* do art. 68, combinado com o n. 5, da tabela A, do decreto n. 1.737, de 7 de outubro de 1936.

N. 3.310/41, contra João Alves de Medeiros. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma João Alves de Medeiros a multa de dez contos de réis (10:000\$0), máximo do art. 219, § 8.º, letra c, combinado com os arts. 204, parágrafo único, letra b, 72, 81, 206 e 222, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 3.095/1940, contra Antonio Gonçalves Dias. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antonio Gonçalves Dias a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 30, § 6.º, letra b, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 3.095/1940, contra Antonio Gonçalves Dias. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Antonio Gonçalves Dias a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 30, § 6.º, letra b, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 241/41, contra José Maria. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma atuada supra-mencionada, José Maria, a multa de vinte e cinco mil réis (25\$0), *ex-vi* do art. 30, § 1.º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.424/41, contra M. C. Loureiro. — Julgado procedente o auto e imposta a M. C. Loureiro a multa de um conto de réis (1:000\$0), grau mínimo da pena combinada no art. 30, § 6.º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 29 de novembro de 1932.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 79/1940, contra Haberhorn, Zamorano & Fernandez, hoje Produtos Pecuaris Ltda. — Julgado improcedente o auto de fls., *ex-vi* do art. 2.º do decreto-lei n. 3.478, de 28 de julho de 1941, citado, e determinado o seu arquivamento, na forma da legislação em vigor.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 116/40, contra Joaquim M. Pereira ou Joaquim Maria Pereira.

Auto n. 5.000/1939, contra Edmond Van Parys.

Autos:

N. 4.812/40, contra Marcelo Borges. — Julgado procedente o auto e imposta a Marcelo Borges a multa de um conto e trinta e seis mil réis (1:036\$0), *ex-vi* do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, uma vez que o imposto devido, somente foi satisfeito depois de iniciada a competente ação fiscal.

N. 3.311/41, contra Salvador & Cunha ou massa falida de Salvador & Cunha, Ltda. — Julgado procedente o auto e imposta a Salvador & Cunha ou massa falida de Salvador & Cunha, Ltda., a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), além do pagamento do imposto devido de 133\$0, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 3.293/41, contra Angelo Siciliano. — Julgado procedente o auto e imposta a Angelo Siciliano a multa de um conto cento e noventa e três mil e setecentos réis (1:193\$7), além do pagamento de igual importância de imposto devido, *ex-vi* do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho findo, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1941 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho e Onaldo Brancante Machado, membros do Conselho;bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública, e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Os conselheiros Srs. Francisco Brandão Cavalcanti e João Constant de Magalhães Serejo compareceram ao ser julgado o recurso n. 13.287.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 5 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdãos:

N. 11.218 — Recurso n. 6.161 — Companhia de Melhoramentos de São Paulo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao re-

curso, unanimemente. Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 11.219 — Recurso n. 11.439 — Pedro Madhi & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 11.220 — Recurso n. 11.449 — Barros Holinagel & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso para julgar-se nulo todo o processo, em virtude da nulidade de sua peça básica, unanimemente. Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 11.221 — Recurso n. 10.064 — S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.222 — Recurso n. 10.687 — Pring Torres & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, *ex-officio* — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento aos recursos *ex-officio* e voluntário, unanimemente.

N. 11.223 — Recurso n. 10.358 — Irmãos Tonetti — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para reduzir-se o imposto e a multa correspondente a 39,50 m de mármore nacional, cujo imposto já havia sido pago anteriormente à lavratura do auto, e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, com a proposta de ser, por equidade, dispensada a multa imposta, unanimemente.

N. 11.224 — Recurso n. 10.904 — Frugoli Sarti & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.225 — Recurso n. 11.233 — Karl Haslinger — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para reduzir-se a multa a 877\$5, com a obrigação ainda de recolher a importância do imposto não pago, contra o voto do Sr. Onaldo Machado, que negava provimento.

N. 11.226 — Recurso n. 11.296 — João Giacomini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.227 — Recurso n. 11.319 — Orestes Marchi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.228 — Recurso n. 11.969 — Bandiera & Cia. Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 11.229 — Recurso n. 11.348 — Calfat & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina. — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 11.230 — Recurso n. 13.192 — Matheis & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.231 — Recurso n. 11.354 — H. Moradei — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.232 — Recurso n. 11.400 — R. Monteiro & Cia. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Anulou-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

N. 11.233 — Recurso n. 11.426 — Alvisé Manfro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular-se o processo, por ser nula a peça básica, unanimemente.

N. 11.234 — Recurso n. 11.429 — Fernando Bonfanti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular o processo, por ser nula a peça básica, unanimemente.

N. 11.235 — Recurso n. 11.450 — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

Adiado:

Recurso n. 8.623.

Diligência:

Recurso n. 10.247.

Com vista ao Sr. conselheiro Onaldo Machado:

Recurso n. 13.287.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 9 de agosto de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Resumo da sessão extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 1941 (quinta-feira), às 14 horas:

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado, João Constant de Magalhães Serejo, e Francisco Brandão Cavalcanti, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 12 do mês em curso.

No expediente foram lidos os seguintes officios do Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda: officio n. 352, de 13 do mês corrente, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo em que são interessados Horácio Firmo Piegas e Camilo A. Cardoso, estabelecidos, o primeiro em Pelotas e o segundo em Cangussú, Rio Grande do Sul, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão deste Conselho constante do acórdão n. 9.101, publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro de ano passado, proferiu, em 9 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para o fim de, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior" e o officio n. 353, da mesma data, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo de interesse da firma Amedeo Frugoli & Filho, estabelecida em Santos, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão deste Conselho constante do acórdão n. 9.829, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio último, proferiu, em 9 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com o resolvido no processo n. 46.439-40, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para, anulando o acórdão recorrido, determinar a volta do processo ao Segundo Conselho de Contribuintes, afim de ser apreciado o mérito da decisão da Alfândega de Santos".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 11.271 — Rec. 572-R — Tavares de Souza & Comp. Ltda. — Imposto de Indústrias e Profissões — Pedido de reconsideração do acórdão n. 9.970 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do pedido de reconsideração e negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos senhores relator e Magalhães Serejo. É designado o Sr. Tobias Rios Filho para redigir o acórdão.

N. 11.272 — Rec. 11.415 — Nestor de Andrade Nunes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa imposta pela infração do art. 81, parágrafo único do decreto-lei n. 301, de 1938, sujeitando o recorrente apenas à de 500\$0, relativa as infrações do art. 111, § 1.º, letras b e k, do mesmo decreto-lei, unanimemente.

N. 11.273 — Rec. 10.800 — Manoel da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.274 — Rec. 11.089 — Ezequiel Longman — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.275 — Rec. 11.411 — Irmãos Ribeiro — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.276 — Rec. 11.445 — Irmãos Glomi & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.277 — Rec. 13.675 — Sindicato dos Fabricantes de Vasouras e Objetos de Vime — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Adiado: Recurso n. 11.406.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 15 de agosto de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1941 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

Compareçam os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins. O conselheiro Sr. Francisco Brandão Cavalcanti compareceu ao ser julgado o recurso n. 11.421.

No expediente foram lidos os seguintes officios do Sr. Chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda: officio n. 347, de 7 do mês corrente, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo de interesse de Luiz Lopes Varela, estabelecido em Ceará Mirim, Rio Grande do Norte, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 9.101, publicado no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro deste ano, proferiu, em 31 de julho findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuinte, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta"; officio n. 348, de 7 do mês corrente, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo de interesse da firma São Paulo Alpagalas Company, estabelecida em São Paulo, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 9.714, publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril deste ano, proferiu, em 31 do mês findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta"; officio

a. 349, de 7 do corrente mês, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo de interesse de José Pita de Castro, estabelecido em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 10.027, publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio deste ano, proferiu, em 31 de julho último, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta"; officio n. 350, de 7 do mês em curso, comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo de interesse de Januário Cozzi & Filho, estabelecidos em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 9.813, publicado no *Diário Oficial* de 5 do mesmo mês de maio último, proferiu, em 31 de julho findo, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão:

N. 11.236 — Rec. 9.927 — Cia. Agro Fabril Mercantil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas, *ex-officio* e voluntário. Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento aos recursos *ex-officio* e voluntário para, reformando-se a decisão recorrida, exigir-se o registro de 1:340\$0 e a multa de igual importância, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.237 — Rec. 11.458 — Pirelli S. A. — Imposto de consumo — Rebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

N. 11.238 — Rec. 11.466 — Ananias Martins Casado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.239 — Rec. 11.467 — Branca Cardone — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.240 — Rec. 11.470 — Aureo Mendonça — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.241 — Rec. 11.503 — Fratelli Bongiovanni — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.242 — Rec. 11.507 — Moraes & Galib — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.243 — Rec. 11.516 — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo por ser nulo o auto, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.244 — Rec. 11.519 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo por ser nulo o auto, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.245 — Rec. 13.811 — Herbert Herz — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio* para confirmar-se, em parte, a decisão recorrida, que isenta as camisinhas para recém-nascidos, declarando-se sujeito a imposto o macacão representado pela amostra, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.246 — Rec. 11.104 — Januario Caputo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.247 — Rec. 11.132 — General Motors do Brasil S. A. e Nelson Walter — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.248 — Rec. 11.165 — Antonio Salgado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.249 — Rec. 11.203 — J. F. Torres — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.250 — Rec. 11.224 — José Carlos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.251 — Rec. 11.328 — Plinio Babo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.252 — Rec. 11.382 — Antonio Generoso — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.253 — Rec. 11.389 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator Sr. Marcondes da Luz — Tomou-se conhecimento do recurso para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 11.254 — Rec. 11.421 — Cia. Hanseatica S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Marcondes da Luz — Compareceu o Sr. Brandão Cavalcanti — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.255 — Rec. 11.492 — Gonçalves & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a relevação da multa, por equidade, unanimemente.

N. 11.256 — Rec. 11.512 — João A. Marques Filho — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.257 — Rec. 11.513 — Souza Matos & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Onaldo Machado — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.258 — Rec. 11.515 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. e Mesbla S. A. — Imposto de consumo — Relator, Sr. Onaldo Machado — Recebedoria do Distrito Federal — Tomou-se conhecimento dos recursos para anular-se todo o processo, dada a nulidade do auto, unanimemente.

N. 11.259 — Rec. 11.518 — Murias & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Onaldo Machado — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 11.260 — Rec. 12.885 — Dizitoli & Filhos — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 11.261 — Rec. 13.832 — Majer Lejb Baum — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para, reformando-se a decisão recorrida, declarar-se que o objeto da consulta está sujeito a imposto, unanimemente.

N. 11.262 — Rec. 14.268 — A Notícia S. A. — Imposto de Indústrias e Profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Onaldo Machado — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.263 — Rec. 569 — R. Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Ltda. — Imposto de consumo — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.864) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 11.264 — Rec. 10.285 — Ferreira Braga & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Magalhães Serejo — Tomou-se conhecimento do recurso para anular-se o processo, por ser nulo o auto, unanimemente.

N. 11.265 — Rec. 10.330 — Bassil Nahat & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.266 — Rec. 11.114 — Nelson Veiga — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Serejo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.267 — Rec. 11.368 — M. Machado & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

N. 11.268 — Rec. 11.441 — Fedeh Faker — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 11.269 — Rec. 11.511 — Alberico Fasano — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Serejo — Não se tomou conhecimento do recurso por perempto unanimemente.

N. 11.270 — Rec. 11.975 — Instituto Profissional Masculino — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Magalhães Serejo — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular-se o processo, a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

Adiados: Rec. 11.015.

Diligência: Rec. 12.767.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 13 de agosto de 1941. — Frederico Martins, Secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

765.^a sessão ordinária em 15 de agosto de 1941

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes Vice-Almirante Dario Paes Leme de Castro, Presidente; Capitães de Mar e Guerra Americo de Araujo Pimentel e Raul R. A. Braga; Drs. Carlos L. B. de Miranda e João S. Gonçalves e Cap. de L. C. Francisco José da Rocha; secretário, oficial administrativo J. Gilberto de Alencar Saboya.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior o despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 501 e 486, julgados em 11 e 18-7-1941, respectivamente. Processo n. 476 — Relator, o Sr. Juiz Americo Pimentel. Referente ao encalhe do iate a motor "Pátria", no dia 7 de setembro de 1940, nas proximidades da Aratuba, Barra Grande, Baía. Representado o mestre de pequena cabotagem Manoel Augusto Barbalho. Julgamento. Decisão unânime: A) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe nos recifes de Barra Grande, costa de Itaparica, com as avarias constantes dos autos e alijamento total da carga; B) quanto à causa determinante: erro de navegação e temeridade em prosseguir em rumo incerto, junto à costa, debaixo de cerração e mau tempo; C) considerar responsável pelo acidente o representado deixando de aplicar-lhe qualquer pena por estar extinta a ação administrativa, em consequência do falecimento do mesmo representado. Processo n. 540 — Relator, o Sr. Juiz Stoll Gonçalves. Referente ao abalroamento da lancha "Potengy", pelo navio mineiro "Carioca", e daquela com a alvarenga "Alba", que naufragou no porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, em 18-10-1940.

Com promoção do Dr. Procurador junto ao T.A.M., opinando pela fortitude do acidente e pelo arquivamento do processo. Decisão por maioria de votos: Considerar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo, na forma do parecer da Procuradoria; os juizes Relator e Francisco Rocha, vencidos, votaram pela remessa dos autos à autoridade competente, em vista de ter encontrado indícios de culpabilidade do prático José Pedro Alexandrino, pertencente à Marinha de Guerra.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboya, Of. Administrativo J, servindo de secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO

— Acha-se em pauta para julgamento no dia 20 do corrente, o processo n. 494, referente ao encalhe do iate a motor "Guanabara", ocorrido no dia 4 de novembro de 1940, na Praia Grande, na Ilha de São Francisco, no Estado de Santa Catarina.

Relator: Capitão de Mar e Guerra, Raul Roméo Antunes Braga. Autor: Procuradoria junto ao T. M. A. Representado: Mestre de Pequena Cabotagem, Pedro Ramos Martins.

Secretaria do T. M. A., em 15 de agosto de 1941. — G. Saboya, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 13 de agosto de 1941

Avisos:

Aviso n. 2.468 — Dir. Fun. 418 — Manda distribuir ao Agente Diretor do 15º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 4 — Eventuais — I Diversos — S/c. n. 01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 15:000\$0 (quinze contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar.

Em 11 de agosto de 1941

Despachos:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Lacy Pereira Sampaio, do Quadro Suplementar Privativo para o Ordinário sendo classificado no 15º Batalhão de Caçadores.

Em 14 de agosto de 1941

Foi designado para fazer conferências semanais na Escola Técnica do Exército, sobre "Psicologia do Engenheiro, Fisiológica do Aviador e Higiene" para o 3º ano do Curso de Aeronáutica daquela Escola, durante o corrente ano, o 1º Tenente médico Dr. Alvaro Tourinho Junior, sem prejuízo de suas funções no Parque Aeronáutico dos Afonsos.

Foi madada publicar a comunicação da Recebedoria do Distrito Federal de ter sido considerada devedora remissa, nos termos do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, a firma contribuinte Claudio Flôr.

Requerimentos:

Abelardo de Andrade Camara, Aspirante a oficial estagiário, aluno do Curso de Geodésia e Topografia da Escola Técnica do Exército, pedindo trancamento de sua matrícula no referido Curso. — "Deferido".

Adolfo de Andrade Costa, Capitão da Reserva de 1ª Classe e da 1ª linha, pedindo exoneração das funções que exerce no Arquivo do Exército. — "Deferido. Exonerado".

Agostinho de Souza Moura Junior, 3º sargento do Regimento Sampaio, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de contagem de tempo para efeito de promoção. — "Deferido".

Luiz Fernando Vallin Scheider, ex-aluno da Escola de Aeronáutica, pedindo rematricula na Escola Militar. — "Deferido".

São Paulo Railway Company, (três processos) pedindo pagamento das quantias de 2:044\$5, 65\$0 e 12:983\$4. — "Reconheço as dívidas".

Santuzza Gomes Ribeiro, pedindo pagamento da quantia de 13:000\$0, proveniente de ajuda de custo a que fez jus, em 1937, seu falecido esposo Tenente-coronel Anibal Gomes Ribeiro. — "Reconheço a dívida".

Viação Férrea do Rio Grande do Sul (seis processos), pedindo pagamento das quantias de 6:321\$0, 21:935\$2, 23:334\$3, 23:440\$1, 28:965\$7 e 30:837\$5. — "Reconheço as dívidas".

RETIFICAÇÕES

De avisos

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. Aviso n. 2.455 — Subst. 2.

Consulta o comando do 12º Regimento de Infantaria se em face do que estabelece o Estatuto dos Militares quando declara que o acesso à graduação de soldado a subtenente, devem os primeiros sargentos concorrer à promoção de subtenente.

Em solução declaro que só sargentos ajudantes devem concorrer à promoção de subtenentes.

Fica fixado em 12 meses o interstício de sargento ajudante para acesso ao posto imediato. — General Eurico G. Dutra.

E não como publicou o Diário Oficial de 13 do corrente mês, à página 15.982, 2ª coluna.

De portaria

O 2º Tenente Mauricio Cordovil Pinto pertence ao Exército de 2ª linha e não à Reserva de 2ª classe do Exército de 1ª linha, como se fez constar em Portaria n. 2.917 da 11 de julho findo.

Comissão de Habilitação de Pensões Vitalícias

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Carlota Gomes. — Apresente o título de pensionista, de acordo com as instruções de 23 de novembro de 1939.

Geraldina Fernandes Neves. — Apresente nova prova de nada perceber dos cofres públicos federais, estaduais e municipais.

Inácio Vieira da Silva. — Apresente certidão de casamento ou na falta a respectiva justificação processada em juízo.

Maria do Carmo Corrêa. — Junte a prova de que nada percebe dos cofres públicos.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 14 de agosto

Despachos:

Foram postos à disposição do Ministério da Guerra, para prestarem serviços no Serviço Geográfico e Histórico do Exército o 1º tenente aviador Tindaro Pereira Dias, sub-oficial Gratuliano Ximenes Oliveira (piloto), 3.ºs sargentos mecânicos de aeronáutica Carminio Antonio Gaeta e Ivandro de Souto Lima, todos da Escola de Aeronáutica.

Exoneração de oficial — Foi exonerado das funções de adjunto da 3ª Divisão da Diretoria de Aeronáutica Militar o major aviador Carlos Rodrigues Coelho, em virtude de ter sido nomeado para o função.

Requerimentos — Frederico Netto dos Reis Pimentel, sócio do Aero Clube de Juiz de Fora, afim de obter o brevet de piloto e requer a concessão de subvenção de 50 %. — Como requer, de acordo com o parecer do Aero Clube do Brasil.

Emiliano de Mello Sampaio, segundo tenente E. S., reformado solicitando seu aproveitamento em cargo militar e função de sua especialidade no Ministério da Aeronáutica. — Indefiro em face da informação.

Otto Vieira, ex-3º sargento mecânico de aviação, solicitando seu reingresso nas fileiras da Aeronáutica. — Indefiro em face da informação.

Albertyo Lima Cracel, 3º sargento, mecânico reservista, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de reinclusão. — Mantenho o despacho em face da informação.

Juvenal Pereira, ex-cabo radiotelegrafista, solicitando sua re-inclusão no quadro-rádio do 2.º C. B. Ae. — Defiro em vista da informação.

Pedro Cavalcante de Lira, 3.º sargento para a reserva do Exército, solicitando seu engajamento nas fileiras da F. A. B., como artífice ajustador de motor. — Indefero, em vista da informação.

Elyseu Domingues de Santanna, 2.º tenente da Reserva da 1.ª linha, reformado por decreto de 25-10-1934, solicitando sua convocação para o serviço ativo. — Indefero em face da informação.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 1941

Retificação da publicação feita no *Diário Oficial* de 30-7-41.

Carreira — Almozarifc

Classe "G"

Indicação por antiguidade

2 vagas

1. Lucilio de Menezes.
2. Emanuel de França Torres.

Retificação da publicação feita no *Diário Oficial* de 8-8-41

Carreira — Servente (Parte Suplementar)

Classe "C"

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

- | | |
|---------------------------------------|-------|
| 1. Antonio Alberto | 16 |
| 2. José Paulino Roque | 16 |
| 3. Benedicto Barreto Novaes | 16 |
| 4. João Daniel de Freitas | 16 |
| 5. Jorge Franca Leal | 16 |
| 6. Walter Quintanilha | 15,80 |

Retificação da publicação feita no *Diário Oficial* de 12-8-41.

QUADRO XI — E. F. BAÍA E MINAS

Carreira — Escriturário

Classe "C"

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. João de Araujo Fernandes.

QUADRO III — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Carreira — Almozarifc (Parte Suplementar)

Classe "J"

Lista triplíce por merecimento absoluto

1 vaga

- | | |
|-----------------------------------|-------|
| 1. Euvaldo Pinlo Jordão | 14,28 |
|-----------------------------------|-------|
- Nota: Esta C. E. deixa de indicar funcionários em número triplo porque o mencionado é o único ocupante da classe "I".

Classe "I"

3 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

1. Augusto Deocleciano Carijó.
2. Djalma de Hollanda Vasconcellos.

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

- | | |
|-----------------------------|-------|
| 1. Heitor Leyraud | 13,80 |
|-----------------------------|-------|
- Nota: Esta C. E. deixa de indicar funcionários em número triplo porque o mencionado é o único ocupante da classe "H" que pode ser promovido por esse critério.

Carreira — Desenhista auxiliar (Parte Permanente)

Classe "G"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

1. Lourival Corrêa Pereira.

Carreira — Carteiro (Parte Suplementar)

Classe "G"

10 vagas

Lista triplíce por merecimento absoluto

10 vagas

- | | |
|--|----|
| 1. Paulo Jover Goulart Fraga | 16 |
| 2. Sergio da Silva Medella | 16 |
| 3. Norivaldo Alves da Silva | 16 |
| 4. Miguel Machado | 16 |
| 5. João Marques Vieira | 16 |
| 6. Alvaro José Baptista | 16 |
| 7. Euzebio de Magalhães Couto | 16 |
| 8. Tancredo Ferreira | 16 |
| 9. Jayme de Paula Freire | 16 |
| 10. Carlos Mathias Almeida | 16 |
| 11. Eugenio de Menezes | 16 |
| 12. Rubens Gonçalves Vieira | 16 |
| 13. Amaro de Azevedo Pereira | 16 |
| 14. Romeu da Costa Pereira | 16 |
| 15. Floro José de Araujo | 16 |
| 16. Carlos Gustavo de Souza | 16 |
| 17. Arthur Coutinho de Salles Teixeira | 16 |
| 18. Marinho Francisco de Barros | 16 |
| 19. Edmundo Dantez Montez | 16 |
| 20. Othoniel Gonçalves Vieira | 16 |
| 21. Pedro Visconti | 16 |
| 22. João da Silva Pestana | 16 |
| 23. Asdrubal Azevedo Rodrigues | 16 |
| 24. Herval Lopes | 16 |
| 25. Sebastião Gomes Bezerra | 16 |
| 26. Ricardo Pinto de Carvalho | 16 |
| 27. Felipe Antonio Damazio | 16 |
| 28. João Nilo Margal Ferreira | 16 |
| 29. Aristoteles da Silva Palmeira | 16 |
| 30. Salvador Zacharias Rosa | 16 |

Carreira — Postalista (Parte Suplementar)

Classe "G"

Lista triplíce por merecimento

10 vagas

Onde se lê: — Saveiro Cardenutti — leia-se: Severio Cardenutti.
Retificação da publicação feita no *Diário Oficial* de 13-8-41

QUADRO III — D. C. T.

Carreira — Postalista (Parte Suplementar)

Classe "F"

33 vagas

Indicação por antiguidade

16 vagas

1. Armando Ghirardello.
2. Alzira Moreira de Mendonça.
3. José Libanio Guimarães
4. Otacilio Marques.
5. Caetana Magalhães.
6. Clovis Vasconcellos Bontempo da Victoria.
7. Esmeraldo dos Santos Sá.
8. José de Aguiar.
9. Augusto José Fabiano.
10. Miguel Pereira Pinto Primo.
11. Arthur Navarro.
12. Cypriano Nunes Cavalheiro.
13. João Alves Mauricio Filho.
14. Leopoldo Roxo Burlamaqui.
15. Elza Luiza Francescutti.
16. Geraldo França Bueno.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1941. — A Comissão: Raul de Azevedo, presidente. — Alvaro Pereira. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Retificação da publicação feita no *Diário Oficial*, de 8 do corrente mês.

Carreira — Servente (Parte Suplementar)

Classe "C"

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

1. Antonio Alberto	16
2. José Paulino Roque	16
3. Benedito Barreto Novaes	16
4. João Daniel de Freitas	16
5. Jorge Franca Leal	16
6. Walter Nunes Quintanilha	15,86

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — A Comissão: *Raul de Azevedo*. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*. — *Alvaro Pereira*.

Requerimento despachado em 12-8-41:

Felippe José do Patrocínio, servente classe D, do Quadro III, reclamando contra os pontos que tem sido dados e a não inclusão de seu nome na lista de promoção. — Indeferido. O requerente não figurou nas indicações para promoção por não ter obtido pontos que tal autorizasse. Processo 621-CEV-941.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 14 de agosto de 1941

N. 13.986-41 — Luiz Nelson Telles — Ex-servidor da D. G. C. T., dispensado por abandono de emprego, solicitando nova admissão. — Dirija-se o requerente diretamente ao D. C. T.

N. 22.087-41 — Edivaldo Silva — Escriturário classe E, do Quadro I deste Ministério, lotado no DNPN, solicitando remoção para o DNEF, para ter exercício na Capital do Estado de S. Paulo. — Indeferido. A remoção para o D. N. E. F. não poderá assegurar a orequerente exercício no 5.º Distrito do aludido Departamento.

N. 21.546-41 — Geraldo Marcondes de Aguiar — Agente extranumerário mensalista da E. F. C. B., apelando, em grau de recurso, no sentido de ser aberto inquérito para a apuração dos fatos a que se referem os processos originados da reclamação n. 73-38, da referida estrada. — Tendo ficado, pelo processo da reclamação procedido pela Central do Brasil, provada a responsabilidade do recorrente, não há motivos para que se proceda a inquérito administrativo; indefiro, por isso, a petição de fls. 2.

N. 18.422-41 — Armando Campelo — Engenheiro a quem foram adjudicados os serviços de construção da linha Porangaba-Mucuripe, da R. V. Cearense, solicitando que lhe seja paga a diferença entre os preços por que se propoz a executar a construção referida e os da tabela aprovada por portaria n. 84, de 17-2-38. — Indeferido em face dos pareceres.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos de 14 de agosto de 1941

N. 2.653 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a Galdino Alves, trabalhador de 4.ª classe, extranumerário da E. F. C. B., a importância de 100\$0, correspondente a dez dias do salários dos meses de janeiro e fevereiro de 1939. (3.849-41).

N. 2.654 — Idem — Idem, a importância de 50\$0, correspondente a 5 dias de salário de dezembro de 1938. (3.848-41).

N. 2.655 — Idem — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao mecânico eletricitista da classe F do D. C. T. — Moacyr Pereira de Faria, a importância de 521\$5, referente à gratificação a que fez jus no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1934. (21.110-41).

N. 2.656 — Idem — Idem, importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.657 — Idem — Idem, a importância de 1:256\$5, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.658 — Idem — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao mecânico eletricitista da classe F, do D. C. T. — Raul Leite Mocho — a importância de 497\$0, referente à gratificação a que fez jus no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1934. (21.110-41).

N. 2.659 — Idem — Idem, a importância de 1:228\$5, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.660 — Idem — Idem, a importância de 1:172\$5, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.661 — Idem — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao mecânico eletricitista da classe C, do D. C. T. — Euthalio Francisco da Silva — a importância de 507\$5, referente à gratificação a que fez jus no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1934. (21.110-41).

N. 2.662 — Idem — Idem, a importância de 1:239\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.663 — Idem — Idem, a importância de 1:207\$5, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.664 — Idem — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao serralheiro da classe D, do D. C. T. — Antonio José de Santana, a importância de 525\$0, referente à gratificação a que fez jus no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1934. (21.110-41).

N. 2.665 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.666 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.667 — Idem — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao mecânico eletricitista da classe A, do D. C. T. — Domingos Alves Cabral Filho, a importância de 227\$5, referente à gratificação a que fez jus no período de 7 de novembro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.668 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.669 — Idem — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao artifice de 2.ª classe do D. C. T. — Pedro Gomes de Moraes, a importância de 1:176\$0, referente à gratificação a que fez jus no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.670 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.671 — Idem — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao mecânico eletricitista da classe E, do D. C. T. — Alexandre Cardoso Pinto, a importância de 525\$0, referente à gratificação a que fez jus no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1934. (21.110 de 1941).

N. 2.672 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.673 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.674 — Idem — Idem, ao mecânico eletricitista da classe F, do D. C. T. — Antenor do Nascimento Braga, a importância de réis 525\$0, idem no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1934. (21.110-41).

N. 2.675 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.676 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.677 — Idem — Idem, ao encadernador da classe E, do D. C. T. Francisco Galvão Barcellos, a importância de 1:078\$0, idem no período de 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.678 — Idem — Idem, ao ex-trabalhador do D. C. T. João Batista das Neves a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935. (21.110-41).

N. 2.679 — Idem — Idem, a importância de 1:260\$0, idem no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. (21.110-41).

N. 2.680 — Idem — Idem, ao ex-auxiliar diarista da extinta 6.ª Divisão Provisória da E. F. C. B. Ruy Barbosa Gonçalves, a importância de 919\$6, correspondente aos salários a que fez jus no período de 6-6 a 31-12-31. (18.006-41).

N. 2.681 — Idem — Idem, a importância de 1:606\$0, idem no período de 1-1 a 31-12-32. (18.006-41).

N. 2.682 — Idem — Idem, a importância de 1:606\$0, idem no período de 1-1 a 31-12-33. (18.006-41).

N. 2.683 — Idem — Idem, a importância de 1:606\$0, idem no período de 1-1 a 31-12-34. (18.006-41).

N. 2.684 — Idem — Idem, a importância de 374\$0, idem, no período de 1-1 a 26-3-35. (18.006-41).

N. 2.685 — Idem — Idem, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 2:201\$3, proveniente de fornecimento de passagens, ao D. C. T., em 1940. (21.007-41).

N. 2.686 — Idem — Idem, a importância de 62\$4, a The Leopoldina Railway Company Limited, idem. (21.008-41).

N. 2.687 — Idem — Idem, a importância de 127\$9, proveniente de transportes em proveito ao D. N. O. S., em 1940. (21.166-41).

N. 2.688 — Idem — Idem, ao trabalhador da D. R. C. T. do Distrito Federal, Agostinho dos Santos, a importância de 857\$5, referente à gratificação a que fez jus no período de 1-5 a 31-12-36. (21.127-41).

N. 2.689 — Idem — Solicitando seja paga, mediante a distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, ao telegrafista da classe H, da D. R. C. T. naquele Estado José Barreto Ayres a importância de 337\$6, correspondente à gratificação adicional a que fez jus no período de 1-1 a 31-12-35. (21.386-41).

N. 2.694 — Ao Sr. Ministro da Guerra — Restituindo o processo enviado com o aviso n. 2.367, de 2 do corrente relativo ao pedido de licença feito por Tufie Numa para exportar, como sucata, vários canhões velhos pertencentes à Fortaleza de Santa Cruz. (21.407 de 1941).

Offícios de 14 de agosto de 1941:

N. 5.847 — A Delegação do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração deste Ministério — Solicitando, seja encaminhada à Tesouraria deste Ministério, para o devido pagamento, na importância de 455\$5, a folha de gratificações por serviços extraordinários a que fizeram jus no mês de julho último, funcionários em exercício no Serviço do Material deste Ministério. (18.057-41).

N. 5.848 — Idem, idem, de 473\$9, dos funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício na Seção Administrativa.

N. 5.850 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Prestando esclarecimentos referente ao proc. n. 15.873-41, que ora restitue, encaminhado com o officio n. 47, de 19-7-41, dessa Diretoria. (16.682-41).

N. 5.852 — A Delegação do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração deste Ministério — Solicitando seja encaminhada à Tesouraria deste Ministério, para o devido pagamento, na importância de 336\$0, a folha de salários do mês de julho último, dos extranumerários-diaristas do D. A. C. — Fernando Pimenta e Alberto dos Santos Garcia. (5.283-41).

Divisão do Pessoal

ACTOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 14 de agosto de 1941

N. 22.073-41 — Maria José Lessa Viana — Solicitando habilitação ao montepio civil, alegando ser viúva do funcionário aposentado deste Ministério, Ulysses Viana. — Compareça a esta Divisão de Pessoal, para receber esclarecimentos.

Licenças:

Despacho do dia 6 de agosto de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Alfredo Pacheco dos Santos, servente E, do Quadro I, por dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 10-8 a 9-10-41. (Proc. n. 21.708-41).

Despacho do dia 8 de agosto de 1941

Concedida, nos termos do art. 172, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Alda da Cunha Duarte, datilógrafa G, do Quadro I, por um mês, para tratamento de pessoa da família, no período de 6-8 a 5-9-41. (Proc. n. 21.706-41).

Concedida, nos termos do art. 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Antonio Moreira da Fonseca Junior, auxiliar de escritório VII, DNER, por seis meses, para tratamento de saúde, no período de 2-7-41 a 1-1-42. (Proc. n. 21.520-41).

Concedida, nos termos do art. 162, praticante de escritório V, "DNER", por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 8-8 a 7-10-41. (Proc. n. 21.898-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei 1.713, de 28-10-39, a Júlio Garcia, artífice VII, "DNPN", por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 1-8 a 30-9-41. (Proc. número 21.707-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Manoel Benedicto Lapa, artífice VIII, "DNOS", por três meses, para tratamento de saúde, no período de 4-8 a 3-11-41. (Proc. n. 21.896-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Marina Brasileira Aranha Miranda, engenheiro I, "DNPN-DNOS", interino, do Quadro I, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 5-8 a 4-9-41. (Proc. n. 21.962-41).

Despacho do dia 9 de agosto de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Antonio Filgueiras de Moura, artífice VII, "IFOC", por quinze dias, para tratamento de saúde, no período de 30-7 a 13-8-41. (Proc. n. 21.210-41).

Despacho do dia 11 de agosto de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Alice Saboya de Castro, datilógrafa G, do Quadro I, por três meses, para tratamento de saúde, no período de 12-8 a 11-11-41. (Proc. n. 21.897-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Newton Pontes Bahia, escriturário XII, "IFOC", por um mês, para tratamento de saúde, no período de 6-8 a 5-9-41. (Proc. n. 21.895-41).

Assunto: Comunicação de falecimento.

Oswaldo Caldas — Postalista, classe G, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 13-7-41.

Ignacio de Paula Rodrigues — Escriturário, classe F, do Quadro III (Parte Permanente) ocorrido em 31-7-41.

João Eustachio de Seixas — Servente, classe C, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 22-7-41.

João Barbosa de Faria — Inspetor de Linhas Telegráficas, classe G, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 14-7-41.

João Baptista Menezes — Servente, classe B, do Quadro III (Parte Suplementar) ocorrido em 21-7-41.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS QUE RECEBEM SEUS VENCIMENTOS E SALÁRIOS NA TESOURARIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MINISTÉRIO, MATRICULADOS DE ACORDO COM A CIRCULAR N. 269, DE 7 DE JULHO ÚLTIMO, DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

160001 Abel Batista Pereira Filho.
160002 Abel José Gonçalves.
160003 Abel Peixoto Meira.
160004 Abelardo Andrea dos Santos.
160005 Abelardo Drumond Lobo.
160006 Abilio Nunes.
160007 Abrahão Saliture.
160008 Acrisio Toscano de Brito.
160009 Adail Neves Rodrigues.
160010 Adalardo de Carvalho.
160011 Adalberto Gomes de Carvalho.
160012 Adalice Caldas Machado de Queiroz.
160013 Adelia Lobo de Farias.
160014 Adelmo Saldanha de Medeiros.
160015 Adhemar Barroso de Azevedo.
160016 Adhemar Francisco Rasga.
160017 Adhemar Linhares Pimenta.
160018 Adhemar de Menezes Lessa.
160019 Adhemar Peixoto de Azevedo.
160020 Admar Affonso Viana.
160021 Admar Garcia Souto.
160022 Adolfo Stael.
160023 Adolpho Borges Costa.
160024 Adolpho José Moreira.
160025 Adriano Pereira da Motta.
160026 Affonso Duarte Junior.
160027 Affonso Henrique Furtado Portugal.
160028 Affonso de Miranda Freire de Carvalho.
160029 Affonso Monteiro Osorio.
160030 Affonso da Silveira Duarte.
160031 Agenor Angelo Medina.
160032 Agenor Canuto.
160033 Agenor Gualberto dos Santos Reis.
160034 Agenor Leão da Costa.
160035 Agesilau Pereira da Silva.
160036 Agnelo Chrisostomo de Souza.
160037 Agostinho Bruzzi Junior.
160038 Agostinho Marques.
160039 Aguiinaldo Moreira da Silva Lima.
160040 Ahiesel Ferreira Campos.
160041 Aida Rosa da Silva.
160042 Ajuricaba Aprigio de Menezes.
160043 Alair Mesquita.
160044 Alamiro Janá.
160045 Alba de Barros Vasconcellos Niemeyer.
160046 Alberto Barra Martins.
160047 Alberto Bastos da Costa.
160048 Alberto Belga Vianna.
160049 Alberto Carlos Mauricio Toller.
160050 Alberto Castro Britto.
160051 Alberto Costa.
160052 Alberto Escarlata.
160053 Alberto Fruzzoni.
160054 Alberto Gomes de Miranda e Silva.
160055 Alberto Gonçalves do Couto Neto.
160056 Alberto Gonçalves Faria.
160057 Alberto Gonçalves Faria Junior.
160058 Alberto Leconte Perriraz.
160059 Alberto Level Sobrinho.
160060 Alberto Midosi.
160061 Alberto Randolpho Paiva.
160062 Alberto dos Santos Garcia.
160063 Alberto de Souza Pinheiro.
160064 Alcebiades Nogueira.
160065 Alcenor Melchhiades de Souza.
160066 Alcenor da Silva Mello.
160067 Alceu Cunha Lopes.
160068 Alcides Cordeiro de Oliveira.
160069 Alcides Faria.
160070 Alcides Francisco de Paula.
160071 Alcides Pinto de Carvalho.
160072 Alcina Nogueira da Gama.
160073 Alcina Pecegueiro do Amaral.
160074 Alcino Aguiar.
160075 Alda da Cunha Duarte.
160076 Alda de Menezes Goulart.
160077 Aldemar Cavalcanti de Albuquerque.
160078 Aldemar Vieira da Silva.
160079 Aldi Pacheco dos Santos.
160080 Aldo de Oliveira Torres.
160081 Aldo Pinto Pessoa.
160082 Alexandre Dias Martins.
160083 Alexandre Tridon.
160084 Alexandrino José Pereira.
160085 Alexina de Oliveira Braga.
160086 Alexio Menezes.
160087 Alfredina Mascarenhas Mourão.
160088 Alfredo Barros.

160089	Alfredo de Castilho.	160180	Antonio Correa Netto.
160090	Alfredo Gonçalves Hartmann.	160181	Antonio Corrêa.
160091	Alfredo Gonçalves Pereira.	160182	Antonio da Cunha Salgado.
160092	Alfredo Gonçalves Vieira.	160183	Antonio Damasceno Ribeiro.
160093	Alfredo José de Oliveira.	160184	Antonio Dilma Carvalho.
160094	Alfredo Lausque Tonini.	160185	Antonio Diniz.
160095	Alfredo Pacheco dos Santos.	160186	Antonio da Gama Chuva.
160096	Alfredo Saltoris.	160187	Antonio de Goes Cavalcanti.
160097	Alfredo de Souza Reis Junior.	160188	Antonio Eurico Saraiva.
160098	Alfredo Tavares Romero.	160189	Antonio Ferreira da Silva.
160099	Alfredo Vicente de Souza.	160190	Antonio Filgueiras de Moura.
160100	Alice Coelho dos Santos.	160191	Antonio Frageli.
160101	Alice Daniel de Deus.	160192	Antonio Furtado da Silva.
160102	Alice Saboya de Castro.	160193	Antonio Gabriel dos Santos.
160103	Alice Salgueiro Autran.	160194	Antonio Gomes de Almeida.
160104	Alice da Silva Paiva.	160195	Antonio Gonçalves.
160105	Alipio de Castro.	160196	Antonio Gonçalves Moreira.
160106	Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida.	160197	Antonio Hirsch Marcolino Fragozo.
160107	Alipio do Rego Barros.	160198	Antonio Ignacio de Moraes.
160108	Almehy França de Almeida.	160199	Antonio Joaquim Pereira Junior.
160109	Almir Machado Matos.	160200	Antonio Jorge de Mello.
160110	Almir Pereira.	160201	Antonio José de Aquino.
160111	Aloysio da Silva e Almeida.	160202	Antonio José Pinto.
160112	Altair de Alencar Fabião.	160203	Antonio José Teixeira.
160113	Altamir Correa Moreira.	160204	Antonio Junior da Silva.
160114	Altamiro da Conceição Saraiva.	160205	Antonio Lage Machado Costa.
160115	Altamiro Mendes Guimarães.	160206	Antonio Leonel dos Reis.
160116	Altamiro Pinto Moreira.	160207	Antonio Leopoldo.
160117	Altamiro Teixeira da Rocha.	160208	Antonio Lopes.
160118	Aluizio de Almeida.	160209	Antonio Luiz.
160119	Alvaro Antonio de Castro.	160210	Antonio Luiz Baronto.
160120	Alvaro Benjamin de Viveiros.	160211	Antonio Machado Mendes.
160121	Alvaro da Costa Araújo.	160212	Antonio Marins.
160122	Alvaro da Costa Ferreira.	160213	Antonio Marques da Costa Ribeiro.
160123	Alvaro Gonçalves.	160214	Antonio Mendes Antas.
160124	Alvaro Marques Lisboa.	160215	Antonio Moragas.
160125	Alvaro Mendes de Almeida.	160216	Antonio Moreira da Fonseca Junior.
160126	Alvaro Peixoto da Silva.	160217	Antonio Motta.
160127	Alvaro Pereira.	160218	Antonio Motta de Souza.
160128	Alvaro Pereira da Costa.	160219	Antonio Muylaert Salgado.
160129	Alvaro Pereira da Costa Junior.	160220	Antonio Nunes da Silva.
160130	Alvaro de Queiroz Nascimento.	160221	Antonio Octavio.
160131	Alvaro Silva.	160222	Antonio Padua de Albuquerque Maranhã.
160132	Alvaro Soares Duarte.	160223	Antonio Paula Moura.
160133	Alvaro Videira.	160224	Antonio Pimentel Brandão.
160134	Amanda Guimarães.	160225	Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto.
160135	Amanda Pacheco.	160226	Antonio Ponciano de Paula.
160136	Amaury Augusto Paes Leme.	160227	Antonio Rivadavia Sobreira Rolin.
160137	Amaury Gonçalves Rocha.	160228	Antonio Rodrigues de Oliveira.
160138	Americo de Azevedo.	160229	Antonio Rufino da Silva.
160139	Americo Esteves da Rocha.	160230	Antonio dos Santos Cordeiro.
160140	Americo Galvão Pereira.	160231	Antonio Schwenck.
160141	Americo Lopes de Oliveira.	160232	Antonio de Souza Rosas.
160142	Americo Nicolau de Oliveira.	160233	Antonio Victorino Aylla.
160143	Americo Pirondi.	160234	Antonio Vieira de Mello.
160144	Americo Santiago.	160235	Any de Almeida Rodrigues.
160145	Amilca Bricio.	160236	Apparicio Augusto Camara.
160146	Aminthas de Senna Barros.	160237	Aprigio Gomes de Mattos.
160147	Amphiloquio de Araújo Ribeiro Junior.	160238	Aracy Baggi de Araújo.
160148	Amphiloquio de Souza.	160239	Ari Lanzini Pellizer.
160149	Amsterdam Telles Pereira.	160240	Arlino Thompson de Carvalho.
160150	Ana de Lourdes Menezes e Castro.	160241	Arlino Milton Pinto Kampffe.
160151	Ananias Damasceno Goes.	160242	Ariovaldo Mallet de Azambuja.
160152	Anarlinda Vargês.	160243	Aristides João Rodrigues.
160153	André Fernandes Silva Jacome.	160244	Aristides de Oliveira Pires.
160154	Angelo de Moraes Vieira.	160245	Aristides Pereira dos Santos.
160155	Angelo Nicolau Maria Crosato.	160246	Ariston Andrade.
160156	Angelo Ludovico Geronasso.	160247	Arlete Vieira Tavares.
160157	Anna Lucy Verran Leite.	160248	Arlindo Ferreira da Cunha.
160158	Annibal Maya.	160249	Arlindo Leoni.
160159	Annita Vergosa Le Boutellier.	160250	Arlindo Ribeiro de Souza.
160160	Anselmo José Marcellino.	160251	Arlindo Soares Duarte.
160161	Anselmo Servino.	160252	Armando de Albuquerque Santos.
160162	Antenor Pereira.	160253	Armando Carreira Lassance.
160163	Antenor Santanna Alves.	160254	Armando Cezar Ramos.
160164	Antonino Ferreira Mafra.	160255	Armando Djalma X. Carn. de Albuquerque.
160165	Antonio Accioly.	160256	Armando Froment.
160166	Antonio Adão.	160257	Armando de Godoy Filho.
160167	Antonio Alvarenga Filho.	160258	Armando Gonçalves de Oliveira.
160168	Antonio Alves.	160259	Armando Machado Marques.
160169	Antonio Alves da Rocha.	160260	Armando Nogueira Lima.
160170	Antonio Amaro Pinheiro.	160261	Armando Xavier C. de Albuquerque.
160171	Antonio Antonelli de Arruda Furtado.	160262	Armino Rodrigues dos Santos.
160172	Antonio Antunes.	160263	Arminio Silva.
160173	Antonio Barboza Lima.	160264	Arnaldo Barroso de Mello.
160174	Antonio Beato de Lourenço.	160265	Arnaldo Camacho.
160175	Antonio Brito da Cruz.	160266	Arnaldo Domingos de Freitas.
160176	Antonio Carlos Moreira.	160267	Arnaldo Esteves de Araújo.
160177	Antonio Carvalho Bomfim.	160268	Arnaldo Mendes.
160178	Antonio Coelho de Rezende Neto.	160269	Arnaldo Nunes de O. Barbosa Junior.
160179	Antonio Corintho de Carvalho Froes.	160270	Arnaldo de Paula Lima.
		160271	Arthur Antonio de Freitas.

160272	Arthur Bulcão.	160364	Carlos Leal Burlamaqui.
160273	Arthur Henrique de Mello.	160365	Carlos Leopoldo de Souza Filho.
160274	Arthur José da Costa Barros.	160366	Carlos Mendes.
160275	Arthur Pereira de Castilho.	160367	Carlos Pacheco dos Santos.
160276	Arthur Pitella.	160368	Carlos Pereira Caldas.
160277	Arthur Rodrigues Pereira.	160369	Carlos Pinto Neto.
160278	Artur Moraes de Vasconcelos.	160370	Carlos da Rocha Miranda.
160279	Ary Carvalho.	160371	Carlos Soares da Costa Guimarães.
160280	Ary da Cunha Duarte.	160372	Carlos Vallo Palhaço de Jesus.
160281	Ary Gomes da Silva.	160373	Carlos Vieira Rechsteiner.
160282	Ary Magioli.	160374	Carmen Nunes Ribeiro Guimarães.
160283	Ary Ministerio.	160375	Carmen da Rocha Sodré.
160284	Ary Nascimento Cordeiro.	160376	Cassiano Silva de Oliveira.
160285	Ary de Sá Menezes.	160377	Cassiano de Souza.
160286	Ary da Silva Graça.	160378	Catulino dos Santos.
160287	Ary da Silva Maia.	160379	Celeste Pires de Sá.
160288	Ary de Souza Rangel.	160380	Celestino Costa.
160289	Arykerne de Carvalho.	160381	Celestino José Ferreira.
160290	Arykerne Teixeira Guedes.	160382	Celina Fernandes.
160291	Asclepiades Francisco de Oliveira.	160383	Celso Macedo.
160292	Astrogildo Antonio Silva.	160384	Cesar Silva.
160293	Ataide Marques da Silva.	160385	Cesar Silveira Grillo.
160294	Ataliba Correa.	160386	Cezar Lucio da Cruz.
160295	Auber Reginato Fernandes.	160387	Cezar de Moraes Brito.
160296	Audifax Cesar Oitoni.	160388	Cezar Pereira Soares.
160297	Augusto Carlos de Mello Leraistro.	160389	Cezar Setembrino de Carvalho.
160298	Augusto Cosme Gomes da Costa.	160390	Charles Rudge Hampshire.
160299	Augusto Fausto de Souza Junior.	160391	Christiano do Sousa Guimarães.
160300	Augusto Hor Meyll.	160392	Chrysanto Prata de Azevedo.
160301	Augusto Joaquim Ferreira.	160393	Cicero de Andrade Magalhães Gomes.
160302	Augusto José de Abreu.	160394	Cicero da Rocha Poncioni.
160303	Augusto Martinelli.	160395	Cid Rodrigues.
160304	Augusto Martins Pereira.	160396	Cipriano Victorino.
160305	Augusto Moreira Fabião.	160397	Clarisso de Souza.
160306	Augusto Nogueira de Azevedo.	160398	Claudemiro Julio de Andrade Figueira.
160307	Augusto Paranhos Fontenelle.	160399	Cláudio Gomes da Silva.
160308	Aulus Platus Hiendelmayer de Macedo.	160400	Claudionor Belmiro dos Santos.
160309	Aurea da Costa Calasans.	160401	Claudionor Bernardo da Silva.
160310	Aurelio Alves Penetra.	160402	Claudionor Camello.
160311	Aureo Maranhão.	160403	Claudionor Gomes da Silva.
160312	Avany Baggi de Araujo Cox.	160404	Clea Caetano da Silva.
160313	Avany Geralda França dos Anjos.	160405	Clea de Vasconcellos Lessa.
160314	Avelino Cardoso.	160406	Cleber de Oliveira.
160315	Avelino Gomes da Silva.	160407	Clelia de Oliveira.
160316	Astor Rodrigues Ornellas.	160408	Clementina Garofalo.
160317	Ayassar Dantas Carmo.	160409	Clodoaldo Rodrigues Soeiro.
160318	Aylder da Silva Porto.	160410	Clodoveu Serra Celestino.
160319	Aymbere Fernandes de Azevedo.	160411	Clotilde Beatriz Ayres de Miranda.
160320	Ayres Vieira.	160412	Clovis Bornay.
160321	Ayrton de Almeida Campos.	160413	Clovis Furtado Costa.
160322	Bartholomeu Pereira Costa.	160414	Clovis de Macedo Cortes.
160323	Beatriz Augusta de Moraes.	160415	Colbert Cunha Malheiros.
160324	Bellino Lameira Bittencourt.	160416	Constantino Carlos Mehlmann.
160325	Bellonaro da Silva Pessoa.	160417	Cosme Felipe Xavier.
160326	Benedicto Curimbaba.	160418	Creban Lima de Miranda.
160327	Benedicto Rangel.	160419	Crisanto Sebastião de Faria.
160328	Benedicto da Silva Santos.	160420	Cybele Andrade de Cerqueira Lima.
160329	Benedicto da Silva Vargas.	160421	Cypriano Izabel Nascimento.
160330	Bento Santos de Almeida.	160422	Cypriano José Dias de Carvalho.
160331	Bernardino Ferreira de Mesquita.	160423	Cyro Lincoln da Silveira.
160332	Bernardino Lopes Guimarães.	160424	Cyro Philomeno de Lourenco.
160333	Bernardo Xavier da Silva.	160425	Cyro Rocha.
160334	Boaventura Mendonça D'Avila.	160426	Dalilla da Silva Veloso.
160335	Boleslaw Kotlinski.	160427	Daniel Correa da Silva.
160336	Braulio Eugenio Muller.	160428	Daniel Ranalli.
160337	Braulio Sergio Bandeira.	160429	Danilo Leal Carneiro.
160338	Braz Vianna.	160430	Dante Benedicto Cruz.
160339	Caio Joaquim Oliveira de Sá Freire.	160431	Darcy de Andrade Rumbelsperger.
160340	Caio Mario Dutra de Almeida.	160432	Darcy Fonseca.
160341	Calixto Azevedo.	160433	Darcy Teixeira Flores.
160342	Camelia Ribeiro dos Reis.	160434	Dario Pereira Lopes.
160343	Camerino Gomes Café.	160435	Decio Fonseca.
160344	Camillo de Castro Leite Filho.	160436	Decio Pires Vianna.
160345	Camillo de Menezes.	160437	Delphino Rodrigues.
160346	Camillo Monteiro de Mattos.	160438	Democrito Medeiros.
160347	Candido Andrade.	160439	Deocleciano Rodrigues Guimarães.
160348	Candido Benedicto de Santana.	160440	Deoclides Gomes Rabello.
160349	Candido José de Souza.	160441	Deolinda Pereira da Cruz.
160350	Candido de Oliveira.	160442	Deolino Ferreira Lima.
160351	Canuto de Castro.	160443	Deomar de Guedes Vaz.
160352	Carlos de Almeida Rodrigues.	160444	Detse Cabral Braga.
160353	Carlos Anibal da Rocha Borges Costa.	160445	Deusnilce Pinto Ferreira de Magalhães.
160354	Carlos de Araujo Quintella.	160446	Dilberto Costa.
160355	Carlos Augusto Barcelo.	160447	Dilson Melgaço Filgueiras.
160356	Carlos Caminha Sampaio.	160448	Diogo Miranda Souto.
160357	Carlos Chaves de Oliveira.	160449	Diva Leal de Menezes.
160358	Carlos Eduardo Schwartz.	160450	Diva de Miranda.
160359	Carlos Ferreira Campos.	160451	Diva Pinto Ferreira de Magalhães.
160360	Carlos Fischer Beck.	160452	Djalma do Carmo Filho.
160361	Carlos Fragoso de Lima Campos.	160453	Djalma Leitão.
160362	Carlos José Monteiro.	160454	Djalma de Oliveira.
160363	Carlos de Lamare.	160455	Djalma Vogel.
		160456	Domingos Alves.
		160457	Domingos Antonio.

160458	Domingos Bastos.	160550	Eudoxio de Salles Borges.
160459	Domingos Ferreira Leite.	160551	Eugenia de Faria.
160460	Domingos Isaías da Silva.	160552	Eugenio Candido Diniz Filho.
160461	Domingos José da Silveira.	160553	Eugenio Delfino.
160462	Domingos Moreira.	160554	Eugenio de Lucena.
160463	Domingos Neves dos Santos.	160555	Eugenio Luiz de Araujo.
160464	Domingos Pereira da Silva.	160556	Eugenio Luiz Daniel Liparoti.
160465	Domingos Pinto de Aragão.	160557	Eugenio do Nascimento.
160466	Domingos de Souza Santiago.	160558	Eugenio dos Santos.
160467	Domitila Martins da Silva.	160559	Eugenio Treidler.
160468	Dora Leal Scheinker Decoster.	160560	Eurico Americano de Carvalho.
160469	Dorothea Peganha.	160561	Eurico Cantalice de Freitas.
160470	Dorval Gomes de Azevedo.	160562	Eurico Leão de Barros Correa.
160471	Dulce Guimarães.	160563	Eurico Pacobahyba.
160472	Durval José Martins do Araujo.	160564	Euzebio Castellar Prates.
160473	Durval Silva.	160565	Euzebio Jacintho de Carvalho.
160474	Durval da Silva Gama.	160566	Evaldo Pinheiro.
160475	Ebert Vergara.	160567	Evanoro Baptista Vieira.
160476	Edgard Bastos de Araujo.	160568	Evelina de Medeiros Maia.
160477	Edgard Carrilho da Fonseca e Silva.	160569	Everardo Pimenta de Figueiredo.
160478	Edgard Dias de Moura.	160570	Ezequiel Lopes.
160479	Edgard Guimarães Coelho.	160571	Ezequiel Paschoal.
160480	Edgard Jovita Garcia de Souza.	160572	Ezio Batista Alves.
160481	Edgard Marques Mancio.	160573	Fabio da Silva Guimarães.
160482	Edgard da Veiga Costa.	160574	Fanor Cumplido Junior.
160483	Edilno de Carvalho.	160575	Fausto Brasil da Silveira.
160484	Edith Macedo Rabello.	160576	Feliciano Benedicto Lapa.
160485	Edith Mera Barroso.	160577	Feliciano Martins.
160486	Edith Pereira da Silva.	160578	Felippe Bento.
160487	Edith de Proença Rosa.	160579	Felippe Marcos da Silva Endson.
160488	Edmundo de Almeida Monte.	160580	Felippe Moreira Caldas.
160489	Edson de Freitas Ferraz.	160581	Felisherto Dayrell Junior.
160490	Eduardo da Costa Vieira Machado.	160582	Felismino José dos Santos.
160491	Eduardo Fernandes.	160583	Fernando Augusto de Almeida Brandão.
160492	Eduardo Manoel Paiva.	160584	Fernando de Carvalho.
160493	Eduardo Martinez Carballido.	160585	Fernando Cosia.
160494	Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho.	160586	Fernando da Costa Pinto.
160495	Eduardo Rios Filho.	160587	Fernando Cruz de Carvalho.
160496	Eduardo Secades.	160588	Fernando Ferreira Botelho.
160497	Edwaldo Pereira.	160589	Fernando Francisco da Silva.
160498	Edwiges Becker Hor Meyll.	160590	Fernando Gonçalves Porto.
160499	Eglantine Soares Tanner de Abreu.	160591	Fernando Hueso Urbano.
160500	Elça de Mendonça Lima.	160592	Fernando José de Mello.
160501	Elias Divan.	160593	Fernando Lourenço.
160502	Eliza Martins Moreira.	160594	Fernando Martins Mendes.
160503	Elizabeth Maria Jourdan Barroso Ruiz.	160595	Fernando Pimenta.
160504	Elizio Gama Filho.	160596	Fernando Pinheiro.
160505	Elmano James de Azevedo.	160597	Fernando Portugal.
160506	Elmarina Domingues.	160598	Fernando da Silva Novais.
160507	Eloah Cunha Lopes.	160599	Fernando Viriato de Miranda Carvalho.
160508	Eloy Pontes Teixeira.	160600	Fernando Von Dollinger.
160509	Elpidio Barbosa.	160601	Firmino Domingos Belo.
160510	Elpidio da Gama Paes.	160602	Firmino José de Mello.
160511	Elsa Meira de Vasconcellos Chaves.	160603	Firmino Rangel Brigido.
160512	Elyseu Ignacio da Silva.	160604	Flavio Macedo Costa.
160513	Elza Gomes Braga.	160605	Flavio Vieira.
160514	Elza Rocha Lima.	160606	Flodoaldo Macedo Costa.
160515	Emilia Veiga Ferreira.	160607	Florencio Rodrigues de Campos Goej.
160516	Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.	160608	Florencio Rubens Ferreira.
160517	Emilio Marcos.	160609	Floriano Nascimento.
160518	Emilio de Mesquita Vasconcellos.	160610	Floriano Segala Filho.
160519	Emilio Sanches Sacco.	160611	Floro Edmundo Freire.
160520	Emmanuel de Castro Barcellos.	160612	Francis Cavalcanti de Saboya Maranhã.
160521	Emmanuel de França Torres.	160613	Francisco Acyr Benjamin Guimarães.
160522	Emmanuel Ozorio Pereira Vianna.	160614	Francisco Alfradique de Souza.
160523	Emyr Vidal de Campos Mello.	160615	Francisco de Assis Martins.
160524	Encas Cardoso de Castro.	160616	Francisco Assis da Silva.
160525	Enoch de Almeida Pires.	160617	Francisco Benedito Lapa.
160526	Enoch Pereira da Silva.	160618	Francisco Benjamin Gallotti.
160527	Enzo Carlos Pinto.	160619	Francisco Candeira de Assis.
160528	Eraldo Americo de Urzedo Rocha.	160620	Francisco Costa.
160529	Erico Joaquim de São Paulo.	160621	Francisco Daltro de Brito.
160530	Ernandes Correa Machado.	160622	Francisco Diniz Drummond Junior.
160531	Ernani Ferreira de Carvalho.	160623	Francisco Ferreira Filho.
160532	Ernani Miguel da Silva Filho.	160624	Francisco Fernandes da Silva.
160533	Ernani Pedro Ivo.	160625	Francisco Gomes.
160534	Ernani Serrat.	160626	Francisco Gomes Coelho.
160535	Ernany de Goes Pereira da Silva.	160627	Francisco Gonçalves de Aguiar.
160536	Ernesto Kopk.	160628	Francisco Gonçalves Santos.
160537	Ernesto Laureano.	160629	Francisco da Graça Caminha.
160538	Ernesto Lima.	160630	Francisco Guimarães Chaves.
160539	Ernesto Manna.	160631	Francisco Guimarães Ferreira.
160540	Ernesto Marinho Pinto.	160632	Francisco José do Nascimento.
160541	Ernesto Perozzi Machado.	160633	Francisco Kencikoseki.
160542	Erothildes Caldas Gabrieli.	160634	Francisco Manoel Lisboa.
160543	Esmeraldo Francisco Moraes.	160635	Francisco Mendes.
160544	Esmeraldo Maciel.	160636	Francisco Mendonça.
160545	Etelvina Santoro Xavier de Souza.	160637	Francisco Mesquita de Paula Lima.
160546	Ethon Saroglia Rocha.	160638	Francisco Nelson Chaves.
160547	Euclydes Marcellino de Freitas.	160639	Francisco Odilon de Albuquerque.
160548	Eudaldo da Costa Gomes.	160640	Francisco Pereira Caldas.
160549	Eudoro Lemos de Oliveira.		

160641	Francisco Pereira da Silva.	160733	Helio Mattos Moreira.
160642	Francisco Pires Ferreira.	160734	Helio Oliva da Fonseca.
160643	Francisco Ramos Garcia.	160735	Heliodoro Torviso.
160644	Francisco da Rocha Villaga.	160736	Helly Correa.
160645	Francisco Rodrigues de Oliveira.	160737	Heloisa Ayres Pinto.
160646	Francisco de Sá Lessa.	160738	Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso.
160647	Francisco Schettino.	160739	Henrique de Abreu Maia.
160648	Francisco Silva João de Deus.	160740	Henrique Fruzzoni.
160649	Francisco Thiago Alves.	160741	Henrique José Ferreira.
160650	Francisco Vera Boulitreau.	160742	Henrique Moreira Ventura.
160651	Franklin José de Oliveira.	160743	Henrique Peixoto de Oliveira.
160652	Franklin Pinto de Andrade.	160744	Henrique da Silva.
160653	Franz Carlos Hempel.	160745	Henrique Teixeira Pinto.
160654	Frederico Alfredo da Silveira.	160746	Henry Levindo Leonardos.
160655	Frederico Augusto Fernes.	160747	Heracilio Pires de Carvalho.
160656	Frederico Cesar Burlamaqui.	160748	Heraclydes Bispo dos Santos.
160657	Frederico Ramos Mendes.	160749	Hercilia da Fonseca Ribeiro.
160658	Gabriel Figueira Marinho.	160750	Herenio de Castro.
160659	Gabriela de Queiroz Bernardes.	160751	Hermelindo de Barros Lins.
160660	Galdino Mendes Filho.	160752	Hermes Drummond e Silva.
160661	Galileu Antenor de Araujo.	160753	Hermes Loreto de Oliveira.
160662	Galileu Pellegrini Magalhães.	160754	Hermeto Rabello Cruz.
160663	Gastão Aranha.	160755	Hermilio Fraga da Silva.
160664	Gastão de Carvalho.	160756	Hermilio Toscano de Britto.
160665	Gastão José da Silva Abbot.	160757	Herve de Medeiros Vargens.
160666	Gastão de Oliveira.	160758	Hilario Domingos Alves.
160667	Gastão dos Santos.	160759	Hilda Chaves de Gusmão.
160668	Geminiano Baptista dos Santos.	160760	Hilda de Jesus Gomes.
160669	Generoso Leite de Castro.	160761	Hilda Paiva de Menezes.
160670	Gentil Tristão Norberto.	160762	Hildebrando de Araujo Goes.
160671	Gentil Waldemar Guimarães Norberto.	160763	Hildebrando de Carvalho.
160672	George Ferreira de Almeida.	160764	Hildebrando Pompeu de S. Brasil Filho.
160673	George Frederico Stoký Junior.	160765	Hilton Dias Werneck.
160674	Geralda Monteiro de Carvalho.	160766	Hipolito Correia Sampaio.
160675	Geraldina da Carvalho Figueiredo.	160767	Hiran de Freitas Tostes.
160676	Geraldo Alves de Miranda.	160768	Homero Drumm.
160677	Geraldo Avellar.	160769	Homero Gomes Cruz.
160678	Geraldo Brandão Vieira.	160770	Homero Moura Calixto.
160679	Geraldo de Castro Reis.	160771	Honorio Cerutt.
160680	Geraldo Goes do Nascimento.	160772	Horacio Pereira de Souza.
160681	Geraldo Guedes Britto.	160773	Horacio Rufino de Almeida.
160682	Geraldo Luz.	160774	Hostilio Pereira da Silva.
160683	Geraldo Pedreira Maia.	160775	Hugo Laercio de Barros.
160684	Geraldo dos Santos.	160776	Hugo Martins de Castro.
160685	Gercino Ferreira.	160777	Hugo Soares Berfort.
160686	Gerd Stoltemberg.	160778	Humberto Gordilho Freire de Carvalho.
160687	Getulio Lins da Nobrega.	160779	Humberto Milano Junior.
160688	Gianlorenzo Schettino.	160780	Idezio Rodrigues Correa.
160689	Gil de Figueiredo.	160781	Ignacio Marques Dias.
160690	Gil von Sohsten Camara.	160782	Idefonso Correa Lima.
160691	Gilberto Alves Ferreira.	160783	Ilka Soares de Andrea Cordeiro.
160692	Gilberto de Azevedo Barbosa.	160784	Ilsa Stuckenbruck.
160693	Gilberto Giacomotti.	160785	Ines Lanziere Pires.
160694	Gilberto dos Santos Neves.	160786	Iolanda Guimarães.
160695	Gilda Alvim Gaffrée.	160787	Iolanda Kattenbach.
160696	Gildasio Palhano de Jesus.	160788	Iracema do Lago Xavier Batista.
160697	Gionetto Gallo.	160789	Iracema Maciel Soares.
160698	Glaciano Antonio.	160790	Irene da Silva Wilken.
160699	Godofredo Viana Costa.	160791	Isaias Lemos Monteiro.
160700	Graccho Peixoto da Costa Rodrigues.	160792	Isaias Salgado Pereira.
160701	Grace Belfort Shalders.	160793	Isaltino Silva.
160702	Gualberto Veiga.	160794	Ismael José da Silva.
160703	Guaraciaba Alves Ribeiro.	160795	Ismael Xavier.
160704	Guarany da Silveira.	160796	Ismar Pereira Filho.
160705	Guilherme Alves de Barros.	160797	Isnard Gomes Jardim.
160706	Guilherme Cardoso de Souza Araujo.	160798	Isola de Miranda Costa.
160707	Guilherme da Cunha Bastos.	160799	Israel José Ribeiro.
160708	Guilherme Hannickel.	160800	Israel do Rago Neto.
160709	Guilherme Lahmeyer Filho.	160801	Itamar Muniz.
160710	Guilherme Rodrigues dos Santos.	160802	Ivan José da Silva.
160711	Guiomar Vereza.	160803	Ivan Plinio de Carvalho.
160712	Gumercindo da Silva Brito.	160804	Izaias Frota Cavalcanti.
160713	Gustavo de Castro Rebelo Koch.	160805	Izolino Martins de Araujo.
160714	Gustavo Ernesto Bauer.	160806	Jacintho Xavier Martins Junior.
160715	Gustavo José Marinho.	160807	Jacynto Silva.
160716	Gustavo Moraes de Vasconcellos.	160808	Jair Nunes.
160717	Gustavo Senna.	160809	Jamil Miguel Elian.
160718	Hald Attademo Torres.	160810	Jandyra de Barros Espinola.
160719	Haroldo Tapajós Gomes.	160811	Jandyra Claudio da Silva.
160720	Hebe Correa de Almeida.	160812	Januario da Silva Mello.
160721	Heitor Alvarenga.	160813	Jarbas Brasileiro da Costa.
160722	Heitor Alves Pereira.	160814	Jarbas Costa Monteiro de Souza.
160723	Heitor Candido de Azevedo.	160815	Jasmelino Jardim Gomes Braga.
160724	Heitor Eduardo Berredo.	160816	Jayme de Albuquerque Alves Maia.
160725	Heitor Joaquim de Souza.	160817	Jayme Bernardes de Souza.
160726	Heitor Medeiros de Vasconcellos.	160818	Jayme de Holanda Tavora.
160727	Heitor ODwyer.	160819	Jayme de Oliveira.
160728	Heitor Teixeira Brandão.	160820	Jayme de Paiva Santos.
160729	Helena Machado Cardoso.	160821	Jayme da Silveira Castro.
160730	Helena Marcondes de Souza Bandeira.	160822	Jazon Alves de Andrade.
160731	Helia Batalha.	160823	Jeronimo Alves.
160732	Helio Cruz de Oliveira.	160824	Jeronymo Augusto Curado Fleury.
		160825	Jeronymo Herculano de C. Rodrigues.
		160826	Jeronymo Pinto de Andrade.

160827	Jeronymo Wenceslau Tinoco Borges.	160921	Joffre de Albuquerque Mangabeira.
160828	Jesuino de Freitas Ramos.	160922	John Charles Long Junior.
160829	Jesey de Proença Rosa.	160923	John Cramer Junior.
160830	Joacy Nunes de Almeida.	160924	Jonas Salles Barbosa.
160831	João Abrahão.	160925	Jorge Antonio da Silva.
160832	João Alexandre.	160926	Jorge Augusto de Oliveira.
160833	João Almeida.	160927	Jorge Belisario Baptista.
160834	João de Almeida Brandão.	160928	Jorge Brando Barbosa.
160835	João Alsina Junior.	160929	Jorge Cardoso.
160836	João Avilla de Mesquita.	160930	Jorge Castanheira.
160837	João Baptista de Castro.	160931	Jorge Kopke Froes.
160838	João Baptista de Macedo Guimarães.	160932	Jorge Marques de Azevedo.
160839	João Baptista Menescal Fiuza.	160933	Jorge Muniz.
160840	João de Barros Neto.	160934	Jorge Nogueira de Azevedo.
160841	João Basilio dos Santos.	160935	Jorge Paes de Figueiredo.
160842	João Batista da Silva.	160936	Jorge Pinto de Carvalho.
160843	João Bento de Amorim.	160937	Jorge Rodrigues Vasconcellos.
160844	João Borges de Farias.	160938	Jorge Silva.
160845	João Brazilio Pereira da Silva.	160939	Jorge da Silva.
160846	João Canuto Feitosa.	160940	Jorge da Silva Oliveira.
160847	João Capistrano Gomes do Amaral.	160941	Jorge Soares de Gouveia Fumo.
160848	João Carvalho.	160942	Jorge Teixeira de Gouveia.
160849	João Carvalho Pinheiro.	160943	José Abdo Saber.
160850	João Eberhard Klapperich.	160944	José Alberto Pinto de Castro.
160851	João Felicio dos Santos.	160945	José de Albuquerque.
160852	João Ferreira de Sá e Benevides.	160946	José Alexandre Alcaraz.
160853	João Ferreira da Silva.	160947	José Alfredo Guilherme da Silva.
160854	João Florentino Pereira.	160948	José Alves Netto.
160855	João Francisco Gavarrão.	160949	José de Amorim Garcia Filho.
160856	João Frederico Lenz Niederauer.	160950	José André da Silva.
160857	João Frohe.	160951	José Antonio de Freitas.
160858	João Gomes Gracina.	160952	José Antonio Monteiro Bastos.
160859	João Guimarães.	160953	José Antonio Pereira de Castro.
160860	João Ignacio da Silva.	160954	José Augusto de Andrade.
160861	João Innocencio de Araujo.	160955	José Augusto de Figueiredo.
160862	João Jacques Boiteux.	160956	José Augusto Tavares de Lyra.
160863	João José de Assumpção e Souza.	160957	José Barbosa da Luz.
160864	João Lopes.	160958	José Benedicto Domingos.
160865	João Maggiori Dantas.	160959	José Benedicto Galvão da Fontoura.
160866	João Manoel da Rocha Matos.	160960	José Benjamin Salles.
160867	João Marcolino da Rosa.	160961	José Camargo Prochno.
160868	João Maria Broxado Filho.	160962	José de Caminha Muniz.
160869	João Maria Cavalcanti de Albuquerque.	160963	José Carlos de Chermont Rodrigues.
160870	João Marques de Oliveira.	160964	José Catharino de Mattos.
160871	João Medeiros.	160965	José Chaves.
160872	João de Medeiros Vargens.	160966	José Conceição Knauer.
160873	General João de Mendonça Lima.	160967	José Correia Werneck.
160874	João Neves.	160968	José da Costa Guerra.
160875	João Novaes da Costa.	160969	José da Cunha.
160876	João de Oliveira Braga.	160970	José Dionisio Barsi.
160877	João Pedro da Costa.	160971	José Domingós de Mattos.
160878	João da Penha Andrade.	160972	José Domingues Belfort Vieira.
160879	João Pereira.	160973	José Eduardo Pimentel.
160880	João Pereira Dias.	160974	José Eloy Filho.
160881	João Pister.	160975	José Eustachio de Miranda.
160882	João Ramalho.	160976	José Fernandes.
160883	João Rangel.	160977	José Fernando Crystelo Pinheiro.
160884	João Raul de Souza.	160978	José Ferreira Leite.
160885	João Reynaldo de Carvalho.	160979	José Flavio de Almeida Sampaio.
160886	João Rodrigues.	160980	José Fortuna Andréa dos Santos.
160887	João Rodrigues Borges.	160981	José Francisco de Lima.
160888	João Rodrigues da Silva.	160982	José de Freitas Lourenço Junior.
160889	João dos Santos Guimarães.	160983	José Furtado Soares de Meirelles.
160890	João da Silva Junior.	160984	José Gama Junior.
160891	João da Silva Rabello.	160985	José Gervasio de Amorim Garcia Junior.
160892	João de Souza Paixão.	160986	José Gomes Carneiro Junior.
160893	João Teixeira de Andrade.	160987	José Gomes Jorge.
160894	João Thomaz de Aquino.	160988	José Gonçalves Affonso.
160895	João Thomé Cardoso de Castro.	160989	José Gonçalves de Pinho Netto.
160896	João Vianna.	160990	José de Jesus.
160897	Joaquim Araujo Silva.	160991	José João Santos Tapajoz.
160898	Joaquim Baptista.	160992	José Joaquim Fernandes.
160899	Joaquim Barbosa da Silva.	160993	José Joaquim Fonseca.
160900	Joaquim Bezerra de Menezes.	160994	José Lopes.
160901	Joaquim Campos.	160995	José Lopes do Nascimento.
160902	Joaquim Costa.	160996	José Loretti Werneck.
160903	Joaquim Dantas de Avila.	160997	José Lourenço Braga.
160904	Joaquim Fernandes Dias.	160998	José Luiz de Menezes Antran.
160905	Joaquim Ferreira da Silva.	160999	José Luiz de Moraes Vieira.
160906	Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães.	161000	José Luiz Quadros Palhano.
160907	Joaquim Hilario da Silva.	161001	José Luiz dos Santos.
160908	Joaquim Ignacio Lopes.	161002	José Luiz dos Santos.
160909	Joaquim Jaguaribe de Oliveira.	161003	José Luiz de Souza Moura.
160910	Joaquim Leite de Oliva.	161004	José Marcello Pereira da Cunha.
160911	Joaquim Licinio de Souza Almeida.	161005	José Maria Dias.
160912	Joaquim Maria Lourenço.	161006	José Maria Sampaio.
160913	Joaquim Marques.	161007	José Maria de Santa Rosa.
160914	Joaquim Pedro.	161008	José Maria da Silva Porto.
160915	Joaquim Pereira da Cruz.	161009	José Maria Tavares de Souza.
160916	Joaquim Pyrrho de Andrade.	161010	José Mariote de Lima Rebello.
160917	Joaquim Rizzo.	161011	José Marques da Silva.
160918	Joaquim Serpa Junior.	161012	José Mauricio Pereira Soares.
160919	Jocelyn Leal Ferreira.	161013	José Mendonça Motta.
160920	Joel Aleixo Ferreira.	161014	José Miranda.

161015	José Nabor de França.	161108	Levergina Guims. de Campos Ribeiro.
161016	José Narciso Lucas.	161109	Levindo Feliciano Barbosa.
161017	José do Nascimento Fagundes.	161110	Ligia Miranda.
161018	José Nicolau de Barros Mello.	161111	Lindolpho Prieto.
161019	José Nicolino.	161112	Lino Alves de Sá.
161020	José Nogueira Lima.	161113	Lino Francisco da Costa.
161021	José Nogueira e Souza.	161114	Lio Deckmann de Carvalho.
161022	José de Oliveira Coelho Possas.	161115	Lothario Hehl.
161023	José de Oliveira Costa.	161116	Lothario José Pereira Gonçalves.
161024	José de Oliveira Rollim.	161117	Lucia de Abreu e Lima.
161025	José Olympio Barboza.	161118	Luciano de Figueiredo Mesquita.
161026	José Pacheco.	161119	Lucilia Uchoa Cavalcanti Alves.
161027	José Pathano de Jesus.	161120	Lucilla Jardim Rebuzzi.
161028	José Paulo de Souza.	161121	Lucilo Menezes.
161029	José Paulo Weber.	161122	Lucio Correa e Castro.
161030	José Pedro de Escobar.	161123	Lucio Monteiro.
161031	José Pedro Jacyntho.	161124	Luciola Siqueira Pinheiro Guimarães.
161032	José Pereira Cabral.	161125	Luiz de Aguiar Belas.
161033	José Pereira Lira.	161126	Luiz Alves da Costa.
161034	José Pinheiro.	161127	Luiz de Aquino Prado.
161035	José Potiguara da Frota e Silva.	161128	Luiz Armando da Cunha.
161036	José Quirino de Carvalho Tolentino.	161129	Luiz Augusto de Carvalho Ribeiro.
161037	José Ramos.	161130	Luiz Augusto da Silva Vieira.
161038	José Raymundo.	161131	Luiz de Azevedo Cunha.
161039	José Raymundo Salles.	161132	Luiz Belfort Vieira.
161040	José Rego Cavalcanti.	161133	Luiz Bernardo da Silva.
161041	José Rodrigues do Lago.	161134	Luiz Bonfa.
161042	José Rodrigues Magalhães.	161135	Luiz Cantanheda de C. Almeida Filho.
161043	José Rodrigues Nunes.	161136	Luiz Carlos da Fonseca Junior.
161044	José Sebastião de Souza.	161137	Luiz Carneiro de Mendonça.
161045	José Secreto.	161138	Luiz Coelho de Britto.
161046	José da Silva Lopes.	161139	Luiz Eugenio Botelho.
161047	José da Silva Paula.	161140	Luiz Felipe Huet de Oliveira Sampaio.
161048	José da Silva Ramalho.	161141	Luiz Filipe Camargo de Almeida.
161049	José Silveira.	161142	Luiz Felix do Nascimento.
161050	José Simplicio da Rocha.	161143	Luiz Gomes da Paixão.
161051	José Soares de Oliveira.	161144	Luiz Gonzaga Vergara Lopes
161052	José Souza.	161145	Luiz Ielem.
161053	José Stefano.	161146	Luiz José Martins Romeo.
161054	José Tavares Pereira.	161147	Luiz Lima da Veiga.
161055	José Teixeira.	161148	Luiz de Mattos.
161056	José Trigueiro Nobre.	161149	Luiz de Oliveira Prado.
161057	José Ubirajara Jorge de Mello.	161150	Luiz Paulo do Amaral Pinto.
161058	José Venancio Dias.	161151	Luiz Pereira dos Santos.
161059	José Ventura.	161152	Luiz Pinheiro.
161060	José Vieira de Mello.	161153	Luiz Santos Prudente.
161061	Joseph Alberto Burkhardt.	161154	Luiz da Silva.
161062	Josino de Souza Moraes.	161155	Luiz Testas Mourinho.
161063	Jovelino Jacyntho de Carvalho.	161156	Luiz Viriato da Fonseca Galvão.
161064	Juber Vieira de Rezende.	161157	Luiza Pitanga da Cunha.
161065	Juey Alves Ferreira.	161158	Lydia de Souza Petry.
161066	Judith Canongia Barbosa.	161159	Magdalena Dulce Smith de Vasconcellos.
161067	Julio Carlos.	161160	Magno de Castro Lopes.
161068	Julio Cezar Barbosa Pena Filho.	161161	Manoel Alves Nogueira.
161069	Julio Chastinet de Oliveira.	161162	Manoel Alves de Oliveira.
161070	Julio Freire.	161163	Manoel Alves de Oliveira Junior.
161071	Julio Garcia.	161164	Manoel Antonio Morgado.
161072	Julio Gomes Netto.	161165	Manoel Antonio Pereira.
161073	Julio Machado Salles.	161166	Manoel Antonio da Rosa.
161074	Julio Medeiros.	161167	Manoel Antonino de Souza.
161075	Julio Sobreira Filho.	161168	Manoel Armaudo X. Carn. de Albuquerque.
161076	Julio Xavier da Silva Moura.	161169	Manoel Augusto de Araujo.
161077	Juracy de Mello e Souza Guimarães.	161170	Manoel de Azevedo Gordilho.
161078	Justiniano Rodrigues Chaves	161171	Manoel Baptista de Abreu.
161079	Justino Amadeu.	161172	Manoel Baptista Junior.
161080	Juve Canela dos Santos.	161173	Manoel Benedicto Lapa.
161081	Juvenal Cactano de Souza Barreto.	161174	Manoel Caldas.
161082	Juvenal Cardoso Fraga.	161175	Manoel Carvalho.
161083	Juvenal Pinto Bastos.	161176	Manoel Cesario da Silveira.
161084	Juvencio Fernandes de Oliveira.	161177	Manoel Claudino de Souza.
161085	Juventina de Araujo.	161178	Manoel Dias Rodrigues Filho.
161086	Kleber de Azevedo.	161179	Manoel Domingues da Silva.
161087	Laerte Rangel Brigido.	161180	Manoel do Espirito Santo.
161088	Laffayette Barbosa Rodrigues Pereira	161181	Manoel Faustino.
161089	Laura Damasceno.	161182	Manoel Fernandes.
161090	Laura Pires de Aguiar Cardoso.	161183	Manoel Ferreira Bello.
161091	Laurindo Pereira Ramos.	161184	Manoel Ferreira Goes.
161092	Laurindo Ribeiro.	161185	Manoel Gomes da Costa.
161093	Lauro Athayde de Freitas.	161186	Manoel Gonçalves Novo.
161094	Lauro de Mello Andrade.	161187	Manoel Gonçalves da Silva Torres.
161095	Layre Barbosa Calado.	161188	Manoel Inocencio de Andrade.
161096	Lea Miranda Pontes.	161189	Manoel Ismael.
161097	Lelio Bastos Montenegro.	161190	Manoel João Baptista Leal.
161098	Leonardo Clemente Foster.	161191	Manoel Joaquim Pereira.
161099	Leoncio de Abreu.	161192	Manoel Joaquim dos Reis.
161100	Leonel de Almeida Rocha.	161193	Manoel José Corrêa.
161101	Leonel Cabral.	161194	Manoel Libencio da Silva Filho.
161102	Leonidas de Siqueira Menezes.	161195	Manoel Lopes.
161103	Leonidas Xavier de Freitas.	161196	Manoel Luiz Martins.
161104	Leontina de Proença Ribeiro da Silva.	161197	Manoel Marcos.
161105	Leopoldino Moreira.	161198	Manoel Marinho de Almeida.
161106	Leopoldo Augusto da Silva.	161199	Manoel Martins Roubaud.
161107	Leopoldo Jacyntho dos Santos.	161200	Manoel Mendes.

161201 Manoel Mendonça d'Avilla.
 161202 Manoel Monteiro.
 161203 Manoel de Oliveira.
 161204 Manoel de Oliveira Lemos.
 161205 Manoel Pereira.
 161206 Manoel Pestana de Albuquerque.
 161207 Manoel Pontes.
 161208 Manoel Silva.
 161209 Manoel Soares.
 161210 Manoel Tapajos Gomes.
 161211 Manoel Telles Pitta.
 161212 Manuel Felipe.
 161213 Manuel Jacyntho Mendes.
 161214 Maravalho Narciso Bello.
 161215 Marcel Neri.
 161216 Marcellino Firmino Muniz.
 161217 Marcello Couto.
 161218 Marciano Campos Serra.
 161219 Marcio Autiberto Maynard Ramos.
 161220 Marcolino Bispo dos Santos.
 161221 Marcos Waldetaro da Fonseca.
 161222 Margarida Maria Ribeiro da Silva.
 161223 Margarida Torres.
 161224 Maria Alice de Souza Reis.
 161225 Maria Amélia Barbosa.
 161226 Maria Amelia da Silva Guimarães.
 161227 Maria Anisia Pinheiro.
 161228 Maria Augusta de Toledo Tibiriçá.
 161229 Maria Bettamio Chrockatt de Sá.
 161230 Maria Carmina de Carvalho.
 161231 Maria do Carmo Fernandes.
 161232 Maria do Carmo Moraes Chagas.
 161233 Maria da Conceição Coelho Telles.
 161234 Maria da Conceição Machado Castro.
 161235 Maria Dolores Cunha Lopes.
 161236 Maria das Dores Silveira.
 161237 Maria Elisa de Paranaguá Muniz Frias.
 161238 Maria Eliza Limoeiro Lago.
 161239 Maria Felício dos Santos.
 161240 Maria Francisca Pereira de Souza.
 161241 Maria da Gloria Leitão.
 161242 Maria da Gloria de Oliveira Motta.
 161243 Maria da Gloria Silva Saraiva.
 161244 Maria da Gloria Siqueira de Araujo.
 161245 Maria Helena Belfort V. de Andrade.
 161246 Maria José Bittencourt de Moura.
 161247 Maria José Garcia de Menezes.
 161248 Maria José M. Lobato G. de São Martinho.
 161249 Maria José Rezende Rodrigues.
 161250 Maria Labandera.
 161251 Maria de Lourdes C. da Cunha Costa.
 161252 Maria de Lourdes Coelho dos Santos.
 161253 Maria de Lourdes Cunha.
 161254 Maria de Lourdes Mentzingen Correa.
 161255 Maria de Lourdes Pompeu Abud.
 161256 Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.
 161257 Maria do Lourdes Santos Reys.
 161258 Maria Lucia Costa.
 161259 Maria Luiza Bettamio G. Borges Fortes.
 161260 Maria Luiza Morrissy de Setomayor.
 161261 Maria Nazareth Ungria F. Chaves.
 161262 Maria Nazareth Pinheiro Ribeiro.
 161263 Maria Odete Medina.
 161264 Maria da Penha Pereira.
 161265 Maria Rodrigues.
 161266 Maria Stella da Motta Bruce.
 161267 Mariano Augusto de Medeiros.
 161268 Mariano Sepulveda da Cunha.
 161269 Marília Dalva de Oliveira Quintana.
 161270 Marília de Freitas Siqueira.
 161271 Marina Alves da Silva.
 161272 Marina Brazileira Aranha Miranda.
 161273 Marina Cunha Lopes de Mello.
 161274 Marina de Magalhães Rodrigues.
 161275 Marina Pinto Ferreira de Magalhães.
 161276 Marinho Miranda.
 161277 Mario Almeida.
 161278 Mario Angelo da Silva Nery.
 161279 Mario Bello Pimentel Barbosa.
 161280 Mario Campos Vilares.
 161281 Mario Conrado de Niemeyer.
 161282 Mario Cardoso.
 161283 Mario Carvalho.
 161284 Mario Delfino.
 161285 Mario Eloy da Costa.
 161286 Mario Elpidio Fernandes.
 161287 Mario Guimarães.
 161288 Mario Joaquim Fernandes.
 161289 Mario de Lacerda Gordilho.
 161290 Mario Luiz Correia de Brito.
 161291 Mario Maciel Vieira Neves.
 161292 Mario Martins Lago.
 161293 Mario Mexias.

161294 Mario Meirelles.
 161295 Mario Moreira Loureiro.
 161296 Mario Noronha.
 161297 Mario Nunes Barcellos.
 161298 Mario Pereira Gomes de Oliveira.
 161299 Mario Pereira do Nascimento.
 161300 Mario Raymundo da Silva.
 161301 Mario Raymundo da Silva Filho.
 161302 Mario Rodrigues Saldanha.
 161303 Mario Silva.
 161304 Mario Silva.
 161305 Mario da Silva e Almeida Filho.
 161306 Maria da Silva Parijos.
 161307 Mario Simões Correa.
 161308 Martha Lahey Leneuville.
 161309 Martinho Cesar da S. Garcez Filho.
 161310 Mary de Almeida Correa.
 161311 Matheus Flosi.
 161312 Mathilde de Carvalho.
 161313 Mauricio André Pinheiro.
 161314 Mauricio Baronto.
 161315 Mauricio Eugenio Ribeiro de Castro.
 161316 Mauricio Nobrega Guimarães.
 161317 Mauro Serra Celestino.
 161318 Max Medeiros.
 161319 Menezes de Oliveira Pires.
 161320 Mercedes Dias Vieira.
 161321 Mercedes Peixoto.
 161322 Messias de Azevedo Teixeira.
 161323 Miguel de Almeida.
 161324 Miguel Alvares dos Prazeres Neto.
 161325 Miguel de Araujo Carvalho.
 161326 Miguel Cruz Silva.
 161327 Miguel Peixoto da Silva.
 161328 Miguel Tavares Lessa.
 161329 Milton Belfort Rodrigues.
 161330 Milton Cerutti.
 161331 Milton Goffredo Vieira.
 161332 Milton Leite Rocha.
 161333 Milton Moutinho Neiva.
 161334 Milton Muller.
 161335 Moab de Araujo Mesquita.
 161336 Moacir Ferreira.
 161337 Moacir Souza.
 161338 Moacir Ururai.
 161339 Moacyr Fonseca Moraes.
 161340 Moacyr Gomes e Souza.
 161341 Moacyr Malheiros Fernandes Silva.
 161342 Moacyr Moreira de Andrade.
 161343 Moacyr Nascimento.
 161344 Moacyr Orcini de Castro.
 161345 Moacyr Pavan.
 161346 Moacyr Sampaio.
 161347 Moyzes de Andrade.
 161348 Murillo Araujo.
 161349 Murilo Campos Falcão.
 161350 Murillo Correa de Mello.
 161351 Murillo Haag Rezende.
 161352 Mylee Bicudo.
 161353 Myrian dos Reis Coutinho.
 161354 Myrthes de Queiroz.
 161355 Nabor Augusto de Freitas.
 161356 Nacib Jorge Nemer.
 161357 Nadief de Oliveira.
 161358 Nadyr de Freitas Tonini.
 161359 Nair Alves Cardoso.
 161360 Nair Barros Macedo.
 161361 Nair Helena de Marques Leitão.
 161362 Nancy Bastos Motta e Silva.
 161363 Napoleão Lorangeira.
 161364 Narbal Guerra Alves Pereira.
 161365 Natale Giuseppe Crosato.
 161366 Naylor Bastos Villas Boas.
 161367 Naylor de Almeida Pina.
 161368 Nazareno de Menezes.
 161369 Nelson de Aguiar Botto.
 161370 Nelson de Albuquerque Santiago.
 161371 Nelson Ferreira do Almeida.
 161372 Nelson Framback.
 161373 Nelson Leopoldino dos Santos.
 161374 Nelson Pacheco dos Santos.
 161375 Nelson de Paula Freitas Coelho.
 161376 Nelson Pereira de Castro.
 161377 Nelson Schmidt de Lemos.
 161378 Nelson Vieira.
 161379 Nestor Fundação de Almeida.
 161380 Nestor Gonçalves Bastos.
 161381 Nestor Kutchenski.
 161382 Nestor Lima.
 161383 Nestor da Silva Braz.
 161384 Newton de Barros Silva.

161385	Newton Campos.	161478	Oswaldo Simões Corrêa.
161386	Newton Coimbra Bittencourt Cotrim.	161479	Oswaldo de Souza Lobo.
161387	Newton Dias Ribeiro.	161480	Oswaldo Strauch.
161388	Newton Ferreira.	161481	Othello José da Costa.
161389	Newton Ferreira Campos.	161482	Othon Alvares de Araujo Lima.
161390	Newton Guimarães Ferreira.	161483	Othon do Amaral Henriques.
161391	Newton Halfeld Fontainha.	161484	Othon Cabral da Costa.
161392	Newton Militão Henriques Soares.	161485	Othon Soares.
161393	Newton Pontes Bahia.	161486	Otilia Reddo Fernandes.
161394	Nicolau Braille.	161487	Otoni Soares de Freitas.
161395	Nidia Baptista Pereira.	161488	Ottacy Paz.
161396	Nikaula Wanderley Dobbin.	161489	Oyama Pereira Teixeira.
161397	Nilda Durães Cerqueira.	161490	Ozorio Benedito Lapa.
161398	Nilo Francisco Kliemann.	161491	Palmyra Barros Henriques.
161399	Nilo Magalhães de Souza Martins.	161492	Paracelso Frederico de Lima.
161400	Nilo de Souza Rangel.	161493	Paulo Alves Ribeiro.
161401	Nilza Azevedo.	161494	Paulo de Araujo Alvim.
161402	Nilza Pereira de Castro.	161495	Paulo de Azevedo Maya.
161403	Niuza de Souza Rangel.	161496	Paulo Bicalho.
161404	Noemi Guimarães Toledo.	161497	Paulo Borges Cardoso.
161405	Noemy França.	161498	Paulo Camoulet.
161406	Norberto de Assis.	161499	Paulo de Carvalho Fontes.
161407	Norberto da Silva Paes.	161500	Paulo da Costa Soares.
161408	Nusyn Kilberberg.	161501	Paulo Diamantino Lopes.
161409	Nylza de Andrade Baptista Pereira.	161502	Paulo Domingues da Silva.
161410	Ociresma de Castro Leal.	161503	Paulo Ferreira de Araujo.
161411	Octacilio Candido Duarte.	161504	Paulo Geraldo da Costa Vieira Machado.
161412	Octacilio Ferreira da Silva.	161505	Paulo Gomes Braga.
161413	Octavio Arruda Pimentel.	161506	Paulo Goulart.
161414	Octavio Augusto de Faria Souto.	161507	Paulo Guerra Alves Pereira.
161415	Octavio Augusto Soares.	161508	Paulo Joaquim Castilho.
161416	Octavio Camello.	161509	Paulo Joaquim Teixeira.
161417	Octavio Dias Moreira.	161510	Paulo Julio de Gouvea.
161418	Octavio do Espirito Santo.	161511	Paulo Luiz de Miranda e Silva.
161419	Octavio José das Virgens.	161512	Paulo Luiz Rodrigues de Souza.
161420	Octavio Lopes.	161513	Paulo Maria Duprat Serrano.
161421	Octavio Navarro de Andrade.	161514	Paulo Ornellas de Camargo Freitas.
161422	Octavio Pinto Guimarães.	161515	Paulo Pinto Ferreira da Silva.
161423	Octavio da Silveira.	161516	Paulo Sabino da Silva.
161424	Octavio de Souza Barbosa.	161517	Paulo de Saldanha da Gama Britto.
161425	Odilia Pereira dos Santos.	161518	Paulo Sebastião de Moraes Vellez.
161426	Odilo Guimarães Monteiro.	161519	Paulo Siqueira da Silveira.
161427	Odilon Larangeiras.	161520	Paulo Tapajoz Gomes.
161428	Odilon Maximiliano Bernardo.	161521	Paulo Torquato de Oliveira.
161429	Odoacro Braga de Castro.	161522	Paulo Vargas Perrenoud.
161430	Offney Hornsby Doherty.	161523	Pautila Celina X. Carn. de Albuquerque
161431	Olardo da Silva Bueno.	161524	Pedro Alcantara da Silva.
161432	Oldemar Gomes Pereira Junior.	161525	Pedro Alexandrino Cardoso Filho.
161433	Oldemar Sant'Anna Matos.	161526	Pedro Antonio Rodrigues.
161434	Oldemar de Carvalho Almeida.	161527	Pedro de Azevedo Mirandela.
161435	Olga da Costa Leite.	161528	Pedro de Castro Camara Leal.
161436	Olga Teixeira de Gouvea.	161529	Pedro Correa Machado.
161437	Olimpia de Oliveira.	161530	Pedro da Costa Brittes.
161438	Olindo Sausmikat.	161531	Pedro da Costa Possolo.
161439	Olympio Dantas.	161532	Pedro José da Silva.
161440	Olympio José dos Santos.	161533	Pedro Mathews.
161441	Onaldo dos Santos Galvão.	161534	Pedro Miguel.
161442	Orbelio de Moura Rangel.	161535	Pedro Minelio da Costa.
161443	Orion Paulo Leps.	161536	Pedro Nestor Cunha.
161444	Orival Fernandes da Silva.	161537	Pedro Pacheco dos Santos.
161445	Orlando Areas Guimarães.	161538	Pedro Paulo de Moraes Rego.
161446	Orlando Guimarães.	161539	Pedro Paulo de Souza.
161447	Orlando Jesus Martins.	161540	Pedro Paulo Tóstes.
161448	Orlando Pereira Cardoso.	161541	Pedro Rodrigues Urgal.
161449	Orlando Raposo.	161542	Pedro Santanna.
161450	Orlando Velloso.	161543	Pedro Vieira da Cunha.
161451	Oscar Fernandes da Silva.	161544	Pericles Fabricio de Barros.
161452	Oscar José dos Santos.	161545	Perino Domingues da Silva.
161453	Oscar Marques dos Santos.	161546	Petrarcha A. da Cunha Vasconcellos.
161454	Oscar Nunes Pinto.	161547	Plinio Leda Palhano.
161455	Oscar Pio de Campos.	161548	Plinio de Souza Barbosa.
161456	Oscar Ramos.	161549	Primo Fortunato Brigatto.
161457	Oscar Ramos.	161550	Procopio de Mello Carvalho.
161458	Osmar do Guedes Vaz.	161551	Prospero Vitalo.
161459	Osmar Sebastião Bernard. de Azevedo	161552	Raimundo Denizard de Matos Dourado.
161460	Oswaldo de Almeida Macedo Cost	161553	Raimundo Doria Soares.
161461	Oswaldo Alves da Rocha.	161554	Ramiro Brito Reis.
161462	Oswaldo Barbosa Correa.	161555	Ramiro dos Santos Rego.
161463	Oswaldo de Carvalho Bruno.	161556	Raphael Barbosa Dias dos Santos.
161464	Oswaldo Chaves Ribeiro.	161557	Raul Fernando Portugal.
161465	Oswaldo Coelho Duarte.	161558	Raul Grillo Malheiros Pinto.
161466	Oswaldo do Espirito Santo.	161559	Raymundo Abrahão da Costa.
161467	Oswaldo Ferreira da Cunha.	161560	Raymundo Brasil Montenegro.
161468	Oswaldo Figueira Soares Alvim.	161561	Raymundo Claudio Correa Leitão.
161469	Oswaldo Gonçalves dos Santos.	161562	Raymundo Emygdio de Castro.
161470	Oswaldo Guimarães Sant'anna.	161563	Raymundo Leal de Macedo.
161471	Oswaldo Miranda.	161564	Raymundo Moreira Ventura.
161472	Oswaldo de Miranda e Silva.	161565	Raymundo Nogueira Soares.
161473	Oswaldo Nogueira.	161566	Regina Maria de Figueiredo Brito.
161474	Oswaldo Nogueira de Almeida.	161567	Regina Rachel Tennenbaunn.
161475	Oswaldo Nunes de Barcellos.	161568	Regina da Silva Prado.
161476	Oswaldo Paixão.	161569	Reginaldo Henriques Pinheiro.
161477	Oswaldo Perriraz de Almeida.	161570	Remy Bayma Archer da Silva.
		161571	Renato Alves Ribeiro.

161612	Renato Guimarães Palmeira.	161665	Silvino José Cardozo.
161613	Renato José de Oliveira.	161666	Silvino Luiz de Oliveira.
161614	Renato Lopes Leão.	161667	Silvio Lobo S. Thiego.
161615	Renato Moreira Dias.	161668	Silvio Maia Ferreira.
161616	Renato Moutinho Figueiro Guimarães.	161669	Silvio Nunes.
161617	Renato do Nascimento.	161670	Smith de Oliveira.
161618	Renato de Oliveira Greenhalgh.	161671	Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho.
161619	Renato Rieger.	161672	Stella Christ Torres.
161620	Renato de Souza Rangel.	161673	Stylianios Pericles Lascaris.
161621	René Perangeiro d'Oliveira.	161674	Sylfredio Alfredo de Medeiros.
161622	Ricardo Graça.	161675	Sylla Souza.
161623	Ricardo Sarno Mascarenhas.	161676	Sylvestre Gomes de Araujo.
161624	Rizete Lúcia Quinto Alves.	161677	Sylvia Sabariz.
161625	Roberto Bourdette Ferreira.	161678	Sylvio Britto de Lamare.
161626	Roberto Lazaro da Costa Pimentel.	161679	Sylvio Cardoso de Aquino e Castro.
161627	Roberto Miner.	161680	Sylvio Dias Ministerio.
161628	Roberto de Oliveira.	161681	Sylvio de Mentzingen Correa.
161629	Roberto Raimundo Soares de Sousa.	161682	Sylvio Pires Pimenta.
161630	Roberto Rangel Reis.	161683	Sylvio Teixeira.
161631	Roberto Ribeiro de Souza.	161684	Tarciso José Vilella.
161632	Roberto Vianna Rodrigues.	161685	Tarsicio Soares Pinto.
161633	Roberto de Vicenzi.	161686	Teodoro Avila dos Santos.
161634	Rodolpho Brueker.	161687	Teofilo Rodrigues de Souza.
161635	Rodolpho Frederico Richter.	161688	Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.
161636	Rodrigo de Castro.	161689	Tetraldo João Monteiro.
161637	Rodrigo D. Orsi Sobrinho.	161690	Themar Amaral Rossas.
161638	Rogério Paulo da Cruz Braga.	161691	Themistocles Pereira do Lago.
161639	Romão Emyglio de Castro.	161692	Theodoro Nunes.
161640	Romão Junio Lucios.	161693	Theodoro de Souza.
161641	Romão Ramos Costa.	161694	Theogenes Rocha.
161642	Romão Maranhão Beaman dos Santos.	161695	Theophanes Martins Brandão.
161643	Romeu Pinheiro Machado.	161696	Theotônio de Faria.
161644	Ronald de Carvalho Filho.	161697	Thereza Barros Lobato.
161645	Roque Rosaldo.	161698	Thiers de Lemos Fleming.
161646	Rosa Pinheiro.	161699	Thomaz de Miranda Freire de Carvalho.
161647	Rosaivo Moreira.	161700	Thome Figueiredo Lopes.
161648	Rosita Pevsner.	161701	Trajanio Furtado Reis.
161649	Rotine Linhares da Silva.	161702	Trajanio Siqueira Pinto da Luz.
161650	Rozendo Narcizo.	161703	Ubaldo Gomes Correa.
161651	Rubem Demetrio de Souza.	161704	Ubirajara França.
161652	Rubem Garcia.	161705	Ulysses Rosario Martins.
161653	Rubem Gomes Meirelles.	161706	Ulysses Vianna dos Santos.
161654	Rubem Silva de Souza.	161707	Umberto Werneck Salles.
161655	Ruben Gonçalves de Souza.	161708	Uriel Drumond e Silva.
161656	Rubens Cerqueira Gomes Caminha.	161709	Valdelino das Neves Barauna.
161657	Rubens Eugenio de Freitas Abreu.	161710	Valdir O. Dwyer.
161658	Rubens Lara.	161711	Valdivino do Espirito Santo.
161659	Rudolpho Benjamin Otto.	161712	Vanilda de Sá Ferreira.
161660	Rufino Augusto Buarque de Almeida.	161713	Vasco de Azevedo Filho.
161661	Ruy Barbosa de Lameira Pinto.	161714	Vera Arrua Rodas.
161662	Ruy Castilho França.	161715	Vera Cruz Dias Pinto.
161663	Ruy Delgado.	161716	Verino Caus.
161664	Sabino José da Rosa.	161717	Vicente de Britto Pereira Filho.
161665	Sabino Tavares Leite.	161718	Vicente Eloy Vogel.
161666	Sady de Souza Werneck.	161719	Vicente Larouche.
161667	Saint Sildes Ferreira.	161720	Vicente Marcelino dos Santos.
161668	Salomão Ibrahim.	161721	Vicentina Memoria da Costa.
161669	Salomão de Sá Benevides.	161722	Victor de Andrade Camisão.
161670	Salustiano Barboza Cavalcante.	161723	Victor Bastos.
161671	Salvador Caetano de Souza.	161724	Victor Marques da Silva.
161672	Salvador Luiz G. de Miranda e Silva.	161725	Victorino Pinto.
161673	Salvador dos Santos.	161726	Vinicius Cesar Silva de Berredo.
161674	T. Cel. Samuel Ribeiro Gomes Pereira.	161727	Virgilia Juracy Vasconc. da F. Ferreira.
161675	Samuel Velmovitsky.	161728	Virgilio Corrêa de Queiroz.
161676	Santos Estandislau Cordeiro de Mello.	161729	Virginia de Oliveira.
161677	Saturnino da Costa.	161730	Viriato Nunes da Costa.
161678	Sebastiana Fernandes de Goffredo.	161731	Wahib Habib El Baily.
161679	Sebastião A. Carneiro da Fontoura.	161732	Waldemar Coimbra Luz.
161680	Sebastião Ary de Sá.	161733	Waldemar Duarte de Barros.
161681	Sebastião Augusto de Farias.	161734	Waldemar Esteves.
161682	Sebastião Barboza Filho.	161735	Waldemar Mera Barroso.
161683	Sebastião Cesar da Silva.	161736	Waldemar Oliveira e Silva.
161684	Sebastião Flecher.	161737	Waldemar Paes.
161685	Sebastião Ferreira de Moraes.	161738	Waldemar Paulo de Souza.
161686	Sebastião Hugo de Souza.	161739	Waldemar da Silva Pixinine.
161687	Sebastião José Marques.	161740	Waldemiro Gomes de Pinho.
161688	Sebastião José Ribeiro.	161741	Waldemiro Jansen do Mel'o Cavalcanti.
161689	Sebastião Lopes Ferreira.	161742	Waldemiro Montenegro de Oliveira.
161690	Sebastião Lins de Mello.	161743	Waldemiro Pereira da Silva.
161691	Sebastião Monteiro de Barros.	161744	Waldemiro Peres Gonçalves.
161692	Sebastião de Oliveira.	161745	Waldemiro Silva.
161693	Sebastião dos Santos.	161746	Waldir Ferreira.
161694	Semiramis Tamalho Ferreira.	161747	Waldir Loureiro Braga.
161695	Seraphim Alves dos Reis.	161748	Walmy Miranda Doyle.
161696	Severiano Manoel de Oliveira.	161749	Walter Nascimento Cordeiro.
161697	Severino Alves de Lima.	161750	Walter de Oliveira Grave.
161698	Severino José Barbosa.	161751	Walter Pacheco dos Santos.
161699	Severino Pedro da Silva.	161752	Walter Paiva.
161700	Severino Ramos Lima.	161753	Walter Paulo de Souza.
161701	Severino de Souza Ferraz.	161754	Walter Pereira Bastos.
161702	Siegfried Kattenbach.	161755	Walter Porto Monteiro.
161703	Silvestre Souza.	161756	Walter Ribeiro da Luz.
161704	Silviano Homem de Carvalho.	161757	Walter Silva.

161758	Walter de Souza.
161759	Wanderlino Miranda da Cunha.
161760	Washington de Moura.
161761	Washington Nunes de Mello.
161762	Werno Renner.
161763	Werther Williams Moreira Pereira.
161764	Wilson Leitão de Almeida.
161765	Wilson de Souza Aguiar.
161766	Winckelmann de Barros Barbosa Lima.
161767	Witold Stefan Benrad.
161768	Yara Bird.
161769	Yara Cavalcanti de Albuquerque.
161770	Yara Delfim.
161771	Yara Macedo Rabello.
161772	Yara Pirondi.
161773	Yedda Peixoto.
161774	Yeddo Fiuz.
161775	Yolanda de Andrade Pinheiro.
161776	Yolanda Barbalho Lopes
161777	Yole Vital de Oliveira.
161778	Yvonne Rios Cunha.
161779	Yvonne Simas.
161780	Zafer Pires Ferreira.
161781	Zaira de Sá Peixoto.
161782	Zally Marques de Barros Nobrega.
161783	Zeferino Borges.
161784	Zeno Lino Thume.
161785	Zenon Moreira Motta.
161786	Zilmar Soares Montauray.
161787	Zoraida Costa.
161788	Zoraido Rodrigues Fortes.
161789	Zuleida Cezar Burlamaqui.
161790	Zuleika Brasil Brígido.
161791	Zulmira de Figueiredo Villa Maior.
161792	Zulmira Meirelles.
161793	Zulmira Nepomuceno de Carvalho.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 463, DE 8 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Rádio Clube Hertz e de acordo com os pareceres ns. 87 da Comissão Técnica de Rádio, e 7.625 do Departamento dos Correios e Telégrafos, respectivamente de 23 de abril e 14 de junho último,

Resolve — 1.º — autorizar o requerente a transferir, no prazo de cento e vinte dias, a estação transmissora situada na Vila Santos Dumont, na cidade de Franca-Estado de São Paulo, para o novo local sito ao longo da estrada para São José e Restinga, nas proximidades do Cortume Pucci, na mesma cidade, distanciada 1.850 metros do centro urbano e medindo cento e cinquenta metros de frente por igual dimensão de fundo.

2.º Aprovar a sua transformação em sociedade anônima, conforme estatutos e demais documentos publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, em 4 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1941. — João de Mendonça Lima.

(N. 10.097 — 15-8-41 — 25\$5).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1941

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, Pamphilo de Cerqueira Monteiro, telegrafista da classe F, da Superintendência do Tráfego Telegráfico para a Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 743 de 14-8-41).

Dispensando, por conveniência do serviço, Hildebrando Ferreira Lima, reconduzido como diarista pela portaria n. 5, de 2 de janeiro do corrente ano. (Portaria n. 747 de 15-8-41).

Admitindo, Heitor Barbosa, como diarista, até 31 de dezembro do corrente ano, para desempenhar funções auxiliares na 2.ª Seção do Serviço do Material — Almoarifado — com a diária de dez mil réis (10\$0), podendo antes da referida data ser dispensado, se assim convier a esta Diretoria Geral. A despesa correrá pela Verba I — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — 13) Departamento dos Correios e Telégrafos, do anexo 20, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, parte posta à disposição desta Diretoria Geral. (Portaria n. 748 de 15-8-41).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, Nilo Lima Ferreira, carteiro da classe B, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro para a Diretoria Regional do Distrito Federal. (Portaria n. 749, de 15-8-41).

Folha de pagamento de ajudas de custo relativa ao mês de julho último:

Verba 1.ª — Pessoa! — Subconsignação n. 18 — Item 13 — Ajudas de custo.

Nome	Cargos	Vencimentos	A pagar
Erino de Albuquerque Autran,	telegrafista G	900\$0	300\$0
João Campos de Arruda Beltrão,	telegrafista F	700\$0	300\$0
Soma			600\$0

Observações — Portarias ns. 742 e 708. Empenhos 169 e 170. Removidos, o primeiro da DR. da Bafa para a de Pernambuco e o segundo da DR. do Rio de Janeiro para a de Uberaba.

Importa a presente folha em seiscentos mil réis.

Seção de Controle, 15 de agosto de 1941: — Visto, Octavio de Souza Araujo, chefe da Seção de Controle do SRP 2. — C. S. Corrêa.

DIRETORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Folha de pagamento de diárias relativas aos dias 2 e 3-8.

Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — Item 13) DCT.

Nome	Cargo	Obs.	Venct.	Emp.	Dias	Imp.
Rubens Velloso Higgins,	inspt. linhas					
G. — CHI. — Divs: 554/41...			900\$0	106	2	30\$0

Importa a presente folha em trinta mil réis (30\$0). O referido funcionário esteve em viagem de serviço nos dias 2 e 3-8, nas Ags. de Guaira, onde foi inaugurar as novas instalações e S. Joaquim, para estudar a possibilidade da mudança da referida Ags., para outro prédio. (Divs. 554-41).

Folha de pagamento de diárias relativas aos dias 2 e 3-8.

Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — Item 13) DCT.

Nome	Cargo	Obs.	Venct.	Emp.	Dias	Imp.
Adalberto de Albuquerque Pajuaba,	teleg. G	— "Divs. 554/41"....	900\$0	107	2	30\$0

Importa a presente folha em trinta mil réis (30\$0). O referido funcionário esteve em viagem de serviço nos dias 2 e 3-8, nas Ags. de Guaira, para inaugurar as novas instalações. ("Divs. 554-41").

SRP. 34, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 12 de agosto de 1941. — Bemvinda Pereira da Cunha, escriturário E. — Visto, (assin. inegível), oficial administrativo H, chefe da SRP. 34.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 158, DE 6 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV do art. 4.º do regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933:

Resolve relatar na 2.ª Divisão, da Administração Central deste Departamento, o prático de engenharia da classe G, Guilherme Cardoso de Souza Araujo, tendo em vista as disposições do decreto número 3.363, de 21 de junho último. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

PORTARIA N. 159, DE 6 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV do art. 4.º do regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933:

Resolve relatar na 4.ª Divisão, da Administração Central deste Departamento, o prático de engenharia da classe G, Antonio Gonçalves Moreira, tendo em vista as disposições do decreto n. 3.363, de 21 de junho último. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

PORTARIA N. 160, DE 8 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV do art. 4.º do regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933:

Resolve relatar na 4.ª Divisão, da Administração Central deste Departamento, o prático de engenharia, classe F, interino, Ajuricaba Aprigio de Menezes, tendo em vista as disposições do decreto número 3.363, de 21 de junho último. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

PORTARIA N. 170, DE 14 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o capítulo IV do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra b, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939:

Resolve admitir Ary Vigne Barreto, para exercer a função de extranumerário diarista, na Fiscalização do Porto de Corumbá, como servente, com o salário diário de 16\$0. — Francisco Cezar Burlamaqui, diretor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 14 de agosto de 1941

Alcides de Oliveira Mello (100.470-41). — Indeferido. Comparação, querendo, à concorrência que oportunamente, deverá ser aberta.

Anna de Oliveira Azevedo (44.650-41). — Aprovo a concorrência.

Ayres da Fonseca Almeida (80.370-41). — Indeferido, tendo em vista a informação da 2.^a Divisão.

Antenor Rodrigues de Oliveira (95.180-41). — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.

Arthur Lourenço de Moraes (43.420-41). — Indeferido tendo em vista a informação do S. R. P.1.

Cooperativa Central de Laticínios (46.500-39). — Sem o pagamento prévio da importância correspondente à construção do desvio, não pode a Central atender ao pedido da requerente.

Companhia G. Material Rodante S. A. (23.910-39). — Comparação ao Serviço Central de Comunicações.

Companhia Metalúrgica Barbará (75.600-41). — Deferido, desde que o requerente faça a caução determinada pela Contadoria, na importância de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos).

Domengos Rodrigues Nunes (75.800-41). — Indeferido. Comparação, querendo, à concorrência que deverá ser aberta.

Jacob Koifman (74.810-41). — 1 — Fixo a taxa de concessão para abertura de janela, dando para a linha, afim de assegurar, a terceiros, entrada de ar e simples iluminação, a título precário, na importância correspondente a 2 % sobre o valor do imóvel e vantagens resultantes para o concessionário, feita a avaliação, em cada caso, pelo residente. 2 — Nestas condições, procedida a avaliação e paga a respectiva taxa, autorizo a permanência da janela. 3 — A concessão constará de termo, e deste, o número de conhecimento pelo qual foi paga a taxa devida na Tesouraria.

João Augusto Santos (69.200-41). — Deferido, com o acréscimo de 80\$0, em suas contribuições.

João de Andrade (94.620-41). — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.

Joaquim Monteiro Junqueira (89.820-41). — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Lupp Apel (81.080-41). — Nada há que deferir, tendo em vista a informação da 4.^a Divisão.

Militão Antunes de Almeida (93.490-41). — Indeferido, tendo em vista a informação do S. R. P.1.

Mário Vieira (56.600-41). — Deferido, de acordo com o parecer no Departamento Comercial.

Serviço Central de Comunicações, em 14-8-1941. — Assinatura ilegível, escriturário. — Assinatura ilegível, oficial.

Ministério da Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Autorizado. Em 12-8-941. — G. VARGAS.

G. M. 797 — Estando atualmente em concorrência o fornecimento e assentamento das esquadrias e ferragens para os pavilhões principais da Nova Escola Nacional de Agronomia, torna-se necessário e assentamento dos respectivos peitoris e soleiras, afim de não se prejudicarem aqueles trabalhos.

A execução e assentamento dos peitoris e soleiras poderá ser motivo de outra concorrência administrativa, correndo as despesas por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12-3-941, na importância de 60:000\$0 (sessenta contos de réis), cuja autorização solicito a Vossa Excelência.

Reafirmo a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura.

DCM. 30.984-41.

Dia 23 de julho de 1941

Cópia.

Aprovado — Em 23-7-941. — G. VARGAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 755 — Como é do conhecimento de Vossa Excelência a nossa exportação de bananas, a partir do ano passado, vem sofrendo perturbações com reflexos na economia nacional, como, aliás, vem acontecendo com a maioria dos nossos produtos exportáveis, em consequência da perda dos mercados importadores da Europa.

1. Da nossa exportação de 10.247.296 cachos em 1940, a República Argentina recebeu 8.974.830, no valor de 36.920:253\$0, seguindo-se-lhe o Uruguai com 1.145.794, no valor de 4.668.021\$0, e por fim a Inglaterra, com 118.858, no valor de 689:977\$0, sendo esses os principais mercados.

2. Do exame do ritmo da nossa exportação de bananas — observa-se, como fator ponderável, o desaparecimento dos mercados europeus, num total aproximado de 2.000.000 de cachos.

3. Conclue-se, pois, diante do crescimento da nossa produção, principalmente a do litoral paulista, que atinge de 15 a 16 milhões de cachos, haver um excedente para exportação de 3.000.000 cachos, dentro das condições regulamentares da exportação. Ocorre, ainda, salientar a crise econômico-financeira que se observa na República Argentina com reflexos nas importações e cujos efeitos se fizeram sentir, também, na importação de bananas no ano passado, com decréscimo nas cotações e nas quantidades, e diferença para menos de cerca de 500.000 cachos.

4. Foi naturalmente para atender às perturbações no comércio exportador dessa fruta que a Comissão de Defesa da Economia Nacional, em portaria n. 161, de 22 de janeiro de 1941, criou a Comissão de Controle do Comércio de Exportação de Bananas, visando regular, principalmente, as cotas de embarques, afretamentos e distribuição de praças dos navios demandando os países consumidores.

5. Para o custeio dos trabalhos dessa Comissão, foi criada uma taxa de 50 réis, por cacho de banana, paga pelos exportadores de conformidade com a respectiva cota de embarque.

Esse órgão foi extinto pela Comissão de Defesa da Economia Nacional, por ato de 31-5-41, suprimindo-se, assim, o regime de cotas estabelecido naquela portaria e ficando afeto ao Ministério da Agricultura, apenas a parte de padronização nos termos do decreto número 5.739, de 29-5-40, que rege o assunto.

6. Posteriormente, como surgissem reclamações formuladas por produtores e exportadores em consequência da queda de preços nos mercados importadores, a Comissão de Defesa da Economia Nacional, em combinação com o Ministério da Agricultura e Secretaria da Agricultura no Estado de São Paulo, designou uma comissão para um estudo apurado da produção atual de bananas no litoral paulista. Essa Comissão composta dos senhores A. Tito Siqueira Campos, por parte da Comissão de Defesa da Economia Nacional, Garibaldi Dantas, pelo Ministério da Agricultura e J. O. Gomes dos Reis, pela Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, apresentou o seu trabalho, em virtude do qual ficaria criada uma comissão de controle da produção e comércio de bananas tendo por finalidade:

- 1.º Levantamento estatístico dos bananais;
- 2.º Estudo da capacidade de consumo dos mercados;
- 3.º Distribuição de cotas aos produtores;
- 4.º Fiscalização do funcionamento do regime de cotas aos produtores;
- 5.º Controle da distribuição da praça entre os exportadores;
- 6.º Fiscalização dos embarques e da utilização das praças.

7. Como se fizesse necessário um estudo aprofundado dos mercados platinos para as frutas nacionais, designou o Ministério da Agricultura o agrônomo fruticultor Tasso de Miranda para o desempenho dessa Comissão; este, de regresso, apresentou o resultado de suas observações, que vieram corroborar a necessidade de serem acautelados os interesses nacionais, pela aplicação de um conjunto de medidas visando, sobretudo, a defesa do produtor diante das especulações verificadas na exportação frutícola, favorecida, em grande parte, pela falta de mercados e irregularidade nos transportes marítimos.

8. Depreende-se dos fatos expostos que se torna mister imediata providência governamental para a proteção da lavoura da banana, mediante a criação de um órgão regulador constituído de três membros designados, respectivamente, pela Comissão de Defesa da Economia Nacional, pelo Ministério da Agricultura e pelo Estado de São Paulo.

Assim sendo, à Comissão dessa forma constituída serão atribuídas as seguintes funções:

- 1 — Fixar cotas de vendas e exportação ao lavrador, na base da sua produção real exportável.
- 2 — Distribuir praça nos navios que demandarem os países consumidores.
- 3 — Fixar cotas de embarque ao exportador, na base das aquisições efetuadas dentro das cotas de exportação do lavrador.
- 4 — Fixar semanalmente o preço mínimo da banana, na base do valor médio dos mercados compradores.
- 5 — Regular a distribuição de praça, nos navios, aos exportadores e providenciar sobre as irregularidades dos transportes, promovendo, ainda, a estabilidade dos fretes junto aos órgãos competentes.

6 — Promover eficiente propaganda do consumo da banana junto aos centros consumidores nacionais e estrangeiros.

7 — Realizar estudos técnicos e econômicos relacionando com o aperfeiçoamento dos métodos de carga, descarga, transporte e distribuição da banana.

A vista dos motivos expostos, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

Listas e indicações apresentadas ao Sr. Ministro, em 9 de agosto de 1941.

SEGUNDO QUADRIMESTRE

QUADRO ÚNICO

Carreira — Agrônomo

De G para H

Indicação por antiguidade — 6 vagas

1. Rita de Cássia Rangel de Azeredo Coutinho.
2. Osvaldo de Bastos Menezes.
3. José Maria Jofely.
4. Amintas de Assis Lage.
5. Tobias Pereira da Rosa Filho.
6. Alfredo Costa Lima Valente.

(Substitue a publicada no dia 6).

Carreira — Engenheiro

De J para K

Lista triplíce por merecimento — 2 vagas

	Pontos
1. José Ferreira Gomes	15,71
2. Leopoldo Schimmelpfeng	15,71
3. Mário da Costa Mendes	15,71
4. Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho	15,71
5. Wolmar Murgel	15,71
6. Alberto Ravache	15,71

(Substitue a publicada no dia 6)

Carreira — Prático Rural

De F para G

Lista triplíce por merecimento absoluto — 2 vagas

	Pontos
1. Esperidião Fernandes Costa	16,0
2. José Laurindo de Moraes	16,0
3. Newton Guimarães Alves	16,0
4. Pedro Sampaio Torres	15,6
5. Oscar Resende	15,5
6. Neutel Pinheiro Távora	15,4

A Comissão: Luiz Guimarães Júnior. — Raimundo Fernandes e Silva. — Ernesto Carneiro Santiago Júnior.

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1941

Por despacho de 23 de junho de 1941, o chefe da agência do S.E.R., em Recife, concedeu 30 dias de licença, de 11 de junho a 10 de julho de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei número 1.713, ao auxiliar de escritório VII, Nadina Domingues da Silva (DCM 24.772-41).

— Por despacho de 16 de junho de 1941, o chefe da agência do S.E.R., em Recife, concedeu 30 dias de licença, em prorrogação, de 13 de junho de 1941 a 12 de julho de 1941 nos termos dos artigos 157 e 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao classificador XIII, Samuel Mac Dowell Pessoa (DCM 23.771-41).

— Por despacho de 23 de junho de 1941, o chefe da agência do S.E.R., em Recife, concedeu 15 dias de licença, de 24 de junho de 1941 a 8 de julho de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao classificador auxiliar VIII, Antônio Felix Bezerra (DCM 24.771-41).

— Por despacho de 16 de junho de 1941, o chefe da agência do S.E.R., em Recife, concedeu 60 dias de licença, de 16 de junho de 1941 a 14 de agosto de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao classificador de produtos vegetais, classe H, Virgílio Veloso Freire (DCM 23.772-41).

— Foi dispensado, por conveniência do serviço, o extranumerário diarista Benedita Silva, do Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas, da S.E.A.V. (SCM 30.207-41).

— Foi dispensado, por conveniência do serviço, em 5 de julho último, o extranumerário diarista Osvaldo de Amorim, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado de Mato Grosso (SC 30.275-41).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE ÁGUAS

Dispensa de diarista no 3.º Distrito, a partir de 1 de julho de 1941

Número de ordem — Nome — Denominação do extranumerário — Localidade — Remuneração diária — Número de diárias por mês
3.401. Waldir Modesto da Silva — Observador — Foz do Iguaçu 4\$0 25

Substituição de diarista no 3.º Distrito, a partir de 1 de julho de 1941:

Número de ordem — Nome — Denominação do extranumerário — Localidade — Remuneração diária — Número de diárias por mês
3.401. Renny Ramos — Observador — Foz do Iguaçu 4\$0 25
Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1941. — Aprovo — Antônio José Alves de Souza, diretor.

— Foi dispensado, a pedido, em 31 de julho último, o extranumerário diarista Cicero Soares, da Estação Experimental Ilapirema, Estado de Pernambuco (SCM 30.247-41).

— Foi dispensado, por abandono de emprego, em 1 de abril do corrente ano, o extranumerário diarista Joaquim Furtado, do Núcleo Colonial São Bento, da D.T.C. (SCM 30.131-1941).

— Faleceu em 4 de agosto corrente, o extranumerário diarista, Ari dos Santos Werneck, da Estação de Expurgo de Vegetais, da D.D.S.V. (SCM 30.270-41).

— Foi dispensado, a pedido, em 1 de junho do corrente ano, o extranumerário diarista Alceu Rodrigues, da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Santa Catarina, da D.F.P.V. (SCM 30.439-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 30 de abril de 1941, que promoveu, por merecimento, Arnaldo Padua Melo Souza do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, ao cargo da classe H dessa carreira, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto chama-se Arnaldo Pádua de Melo e Souza e não como consta do mesmo. D.A., em 12 de agosto de 1941. — José Solano C. da Cunha, diretor geral." (SCM 29.902-41).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 14 de agosto de 1941:

Na folha de diárias do Serviço de Economia Rural, referente ao mês de junho, de João Dutra de Moura e outros, onde se lê:

Pesistrato de Amorim e Silva e período de 19 a 30 de junho, leia-se:

Pisistrato de Amorim e Silva e período de 18 a 30 de junho. DCM 25.801-41.

Secção de Controle, 15 de agosto de 1941. — Confere — João Evangelista Tavares Junior. — Visto — Carlos O. Paes, chefe da S.C.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1-Pessoal.

Consignação IV — Gratificações.

Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 02) Escola Nacional de Agronomia.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário concedida e arbitrada pelo Sr. Diretor da E. N. A., conforme portaria n. 18, de 9-7-41, ao funcionário abaixo, referente ao período de 9-7 a 7-8-41:

Nome — Cargo	Vencimentos	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Romolo Cavina, assistente de ensino XVII — Observações: Compareceu ao expediente normal e ao extraordinário, de 9 de julho a 7 de agosto de 1941. Escrituração e contabilidade dos trabalhos agrícolas da nova E. N. A. Portaria n. 18, de 9-7-41, da E. N. A., publicada no D. O. de 11-7-41)	1:100\$0	Não teve	366\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em trezentos e sessenta e seis mil réis (366\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 915, de 9-7-41.

Secção de Controle, em 13 de agosto de 1941. — Trajano L. Lemos, Ofam. I. — Visto. Em 14-8-41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C. — Visto. — Waldemar José de Carvalho, Diretor.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, no pessoal abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa aos meses de janeiro a maio de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Salário	Número de diárias	Diária	Total
Geraldo Moretz-Sohn Monteiro de Barros — Escriturário — XIV — Sede: Distrito Federal — Período de 1 a 31 de janeiro — Paiva, Oliveira Fortes, Barbacena e Mercês, Estado de Minas Gerais. Propaganda e organização cooperativista — Período de 1 a 28 de fevereiro — Barra Mansa, Valença, Conservatório e Rio Preto, nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Propaganda e organização cooperativista — Períodos de 1 a 4, 7 a 20, e 24 a 31, de março — Rio Claro, Barra Mansa e Santa Rita de Jacutinga, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro — Períodos de 1 a 4 e 18 a 28 de abril — Santa Rita de Jacutinga, Valença e Conservatória, nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Propaganda e organização cooperativista — Período de 1 a 9 e 18 a 20 de maio — Barra Mansa e Bananal, no Estado do Rio de Janeiro — Propaganda e organização cooperativista — Ordem de Serviço de 14 de agosto de 1940.....	800\$0	112	13\$5	1:512\$0

1:512\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto quinhentos e doze mil réis (1:512\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.035, de 5 de agosto de 1941.

Secção de Controle, em 12 de agosto de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens. 21-11. Visto. Em 13 de agosto de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CONSELHO NACIONAL DE PESCA

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1-Pessoal.

Consignação IV — Gratificações.

Subconsignação 14 — Gratificação de Representação — 16) Conselho Nacional de Pesca.

Folha de pagamento de gratificação dos membros do Conselho Nacional de Pesca, de acordo com o art. 74, do decreto-lei 794, de 19-10-38, nos termos do parágrafo único art. 61, do decreto-lei 1.240, de 12-4-39 e referente ao mês de julho de 1941.

Nomes — Cargos	Vencimentos	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Candido Firmino de Mello Leitão, zoólogo — Professor Catedrático da Escola Nacional de Agronomia, padrão M — Observações: Compareceu a 9 sessões, a 100\$0 cada uma ..	2:700\$0	—	900\$0
Ascanio Faria, representante da Divisão de Caça e Pesca, Diretor da Divisão de Caça e Pesca, padrão O — Observações: Compareceu a 9 sessões, a 100\$0 cada uma ..	3:500\$0	—	900\$0
Paulo de Sá Castro Menezes, representante do Ministério da Marinha — Capitão de Corveta, reformado — Observações: Compareceu a 9 sessões, a 100\$0 cada uma ..	1:460\$0	—	900\$0

Francisco Xavier da Costa, representante da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Capitão de Fragata, reformado — Observações: Compareceu a 9 sessões, a 100\$0 cada uma .. 2:300\$0 | — | 900\$0 |

Carlos Netto, representante dos armadores de embarcações de Pesca — Observações: Compareceu a 9 sessões, a 100\$0 cada uma .. — | — | 900\$0 |

Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em Direito Marítimo, advogado — Observações: Compareceu a 6 sessões, a 100\$0 cada uma .. — | — | 600\$0 |

5:100\$0

Nota — O Conselho reuniu-se nos dias 3, 9, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31-7-41.

Nenhum dos membros do C. N. P. recebe qualquer gratificação por outro órgão de deliberação coletiva.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cinco contos e cem mil réis (5:100\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 244, de 15-2-41.

Secção de Controle, 13 de agosto de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-8-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Aguas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral relativa ao mês de maio de 1941.

Nomes e cargos	Salário	Número de diárias	Diária	Total
Jean Pouchain, feitor (diarista). — Observações: Sede: Joazeiro, Baía — 4.º Distrito — 1 a 31 — Campo de Massangano — E. de Pernambuco — Serviço de irrigação — Portaria 82 de 26-2-41, servindo em zona insalubre ..	750\$0	31	13\$5	418\$5
Waldemar Menezes de Araujo, feitor (diarista) — Observações: Sede: Joazeiro — E. da Baía — 4.º Distrito — 1 a 31 — Pirapora — Minas — serviços de irrigação — Portaria 83, de 26-2-41, servindo em zona insalubre ..	750\$0	31	13\$5	418\$5
Alberto Mendes Evangelista, seccionista (diarista) — Observações: Sede: Porto Alegre — E. do Rio Grande do Sul — 7.º Distrito — 1 a 31 — Alegrete — E. Rio Grande do Sul — Serviços de hidrometria — Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941 ..	750\$0	31	13\$5	418\$5
Raul Christiano Machado, seccionista (diarista) — Observações: Sede: Porto Alegre — E. do Rio Grande do Sul — 7.º Distrito — 1 a 15 — Pelotas — E. do Rio Grande do Sul — serviços de hidrometria — Ordem serviço de 2 do janeiro de 1941 ..	750\$0	15	13\$5	202\$5
Alberto Ferreira dos Santos, seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 3 a 6 e dia 20 — Bacia do Rio Doce — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 31-3-41.	750\$0	3	13\$5	67\$5

Julio Augusto Corrêa Pinto , seccionista (diarista) — Observações: Belo Horizonte — Estado de Minas — 2.º Distrito — 1 a 15 — Bacia do Rio São Francisco — E. de Minas — Ordem de serviço de 30-4-41 — serviço de hidrometria...	750\$0	15	13\$5	202\$5	Dario Falci , seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 2 a 6 — Bacia do rio do Carmo — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 28-2-41...	450\$0	5	8\$0	40\$0
Majolo Mariano Machado , seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º distrito — 1 a 25 — Pirapora — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 28 de fevereiro de 1941	600\$0	25	10\$0	250\$0	Helio Ribeiro Bustamante , seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 1 a 12 — Bacia do rio das Velhas — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 28-2-41	450\$0	12	8\$0	96\$0
Antonio Lopes de Almeida , seccionista (diarista) — Observações: Sede: Joazeiro — Baía — 4.º Distrito — 26 a 31 — Remanso (Estado da Baía) — em serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-1-41.	550\$0	6	9\$0	54\$0	Antonio Negrini Lucci , seccionista (diarista). — Observações: Sede: São Paulo — E. de São Paulo — 1.º Distrito — 1 a 30 — Muriaé — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 2-1-41.	450\$0	30	8\$0	240\$0
José Jabour , ajudante de motorista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 1 a 7 — Bacia do rio das Mortes — Estado de Minas — Transporte de material — Ordem de serviço de 2-1-941	500\$0	7	8\$0	56\$0	José Benedito Marcondes , seccionista (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — Estado de São Paulo — 1.º Distrito — 1 a 15 — Jaguarí — E. de São Paulo — Hidrometria (serviço de) — Ordem de serviço de 30-1-41	450\$0	15	8\$0	120\$0
Fausto Ribeiro Nobre , seccionista (diarista). — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 12 a 16, 18, 21, 22, 28 e 30 — Bacia do rio Aiuruoca — E. Minas — serviço de hidrometria — ordem de serviço de 28-2-941..	500\$0	8	8\$0	64\$0	Ademar Sampaio Fernandes , seccionista (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — Estado de São Paulo — 1.º Distrito — 1 a 10 — Muriaé — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 2-1-41	450\$0	10	8\$0	80\$0
José Flausino de Almeida , seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 1 a 12 — Bacia do rio Doce — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-1-41	500\$0	12	8\$0	96\$0	Colimbo Bertoni , ajudante de motorista (diarista) — Observações: Sede: Curitiba — Paraná — 3.º Distrito — 12 a 30 — Blumenau — E. de Santa Catarina — serviço de transporte de material — Ordem de serviço de 2-1-41.....	450\$0	19	8\$0	152\$0
Abel Reis de Almeida , ajudante de motorista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 1 a 20 — Bacia do rio Sapucaí — E. Minas — transporte de material — Ordem de serviço de 2-1-41	500\$0	20	8\$0	160\$0	Godofredo Guedes , motorista (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — E. de S. Paulo — 1.º Distrito — 1 a 30 — Muriaé — Estado de Minas — serviço de transporte de material — Ordem de serviço de 2-1-41	450\$0	30	8\$0	240\$0
João Tavares , seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 1 a 21 — Bacia do rio Jacaré — E. Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-4-41	500\$0	21	8\$0	168\$0	Luiz Calvo de Oliveira , motorista (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — Estado de São Paulo — 1 a 15 — Itariri — Estado de S. Paulo — Transporte de material (serviço de) — Ordem de serviço de 30-1-41	400\$0	15	8\$0	120\$0
João Mathias , ajudante de motorista (diarista) — Observações: Sede: Porto Alegre — E. do Rio Grande do Sul — 7.º Distrito — 1 a 31 — Cruzeiro — Estado de Santa Catarina — serviço de transporte de material — Ordem de serviço de 30-1-41	500\$0	31	8\$0	248\$0	Francisco Siqueira Lara , seccionista (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — Estado de São Paulo — 1.º Distrito — 1 a 8 — Jaguarí — Estado de S. Paulo — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 28-2-41	400\$0	8	8\$0	64\$0
Rubem Roberto Ulbrich , seccionista (diarista) — Observações: Sede: Porto Alegre — E. do Rio Grande do Sul — 7.º Distrito — 2 a 11 — São Jerônimo — E. Rio Grande do Sul — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 2-1-41..	500\$0	10	8\$0	80\$0	João Sant'Anna Corrêa , seccionista (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — E. de São Paulo — 1.º Distrito — 1 a 30 — Carangola — Estado de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-1-41	400\$0	30	8\$0	240\$0
Paulo Arcevenço , ajudante de motorista (diarista) — Observações: Sede: Porto Alegre — E. do Rio Grande do Sul — 7.º Distrito — 1 a 5 — Pelotas — E. Rio Grande do Sul — serviço de transporte de material — Ordem de serviço de 28-2-41	500\$0	5	8\$0	40\$0	Leopoldo Moreira , capataz (diarista) — Observações: Sede: Porto Alegre — E. do Rio Grande do Sul — 7.º Distrito — 1 a 31 — Alegrete — Estado do Rio Grande do Sul — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-1-41..	400\$0	31	8\$0	248\$0

Paulo d'Auria, seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Estado de Minas — 2.º Distrito — 22 a 26 — Campo Belo — E. Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-1-41.	400\$0	5	8\$0	40\$0	Luiz Gonzaga de Moura, Trabalhador (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — E. de S. Paulo — 1.º Distrito — 1 a 20 — Ponte Alta — E. S. Paulo — Auxiliando serviços de hidrometria — Ordem de serviço de 2-1-41.....	300\$0	20	8\$0	160\$0
Sebastião Candido do Nascimento, ajudante de motorista (diarista). — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 23 a 29 — Bacia do rio das Velhas — E. de Minas — em serviços de transporte de material hidrométrico — Ordem de serviço de 2-1-41	400\$0	7	8\$0	56\$0	Antonio Sebastião Mauricio, Trabalhador (diarista) — Observações: Sede: Joazeiro — Baía — 4.º Distrito — 26 a 31 — Remanso — E. da Baía — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-4-41.	300\$0	6	8\$0	48\$0
Walter Demicheli, seccionista, diarista — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 5 a 9 — Bacia do Rio das Mortes — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 2 de janeiro de 1941	400\$0	5	8\$0	40\$0	José Antonio dos Santos, Trabalhador (diarista) — Observações: Sede: Joazeiro — Baía — 4.º Distrito — 26 a 31 — Remanso — E. Minas — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-4-41.....	300\$0	6	8\$0	48\$0
Paulo Lobo de Melo Barreto, seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 3 a 25 — Rio Paraopeba — E. de Minas — serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 2-1-41	400\$0	23	8\$0	184\$0	José Brandão Sobrinho, Trabalhador (diarista) — Observações: Sede: Curitiba — Paraná — 3.º Distrito — 11 a 31 — Getúlio Vargas — E. Santa Catarina — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-4-41	300\$0	21	8\$0	168\$0
Camerino de Oliveira e Silva, Seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 3 a 25 — Rio Paraopeba — E. de Minas — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço de + 2-1-41.....	400\$0	23	8\$0	184\$0	José Alves de Mendonça, Seccionista (diarista) — Observações: Sede: Curitiba — Paraná — 3.º Distrito — 20 a 31 — Serro Azul — E. do Paraná — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 31-3-41	350\$0	12	8\$0	96\$0
Agripino Pinto dos Reis, Feitor (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 1 a 28 — Alto Rio Preto — E. de Minas — Chefiando turma de operários — Ordem de serviço 30-1-41	400\$0	23	8\$0	224\$0	Felipe Pereira Gomes, Trabalhador (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — E. São Paulo — 1.º Distrito — 1 a 30 — Muriaé — Carangola — E. de Minas — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-1-41...	300\$0	30	8\$0	240\$0
João Marcelino Pinto Filho, Feitor (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 1 a 28 — Alto Rio Preto — E. de Minas — Chefiando turma de operários — Ordem de serviço 30-1-41	400\$0	28	8\$0	224\$0	Alencar Casimiro dos Santos Menezes, Trabalhador (diarista) — Observações: Sede: São Salvador — Baía — 5.º Distrito — 1 a 21 — Pedra Branca — Mascote — E. da Baía — Auxiliando trabalhos de hidrometria — Ordem de serviço de 2-1-41.....	300\$0	21	8\$0	168\$0
Jorge da Rosa, Seccionista (diarista) — Observações: Sede: Curitiba — Paraná — 3.º Distrito — 1 a 31 — Blumenau — E. de Santa Catarina — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço de 30-1-41..	400\$0	31	8\$0	248\$0	Epifanio da Silva Freitas, Ajudante de motorista (diarista) — Observações: Sede: São Salvador — Baía — 5.º Distrito — 1 a 15 — Jequié — E. da Baía — Transporte de material — Ordem de serviço de 30-1-41	500\$0	15	8\$0	120\$0
Renato Dias dos Santos Brandão, Seccionista (diarista) — Observações: Sede: Belo Horizonte — Minas — 2.º Distrito — 5 a 16 — Porto das Almas — E. Minas — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço 31-3-41	350\$0	12	8\$0	96\$0	Geraldo Ribeiro dos Santos, Trabalhador (diarista) — Observações: Sede: São Salvador — Baía — 5.º Distrito — 16 a 27 — Itaporé — E. de Minas — Auxiliando trabalhos de hidrometria — Ordem de serviço de 2-1-41.....	200\$0	12	8\$0	96\$0
José de Lucas, Seccionista (diarista) — Observações: Sede: Curitiba — Paraná — 3.º Distrito — 1 a 31 — Blumenau — E. Santa Catarina — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço 30-1-41.....	400\$0	31	8\$0	248\$0					
Silvio Uchôa de Queiroz, Trabalhador (diarista) — Observações: Sede: São Paulo — E. São Paulo — 1.º Distrito — 1 a 15 — Muriaé — Carangola — E. Minas — Serviço de hidrometria — Ordem de serviço 30-1-41	350\$0	15	8\$0	120\$0					

7:392\$0

Foram prestado os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em setenta e dois mil réis (7:392\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.025, de 2-8-41.

Secção de Controle, em 11 de agosto de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, Encarregado da Equipe de Diárias, 21-11. — Visto — Em 14-8-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE ÁGUA

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1-Pessoal.

Consignação IV — Gratificações.

Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Águas, conforme Portaria n. 78-B, de 6-2-44, aos serventários abaixo discriminados e relativa ao mês de julho do corrente ano.

Nomes — Cargos	Vencimentos	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Renato Torres Saturnino Braga, desenhistas, classe H — Observações: Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário nos dias 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de julho de 1941. Natureza do serviço: Confecção de gráficos linimétricos, conforme Port. 78-B, de 6 de fevereiro de 1941	1:100\$0	70	183\$3
Clovis de Lagos Bastos Vieira, escrivão, classe G — Observações: Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de julho de 1941. Natureza do serviço: Execução de serviços inerentes à própria função e necessários à Secção de Pluviometria e Inundações, conforme Port. 78-C, de 6 de fevereiro de 1941	900\$0	70	150\$0
João Martins Dias da Motta, servente, classe C — Observações: Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário nos dias 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de julho de 1941. Natureza do serviço: Execução e distribuição do boletim fluviométrico diário conforme Port. 78-B, de 6 de fevereiro de 1941	400\$0	70	66\$7
			400\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos mil réis (400\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho por estimativa, n. 245, de 13-2-44.

Secção de Controle, 9 de agosto de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, Ofam. I. Visto. Em 13-8-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 10 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 04) Divisão de Geologia e Mineralogia.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Geologia e Mineralogia do D.N.P.M., relativa ao mês de junho do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Venc. ou salário	Núm de diárias	Importâncias	
			Da diária	Total
Annibal Alves Bastos — Diretor — Padrão O — Sede: Capital Federal — De 27 a 30 — Chefiando a expedição encarregada dos estudos geológicos e levantamentos topográficos e aerofotogramétricos, nas nascentes do rio Curumbiara — Estado de Mato Grosso, designado pela portaria n. 14, de 25 de junho de 1941, do diretor geral do D.N.P.M.	3:500\$0	4	50\$0	200\$0

Matias G. de Oliveira Roxo — Engenheiro de Minas, classe M — Sede: Capital Federal — De 1 a 13, em inspeção aos trabalhos de pesquisas de fósseis no Município de Araçatuba — Estado de São Paulo, em virtude da portaria n. 12, de 8 de maio de 1941, e o ofício número 911, de 2 de junho de 1941, para o mesmo serviço..

2:700\$0 13 45\$0 585\$0

Alberto Ildefonso Erichsen — Engenheiro de Minas, classe L — Sede: Capital Federal — De 1 a 8, em levantamentos topográficos e geológicos na Folha de Itabirito — Belo Horizonte, em virtude do ofício número 51, de 28 de janeiro de 1941 e 912 de 2 de junho de 1941, e de 17 a 30, na qualidade de chefe da Secção de Geologia, procedendo a estudos geológicos nas nascentes do rio Corumbiara — Estado de Mato Grosso, em virtude da portaria n. 18, de 16 de junho de 1941 2:300\$0 | 22 | 38\$0 | 836\$0 |José Lino de Melo Júnior — Engenheiro de Minas, classe L — Sede: São Salvador — De 21 a 30, em continuação aos estudos geológicos no Município de Alagoinhas em virtude da portaria n. 3, de 17 de maio de 1939, e do ofício n. 914, de 2 de junho de 1941, para o mesmo serviço 2:300\$0 | 10 | 38\$0 | 380\$0 |Alberto Ribeiro Lamego — Engenheiro de Minas, classe L — Sede: Capital Federal — De 1 a 30, em continuação dos estudos geológicos em Campos, em virtude do ofício n. 59, de 29 de janeiro de 1941 e majorado pelo ofício n. 913, de 2 de junho de 1941, para o mesmo serviço 2:300\$0 | 30 | 38\$0 | 1:140\$0 |Axel Lofgren — Engenheiro de Minas, classe K — Sede: Capital Federal — De 1 a 23, em estudos paleontológicos em Araçatuba — Estado de São Paulo, ofício n. 161, de 17 de março de 1941 1:900\$0 | 23 | 32\$0 | 736\$0 |Sede: Capital Federal — De Abel Paulo de Oliveira — Engenheiro de Minas, classe K — 1 a 30, em estudos geológicos no Recôncavo, em virtude do ofício n. 212, de 7 de abril de 1941 1:900\$0 | 30 | 32\$0 | 960\$0 |Aristides Henriques de Oliveira — Engenheiro de Minas, classe J — Sede: Capital Federal — De 1 a 30, em estudos geológicos no Município de Campos e São Fidelis, por ofício número 56, de 29 de janeiro de 1941 1:500\$0 | 30 | 25\$0 | 750\$0 |Aristides Nogueira da Cunha — Engenheiro de Minas, classe J — Sede: Capital Federal — De 1 a 30, em levantamentos topográficos e geológicos na Folha de Itabirito — Belo Horizonte, em virtude de ofício n. 52, de 28 de janeiro de 1941 1:500\$0 | 30 | 25\$0 | 750\$0 |João Miranda — Engenheiro de Minas, classe J — Sede: Capital Federal — De 1 a 30, em levantamentos topográficos e geológicos na Folha de Itabirito — Belo Horizonte, em virtude do ofício n. 54, de 28 de janeiro de 1941 1:500\$0 | 30 | 25\$0 | 750\$0 |

Josafredo Borges — Engenheiro de Minas, classe J — Sede: Capital Federal — De 1 a 30, em levantamentos topográficos e geológicos na Folha de Itabirito — Belo Horizonte, em virtude do officio n. 53, de 28 de janeiro de 1941.....	1:500\$0	30	25\$0	750\$0
Carlos Gomes Filho — Engenheiro de Minas, classe J — Sede: Capital Federal — De 1 a 30, em levantamentos e estudos geológicos na região ocupada pela Escola Nacional de Agronomia, em Itaguai — Estado do Rio, em virtude do officio n. 378, de 27 de junho de 1939.....	1:500\$0	30	25\$0	750\$0
Odelio Costa — Engenheiro de Minas, classe J (interino) — Sede: Capital Federal — De 27 a 30, como engenheiro interino, classe J, tomou posse em 27 de junho de 1941, continuando no mesmo serviço. De 1 a 26, em levantamentos topográficos e geológicos na Folha de Itabirito — Belo Horizonte, em virtude do officio n. 55, de 28 de janeiro de 1941.....	1:500\$0	4	25\$0	100\$0
Odelio Costa — Engenheiro contratado — XXI — Idem, idem. Continuando o mesmo serviço de 1 a 26 em levantamentos topográficos e geológicos na Folha de Itabirito — Belo Horizonte, em virtude do officio número 55, de 28 de janeiro de 1941	1:500\$0	26	25\$0	650\$0
Raimundo Nonato Gomes — Engenheiro contratado — XXI — Sede: Capital Federal — De 1 a 30, em levantamentos topográficos no vale do rio Corumbiára — Estado de Mato Grosso, em virtude da portaria n. 13, de 8 de maio de 1941	1:500\$0	30	25\$0	750\$0
Elias Dolianiti — Naturalista — XVII — Sede Capital Federal — De 18 a 30, como auxiliar dos estudos geológicos e paleontológicos do rio Corumbiára — Estado de Mato Grosso, em virtude da portaria n. 19, de 16 de junho de 1941.....	1:100\$0	13	18\$0	234\$0
Total				10:321\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em dez contos, trezentos e vinte e um mil réis (10:321\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.033, de 5 de agosto de 1941.

Secção de Controle, 12 de agosto de 1941. — *Dager S. Serra*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-8-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Despacho do dia 10-7-941

S.C.V. 1.046-41 — Requerimento de Saul Almeida Martins — Almoxarife classe F. — Faça-se a folha das diárias, que devem ser máximas, por corresponderem ao pagamento de despesas de alimentação e pousada. Quanto à ajuda de custo, indefiro o pedido, à vista da informação da D.P.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 12 de agosto de 1941

Processo n. 2.926-41 — Sr. José de Figueiredo, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro Agrônomo. — Deferido.

Processo n. 1.886-40 — Sr. José Ilidio dos Santos, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro-Agrônomo. — Pague a multa de 200\$0; registre-se em seguida.

Processo n. 2.927-41 — Sr. Hermano de Vasconcellos Fernandes, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Pague a multa de 200\$0, registre-se em seguida.

Processo n. 2.923-41 — Sr. Oscar Venzon, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

Processo n. 2.924-41 — Sr. Osmar Salin, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

Processo n. 1.776-41 — Sr. Waldemar Miranda de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

Processo n. 2.925-41 — Sr. Newton Martins, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

Processo n. 2.886-41 — Sr. Emilio Elisio Monteiro Brasil, pedindo registro de seu certificado de Agrônomo. — Deferido.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 22ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima segunda sessão (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascânio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lago. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Antes de passar à leitura do expediente, o Sr. presidente comunicou ao Conselho que o Governo, por decreto-lei n. 3.118, de 11 de março fluente, havia criado a Policlínica dos Pescadores, ato benemérito de assistência aos praianos e suas famílias, razão pela qual propôs um voto de louvor por mais essa patriótica providência e ao mesmo tempo que se telegrafasse ao Sr. Presidente da República e ao Sr. ministro da Agricultura congratulando-se com suas excelências pela assinatura do mencionado decreto-lei. Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. Usou da palavra, em seguida, o conselheiro Francisco Xavier da Costa, representante, no Conselho, da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, e também presidente dessa entidade, que declarou ter o maior prazer em se associar ao ato do Governo criando a Policlínica dos Pescadores, pois a iniciativa de assistência médica a esses profissionais, partiu da C. G. P. B., há longos anos e vem sendo prestada por intermédio de postos médicos instalados nas colônias de pescadores e na sede da Confederação. A seguir foi lido o processo C. N. P. 28-41, em que o Vet-I, Diogo Otavio Ferraz de Vasconcellos se dirige ao diretor da Divisão de Caça e Pesca propondo modificações no decreto número 3.688, de 23-2-39. — Despacho: A Secretaria para para extrair cópias para distribuição entre os senhores conselheiros e oportunamente ser incluído em ordem do dia. — Passando-se à ordem do dia, foi terminada a primeira discussão do regimento interno do Conselho Administrativo da Caixa de Crédito aos Pescadores e Amadores de Pesca, ficando deliberado que antes da segunda discussão se procedesse à revisão das instruções aprovadas pela portaria do Sr. ministro da Agricultura, de 9 de setembro de 1938. Em seguida foi dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves para ler seu parecer referente ao processo C. N. P. 8-40, ante-projeto de Estatutos para as colônias de pescadores. O relator em seu parecer atendeu ao que propôs o conselheiro Xavier da Costa no parecer de 14 de março de 1940. O Sr. relator demonstrou que o Conselho ao estudar os estatutos para as colônias de pescadores e propor modificações que lhe pareceram convenientes, agiu sem infração de dispositivos legais. Submetido à discussão, foi dada a palavra ao representante da Divisão de Caça e Pesca que informou ao Conselho que continuava a manter o mesmo ponto de vista, relativamente à redação do art. 28 dos estatutos em causa e já constante de voto anexado ao processo em apreço; que era de opinião que o Conselho devia se manifestar exclusivamente sobre a parte referente à assistência social, conforme fora pedido; que relativamente à possível admissão de uma pessoa estranha na diretoria das colônias de pescadores deveria se condicionar que essa pessoa teria que ter ligação direta com a pesca, como por exemplo, os armadores de pesca. Dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves, relator do parecer em discussão, este informou que em seu parecer não opinava como deveria ficar a redação do art. 28 dos Estatutos; que em seu parecer demonstrava apenas que o Conselho propondo a redação tal como fez não transgrediu quaisquer dispositivos legais nem tão pouco lhe falecia competência para propor aquela redação; que ele se limitara a justificar o parecer do Conselho sobre o ponto de vista legal; que o Sr. ministro da Agricultura tanto podia aceitar a redação do Conselho, como a primitiva da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil ou qualquer outra, pois a S. Excia. compete aprovar os Estatutos. Em vista do adiantado da hora, o Sr. presidente comunicou que a matéria continuaria em discussão na próxima reunião e declarou que, antes de encerrar a sessão, cumpriria-lhe dizer que como presidente achava que todo processo submetido ao Conselho deve ser apreciado em seu todo, não podendo ser admitida qualquer restrição. Em seguida foi encerrada a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada.

Sala das Sessões, em 20-3-41. — Aprovada, em 26-3-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 23.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima terceira reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Nada havendo a tratar com referência aos empréstimos de que cogita o decreto 4.972, de 5 de dezembro de 1939, e de acordo com o critério já estabelecido pelo Conselho, passou-se ao estudo da matéria da sessão ordinária, normal, continuando a discussão do parecer do conselheiro Rodrigues Neves sobre o processo C. N. P. 8-40. Em seguida foi dada a palavra ao conselheiro Ascanio Faria que pediu do processo, tendo o Sr. presidente deferido o pedido e marcado o prazo de 8 dias para devolução do mesmo. Em seguida o Sr. presidente anotou nos impressos das instruções aprovadas pela portaria n. 4, de 9 de setembro de 1939, do Sr. Ministro da Agricultura, os dispositivos que a experiência demonstrava carecerem de modificações para que os Srs. conselheiros estudassem o assunto afim de ser iniciada a discussão na primeira parte da ordem do dia da próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 26 de março de 1941. Aprovada em 27 de março de 1941. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 24.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima quarta reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida foi procedida a leitura do expediente que constou dos processos C.N.P. 29-41, circular 4.280, de 24 do fluente mês, do Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, referente à elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1942. — Despacho: A Secretaria para os devidos fins. — C.N.P. 30-41, circular 4.316, de 25 do fluente mês, do Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, transcrevendo o ofício n. 6.217-41-P, de 8 de março fluente, em que o Tribunal de Contas comunica ao Ministério da Agricultura sua resolução sobre o prazo para a apresentação das comprovações de adiantamentos. Despacho: A Secretaria para conhecer e arquivar. — C.N.P. 31-41, ofício n. 6, de 26 do fluente mês, presidente do Conselho Administrativo da Caixa de Crédito aos Pescadores e Armadores de Pesca, propondo nova redação para a alínea a do art. 6.º das instruções aprovadas pela portaria n. 4, de 9 de setembro de 1938, do Ministério da Agricultura. — Despacho: Prejudicado pelo disposto no art. 13 do decreto-lei 201, de 23 de fevereiro de 1938. A Secretaria para preparar o necessário expediente. — C.N.P. 32-41, circular n. 3.952, do Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, transcrevendo o Aviso n. 13, de 22 de fevereiro último, do Ministro da Fazenda, relativo à elaboração da proposta orçamentária para o ano de 1941. — Despacho: A Secretaria para providenciar. — Passando à ordem do dia, o Conselho iniciou o estudo das instruções aprovadas pela portaria n. 4, de 9 de setembro de 1938, do Ministro da Agricultura, que foi feita até ao art. 6.º, inclusive. Esgotado o tempo regimentar, o Senhor presidente convocou uma reunião extraordinária para continuar a revisão das instruções em apreço na próxima quarta-feira, às dez horas e trinta minutos e encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata, que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 27 de março de 1941. Aprovada em 2 de abril de 1941. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 25.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1941.

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima quinta reunião (extraordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificaram a ausência os conselheiros Carlos Netto e Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Passando à ordem do dia, o Conselho prosseguiu o estudo da portaria n. 4, de 9-9-38, do Ministro da Agricultura

que aprovou as instruções para funcionamento da caixa de Crédito aos Pescadores e Armadores de Pesca, para modificações a serem sugeridas a S. Excia., estudo que foi realizado até ao artigo 7.º. Esgotado o tempo regimental, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. Sala das Sessões, em 2-4-41. Aprovado. Em 3-4-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 26.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1941

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima sexta reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificaram a ausência os conselheiros Carlos Netto e Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida foi lido o expediente que constou de C. N. P. 34-41, abaixo assinado de associados do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço de Cargas e Estiva da Praia do Forno, Cabo Frio, Estado do Rio, pedindo permissão para exercerem a pesca profissional. — Despacho: Ao conselheiro Xavier da Costa para relatar. C. N. P. 35-41, ofício 133-41, de 26 de março último, do presidente da Sociedade Operária Esportiva de Caça e Pesca, informando que por falta de tempo suficiente para preparo de competições o Clube deixará de concorrer aos prêmios a que se referiu o ofício de 20 de setembro de 1941., do Conselho. — Despacho: Ciente. Arque-se junto ao processo relativo aos prêmios de animação à pesca. Passando à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Ascanio Faria sobre o processo C. N. P. 8-40, do qual tivera vistas na última sessão ordinária. Com a palavra, o representante da Divisão de Caça e Pesca informou que deixava de discutir o parecer do Conselheiro Rodrigues Neves referente ao processo C. N. P. 8-40; entretanto, tendo-lhe ocorrido uma redação para o artigo 28 dos estatutos para as colônias de pescadores, propostos no referido processo, redação esta que acreditava vir conciliar o ponto de vista da Divisão de Caça e Pesca com o do Conselho, propôs ao Sr. Presidente que submetesse ao Conselho uma nova redação para o artigo mencionado, nos seguintes termos: "Art. 28 — As diretorias das colônias terão pelo menos dois membros que serão associados efetivos. § 1.º — O terceiro membro só poderá ser armador de pesca, proprietário de frigorífico especializado, piscicultor profissional ou pessoas outras que estejam contribuindo técnica ou financeiramente para o desenvolvimento da pesca na localidade. § 2.º — Não podem fazer parte da mesma diretoria parentes até 2.º grau de consanguineidade." Devolvido o processo à Mesa, o Sr. Presidente comunicou que o parecer do Conselheiro Rodrigues Neves continuava em discussão e ninguém pedindo a palavra foi o mesmo parecer submetido à votação tendo sido aprovado. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão e posteriormente à votação a proposta do representante da Divisão de Caça e Pesca referente ao artigo 28 do projeto de estatutos para as colônias de pescadores a qual foi unanimemente aprovada. Continuando à ordem do dia, o Conselho prosseguiu o estudo da portaria n. 4, para modificações a serem sugeridas ao Sr. Ministro, o que foi realizado até ao artigo 10 inclusive. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. Sala das Sessões, em 3 de abril de 1941. Aprovada em 16-4-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 27.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1941

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima sétima reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificaram a ausência os conselheiros Henrique Lage, Ascanio Faria e Carlos Netto. Aberta sessão pelo Sr. Presidente, foi procedida a leitura da reunião anterior que foi aprovada. Nada havendo a tratar com referência aos empréstimos de que cogita o decreto n. 4.972, de 5 de dezembro de 1939, e de acordo com o critério já estabelecido pelo Conselho, passou-se ao estudo de matéria de sessão ordinária, normal. Considerando a urgência do assunto, o Sr. Presidente mandou que o Secretário lesse a redação final proposta pelo Conselho para os Estatutos das Colônias de Pescadores, constante do processo C. N. P. 8/40, o que foi realizado até ao art. 39, inclusive. Esgotado o tempo regimentar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. Sala das Sessões em 16-4-41. — Aprovada em 17-4-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 28.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1941

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima oitava reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificaram a ausência os conselheiros Carlos Netto e Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Passando à leitura do expediente do Conselho, foram lidos os seguintes processos: C. N. P. 37/41, circular 1/41, de 26 de março último, em que o Dr. João Moreira Maciel comunica ter assumido o cargo de Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Agricultura. Despacho: Ciente, agradeça-se e archive-se. — C. N. P. 36/41, circular n. 1, de 5 de abril fluente, em que o Dr. Elydio Velasco comunica ter assumido o cargo de Diretor do Instituto de Ecologia Agrícola do Ministério da Agricultura. — Despacho: Ciente, agradeça-se e archive-se. — Passando à ordem do dia, o Conselho prosseguiu o estudo da redação final do estatutos para a colônias de pescadores que ficaram aprovados. Exgotada a ordem do dia, o senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e Secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. Sala das Sessões, em 17 de abril de 1941. Aprovada em 22-4-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 29.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua vigésima nona reunião (extraordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Passando à ordem do dia, o Conselho prosseguiu o estudo da portaria n. 4, de 9-9-38, para modificações a serem sugeridas ao Sr. Ministro da Agricultura, estudo esse que foi realizado até ao art. 17 inclusive. Exgotado o tempo regimentar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. Sala das Sessões, em 22 de abril de 1941. Aprovada em 23-4-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 30.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1941.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima sessão (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. No expediente foi lido o processo C.N.P. 38-41, officio 5.608, de 16 de abril fluente, em que o diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura comunica ter o Sr. ministro da Agricultura exarado o despacho de "Aguarde oportunidade" no processo C.N.P. 3-40, em que Irmãos Mattos & Cia. solicitam empréstimo de acordo com o decreto 4 972, de 5-12-39. — Despacho: Comunique-se o teor desse officio aos interessados. — Nada mais havendo a tratar, relativamente a pedidos de empréstimos e de acordo com o critério já estabelecido, o Conselho passou a estudar os demais assuntos em pauta, prosseguindo assim o estudo das modificações a serem sugeridas ao Sr. ministro da Agricultura sobre a portaria número 4, sugestões essas que foram aprovadas até ao art. 23 inclusive. Exgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata, que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 23 de abril de 1941. Aprovada, em 24-4-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 31.ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima primeira sessão (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Netto, Ascanio Faria, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique

Lage. Aberta a Sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. Em seguida o Conselho prosseguiu o estudo da portaria n. 4, de 9-9-38, para modificações a serem sugeridas ao Sr. ministro da Agricultura, estudo esse que foi realizado até ao art. 32 inclusive. Exgotado o tempo regimentar, o senhor presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 24 de abril de 1941. Aprovada, em 28-4-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 32.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima segunda sessão (extraordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Netto, Ascanio Faria, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a Sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada. Em seguida o Conselho prosseguiu o estudo da portaria n. 4, de 9-9-38, para modificações a serem sugeridas ao Sr. ministro da Agricultura, estudo esse que foi concluído em 1.ª discussão. Em seguida o Sr. presidente convocou uma reunião extraordinária para o dia 30 do fluente mês, afim de ser submetido a votação o Regulamento para o Entrepósito de Pesca desta Cidade, proposto pela Divisão de Caça e Pesca, conforme processo C.N.P. 23-41, e, encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 28 de abril de 1941. Aprovada em 30-4-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Ata da 33.ª reunião (extraordinária) do Conselho Nacional de Pesca, realizada em 30 de abril de 1941

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima terceira reunião (extraordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir foi lido pelo secretário o Regulamento para o Entrepósito de Pesca da Cidade do Rio de Janeiro, proposto pela Divisão de Caça e Pesca conforme processo C. N. P. 23-41, o qual foi submetido a votação e mereceu a aprovação do Conselho por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente determinou ao secretário que fizesse publicar no *Diário Oficial* a redação aprovada pelo Conselho para o Regulamento em questão, juntamente com esta ata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Salas das Sessões, em 30 de abril de 1941. — Aprovada em 7-5-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Ata da 34.ª reunião (extraordinária) do Conselho Nacional de Pesca, realizada em 7 de maio de 1941

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima quarta reunião (extraordinária). Estiveram presentes os conselheiros Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir foi iniciada a 2.ª discussão da portaria n. 4, de 9-9-38, para modificações a serem sugeridas ao Sr. ministro da Agricultura, estudo esse que se realizou até ao Capítulo II. Exgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, 7 de maio de 1941. Aprovada em 8-5-41. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Ata da 35.ª reunião (ordinária) do Conselho Nacional de Pesca, realizada em 8 de maio de 1941

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua trigésima

quinta reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros — Candido Firmino de Mello Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascanio Faria, Carlos Netto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. No expediente foram lidos os processos: C. N. P. 40-41, memorial dirigido ao diretor da Divisão de Caça e Pesca pela Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, relativo a venda de pescado no Entrepósito de Pesca desta cidade. — Despacho: Ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar — C. N. P. 41-41, processo da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do São Paulo referente a proibição da pesca em águas pertencentes ao presídio da Ilha Anchieta. — Despacho: Ao conselheiro Castro Menezes para relatar. — C. N. P. 42-41, circular — 6.337, de 30-4-41, em que a Divisão do Material do Ministério da Agricultura remete um impresso do calendário de compras instituído pelo Departamento Federal de Compras. — Despacho: Ciente. Arquite-se. — C. N. P. 43-41, em que o Dr. Alberto Rego Lins comunica a sua eleição para a presidência do Conselho Nacional de Pesca e a do conselheiro Antonio Arruda Camara para a vice-presidência do mesmo Conselho. — Despacho: Agradeça-se e archive-se. — C. N. P. 44-41, circular do Instituto Nacional de Tecnologia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, remetendo instruções sobre a maneira de escrever os números e símbolos. — Despacho: Ciente, archive-se. — Constatou ainda do expediente o processo C. N. P. 39-41, requerimento em que Genuino d'Almeida & Comp., estabelecidos com fábrica de conservas à rua Dr. José Mariano, 489-499, em Recife, Estado de Pernambuco, solicita um empréstimo de 300:000\$0, de acordo com os decretos 4.972, de 5-12-39 e 2.566, de 6-9-40, processo esse que toma o número um do corrente ano e será lido na próxima sessão ordinária — dos "empréstimos". Passando à ordem do dia, o Conselho estudou em 2.ª discussão a portaria n. 4, de 9-9-38, até ao artigo 8.º. Exgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Annibal Jeronymo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 8-5-41. Aprovada em 14-5-41. — *Mello Leitão*, presidente. *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 36.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 21.ª EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1-7-1941

As dez horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a trigésima sexta sessão do Conselho Nacional de Caça, vigésima primeira extraordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Em Ordem do dia prosseguiu-se no estudo do Código de Caça e Pesca tendo sido terminada a primeira discussão. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho. — Aprovada em sessão de 2-7-1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 37.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, REALIZADA EM 2-7-1941 — (16.ª ORDINÁRIA)

As dez horas do dia dois de julho de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho Nacional de Caça, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a trigésima sétima sessão do Conselho, décima sexta ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente foram lidos: officio do coordenador dos cursos de aperfeiçoamento e especialização do Ministério da Agricultura convidando o Conselho a assistir à aula inaugural — foi designado o conselheiro Arruda Camara; officio da Associação Comercial do Rio de Janeiro indicando a Comissão de comerciantes em peles de *animais silvestres* para estudar com o Conselho as possibilidades do abastecimento da indústria do cromo — designado o dia nove, às onze horas, para a reunião. Em Ordem do Dia foi realizada a segunda discussão do ante-projeto de decreto instituindo a Festa da Ave; foi realizada também a segunda discussão do ante-projeto de instruções para a organização dos processos de infração. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho. — Aprovada em sessão de 9-7-1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 38.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 17.ª ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9-7-1941

As dez horas do dia nove de julho de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho Nacional de Caça, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital, presentes os

conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a trigésima oitava sessão do Conselho Nacional de Caça, décima sétima ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No expediente foi lido um officio do Serviço de Economia Rural solicitando a designação de um representante do Conselho para integrar a Comissão do Código Rural — foi designado, por unanimidade, o senhor presidente. O conselheiro Arruda Camara comunicou haver representado o Conselho na inauguração dos Cursos de especialização. Da Ordem do Dia constaram os seguintes assuntos: Secção Basileira do Comité Internacional para a defesa das aves — ficou deliberado se convidassem, para formá-la, as seguintes instituições: Divisão de Caça e Pesca, Museu Nacional, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo, Sociedade Nacional de Agricultura, Instituto Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Agronomia e Museu Paraense Emilio Goeldi, dela fazendo parte também o Conselho Nacional de Café. Festa da Ave — foi aprovado, em redação final, o projeto de decreto-lei que regulamenta a sua execução; normas para organização de processos de infração — foi aprovado, em redação final, um projeto que estabeleça as normas para a organização dos processos de infração. Os projetos aprovados em redação final foram encaminhados à Divisão de Caça e Pesca. Foi marcada nova sessão para o comparecimento da Comissão designada pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, visto a mesma não ter comparecido à hora aprazada. As onze horas e quarenta e cinco foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho. Aprovada em sessão de 16-7-1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 39.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 18.ª ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1941

As dez horas do dia dezesseis de julho de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a trigésima nona sessão do Conselho Nacional de Caça, décima oitava ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No Expediente foram lidos: officio da Federação Brasileira de Tiro, comunicando a instalação do Departamento de Proteção à Fauna — ciente o Conselho, agradeça-se e archive-se; carta da Senhora Flora E. Haynes, remetendo um panfleto expedido pela comissão de proteção às aves da Inglaterra, sugerindo seja adotado no Brasil o dia quatro de outubro como o dia das aves — o Conselho resolveu aceitar a sugestão. Em Ordem do Dia foi lido o parecer do conselheiro Souza Lopes ao processo em que é sugerido o comércio de pássaros — de acordo com a resolução anterior, foi o processo passado ao conselheiro Hermsdorff para que também se manifeste a respeito. As onze horas e trinta minutos compareceu a comissão designada pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, a pedido do Conselho, e composta pelos Srs. Joaquim Fernandes Braga, Alfredo Leão e Draut Ernani. Reiniciados os trabalhos, foi exposto à comissão o pedido de uma firma desta capital no sentido de ser permitido a caça de lacertilios para industrialização do couro afim de atender às necessidades da indústria brasileira, tendo em vista a dificuldade de importação do couro preparado ao cromo. Foram feitas três perguntas, nos seguintes termos: se a indústria nacional está preparada para atender às necessidades do país na parte referente ao couro preparado ao cromo; se existem animais silvestres cujas peles sejam apropriadas ao preparo desse couro; quais as exigências quantitativas dessa indústria. A comissão respondeu: que a indústria brasileira está em condições de atender às necessidades do fornecimento de couro preparado ao cromo; que a importação desse couro não excede a dez por cento do consumo; que a necessidade da indústria de calçados é de trinta milhões de pés e que a produção de couros de animais silvestres alem de não atender à necessidade da indústria também não seria econômica. O Conselho julgando-se habilitado, com as informações prestadas pela Comissão, a resolver o assunto, agradeceu a colaboração prestada. As doze horas foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho.

Aprovada em sessão de 23-7-1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 40.ª SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA E PESCA, 19.ª ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23-7-1941

As dez horas do dia vinte e três de julho de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta capital, presentes os conselheiros Alberto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a quadragésima sessão do Conselho Nacional de Caça, décima nona sessão ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. No Expediente foram lidos: officio da Divisão do Orçamento informando que tomou conhecimento da decisão do Sr. Ministro no que se refere à distribuição de prêmios. Carta do Instituto de Altos Estudos em Ciências Econômicas, Políticas e Sociais — agradeça-se a comunicação de haver sido fundado esse Instituto. Processo DCP três mil quinhentos e trinta e oito R, sobre proibição de caça na Colômbia —

ao conselheiro-presidente; Processo dois mil oitocentos e vinte e cinco P, sobre exportação de peles de animais protegidos — ao conselheiro Arruda Camara. Em ordem do dia, o Conselho estudou o processo DCP dois mil e oitenta e sete P, que motivou a designação de uma Comissão da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Tendo em vista as declarações feitas pela aludida Comissão, o Conselho resolveu convidar o representante da firma B. Van Mastwyk para esclarecer as razões de seu pedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário. — Aprovada em sessão de 30-7-1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

ATA DA 41.^a SESSÃO DO CONSELHO NACIONAL DE CAÇA, 20.^a ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30-7-1941

As dez horas do dia trinta de julho de mil novecentos e quarenta e um, no recinto do Conselho, no Edifício do Entrepósito de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, nesta capital, presentes os conselheiros Albreto Rego Lins, Antonio de Arruda Camara, Genneville Hermsdorff e Hugo de Souza Lopes, realizou-se a quadragésima primeira sessão do Conselho Nacional de Caça, vigésima ordinária. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Do expediente constaram: processo DCP três mil seiscentos e doze, sobre exportação de peles de animais protegidos — anexado ao processo DCP dois mil oitocentos e vinte e cinco P; ofício do Ministério das Relações Exteriores, pedindo seja o expediente dirigido àquele Ministério remetido em duas vias — ao secretário; ofícios da Divisão de Caça e Pesca e do Museu Nacional aceitando o convite para membros da Secção Brasileira do Comité Internacional de Proteção às Aves — anexado ao processo respectivo. Em ordem do dia, o conselheiro Arruda Camara apresentou seu parecer ao processo DCP dois mil oitocentos e vinte e cinco, referente à tabela de taxas para exportação de peles de animais silvestres protegidos constantes de estoques já declarados à Divisão de Caça e Pesca — o Conselho aprovou o parecer; o conselheiro presidente solicitou ao senhor vice-presidente assumisse a direção dos trabalhos para que pudesse ser lido seu parecer ao processo DCP dois mil quzentos e trinta e quatro, J — referente a uma consulta sobre a caça em canoas no leito dos rios — o Conselho aprovou o parecer que concluiu pelo direito do proprietário de terrenos marginais de vedar a prática de caçadas nesses terrenos; que o uso comum das águas não implica a faculdade da caça nas terras marginais sem autorização dos ribeirinhos; que se as lagoas são alimentadas pelo extravasamento dos rios e estão situadas em terreno particular, cabe ao dono deste vedar ou permitir a caça nas respectivas margens; reassumindo a presidência, o senhor presidente deu a palavra ao conselheiro Hermsdorff para ler seu parecer sobre as sugestões apresentadas para a regulamentação do comércio de aves, o qual concluiu pela necessidade de se aguardar a reforma do dispositivo legal — Código de Caça — para que tais sugestões possam ser objeto de estudo por parte do Conselho. O Conselho aprovou o parecer, continuando o processo com o conselheiro relator para obtenção de maiores informes. As onze horas e trinta minutos compareceu o representante da firma B. van Mastwyk que prestou ao Conselho informações sobre as peles que a aludida firma pretende beneficiar em seu cortume. O Conselho ficou de deliberar sobre o assunto oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão à hora regulamentar. Para constar, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, Antonio Cid Gouvêa, secretário do Conselho. Aprovada em sessão de 6-8-1941. — *Alberto Rego Lins*, presidente. — *Antonio Cid Gouvêa*, secretário.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 87, DE 15 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 9.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26-7-39, resolve designar o Economista Rural, classe J, Archimedes Taborda para ter exercício na Secção de Pesquisas Econômicas e Sociais, deste Serviço. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

PORTARIA N. 86, DE 15 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 6.º, letra a, 7.º e 9.º, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26-7-39, resolve, designar o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, José Maria de Barros Jucá, para ir aos Estados do Pará e Amazonas coletar dados estatísticos referentes às exportações pelos portos de Belem e Manaus, e organizar os respectivos boletins de exportação, de acordo com a orientação firmada por esta diretoria.

Atendendo à natureza dos trabalhos para cuja execução será necessário um prazo superior a trinta (30) dias, arbitra uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos e as diárias em 8\$0, ficando sem efeito a portaria n. 82, de 8 do corrente mês. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Relação de pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia, admitido em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presi-

dente da República, no G.M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, a página n. 8.710 e 8.711, devendo as despesas correr à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página 5.403. A partir de 1 de agosto.

Número de ordem — Nomes — Diária

1. Manoel Silveira Camargo.....	20\$0
2. Marcelino Manoel	20\$0
3. Octavio Dias da Silva.....	20\$0
4. José Vitorino	20\$0
5. Silvino Rodrigues dos Santos.....	20\$0
6. Generoso Antonio dos Santos.....	20\$0

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, de agosto de 1941. Visto. — *Heitor Grillo*. Aprovo. — *Antonio Barreto*, vice-diretor em exercício.

Relação nominal do pessoal para obras do setor C.N.E.P.A., em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G.M. 394, de 22-4-41, publicado no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo as despesas correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.403.

Número de ordem — Nome — Diária

Sector Administrativo (C.N.E.P.A.)

1. Arnaldo Augusto Vieira.....	60\$0
--------------------------------	-------

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 6 de agosto de 1941. Visto. — *Heitor Grillo*, diretor geral. Aprovo. — *Carlos de Souza Duarte*.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA 229.^a SESSÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil sob a presidência do Dr. Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: Mário de Oliveira, Flexa Ribeiro, Angyone Costa, Alberto Ruiz e Armando Dias. Justificaram a ausência os conselheiros Bertha Lutz e Annibal Alves Bastos. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior que foi aprovada. Expediente lido: radiograma n. 8.022, de 24 de julho de 1941, do secretário do interventor federal no Estado de São Paulo, comunicando, em resposta ao telegrama de 16 do mesmo mês, da presidência deste Conselho, que foram determinadas providências junto à Repartição Central de Polícia do Estado, no sentido de sustar os trabalhos realizados pela expedição científica ao vale do Ribeira. O Sr. presidente mandou acusar o recebimento do radiograma e agradecer as providências tomadas; nota de 18-7-1941, em que o secretário da Embaixada Britânica no Rio de Janeiro agradece, em nome do senhor embaixador, o voto de profundo pesar que lhe transmitiu o Conselho, pelo falecimento do grande arqueólogo inglês, Dr. Arthur Evans. Na ordem do dia, o conselheiro Mário de Oliveira leu o parecer que emitiu no processo relativo ao pedido de licença apresentado pelo Dr. Heinrich Maximilian Friedrich Helmut Sick, para colher material zoológico nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. Opinou o relator por que fosse negada a licença, tendo em vista a razão que expôs. Declarado em discussão o parecer, o plenário decidiu aprová-lo, por unanimidade. Passando ao estudo de outra questão, os conselheiros Mário de Oliveira, Flexa Ribeiro e Angyone Costa trocaram idéias a propósito da publicação das atas deste órgão, no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata que é assinada pelos membros do Conselho e por mim, que a redigi. — *Paulo Cid Lemos*, secretário. — *F. de Assis Iglesias*. — *Flexa Ribeiro*. — *Mário de Oliveira*. — *Armando Dias*. — *Renato Almeida*. — *Angyone Costa*. — *Alberto Ruiz*. — Aprovada em sessão de 5 de agosto de 1941. — Confer. em 14-8-1941. — *Maria Julia R. Coutinho*, auxiliar de escritório XI. — *Paulo Cid Lemos*, secretário.

Serviço de Proteção aos Índios

PORTARIA N. 32 DE 5 DE AGOSTO DE 1941

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios;

Considerando que continua, ainda, nesta Diretoria o acúmulo de serviço urgente, afim de atender a reorganização dos serviços nas Inspetores e Postos Indígenas;

Considerando que, ao funcionário encarregado do material desta Diretoria incumbe a movimentação de todo o material adquirido e destinado a esses estabelecimentos; e que essa movimentação, na fase atual de reorganização dos serviços, está exigindo trabalho extraordinário por parte do citado funcionário, além das obrigações que lhe incumbem em função do seu cargo;

Resolve, de acordo com o disposto no decreto n. 5.062 de 1931, combinado com o art. 122 letra a e parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, a partir de 11 do corrente mês até 11 de setembro deste ano, prorrogar 30 dias o expediente do oficial administrativo, classe J, Dionisio Duarte, encarregado do material desta Repartição, arbitrando-lhe a gratificação em 500\$0, correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, que é de 1:500\$0.

Em 5 de agosto de 1941. — *Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcellos*, Cel. Diretor do S. P. I. — Visto — *Vicente de Paulo T. F. Vasconcellos*, Diretor da S. P. I.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 8 de agosto de 1941 (aditamento)

Nicanor da Silva, recorrendo da decisão pela qual o Conselho Nacional do Trabalho confirmou a da sua 2.ª Câmara, que aprovara o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, indeferindo o pagamento da pensão pleiteada pelo recorrente (MTIC 39.291-40). — Como parece ao consultor jurídico, dou provimento ao recurso. (O parecer a que alude o despacho opina pelo provimento do recurso, para que seja paga ao interessado a pensão que lhe assistia até completar 18 anos de idade).

Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, pedindo interferência junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, no sentido de ser efetuado desconto, em folha de pagamento, do funcionário da Recebedoria de Rendas de Santos, Thomaz Prieto, do débito contraído pelo mesmo naquela instituição, bem como dos respectivos juros de mora, em 28 prestações mensais (MTIC 24.442-41). — Proceda-se na forma do despacho exarado no processo n. MTIC 20.882-40, transcrito a fls. 4. (Pelo aludido despacho foi determinado tome o Conselho Nacional do Trabalho providências à vista do parecer proferido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, segundo o qual, estendidas às autarquias, pelo art. 1.º do decreto n. 1.133, de 3 de março de 1939, as normas estabelecidas no de n. 312, de 3 de março de 1938, que limitava a averbação de consignações a débitos contraídos no Instituto Nacional de Previdência, Caixas Econômicas e Caixas de Aposentadoria e Pensões, desapareceu qualquer impedimento quanto à possibilidade de descontos em folha.)

Banco Nacional Ultramarino, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que, recebendo os embargos opostos ao acordão da sua 1.ª Câmara, por Armando Coelho da Rocha, determinou a reintegração deste no cargo de chefe de serviço do referido Banco (MTIC 11.385-41). — Como parece ao consultor jurídico, deixo de conhecer do recurso, por falta de apoio legal.)

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração o plano do controle das organizações sindicais, a ser efetuado pela Inspetor Regional, classe K, Waldemiro Leon Sales (MTIC 7.579-11). — Proceda-se de acordo com a informação de fls. 37. (Segundo a informação a que alude o despacho o plano apresentado poderá ser aprovado, exceto no que diz respeito à aquisição da máquina "Addressograph".)

Felicio Berardinelli, pedindo sejam modificadas as instruções baixadas para inscrição de associados nas Caixas de Aposentadoria e Pensões (MTIC 5.752-40). — Ciente. (O despacho se refere ao acordão proferido sobre o assunto pelo Conselho Nacional do Trabalho, que se encontra publicado no *Diário Oficial* de 7 de julho último.)

Sindicato dos Empregados da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, solicitando sejam amparados, com a promulgação de novo decreto-lei, os associados que contarem 30 anos de serviço efetivo e 50 de idade (MTIC 35.352-40). — Ciente. (O despacho refere-se ao acordão do Conselho Nacional do Trabalho, sobre o assunto, que se encontra publicado no *Diário Oficial* de 18 de julho último.)

Dia 13 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, submetendo à consideração a dúvida levantada acerca da filiação do empregado do escritório de compra e venda de imóveis do Dr. Estanislau Camargo Seabra (MTIC 20.770-39). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete ao Exmo. Sr. ministro a dúvida sobre a filiação de Augusto Norberto Gomes, como empregado do escritório de compra e venda de imóveis do Dr. Estanislau Camargo Seabra, à rua da Sé n. 3, 1.º andar, sala 102, São Paulo. O

indicado empregado declara não ter essa qualidade, tendo somente prestado serviços contratados, como fizera a outros. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informa que o Dr. Seabra exerce a advocacia e atividades relativas à venda de terrenos a prestações, não sendo constatada qualquer forma de financiamento nos negócios realizados. Possui uma procuração de um cliente, Walter Krausi e sua mulher, para o recebimento das prestações mensais de terrenos desses e por eles vendidos. Não foi constatada a existência de empregados de escritório, sendo que, por informação do interessado, o Sr. Augusto Norberto Gomes lhe prestou serviços avulsos para a regularização da situação legal dos terrenos do escritório, que lhe foram pagos. "A empresa paga salário regular de 80\$0 a um empregado braçal encarregado da conservação e guarda dos terrenos em zona afastada. Não foi possível constatar a existência de uma empresa de ônibus em ligação com esse empregador." O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas confirma os esclarecimentos do Instituto dos Comerciantes, considerando patenteado que o Dr. Estanislau de Camargo Seabra exerce dois gêneros de atividade, a saber: 1.º profissionais (advogado); 2.º comerciais, como vendedor e comprador de terrenos e casas a prestações, não explorando transportes, e que, como único veículo, possui uma carroça para remoção de terra. O Instituto dos Industriários, por sua vez, verificou, além das mencionadas atividades, que o mesmo senhor lhe "exibiu diversos contratos de casas e terrenos a prestação, em que figura como vendedora a Companhia de Terrenos, Construções, Rendas e Empréstimos, da qual é liquidante. A vista do exposto, a Comissão é de parecer que o Dr. Estanislau de Camargo Seabra está sujeito ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para o empregado, que esse Instituto encontrou salariado para guarda de terrenos.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submetendo à consideração a dúvida levantada acerca da filiação dos empregados da firma Macchi Lima & Comp. (MTIC 23.063-40). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A empresa Macchi Lima & Comp. é estabelecida em Campinas, Estado de São Paulo, com negócio de venda de acessórios, gasolina, óleo etc., à rua Dr. Quirino, n. 1.367, e garage à praça Antonio Pompeu. Das informações prestadas pelos Institutos interessados se verifica que a empresa tem duas seções distintas ou autônomas, assim discriminadas: a) seção de venda de acessórios de automóveis, óleo, gasolina, rádios, etc.; b) garage. A fls. 21 consta que a empresa não tem oficina especializada. Em diversos casos, tem a Comissão apreciado a situação de empresas cujas atividades se identificam com a do presente processo, de modo que não pode haver dúvida quanto à filiação dos empregados de Macchi Lima & Comp. A Comissão é de parecer que todos os empregados da empresa, que trabalham na seção de venda de acessórios, etc., são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e todos os que trabalham na garage o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, ressalvado, em quaisquer casos, os motoristas, que pertencem obrigatória e exclusivamente ao último. Cabe aos Institutos interessados promover as medidas necessárias à transferência ou acerto de contribuições recolhidas em desacordo com o que se estabelece no presente parecer.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida levantada acerca da filiação dos empregados da firma Gomes & Vasconcelos (MTIC 23.551-40). — Aprovo o parecer. (O parecer a que alude o despacho é do teor seguinte: "A empresa Gomes & Vasconcelos, estabelecida à rua Sete de Setembro n. 191, é estabelecida com negócios de venda de mercadorias importadas e oficinas de confecção de chapéus para senhoras, que são vendidos na loja. Os artigos aí vendidos, além dos chapéus, são fitas, adornos e objetos de armarinho. Ouvidos os Institutos interessados, das informações se verifica que existem ainda duas filiais, que funcionam na mesma rua ns. 115 e 211, e, nas três casas, o mesmo sistema: loja na frente e oficina na parte dos fundos. Não há elementos concretos para definir a preponderância, além da afirmativa da empresa. As oficinas, no presente caso, aparecem como condição complementar do negócio comercial, que, deste modo, define a atividade da firma. A Comissão é de parecer que todos os empregados da empresa Gomes & Vasconcelos são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida levantada quanto à filiação dos empregados do Clube de Pesca de Santos (MTIC 24.152-40). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à decisão do Sr. ministro, na forma e para os efeitos do decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939, a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados do Clube de Pesca de Santos. Ouvidos o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e o próprio Clube, verifica-se: a) que o Clube é uma sociedade recreativa que proporciona a seus sócios, entre outras diversões, o *sport* da pesca; b) que o Clube mantém 10 empregados, dos quais sete, em virtude das funções que exercem, estão matriculados na Capitania dos Portos. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados do Clube de Pesca de Santos (decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, art. 4.º, alínea a, inciso X; decreto-lei n. 2.122, de 9 de abril de 1940, art. 2.º, inciso XIII), com exceção dos matriculados na Capitania dos Portos, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.")

timos, consoante a decisão do Sr. ministro no processo MTIC. 6.061-39 — *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1939, págs. 20.641 e 20.642.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida levantada quanto à filiação dos empregados da firma Emmanuel Curlin (MTIC. 26.906-40). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O empregador acima referido é estabelecido, em Itajaí, com papelaria e tipografia, sendo autônomas as atividades que exerce. Na tipografia trabalham três operários, contribuintes do Instituto dos Industriários, não existindo empregados na papelaria, que é atendida pela mulher do empregador. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que os empregados que trabalham na tipografia são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e os que, futuramente, forem admitidos na papelaria pertencerão ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida levantada quanto à filiação dos empregados da sociedade Cervejaria Comércio Ltda. (MTIC. 27.457-39). — Aprovo o parecer. (O parecer a que alude o despacho é do teor seguinte: "A Cervejaria Comércio Ltda., sucessora de Antonio Rodrigues dos Santos, é estabelecida à Avenida Passos ns. 42 e 44, nesta cidade, com negócio de fabricação de cerveja, com depósito de cervejas e águas minerais da Cervejaria Brahma, e engarrafadores de vinhos. Mantem a firma diversos auto-caminhões e carrinhos de mão. Infer-se das informações prestadas pelos três Instituto interessados que a atividade da empresa é manifestamente industrial, de vez que a parte comercial se apresenta com os característicos de um negócio acessório, desde que independe a fabricação da cerveja das vendas dos demais produtos, embora similares. A finalidade da empresa e a sua principal constituição, que existe e poderá sobreexistir, sem as vendas dos demais artigos, induz claramente a sua qualidade industrial. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da Cervejaria Comércio Ltda. são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, com exclusão dos condutores de veículos, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a consulta formulada pela Sociedade Anônima União Algodoeira acerca da filiação dos seus empregados (MTIC. 30.033, de 1940). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A União Algodoeira S. A., firma comercial estabelecida em Fortaleza, Estado do Ceará, com o comércio de compra e venda de algodão, mamona, peles e outros gêneros exportáveis. Além da matriz, tem a firma três agências nas cidades de Capistrano de Abreu, Iguatú e Senador Pompeu. Alega a empresa que todos os seus empregados estão inscritos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com exceção dos da agência de Senador Pompeu, onde existe uma seção industrial de beneficiamento de algodão, que contribui para o Instituto dos Industriários. Foram ouvidos os Institutos interessados. A empresa pede para definir a sua situação, tendo em vista o regime legal da filiação aos institutos de previdência social. O Instituto dos Industriários reconhece que na agência de Senador Pompeu, "que realiza em alta escala o comércio com gêneros de exportação, existe, acessoriamente, uma seção industrial, de beneficiamento". Do processo se verifica que a hipótese é idêntica à da empresa Exportadora Cearense Limitada, decidida pelo Exmo. Sr. ministro no processo MTIC. 9.103-39, e desse modo a Comissão é de parecer que todos os empregados da empresa União Algodoeira S. A., de Fortaleza, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, devendo o Instituto dos Industriários transferir para o dos Comerciantes as contribuições recebidas, processando-se a transferência com a observação dos dispositivos legais e regulamento cabíveis ao caso.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a consulta formulada pela firma Justus & Cia. acerca da filiação do seu viajante-vendedor (MTIC. 12.874-41). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude o despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete à consideração do Sr. ministro a consulta formulada pela firma Justus & Cia. se o viajante da cidade empresa e possuidor de carteira de "chauffeur-amador" deve permanecer no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou se deve ser inscrito no Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas. A Comissão parece que o referido viajante, possuidor de carteira de "motorista-amador", deve continuar a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, do qual é segurado obrigatório.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a consulta formulada pela Sociedade Anônima Mesbla, filial de Belo Horizonte, acerca da filiação dos seus empregados vendedores (MTIC. 18.973-40). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A Mesbla S. A., filial de Belo Horizonte, pretendeu matricular, em automóveis de sua propriedade, diversos empregados vendedores. Negada a matrícula pela Inspetoria do Tráfego, que exigiu a prévia exibição de prova de pagamento das contribuições legais ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, a empresa solicitou providências ao Instituto dos Comerciantes, o qual, por sua vez, submeteu o assunto à decisão do Sr. ministro. Em face do disposto no decreto-lei n. 2.235, de 27 de maio de 1940, e das decisões anteriores em casos idênticos, a Comissão é de parecer que os referidos empregados se tornarão associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, se forem matriculados

nos automóveis pertencentes à empresa, sendo, pois, improcedente a reclamação por esta apresentada.")

Sindicato dos Industriais de Açúcar e Alcool, reclamando contra o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas que exigiu a inscrição dos trabalhadores agrícolas que, na época da safra, fazem o serviço de carreiro para o transporte de cana, das lavouras para as usinas. Ouvido o Instituto interessado, este esclareceu que os carreiros referidos não são associados obrigatórios do Instituto, porque o decreto-lei n. 2.235, de 1940, que entrou em vigor em 29 de julho último, isto é, um ano depois da reclamação feita pelo Sindicato, expressamente os exclui. Esclarece, outrossim, que estão isentos de contribuir para o Instituto os condutores de veículos de tração animada, destinados, exclusivamente, ao serviço da lavoura, e que aqueles que prestam serviços de qualquer natureza, fora da lavoura, são obrigatoriamente associados do Instituto. E, mais ainda, que as Delegacias e Agências do Instituto foram devidamente instruídas, afim de não mais notificarem os agricultores a recolher contribuições de condutores de veículos de tração animada utilizados, unicamente, no serviço de lavoura. A Comissão parece, pois, que se deve informar ao Sindicato reclamante que os condutores de veículos, os carreiros, uma vez que conduzam veículos de tração animada, exclusivamente destinados ao serviço da lavoura, não estão obrigados a contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 1 de agosto de 1941

Ofícios:

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 2.790 circular. — Recomendado sejam imediatamente cumpridos quaisquer atos publicados no *Diário Oficial*, cuja observância deva competir a esse órgão, independentemente da respectiva comunicação, que poderá ser feita mais tarde, não significando, de modo algum, a sua ausência desobrigação daquela observância, ou justificativa do seu retardamento.

Texto idêntico; aos diretores das Divisões do Material e Orçamento; ao diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho; aos diretores dos Departamentos Nacional do Trabalho, Nacional da Indústria e Comércio, Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Nacional da Propriedade Industrial, e Nacional de Imigração; ao presidente da Comissão de Eficiência aos presidentes dos Conselhos Nacional do Trabalho e Atuarial; ao diretor do Instituto Nacional da Tecnologia; aos presidentes dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, dos Bancários, da Estiva, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários, e dos Marítimos; aos delegados Regionais nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Estado do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso; aos delegados do Trabalho Marítimo dos Portos de Manaus, Belém, São Luiz, Parnaíba, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Parnaíba, Florianópolis, Rio Grande, Pirapora e Curitiba; aos presidentes das caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Madeira-Mamoré, de Serviço Urbanos Oficiais em Manaus, de Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus, dos Ferroviários da Bragança, de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, de Serviços Urbanos Oficiais em Belém, dos Ferroviários da São Luiz-Teresina, de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz, dos Ferroviários da Central do Piauí, dos Ferroviários da Rede de Viação Luiz-Teresina, de Serviços Públicos Urbanos, em São Luiz, dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte, de Serviços Urbanos por Concessão, em Natal, dos Ferroviários da Mossoró, de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, dos Ferroviários da Great Western, dos Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, dos Ferroviários da Petrolina, de Serviços Urbanos por Concessão, em Maceió, de Serviços Urbanos em Aracaju, dos Ferroviários da Leste Brasileiro, de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador, de Serviços Oficiais, em Salvador, dos Ferroviários de Ilhéus à Conquista dos Ferroviários da Vitória a Minas, de Serviços Urbanos por Concessão, em Vitória, de Serviços Urbanos Oficiais em Vitória, de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de Serviços Urbanos Oficiais, em Santos, em Campos, dos Ferroviários da Central do Brasil, dos Ferroviários da Leopoldina Railway, de Serviços de Telegrafia e Radiocomunicações, dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, de Serviços de Transporte Rural, de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, da Rio de Janeiro City Improvements, do Serviço de Água e Esgoto do Distrito Federal, dos Aeroviários, da Imprensa Nacional, dos Ferroviários da Sorocabana, dos Ferroviários da São Paulo Railway, dos Ferroviários da Companhia Paulista, de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, dos Ferroviários da Companhia Mogiana, dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, dos Ferroviários da Estrada de Araraquara, dos Ferroviários da São Paulo e Minas, dos Ferroviários da Campos de Jordão, dos Portuários de Santos, da City of Santos Improvements, de Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, de Serviços

Urbanos por Concessão, em Rio Claro, de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu, de Serviços Urbanos por Concessão, em Ribeirão Preto, dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina, de Serviços por concessão, em Curitiba, de Serviços Urbanos Oficiais, em Curitiba, dos Ferrovários da Estrada Santa Catarina, de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau dos Ferrovários da Estrada Tereza Cristina, de Serviços de Mineração em Tubarão, dos Ferrovários da Rio Grande do Sul, Serviços de Mineração, em Porto Alegre, de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, de Serviços Urbanos Oficiais da cidade do Rio Grande, de Serviços Urbanos por Concessão, em Pelotas, de Serviços Urbanos em Cruz Alta, dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, dos Ferrovários da Bala e Minas, dos Ferrovários de Goiás, de Serviços de Mineração, em Morro Velho, de Serviços de Mineração, em Passagem, de Serviços Públicos Urbanos, em Goiânia, e de Serviços Públicos Urbanos, em Campo Grande.

Divisão do PESSOAL

Por telegrama de 7 de julho do corrente ano, o delegado Regional no Estado de São Paulo comunicou haver arbitrado em novecentos mil réis (900\$0) a ajuda de custo a que tem direito o escriturário, classe F, do Quadro único deste Ministério, Antonio Felipe Domingues Uchôa, designado para exercer a função de delegado regional no Estado da Baía (proc. MTIC 16.357/41).

— Por portaria de 14 de julho de 1941, o presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, resolveu designar o escriturário, classe E, do Quadro único deste Ministério, Nelson Ferreira de Souza, para exercer a função de secretário da referida Junta (proc. n. MTIC 21.593/41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 15 de agosto de 1941, o Sr. ministro, de acordo com o disposto no art. 35, § 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos numero MTIC 18.987-41/SC-92, por a disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, até 31 de dezembro do corrente ano, o atuário, classe K, do Quadro único deste Ministério, Oscar Edvaldo Porto Carreiro, para, com prejuízo dos vencimentos do cargo que ocupa, chefiar a Divisão Técnica Atuária do Departamento de Previdência do referido Instituto. (MTIC 18.987/41.)

Dia 15 de agosto

Processos despachados:

Afonso Toledo Bandeira de Melo, solicitando gratificação por haver representado o Brasil em Genebra, em 1932, na Conferência Internacional do Trabalho. — De acordo com as informações, cancelo o despacho de fls. 87 e reconheço a dívida na importância de 7:607\$5 (sete contos, seiscentos e sete mil e quinhentos mil réis). (Processo DGE 297/A/32).

Processo n. MTIC 17.716/41, em que o presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, solicita autorização para designar o escriturário, referência XIV, Tina Vitta, para exercer a função de secretário daquela Junta. — Nos termos das informações, autorizo.

Processo n. MTIC 18.516/41, em que o presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, solicita autorização para designar o auxiliar de escritório, referência VII, Maria Yolanda Mezavilla, para exercer a função de secretário daquela Junta. — Nos termos das informações, autorizo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 8 de agosto

Processo despachado:

Orlando Guidetti, nomeado para exercer o cargo de escriturário, classe E, do Quadro único deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação solicitada. (Proc. MTIC 22.975/41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto

Processo despachado:

Rafaela Garcia, viúva de Erovil Garcia, ex-servente, classe E, do Quadro único deste Ministério, solicitando pagamento do saldo de vencimentos do *de cujus*, referente ao mês de maio do corrente ano. — Deferido. A S. C. para os devidos fins. (Proc. MTIC 14.875/41.) — Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1941.

Salário mínimo — Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgãos de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de maio, Clodoaldo Cardoso e outros, num total de 7 nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo do Maranhão, nos termos do art. 28, do decreto-lei acima citado e à razão de 50\$0 por sessão (Proc. MTIC-22.557/41):

Número de ordem — Função — Nome — Número de sessões — A pagar

1. Clodoaldo Cardoso — Presidente	3	150\$0
2. Eduardo Aboud — Membro	4	200\$0
3. José Zozonstro Vieira	4	200\$0
4. Manoel Cabral	4	200\$0
5. José Ribamar Menezes	4	200\$0
6. Marcenilio de Jesus Lima da Silva	4	200\$0
7. Joaquim Ferreira da Cunha	4	200\$0
Total		1:350\$0

Confere e importa a presente folha em 1:350\$0 (um conto, trezentos e cinquenta mil réis).

São Luiz, 24 de junho de 1941. — José Oliveira e Silva, escriturário G. — Visto. Alcemiro Saint Clair, delegado regional.

Está conforme. S. F., 15 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII. — Visto. Sylvio de Oliveira, chefe de secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Juntas de Conciliação e Julgamento — Decreto-lei n. 2.874, de 14 de dezembro de 1940.

Folha de pagamento relativa a gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de junho, Eduardo Luiz Gomes e outros, num total de 4 nomes, por serviços prestados na qualidade de membros das Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado do Rio de Janeiro, à razão de 50\$0 por sessão, nos termos do decreto-lei acima citado. (Proc. MTIC-21.372/41):

Número de ordem — Função — Nome — Número de sessões — A pagar

1. Eduardo Luiz Gomes — Vogal	4	200\$0
2. Heitor de Frias Sá Pinto — Vogal	4	200\$0
3. Torquato Sá Pinto — Vogal	6	300\$0
4. Oswaldo Ramos da Costa	6	300\$0
Total		1:000\$0

Confere e importa a presente folha em 1:000\$0 (um conto de réis).

Niterói, 10 de julho de 1941. — Palmyra Neves, aux. escr. X.

— Visto. Manuel Xavier da C. Sobrinho, delegado regional.

Está conforme. S. F., 15 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII. — Visto. Sylvio de Oliveira, chefe de secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 8 diárias que compete ao inspetor regional, padrão K, Alvaro de Albuquerque, por viagem feita às cidades de Ponta Grossa e Rio Negro, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme telegrama n. GDP-271, de 24 de fevereiro deste ano, tendo se ausentado no dia 11 de março e regressado no dia 18 do mesmo mês:

Matrícula — Nome — Cargo e vencimento — Valor da diária — Número de diárias — A pagar

1.085. Alvaro de Albuquerque — Inspetor regional K — 1:900\$0	25\$0	8	200\$0
Total			200\$0

Confere e importa a presente folha em 200\$0 (duzentos mil réis). Curitiba, 2 de maio de 1941. — Elisa Constantino Rocha, escriturário F. — Visto. Alvaro Albuquerque, delegado regional.

Está conforme. S. F., 15 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII. — Visto. Sylvio de Oliveira, chefe de secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de diárias a que fez jus o inspetor auxiliar, referência VIII, Pedro A. Lenzi, por ter sido autorizado pelo Sr. ministro, conforme telegrama n. GDP-271, de 24 de fevereiro último, para ir às cidades de Ponta Grossa e Rio Negro, fiscalizar o cumprimento das leis sociais trabalhistas. (Proc. MTIC-12.820/41):

Matrícula — Nome — Função e salário — Valor da diária —

Número de diárias — A pagar

2.775. Pedro A. Lenzi — Inspetor auxiliar VIII — 450\$0	8\$0	8	64\$0
Total			64\$0

Curitiba, 2 de maio de 1941. — Elisa Constantino Rocha, escriturário F. — Visto. Alvaro Albuquerque, delegado regional.

Está conforme. S. F., 15 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII. — Visto. Sylvio de Oliveira, chefe de secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 7 de agosto de 1941

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro, apresentando livro de registro dos associados para autenticação (DNT. 14.191-41). — Como parece à 1.ª Seção, indefiro o pedido.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de proposta de fixação do imposto sindical (DNT. 7.926-41). — Como parece à 1.ª Seção. — (Referre-se o despacho à seguinte informação: O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, adaptado ao novo regime sindical e com carta de reconhecimento expedida em 30 de janeiro último, tendo fixado em 23\$0 o imposto sindical que lhe é devido pelos exercentes da categoria profissional representada, pede aprovação deste Departamento. O imposto sindical devido pelos empregados aos respectivos sindicatos é correspondente à remuneração de um dia de trabalho, qualquer que seja a forma da referida remuneração, e, nos termos do art. 4.º do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, deve ser descontado pelos empregadores na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de cada ano, sendo recolhido, na forma das instruções expedidas pelo Sr. Ministro (Portaria SCm. 339, de 31-7-40), diretamente aos sindicatos ou aos estabelecimentos bancários pelos mesmos sindicatos indicados. O artigo 2.º do decreto-lei n. 3.035, de 10 de fevereiro último, não se aplica ao Sindicato em causa, pois, foi publicado em data que ultrapassou o prazo fixado para cobrança do imposto, isto é, dentro de trinta dias após a expedição da carta de reconhecimento. Nestas condições, o desconto e a arrecadação do imposto sindical devido pelos trabalhadores no comércio armazenador devem ser efetuados nos prazos estabelecidos pelo decreto-lei n. 2.377. Cabe-me, em relação ao pedido de fls., informar que o imposto sindical devido pelos exercentes de categorias profissionais não é fixado pelos respectivos sindicatos, pois, será determinado, para cada empregado, segundo as condições previstas nos §§ 1.º (incisos I, II e III) e 2.º do art. 4.º do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940. Os sindicatos, quando habilitados para representarem determinadas profissões, devem notificar aos empregadores, afim de ser efetuado o desconto de acordo com as instruções em vigor.)

Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria do Rio de Janeiro, solicitando inscrição da chapa para a primeira Diretoria (DNT. 19.020-41). — Como parece à 1.ª Seção. Arquite-se.

Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos consultando sobre a situação dos corpos de canto e de bailados em face da legislação que rege os artistas e auxiliares teatrais (DNT. 11.694-41). — A consulta encontra solução no disposto no art. 53 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939; consequentemente a única restrição que pode pesar sobre os artistas indicados na inicial é a de que não se poderão sindicalizar, como tais, se forem servidores do Estado. Não é necessário que se interprete o conceito do vocábulo *servidor* eis que o mesmo já está definitivamente fixado na hermenêutica do nosso Direito Administrativo, conforme acentuou o ilustre presidente do D. A. S. P. na Exposição de Motivos 1.470, publicada no *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1940, interpretação essa que se pode tornar extensiva aos servidores municipais, compreendidos estes, consequentemente, como sendo os *funcionários* e os *extranumerários* da Prefeitura conforme a presente hipótese.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 12 de agosto de 1941

Processo despachado:

Sindicato de Operadores Cinematográficos solicitando devolução do documento que fez prova de nacionalidade do secretário da Junta Governativa do Sr. Clovis João Cassiano (DNT. 1.424-41). — Transcreva-se o documento em resumo e, ao portador, restitua-se, mediante recibo.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT. 27.831-40 — All America Cables and Radio, Inc. — Como parece à Inspeção, convindo que se esclareça uma vez por todas se de intuitiva evidência o dispositivo contido no art. 25 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940.

Embora não tenham sido excluídas da órbita jurídica do mesmo decreto-lei os trabalhadores em serviços de telegrafia e radiotelegrafia (art. 6.º do decreto-lei cit.), *continuam, entretanto, plenamente vigentes* os dispositivos de lei *peculiares* às condições de trabalho dos que integram aquela categoria profissional e que *não colidirem* com os preceitos do referido decreto-lei n. 2.308, conforme explicitamente enuncia o respectivo art. 25.

Ora, se a legislação sobre a duração e condições de trabalho é uma sistemática jurídico-política da proteção à pessoa do trabalhador, conclusivo e lógico será que as cláusulas legais que melhor

atingirem tal objetivo social prevalecerão sempre salvo expressa *re-negação*.

Consequentemente, todos os dispositivos legais do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934, que forem *favoráveis* aos trabalhadores empregados no serviço de telegrafia, radiotelegrafia, etc., continuam em vigor até a expedição de novos regulamentos de acordo com o art. 25 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40. A Inspeção, publique-se e encaminhe-se ao Dep. Est. do Trabalho de São Paulo.

DNT. 772-41 — M. F. Bragaça & Cia. — O auto de fls. 2 foi lavrado em 12 de janeiro de 1941 tendo o infrator apresentado a respectiva defesa em 14 do mesmo mês na qual alega a condição de "sócio" da pessoa considerada "empregado" no mencionado documento inicial, apresentando em confirmação dessa declaração o "contrato da sociedade comercial", de fls. 5 e 6, mas confessando entretanto que o referido contrato, assinado em 26 de junho de 1940, não fora registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (fls. 3).

Isto posto, declaro *preliminarmente* que, por inobservância de formalidade essencial, qual a do registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, formalidade essa oriunda de um dispositivo de ordem pública contida no art. 301 do Código Comercial, é irregular e ineficaz o sobredito contrato decorridos que foram mais de quarenta dias da data da sua lavratura (Cód. Com., art. 10, n. 2).

E se como ensina Carvalho de Mendonça "a falta do registro evita, ainda, que os sócios possam fazer qualquer reclamação entre si ou contra terceiros, fundada na existência da sociedade", tratado — vol. 3.º — 3.ª ed., pág. 130, é lógico e conclusivo não poderá o signatário da defesa de fls. 3 invocar o mesmo contrato para afirmar a existência de uma sociedade tendente a alterar a condição de empregado da pessoa referida no auto de fls. 2 que é incontestavelmente subordinada e economicamente dependente do citado infrator. A Inspeção para prosseguir de acordo com a lei. Em 24-7-41.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 14 de agosto de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 22.042, de 3-12-32:
DNT 17.236-41 — Francisco Panza — 20\$0 (vinte mil réis). Em 7-8-41.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:
DNT 17.799-41 — Sociedade Sul Riograndense — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 7-8-41.

DNT 17.368-41 — A. Lima & Cia. Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 9-8-41.

DNT 17.353-41 — José Abrantes Martins — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 7-8-41.

DNT 772-41 — M. F. Bragaça & Cia. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 11-8-41.

DNT 19.931-41 — Ed. M. Castro & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-8-41.

DNT 19.928-41 — José Pinto V — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-8-41.

DNT 19.247-41 — D. Martins & Cia. Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 7-8-41.

DNT 19.219-41 — Rodrigo de Carvalho — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 7-8-41.

DNT 19.218-41 — Gonçalves & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 7-8-41.

DNT 19.054-41 — Waldemar Alves — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 7-8-41.

DNT 19.043-41 — Friedmann Kauffmann — 100\$0 (cem mil réis). Em 7-8-41.

DNT 18.949-41 — F. Figueiredo — 100\$0 (cem mil réis). Em 7-8-41.

DNT 18.846-41 — James Magnus & Cia. Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 7-8-41.

DNT 18.419-41 — Pousa Souto & Cia. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 9-8-41.

DNT 18.194-41 — Felício Scafuto — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 7-8-41.

DNT 17.833-41 — Antonio Correia & Cia. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 9-8-41.

DNT 17.037-41 — Cia. Nacional de Navegação Costeira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 8-8-41.

DNT 16.202-41 — Guatimosin Gonçalves da Silva — 100\$0 (cem mil réis). Em 9-8-41.

DNT 16.052-41 — F. Nogueira & Ferreira — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 9-8-41.

DNT 15.708-41 — Braz Paes Aguiar — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 9-8-41.

DNT 11.581-41 — Otton Borges Pereira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 8-8-41.

DNT 1.445-41 — M. Corrêa & Cia — 100\$0 (cem mil réis). Em 17-3-41.

DNT 20.020-40 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — 100\$0 (cem mil réis). Em 8-8-41.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 8 de agosto de 1941

Camargo Corrêa & Comp. Ltda. (4.379-41). — Indeferido.

Dia 11 de agosto de 1941

Afonso Augusto da Silva (6.043-41). — Certifique-se.

Dia 12 de agosto de 1941

Giovanni Luigi Amedeo Borgia (6.064-41). — Certifique-se.
 Augusto Rodrigues de Oliveira (6.068-41). — Certifique-se.
 José Papaleo (6.069-41). — Certifique-se.
 Maria Helena Thereza Vannucci (6.070-41). — Certifique-se.
 Companhia Expresso Federal (6.013-41). — Deferido.
 E. Johnston & Company Limited (6.014-41). — Deferido.

Dia 13 de agosto de 1941

Eva Robim (6.133-41). — Certifique-se.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente desse Departamento, à página 15.928, do *Diário Oficial* de 12 do corrente, no título, onde se lê: Departamento Nacional do Povoamento; leia-se: Departamento Nacional de Imigração.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1941

Companhias de Seguros Internacional, Sul America T. M. A., Equitativa T. A. T., Garantia Industrial Paulista, Minas Brasil, Novo Mundo, Meridional — Propondo o aumento da taxa do risco de ciclistas e motociclistas. — Homologo a decisão da C. P. T., recusando o pedido feito pelas Companhias de Seguros de Acidentes do Trabalho, representadas na C. P. T., no sentido de ser aumentada de 2,8 % para 3,5 % a taxa da classe 641 da tarifa oficial (ciclistas e motociclistas), mantendo-se, por conseguinte, a taxa de 2,8 % da tarifa (Proc. 1.321-41).

Dia 5

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes — Consultando sobre a aplicação de taxas da tarifa para o Hospital S. José do Braz. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo o desconto de 20 % no prêmio do seguro de acidentes do trabalho do Hospital São José do Braz, Av. Celso Garcia, 2.294, São Paulo, Estado de São Paulo, por exclusão da assistência médica farmacêutica e hospitalar (Proc. 5.942-41).

Dia 6

Internacional de Seguros — Propondo tarifação individual para a firma Francisco Aguiar & Cia. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Francisco Aguiar & Cia. — Secção Industrial; local do risco, rua Gamboa do Mato, 1, S. Luiz, E. do Maranhão; atividade, fábrica de fiação e tecidos de algodão, escritório; taxas de 2,2 % para o pessoal operário; da tarifa para o pessoal de escritório com serviço interno e externo, mais o adicional local de 50 % primeiro período do triênio, início em 1941 (Proc. 5.998-41).

Internacional de Seguros — Propondo tarifação individual para a firma H. Gaiser. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado, H. Gaiser; local do risco, rua Anchieta, 3, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro; atividade, fábrica de fechaduras, fundição, galvanização, serraria, carpintaria, construções, pintura, transporte, escritório, ciclista; taxas de 3,1 % para a fábrica de fechaduras; da tarifa para a fundição de galvanização, transporte e ciclista, para a carpintaria, para o escritório, com serviço interno, para os contínuos, para a construção e para a pintura a Duco. No prêmio pagar mais 1:500\$0 (classe 296) para as 3 prensas não protegidas; adicional local de 20 %; primeiro período do triênio, início em 1941 (Proc. 5.997-41).

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para Cia. Brasileira de Produtos de Cimento Armado "Casa Sano S/A. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual

ao risco adiante discriminado: Segurado, Cia. Brasileira de Produtos de Cimento Armado "Casa Sano" S/A.; local do risco, rua Miguel Couto, 40 e Av. Suburbana, 235, Distrito Federal; atividade, fábrica de artefatos de cimento armado com serviço externo de colocação, serviço de escritório; taxas de 2 % para o pessoal operário; da tarifa para o pessoal de escritório com serviço interno e externo; primeiro período do triênio, início em 1940 (Proc. 4.953-41).

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para Cia. Vidraria Santa Marina. — Homologo a decisão da C. P. T., não concordando com a tarifação individual proposta para o segurado Cia. Vidraria Santa Marina, cujo risco está localizado à rua Santa Marina, São Paulo, E. de São Paulo, devendo ser aplicada, no caso, a tarifa oficial de prêmios de seguros contra riscos de acidentes do trabalho (Proc. 4.663-41).

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para a firma José Mercadante & Cia. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado, José Mercadante & Cia.; local do risco, Av. Maracanã, 651-657, Rio de Janeiro e no Distrito Federal; atividade, serraria sem extração de madeira com guindastes mecânicos, carpintaria, transporte e serviço de escritório; taxas de 9 % para os empregados da serraria; 8 % para os empregados da carpintaria; 5 % para os chauffeurs e ajudantes, e da tarifa para os empregados de escritório com serviço externo; primeiro período do triênio, início em 1941 (Proc. 5.953-41).

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para A. Rodrigues. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado: A. Rodrigues; local do risco, rua General Caldwell, 96, Rio de Janeiro; atividade, fábrica de moveis, sem serraria de tóros, com polimento e lustração; taxas de 5,6 %; primeiro período do triênio, início em 1940 (Proc. 5.994-41).

Segurança Industrial — Propondo tarifação individual para Edmond Van Parys. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado, Edmond Van Parys; local do risco, Av. Rio Branco, 9-3.º andar, no Distrito Federal, em Morro Agudo e no Estado do Rio de Janeiro; atividade, Citricultura, com "packing-house", inclusive transporte de empregados; empregados em escritório com serviço externo e

com viagens ocasionais; taxas de 5,4 % para a citricultura com "Packing-house", 2,7 % para o transporte de empregados submetidos ao risco anterior; da tarifa para os empregados de escritório, com serviço externo e para os empregados de escritório com viagens; adicional local quando couber; primeiro período do triênio, início em 1941 (Proc. 5.996-41).

Dia 9

Segurança Industrial — Submetendo à aprovação deste Departamento, os modelos de apólices e proposta de seguro de acidentes pessoais. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I. S., aprovo o modelo de aditivo à apólice de seguro de acidente pessoal para seguro coletivo (Proc. 1.642-41).

Dia 12

Domingos de Assumpção Filho — Solicitando para efetuar no estrangeiro o seguro dos cavalos "Caaimbé" e "Spartano". — Deferido (Proc. 5.095-41).

Dia 13

Sociedade Industrial de Artefatos de Madeira Ltda. — Reclamando contra o aumento da tarifação para sua indústria. — Tendo em vista o parecer da D. T. e informação do Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, o pedido não pode ser deferido (Proc. 4.003-41).

Conselho Nacional do Trabalho

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

Em 12 de agosto de 1941

A 1.ª Região no Distrito Federal:

CNT. 13.805-41 — De Francisco Gonçalves Alvarez e Martinez & Castro.

CNT. 13.816-41 — De Oswaldo Soares de Souza e Albino Simões Pena.

CNT. 13.908-41 — De Manoel Andrade e J. C. Montenegro.

A 6.ª Região em Recife:

MTIC. 3.457-36 com o CNT 2.839-40 e outros — De Francisco Chaves dos Anjos e Comp. Estrada de Ferro de Mossoró.

Em 14

A 1.ª Região no Distrito Federal:

CNT. 11.045-39 — De Manoel da Silva Grillo e The Leopoldina Railway Comp. Ltd.

CNT. 3.637-41 — De Moacyr Freire e Caetano da Motta Mendonça e Companhia Nacional de Navegação Costeira.

A 2.ª Região, em São Paulo:

CNT. 10.677-41 — De Joaquim Nogar e Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

CNT. 13.879-41 — De Estevam Aliksievs e Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

A 3.ª Região, em Belo Horizonte:

CNT. 4.460-41 — De Joaquim Lopes e Rede Mineira de Viação.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 19 DE AGOSTO DE 1941 (TERÇA-FEIRA)

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Recurso n. P-E 4.335-1940.

Assunto: Geraldino José dos Santos opõe embargos à decisão da 3.ª Câmara, que não conheceu do recurso contra a C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, por interposto fora do prazo legal.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P-E 19.656-1939.

Assunto: o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado requer o registro de seus novos estatutos.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Recurso P-E 3.522-1939.

Assunto: A Estrada de Ferro Sorocabana embarga a decisão da 3.ª Câmara, que deu provimento ao recurso de Tranquilino de Almeida, sobre revisão de aposentadoria.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n. P-1 11.287-1939.

Assunto: Avaliação Atuarial da C. A. P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n. P-1 24.026-1940.

Assunto: C. A. P. dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal — Aquisição de terreno à rua Uruguai, nesta cidade.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P-1 22.656-1939.

Assunto: Compra de casa para Sylvio Pacheco pela C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Processo n. P-1 20.462-1940.

Assunto: C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Maricó — Proposta de alteração do quadro do pessoal.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Processo n. P-2 19.403-1940.

Assunto: Inspeção e tomada de contas — Exercícios de 1935, 1936 e 1937, procedida na C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul pelo inspetor de Previdência — Evaristo dos Santos.

Relator: conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Recurso P-4 20.769-1940.

Assunto: Léo Pinheiro Brisola — Recorre do ato da Junta Administrativa da C. A. P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, que indeferiu o seu pedido de compra de terreno para construção de casa.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Recurso n. P-4 4.955-1940.

Assunto: Benedito Antonio Pereira — Recorre da decisão da C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana, pleiteando concessão a aposentadoria ou restituição das contribuições pagas.

Relator: conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.

Processo n. P-4 13.429-1939.

Assunto: Arinda Aguiar de Andrade — Pleiteia a majoração da sua pensão (C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Mogiana).

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Recurso P-E 4.904-1940.

Assunto: O Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Comerciais — Opõe embargos a decisão da 2.ª Câmara, exarada em 9 de dezembro de 1940, que deu provimento ao recurso interposto ao seu ato por Antonio dos Santos Conde.

Relator: conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-E 18.470-1940.

Assunto: O Sindicato dos Ferroviários da E. F. de Nazareth — Reclama contra a suspensão dos descontos em folha e dos empréstimos "rápidos" aos associados aposentados.

Relator: conselheiro Luiz Augusto da França.

Recurso P-4 4.400-1940.

Assunto: O Banco dos Funcionários Públicos — Recorre da decisão da C. A. P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, que indeferiu o seu pedido de averbação de consignações em folha de pagamento, de diversos aposentados.

Relator: conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P-4 11.778-1939.

Assunto: João Dionísio de Campos — Associado da C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana, pleiteia anulação da aposentadoria em cujo gozo se encontra, para o fim de ser determinada a sua volta ao cargo anteriormente exercido.

Relator: conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Processo n. P-4 8.083-1941.

Assunto: Beatriz da Conceição Pereira — Recorre da decisão do 1.ª P. dos Comerciais, que indeferiu o seu pedido de pensão.

Processos em pauta para julgamento na sessão de 27 de agosto de 1941:

Processo CRT 237-41 — O Lloyd Brasileiro instaura inquérito administrativo contra o empregado Joaquim Ferreira Guerra.

Relator: Vogal Antonio de Andrade Botelho.

Processo CRT 470-41 — A "Viação Vera Cruz" recorre da decisão da extinta 4.ª Junta na ação que lhe foi movida por Chrispini Machado.

Relator: Vogal Aldemar Beltrão.

Processo CRT 147-41 — Reclamação que faz Emilia Paradan- ta contra o Banco Português do Brasil, versando sobre reintegração no cargo que a mesma ocupava no citado Banco.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Processo CRT 353-41 — O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional — instaura inquérito administrativo para apurar o motivo de abandono de serviço sem causa justificada pelo piloto Tupy Fernandes Martins.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Lucio de Andrade, Secretário.

Processos em pauta para julgamento na sessão de 29 de agosto de 1941:

Processo CRT 414-41 — Recurso ordinário ao CRT, que faz a Cia. Nacional de Fumos e Cigarros — Fábrica de Fumos Veado — pedindo reforma da decisão proferida pela atual 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento no processo de reclamação de mudança de função e indenização de salários que fez Deoclecia C. da Silva e Souza.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Processo CRT 171-41 — Antenor Guimarães & Cia. Ltda. recorre da decisão da extinta Junta de Conciliação e Julgamento, anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo em Vitória, proferida no processo de reclamação apresentado por Onofre Francisco Chagas.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Processo CRT 283-41 — A Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro instaura inquérito administrativo contra seu empregado Nicenor Ribeiro de Miranda.

Relator: Vogal Dr. Eloy Castriciano de Souza.

Processo CRT 285-41 — Herm. Stoltz & Cia. requer ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho avocação do processo supra, recorrendo da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento da Delegacia do Trabalho Marítimo, na reclamação que contra a mesma firma fazem Romeu José de Paula e outros.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Lucio de Andrade, Secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 18 de agosto de 1941:

Reclamante, Norelino Nazareth; reclamada, F. Scovino & Comp. Objeto: Aviso prévio. Hora marcada: 13 h 30 m.

Reclamante, Luiz Palhares; reclamado, Abílio José Teixeira. Objeto: Salários vencidos e aviso prévio. Hora marcada: 14 h.

Reclamante, Teotista Delfina de Souza; reclamada, Edmundo Baccelar & Comp. Objeto: Reclama salários vencidos e férias. Hora marcada: 14 h 30 m.

Reclamante, Dorcelino Marçal; reclamada, Veiga & Comp. Objeto: Dispensa sem justa causa e aviso prévio. Hora marcada: 15 h.

Reclamante, Ernesto Gomes; reclamado, Colégio Bilac. Objeto: Dispensa sem justa causa, férias e salários atrasados. Hora marcada: 15 h 30 m.

Reclamante, Vicente Mangia; reclamado, Miguel dos Santos. Objeto: Suspensão injusta. Hora marcada: 16 h.

Reclamante, Francisco Muniz de Souza; reclamado, Hugo Ribeiro Chaves Marques. Objeto: Salários. Hora marcada: 16 h 30 m.

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 19 de agosto de 1941:

Reclamante, Laura Pereira Silva; reclamado, Renato Alcântara. Objeto: Salários. Hora marcada: 13 h 30 m.

Reclamante, Bernardino Valentino Xavier; reclamado, Café e Bar Sereia, de C. Silva de Oliveira. Objeto: Dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários retidos, folgas e férias. Hora marcada: 14 h.

Reclamante, Felix Bezerra da Silva; reclamado, Tino Belli. Objeto: Aviso prévio, indenização, horas extraordinárias. Hora marcada: 14 h 30 m.

Reclamante, Carolina Gonçalves Vieira; reclamado, José David Berber. Objeto: Dispensa sem justa causa. Hora marcada: 15 h.

Reclamante, Antônio Monteiro; reclamada, A. Santos & Almeida. Objeto: Dispensa sem justa causa. Hora marcada: 15 h 30 m.

Reclamante, Rosa Vieira; reclamada, João Maia & Comp. Limitada. Objeto: Aviso prévio, salários e indenização. Hora marcada: 16 horas.

Reclamante, Luiz Lopes Areas; reclamada, The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limitada. Objeto: Suspensão injusta. Hora marcada: 16 h 30 m.

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 20 de agosto de 1941:

Reclamante, Manoel Felipe de Oliveira; reclamado, Alvimar Gomes Leal. Objeto: Aviso prévio, salários e horas extraordinárias. Hora marcada: 13 h 30 m.

Reclamante, Marcelino Paulo de Abreu; reclamado, George Jean Pasceienic. Objeto: Justa causa, aviso prévio e férias. Hora marcada: 14 h.

Reclamante, Geralda Cassiano Pereira; reclamada, Azis Nader & Comp. Objeto: Justa causa e férias. Hora marcada: 14 h 15 m.

Reclamante, Anahias de Souza Ramos; reclamado, Luiz F. Medeiros. Objeto: Aviso prévio. Hora marcada: 14 h 30 m.

Reclamante, João Paulino de Oliveira; reclamada, Felinto Rodrigues & Comp. Objeto: Suspensão injusta. Hora marcada: 15 h.

Reclamante, Sebastião Teixeira; reclamado, Nicolau Ribeiro. Objeto: Aviso prévio, indenização, férias e diferença de salários. Hora marcada: 15 h 30 m.

Reclamante, Abílio Corrêa Rezende; reclamada, Auto Mescar S. A. Objeto: Férias e aviso prévio. Hora marcada: 16 h.

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 21 de agosto de 1941:

Reclamante, Euclides Vasconcelos de Abreu; reclamado, Alexandre A. Borgem. Objeto: Suspensão e aviso prévio. Hora marcada: 13 h 30 m.

Reclamante, Soteryal Corrêa Porto; reclamado, Ateliers Reunidos. Objeto: Férias. Hora marcada: 14 h.

Reclamante, Judith Gomes; reclamada, Rosset & Luiz Limitada. Objeto: Aviso prévio, férias, horas extraordinárias, salário retido e mínimo. Hora marcada: 14 h 30 m.

Reclamante, Abigail de Azevedo Freire; reclamada, Araújo Pena & Comp. Objeto: Dispensa injusta, aviso prévio, salários e férias. Hora marcada: 15 horas.

Reclamante, José Leandro Bonifácio; reclamada, Empresa de Transportes Relâmpago. Objeto: Férias e aviso prévio. Hora marcada: 15 h 30 m.

Reclamante, Alcides Mendes; reclamada, Coutinho & Comp. Objeto: Aviso prévio. Hora marcada: 16 h.

Reclamante, Catarino dos Santos; reclamado, José Guedes. Objeto: Férias e horas extras. Hora marcada: 16 h 30 m.

Processos em pauta para a audiência a ser realizada em 22 de agosto de 1941:

Reclamantes, Conceição Brigida Neto e Beatriz de Oliveira Neto; reclamada, Corrêa Carvalho & Comp. Objeto: Não cumprimento da lei do salário mínimo. Hora marcada: 13 h 30 m.

Reclamante, Sebastião João de Matos; reclamada, Empresa de Construções Gerais Limitada. Objeto: Indenizações. Hora marcada: 14 h.

Reclamante, Bento Veloso Castro; reclamada, Sociedade Anônima Refinaria Magalhães. Objeto: Reintegração, salários vencidos. Hora marcada: 14 h 30 m.

Reclamante, Durval Coelho Dias; reclamado, João Rodrigues Russo. Objeto: Aviso prévio, salários retidos. Hora marcada: 15 h.

Reclamante, Alvaro de Azevedo Souza; reclamada, Companhia de Imóveis e Representações Brasileiras. Objeto: Aviso prévio, dispensa sem justa causa e férias. Hora marcada: 15 h 30 m.

Reclamante, Cineac do Brasil Limitada; reclamados, Demétrio Peres Vicente e outros. Objeto: Insubordinação dos reclamados. Hora marcada: 16 h.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

ATOS DO DIRETOR DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASE

Advertência:

Nos termos da alínea a do item 24 das Instruções n. 1/41, de 6 de maio de 1941, do auxiliar 45 Elza Mayrinek, por ter faltado ao expediente sem causa justificada mais de 4 dias, no mês de agosto do c/ano. (Resolução SPA/4, de 8 de agosto de 1941).

Suspensão:

Por 8 dias, nos termos da alínea b do item 24 das Instruções n. 1/41, de 6-5-41, com perda total de vencimentos e tempo de serviço, do auxiliar 45 Elza Mayrinek, por haver faltado ao expediente mais de 8 dias consecutivos, sem qualquer comunicação. (Resolução SPS/12, de 14 de agosto de 1941).

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 8, 9, 11, 12 e 14 de agosto de 1941

Habilitações:

8-6.767 — Ex-contrib. Alfredo Lopes da Silva. — Indeferido. Por não ter havido pagamento de prêmios na forma da lei.
B-6.889 — Ex-contrib. José Ferreira Cardoso.

B-1.879 — Ex-contrib. José Henrique de Castro.

B-6.667 — Ex-contrib. Anfilophio Viana.

B-6.487 — Ex-contrib. Benedicto Alves Pereira.

B-6.977 — Ex-contrib. Samuel de Oliveira Filho.

B-6.706 — Ex-contrib. Carlos de Figueiredo Pondella.

B-6.495 — Ex-contrib. Manoel de Souza.

B-6.734 — Ex-contrib. José Mirabeau Salvador.

B-6.800 — Ex-contrib. Arthur José Villas Boas.

B-6.703 — Ex-contrib. Mario Gonçalves de Aguiar.

B-6.822 — Ex-contrib. Arthur Rodrigues de Abreu.

B-6.801 — Ex-contrib. Octaviano Eugenio da Silva.

B-6.664 — Ex-contrib. Domicio d'Albuquerque Silva.

— Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.

B-6.554 — Ex-contrib. Francelino Barboza de Araujo.

B-6.586 — Ex-contrib. Joaquim Xavier de Assis.

— Autorizo o pagamento.

B-1.226 — Ex-contrib. Bibiano Setubal dos Santos. — Autorizo o pagamento da quota parte.

B-6.769 — Ex-contrib. Manoel Silvestre de Almeida. — Autorizo o pagamento de acordo com os cálculos de fls. 51.

Inscrições:

N. 75.349 — Walter da Conceição Alves. — Retifique-se.

N. 103.425 — Pericles Furtado de Lavra Pinto.

N. 41.651 — Oswaldo Fettermann.

N. 34.390 — Raymundo da Silva Leite.

N. 17.406 — Olympio Ferreira da Costa.

— Autorizo a restituição, de acordo com a informação.

N. 82.855 — Vicente José de Oliveira. — Indeferido, à vista das informações.

N. 2.827 — Antonio José Ferreira. — Tratando-se de segurado obrigatório, sujeito à nova contribuição de 5 %, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 3.347, de 12-6-941, autorizo o cancelamento da averbação do prêmio do pecúlio obrigatório e defiro o requerimento no sentido de ser o mesmo prêmio pago internamente.

N. 42.808 — João Augusto Torres Bandeira. — Calcule-se o valor saldaço. Restitua-se o crédito de 83\$,1, apurado na c/corrente de fls. 19.

N. 10.820 — Antonio Rodrigues de Oliveira. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Fianças:

A-386 — Fabio da Silva Guimarães. — Autorizo a restituição, de acordo com a informação.

A-572 — Emilio Thaumstein. — Autorizo o cancelamento.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

Ata da 190.^a sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, realizada em 7 de julho de 1941

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, em sua sala de sessões, realizou-se a centésima nonagésima (190.^a) sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, estando presentes o Sr. presidente engenheiro civil, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, e os senhores conselheiros engenheiro civil Mauricio Joppert da Silva, vice-presidente; engenheiro eletricitista-mecânico, Arthur Alberto Werneck, secretário; engenheiro arquiteto Leopoldo Soudy, tesoureiro; engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, engenheiro civil Carlos Americo Barboza de Oliveira, engenheiro civil Antonio Mollica e engenheiro civil Enée Diogo Cordilha.

As 18 horas e 30 minutos, dando início à sessão, o Sr. presidente comunicou que se achava presente a conselheira efetiva, eleita por três anos, pelas associações de classe, engenheira civil, Maria Esther Corrêa Ramalho, designando uma comissão constituída dos senhores conselheiros Joppert, Soudy e Werneck para introduzirem no recinto da sessão a conselheira recém-eleita. Recebida com uma salva de palmas, o Sr. presidente declarou empossada a engenheira Maria Esther Corrêa Ramalho. O Sr. conselheiro Joppert usou da palavra para propor um voto de congratulações pela posse da senhora Maria Esther, primeira representante das engenheiras brasileiras a ter o seu nome vitorioso num pleito dos Conselhos de Engenharia e Arquitetura, criados com o decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. A senhora conselheira Maria Esther, agradeceu a homenagem que acabava de receber de seus colegas.

Dando início aos trabalhos da ordem do dia, foram lidas as atas das 188.^a e 189.^a sessões ordinárias, que, postas em discussão e depois em votação, foram aprovadas, unanimemente.

Seguiu-se a primeira parte relativa ao expediente, que constou do seguinte:

a) informação da Secretaria com referência ao autorizado pelo artigo 2.^o, Manoel Pedro Couto Santos, portador do cartão de autorização n. 111-A, que o Conselho resolveu pelo cancelamento da referida autorização;

b) requerimento da funcionária do Crea, Alice Hirsch Marcolino Fragozo, pedindo licença para tratamento de saúde. O Conselho resolveu conceder um mês de licença, com vencimentos, a partir de 1 de julho corrente.

Na parte de interesses gerais, o Sr. presidente fez a comunicação de haver mandado proceder ao pagamento das percentagens do pessoal da fiscalização, referente ao 1.^o semestre de 1941, apresen-

tando a respectiva relação, que foi julgada conforme, pelo Conselho.

Seguiu-se a parte relativa ao relato de processos de registro de profissionais. O Sr. presidente deferiu os seguintes, de diplomados, para a respectiva expedição de carteiras profissionais:

N. 6.700 — Alfredo Cesar do Nascimento, Filho, engenheiro agrônomo, diplomado pela Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais.

N. 6.704 — Eugenio Osorio de Cerqueira, engenheiro civil, diplomado pela Escola Politécnica.

N. 6.713 — Moacyr Rocha, engenheiro de minas e civil, diplomado pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

N. 6.714 — José Gargione, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil.

N. 6.715 — Helio de Araujo Gomide, engenheiro civil, diplomado pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

N. 6.716 — Oscar Gomes Jobim, agrônomo, diplomado pela Escola Nacional de Agronomia.

N. 6.718 — Luiz Travassos de Lima, agrimensor, titulado pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Relatado pelo Sr. conselheiro Leopoldo Soudy:

N. 1.823 — Robert Salomon. Aprovando as conclusões do parecer, o Conselho resolveu conceder transferência do interessado art. 2.º, para a firma Companhia Construtora Pederneras S. A., após o pagamento da multa estabelecida no artigo 38, letra c, indeferindo, porém, o registro do interessado, pelo art. 1.º.

Relatado pelo Sr. conselheiro Enéas Diogo Cordilha:

N. 1.426 — Francisco Xavier Pacheco. De acordo com as conclusões do parecer, o Conselho resolveu deferir o requerido, concedendo ao interessado as vantagens do parágrafo único do art. 5.º, para exercer as funções de "agrimensor" no município de Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Relatado pelo Sr. conselheiro Antonio Mollica:

N. 6.707 — Eduardo d'Oliveira Seara. Aprovando as conclusões do parecer e de acordo com um adendo apresentado pelo senhor conselheiro Soudy, o Conselho resolveu fazer baixar o processo em diligência, afim de que o interessado apresente prova de seu registro e de sua conduta profissional, da Prefeitura do Distrito Federal, para cuja jurisdição requereu ao CREA o seu registro como arquiteto-consultor, licenciado.

Relatados pelo Sr. conselheiro Mauricio Joppert da Silva:

N. 5.034 — Cosme Jeremias de Souza. — Aprovando as conclusões do Sr. relator e reformando o seu despacho anterior, o Conselho resolveu encaminhar o processo do interessado ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

N. 412 — Preiss Edwin Lohman. — O Conselho resolveu transferir a discussão desse processo para sua próxima reunião, fazendo-o constar da ordem do dia.

N. 6.655 — João Alberto Aasô. — De acordo com o que dispõe o art. 49, do decreto 23.569, estando o diploma apresentado com registro em outra repartição anterior ao Departamento Nacional de Educação, o Conselho resolveu encaminhar o processo à Divisão do Ensino Superior desse Departamento, para a indispensável revisão, reservando-se o Conselho a julgar o requerido, após essa diligência.

Relatados pelo Sr. conselheiro Arthur Alberto Werneck:

N. 6.418 — Douglas Niblock. — Aprovando as conclusões do parecer, em princípio favoráveis à pretensão do interessado, o Conselho resolveu subordinar o processo à apreciação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, tendo em vista o estabelecido no art. 4.º, da Resolução n. 10, revista, desse Tribunal Superior, que não cogita da transferência de um autorizado do art. 2.º, de uma para outra Região.

N. 932 — Octavio Raulino Bailly. — De acordo com as conclusões do parecer, o Conselho resolveu conceder a transferência solicitada (art. 2.º) para exercer na Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, em Neves, as atribuições das alíneas f, g e h, do artigo 33, do decreto 23.569.

Relatado pelo Sr. conselheiro Luiz Gomes da Paixão:

N. 1.666 — Eliezer Barcellos. — Vistas a um Sr. conselheiro. Passou-se em seguida, à segunda parte relativa ao expediente que constou do seguinte:

a) ofício-circular n. 8, do CREA da Terceira Região (Bafa). Ciente, o Conselho resolveu agradecer.

b) ofício n. 26, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, devolvendo os processos de Arnold Gotter e Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., que para ali foram em grau de recurso, com a informação de que aquele Tribunal Superior manteve o resolvido por este CREA em relação às multas aplicadas e opinando pelo prosseguimento das diligências junto às autoridades competentes, tendo em vista o atestado passado por aquela firma. Ciente, o Conselho resolveu, como medida preliminar, encaminhar o processo ao seu procurador judicial, para opinar a respeito desse último requisito.

O Sr. conselheiro Carlos Americo Barboza de Oliveira, desincumbindo-se da missão que lhe havia sido confiada pelo CREA, em sessão anterior, falou, a seguir, sobre as três modalidades dos cursos de engenharia industrial na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, fazendo entrega de uma cópia da seriação desses cursos, com a devida explicação, fornecida pela Secretaria dessa Escola. O Conselho resolveu fazer distribuir cópias da referida seriação aos Srs. conselheiros.

Prosseguiu a sessão com a parte relativa aos processos de infração, tendo sido relatados os seguintes:

Relatados pelo Sr. conselheiro Leopoldo Soudy:

N. 6.617 — Francklin Antunes Barboza. — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 750.

N. 6.565 — Seraphim Moreira. — O Conselho, por maioria de votos, resolveu manter o auto de constatação de infração n. 726.

Relatados pelo Sr. conselheiro Carlos A. Barboza de Oliveira:

N. 6.607 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti. — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 740.

N. 6.567 — José Pereira. — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 739, reduzindo, porém, a multa para 500\$0 (quinhentos mil réis).

Relatados pelo Sr. conselheiro Mauricio Joppert da Silva:

N. 6.649 — Alberto Corrêa Amorim. — O Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 755.

N. 6.656 — Sociedade Técnica Comercial Anhanguera Ltda. — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 762.

Relatado pelo Sr. conselheiro Luiz Gomes da Paixão:

N. 6.659 — Edgard Jovita Garcia de Souza. — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 765.

As 20 horas e 30 minutos o Sr. presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai, pelo Sr. presidente e por mim, secretário, assinada. — L. O. Pinheiro Guedes, presidente. — Arthur Alberto Werneck, secretário.

Aprovada em sessão de 4-8-941. — L. O. Pinheiro Guedes, presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 502

SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE JULHO DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Cunha Mello. — Secretário, bacharel João Sales.

Presentes os senhores ministros Octavio Tarquino, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os senhores auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.266, de Julieta da Silva Gonçalves, agente auxiliar I, servindo de agente do correio em Monteiro, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.274, de Rosa Claudelina Albergaria, agente auxiliar V, servindo de tesoureira da Agência de Paquetá, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.282, de José Matoso de Castro Silva, tesoureiro classe J, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941;

N. 5.289, de Tomaz Catunda, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Piauí, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, exercício de 1940.

N. 5.292, de Elisa Margarida Letícia Nobreza, agente postal em Terrenos, Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938.

N. 5.316, de Brasilino Soares de Oliveira, sub-oficial, incumbido da Estação Rádio, na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.322, de Augusto Hamann Rademaker Grunewald, capitão tenente, incumbido de torpedos e minas na Escola Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.324, de Hercules Perí Ferreira, capitão tenente PM, incumbido da Divisão do Material Flutuante e Patromoria, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.337, de Fernando Carlos de Matos, capitão tenente OO, incumbido do Armamento Portátil, na Escola Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.364, de Leví Pena Aarão Reis, capitão tenente, incumbido do rancho dos sargentos, no NM "Carioca", de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.362, do mesmo responsável, incumbido do rancho dos oficiais, idem, de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.364, de Nilo de Figueiredo Costa, capitão de corveta, incumbido da Artilharia no E. "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.365, de Luiz Moreira de Saint Brisson Pereira, segundo tenente da RNA, em serviço na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul de 1 de janeiro a 27 de março de 1940.

N. 5.375, de João da Costa Marques, capitão tenente, incumbido da Divisão E, no encouraçado "Minas Gerais", de 1 de janeiro a 6 de agosto de 1940.

N. 5.376, de João Batista Viana, capitão tenente, incumbido do Armamento na Escola "Almirante Batista das Neves", de 1 de janeiro a 2 de abril de 1940.

N. 5.377, de Pedro Angelo Covazzoli, sub-oficial MA, incumbido do rancho dos sub-oficiais no CT "Santa Catarina", de 29 de fevereiro a 31 de março de 1940.

N. 5.378, de Orlando Bispo de Lima, sub-oficial CO-CA, incumbido do rancho dos sub-oficiais no CT "Santa Catarina", de 1 a 30 de abril de 1940.

N. 5.379, de Domingos Amâncio de Oliveira, faroleiro classe F, incumbido do Porto de Camocim, na Capitania dos Portos do Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.380, de Deocleciano de Souza Leitão, sub-oficial AR.MA, incumbido do rancho dos sub-oficiais de máquinas, no E. "São Paulo", de 31 de dezembro de 1939 a 1 de janeiro de 1940.

N. 5.381, de Pedro Atanázio de Santana, incumbido do Poste Iluminativo do Rio Real, no Estado de Sergipe, de 29 de junho a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.386, de Antonio de Oliveira, sub-oficial CO-EL, incumbido do rancho dos sub-oficiais de máquinas, no E. "São Paulo", de 1 de agosto a 31 do mesmo de 1940.

N. 5.388, de Ovídio Pereira Leite, primeiro sargento CA, incumbido do rancho dos sub-oficiais de máquinas no E. "São Paulo", de 1 de novembro a 30 de dezembro de 1940.

N. 5.389, de Custódio Rodrigues, sub-oficial CA, idem, idem, de 1 de outubro a 31 de outubro de 1940.

N. 5.391, de Deocleciano de Souza Leitão, sub-oficial AR.MA, idem, idem, de 1 de maio a 3 de julho de 1940.

N. 5.396, de Fernando de Freitas, sub-oficial CO-CA, idem, idem, de 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940.

N. 5.397, de Raimundo Nonato Rodrigues, sub-oficial MA, idem, idem, de 4 de julho a 31 de julho de 1940.

N. 5.398, de Eugênio Junqueira Filho, segundo tenente, incumbido do rancho dos oficiais no CT "Santa Catarina", no dia 31 de dezembro de 1940.

N. 5.399, de Valdir Caldas Pires, capitão tenente, médico, com a mesma incumbência no Instituto Naval de Biologia, de 3 a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.401, de Leônidas Teles Ribeiro, primeiro tenente FN, em serviço na quarta Companhia do 1.º Batalhão do Corpo de Fuzileiros Navais, de 15 de abril a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.410, de Antônio Raul Vial de Faria, sub-oficial telegrafista, incumbido da Estação Radiotelegráfica do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.411, de Custódio Joaquim Girão de Figueiredo, primeiro sargento AE-MR, incumbido do rancho dos sub-oficiais no CT "Santa Catarina", de 1 a 30 de junho de 1940.

N. 5.417, de Pedro Angelo Covazzoli, sub-oficial MA, idem, idem, de 1 a 30 de setembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 5.326 de Vanderlina Botelho Figueira de Melo, escrivão, servindo de coletor interino em "Petrópolis", Estado do Rio de Janeiro, no período de 16 de abril a 9 de maio de 1928. — O Tribunal julgou em crédito a responsável pela importância de 6\$345, proveniente de porcentagem e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

Ofício n. 560, de 22 de junho de 1934, da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando cópia do termo n. 6, referente à baixa do material da arrecadação da mesma Estrada, extraviado em 1932, por ocasião do movimento revolucionário no Estado de São Paulo (19-35). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício n. 115, de 13 de agosto de 1932, da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, trazendo ao conhecimento do Tribunal, que, pelo Juízo Federal na Seção do Estado de Santa Catarina, foi comunicado à Delegacia Fiscal do mesmo Estado, haver sido condenado por sentença de 16 de janeiro daquele ano, o ex-tesoureiro da mesma Delegacia Fiscal, Abílio Ladislau Mafra, a quatro anos de prisão celular, perda de emprego com inabilitação para exercer qualquer função pública por doze anos e multa de 15 % sobre o dano causado. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 30:000\$0 em 16 de abril, pelo tesoureiro classe K, do Departamento de Imprensa e Propaganda, Antônio Nicoláu Gemal, para despesas do segundo trimestre (19.637);

De 300\$0 em 16 de maio pelo contador classe J, na Recebedoria do Distrito Federal, Ramualdo Rodrigues Fortes, para atender a despesas miúdas a seu cargo, no trimestre de abril a junho (23.734-41);

De 4:000\$0 em 24 de abril, pelo mecânico classe D, do Observatório Nacional, Edgar Souto Rego, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, de abril a junho (7.802-41);

De 1:000\$0 em 9 de maio, pelo mordomo padrão G, da Escola Ana Neri Inácia Cortes, para ocorrer a despesas a seu cargo, no segundo trimestre (7.794-1941);

De 1:200\$0 em 28 de dezembro de 1940, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, pelo oficial administrativo classe H, da 6.ª Delegacia Regional do Ministério do Trabalho João Carlos de Vasconcelos, para despesas do quarto trimestre (11.614-41).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo verificado no processo 23.734-41 à verba própria.

Ofícios números 106, 281 e 9, de 11 de julho, 9 de dezembro de 1938 e 9 de janeiro de 1939, da Diretoria da Despesa Pública, transmitindo, de acordo com o art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relações de responsáveis por adiantamentos recebidos e ainda não comprovados (15.329-38) 11.287-41 e 10.285-41). — O Tribunal mandou levantar as contas dos responsáveis Rubens Maximiano de Figueiredo, Luiz Loïgren, Guilherme Catrambi e Marcelo Teixeira Brandão, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.464 de Osório da Costa Quintão, eletricista classe H, do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de 9:300\$0 recebido em dezembro de 1940;

N. 4.465 de Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola "João Luiz Alves", responsável pelo adiantamento de 4:500\$0 recebidos em novembro de 1940;

N. 5.163 de Américo Cardoso de Menezes, tesoureiro classe H, do Departamento dos Correios e Telégrafos, servindo na Sucursal da Praça Duque de Caxias, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1940;

N. 5.246 de Verginaud do Vale Melo, escriturário classe F, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, de 12 de setembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.264 de Emília Dias, postalista classe F, servindo de tesoureira da agência do "Realengo", Distrito Federal, de 15 de fevereiro a 9 de dezembro de 1940;

N. 5.273 de Herich Hoffmann, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Bagé", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.280 de José Fulgêncio da Silva Filho, capitão-pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941;

N. 5.283 de Osvaldo Rodrigues Barcelos, armazenista classe G, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.305 de Adelino Ferreira Leite, prático-mor, incumbido de prática da Barra do Rio São Francisco, no Estado de Alagoas, de 16 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.312 de João Paulo de Santana, primeiro sargento, incumbido do rancho dos suboficiais no E. "Minas Gerais", de 30 de outubro a 29 de novembro de 1940;

N. 5.325 de Marcínio Henrique de Carvalho, suboficial, incumbido de comunicações na Base de Aviação Naval de Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.328 de Massilon de Menezes, segundo tenente reformado, incumbido da lancha da Diretoria de Engenharia Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.334 de João Paulo de Siqueira, faroleiro classe E, incumbido do Farol de Santa Luzia, no Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.336 de Jaime de Barros, primeiro sargento, incumbido do rancho dos suboficiais no CT "Santa Catarina", de 1 a 31 de maio de 1940;

N. 5.339 de Teodoro Jose dos Santos, faroleiro classe E, incumbido do poste iluminativo de São Francisco do Norte, no Estado de Sergipe, de 18 de junho a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.341 de Sebastião Alves de Sousa, segundo tenente auxiliar FN, incumbido do armamento e do material (mobiliário) da 1.ª Companhia Regional de FN, no Comando Naval de Mato Grosso, de 1 a 18 de janeiro de 1940;

N. 5.344 de Antônio Rodrigues de Jesus, segundo tenente FN-MU, incumbido da Companhia de Músicos e do Estado Menor, no Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.346 de Lino Vicente Malta, servente classe C, servindo de porteiro no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com a incumbência do material, moveis e demais objetos do Departamento Industrial, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.347 de Newton Gomes Barroso, capitão tenente, incumbido do rancho dos oficiais e civis no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.348 de Getúlio da Cunha Gomes Lima, faroleiro classe F, incumbido do Farol de Santa Antônio da Barra, na Capitania dos Portos do Estado da Bata, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.352 de Luiz Ferreira Leite, primeiro sargento MA, incumbido de máquinas no NM "Itajai", de 2 de janeiro de 1940 a 9 de janeiro de 1941;

N. 5.354 de Luiz Jesuino da Costa, faroleiro classe F, incumbido do Farol de Aracati, no Estado do Ceará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.360 de Cadmo Martini, capitão de corveta FN, incumbido do rancho dos oficiais no C. "Baía", de 1 de julho a 12 de julho de 1939;

N. 5.363 de Vitor Corrêa Júnior terceiro sargento FN, incumbido do rancho dos suboficiais na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 1 a 31 de janeiro de 1940;

N. 5.371 de Alfredo de Moraes Filho, capitão tenente QO, incumbido de máquinas na Escola "Almirante Batista das Neves", de 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1940;

N. 5.427 de Antônio de Almeida Gentil, suboficial, fiel, incumbido do rancho dos suboficiais no NA "Vital de Oliveira", de 4 de junho a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.430 de João Batista Viana, capitão tenente, incumbido de comunicações na Escola "Almirante Batista das Neves", de 1 de janeiro a 2 de abril de 1940;

N. 5.434 de Ernesto Mourão Sá, segundo tenente, incumbido do rancho dos oficiais no encouraçado "Minas Gerais", de 1 a 14 de janeiro de 1940;

N. 5.439 de José Costa de Albuquerque Melo, capitão tenente FN, em serviço na 4.^a Companhia do 1.^o Batalhão do Corpo de Fuzileiros Navais, de 1 de janeiro a 14 de abril de 1940;

N. 5.452 de Domingos Rodrigues Fampa, primeiro tenente, incumbido do rancho dos oficiais no CT "Santa Catarina", de 30 de abril a 30 de maio de 1940;

N. 5.453 de Iramaia Gomes Filho, primeiro tenente, incumbido do rancho dos oficiais do CT "Santa Catarina", de 31 de agosto a 29 de setembro de 1940;

N. 5.454 de Sidnei Franco Aché, primeiro tenente, incumbido do rancho dos oficiais no mesmo CT, de 2 de agosto a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 5.455 de Euzébio Antonio dos Santos, terceiro sargento MU, incumbido da Banda de Música da Escola Naval, de 23 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.456 de Antonio Messias Filho, primeiro sargento, incumbido do rancho dos sub-oficiais no monitor "Pernambuco", de 1 a 31 de julho de 1940;

N. 5.504 de João Domingues, sub-oficial FL, incumbido do rancho dos sub-oficiais na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 1 a 29 de fevereiro de 1940;

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 19.393 de Joaquim Alcântara de Oliveira, agente do correio em "Grão Mogol", Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1909 a 12 de abril de 1917. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser junto o documento original do recolhimento efetuado.

N. 37.064 de Astolfo de Souza, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 22 de junho a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com os pareceres.

N. 5.225 de Júlio C. Horta Barbosa, general, presidente do Conselho Nacional do Petróleo, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de serem requisitados ao Conselho Nacional do Petróleo os documentos a que alude o parecer da Diretoria.

N. 2.391 de Cândido Maximiliano de Castro, coletor federal em "Lages", Estado de Santa Catarina, de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 1937, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade do escrivo Antônio Antunes Ribas Filho. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 387\$5, correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordo de 8 de outubro de 1940, — resolveu o Tribunal julgar quito para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 8.950 de Ernesto de Albuquerque Maranhão, ex-coletor federal em "Águas Belas", no Estado de Pernambuco, de 13 de novembro de 1914 a 18 de agosto de 1915. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Requerimento datado de 27 de junho do corrente ano, em que Leonel Marques Santiago, ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, até maio de 1911, pede sejam consideradas prescritas as suas contas e expedida a respectiva provisão de quitação (23.576). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que seja observado o disposto no art. 34, § 2.^o do Ato n. 1, do Tribunal.

Aviso n. 788, de 27 de junho de 1936, do Ministério da Justiça, encaminhando cópias devidamente autenticadas de documentos referentes à tomada de contas do ex-tesoureiro da Imprensa Nacional, José Francisco de Oliveira Moraes (16.472). — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com os pareceres.

Ofício n. 83, de 24 de janeiro do corrente ano, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, comunicando haver autorizado o levantamento da fiança de 5.000\$0, prestada pelo coletor federal em "Laranjeiras", naquele Estado, Inácio Chaves Sobral (2.609). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:600\$0 em 14 de abril, pelo oficial administrativo classe I, da Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Estela Dolores da Silva Monteiro, para despesas de pronto pagamento, de março a maio (13.680 de 1941);

De 6:250\$0 em 15 de abril, pelo oficial administrativo classe II, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Arminio Peixoto de Lima, para despesas a seu cargo, no segundo trimestre (19.624).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 3.000:000\$0 em 28 de abril do corrente ano, pelo oficial administrativo classe H, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Luiz Carneiro de Mendonça, para despesas de pessoal e material empregados na construção da estrada Rio-Porto Alegre, de abril a junho (17.613). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados na informação.

De 352:083\$0 em 12 de julho de 1935, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, pelo chefe de divisão da Estrada de Ferro de Goiás, José de Oliveira Machado, para despesas de julho a setembro (17.503). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com a informação.

Ofícios ns. 126 e 318, de 29 de julho a 28 de dezembro de 1938, da Diretoria da Despesa Pública, transmitindo, de acordo com o artigo 299, § 3.^o do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relações de responsáveis por adiantamentos ainda não comprovados (16.246-38 e 38.849-38). — O Tribunal mandou levantar as contas de Floriano Viana e Júlio Oto Teodoro Lehmann, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.564 de José Alves de Carvalho, primeiro tenente, farmacêutico, incumbido da farmácia e dos departamentos de convalescentes e fisioterapia no Sanatório Naval de Nova Friburgo, de 3 de maio a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.758 de Angelo Tamagni Castanho, faroleiro extranumerário mensalista, incumbido dos belisamentos das Barras de Paranaguá e dos Faróis de Fortaleza e Cassual, no Estado do Paraná, de 1.^o de março a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.775 de Antonio Pedro Neves, almoxarife classe G, da 3.^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 4.788 de Romualdo Cardoso Puga, almoxarife H, da mesma Estrada de Ferro, com exercício no 8.^o almoxarifado da 2.^a Divisão de 1 de janeiro de 1932 a 31 de dezembro de 1931;

N. 4.842 de Raimundo Eduardo Jansen, segundo tenente, incumbido de navegação, sinais e radiotelegrafia no CT "Mato Grosso", de 9 de agosto a 21 de novembro de 1940;

N. 4.871 de Arnaldo da Costa Pereira, sub-oficial SO-SI, incumbido de máquinas no NF "Lahmeier", de 22 de junho a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.913 de Adolfo Lamenha Lins, segundo tenente FN, incumbido da 7.^a Companhia no Corpo de Fuzileiros Navais, de 30 de outubro a 31 de dezembro de 1940.

N. 4.917 de Ruben Cesar de Oliveira, capitão tenente, incumbido da Base de Combustíveis Líquidos, no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 17 de julho a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.928 de Edir Dias De Carvalho Rocha, capitão tenente, incumbido de máquinas no M "Parnaíba", de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.940 de Paulo de Araujo Sampaio, segundo tenente PM, em serviço na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de 28 de agosto a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.029 de Edgard Barroso Tostes, capitão tenente, médico, incumbido do material médico-cirúrgico, na Diretoria de Saúde Naval, de 22 de abril a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.166 de Clarice Muhlethaler de Souza, agente auxiliar IV, servindo de agente em "Engenho Novo", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.212 de Etelvina de Araujo Santos, agente auxiliar V, servindo de tesoureira da agência em "Olaria" (Pedro Ernesto), Distrito Federal, de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.241 de Pedro Peres dos Santos, escriturário classe E, em serviço na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em Parati, de 1 de janeiro a 28 de novembro de 1940;

N. 5.265 de Olímpia Pereira da Silva, agente auxiliar III, servindo de agente do correio em "Santíssimo", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.267 de José Pedro dos Santos, chefe de portaria classe I, da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil, responsável pelo adiantamento de 2:700\$0 recebido em novembro de 1940;

N. 5.274 de Estela Ramalho Magalhães, postalista classe E, servindo de agente do correio em "Praia Vermelha", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

N. 5.281 de Luiz Antônio Pimenta Bueno, almoxarife classe K, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.313 de Francisco Simeão de Souza, primeiro sargento, incumbido do rancho dos sub-oficiais no E. "Minas Gerais", de 30 de setembro a 29 de outubro de 1940;

N. 5.333 de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão tenente, incumbido do armamento do M Parnaíba, de 1 de janeiro

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:125\$0 em 9 de maio do corrente ano, pelo enfermeiro classe G, com exercício na Escola Ana Neri, Elisa Lima Picorelli, para despesas de pronto pagamento, no segundo trimestre (7.799);

De 900\$0 em 5 de maio, pelo servente B, com exercício no Instituto Nacional de Surdos Mudos, Afrânio Braga, idem, idem (7.803);

De 150\$0 em 28 de abril, pelo servente classe B, com exercício na Divisão de Material do Ministério da Educação, João de Souza Sobral, idem, idem (7.801);

De 300\$0 em 22 de fevereiro, pelo guarda-livros classe F, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, Miguel Barra Neto, idem, no primeiro trimestre (23.643);

De 4:500\$0 em 5 de maio, pelo estatístico-auxiliar classe E, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Hilário José da Rocha, idem, de abril a junho (23.702);

De 3:500\$0 em 14 de maio, pelo motorista classe G, do Ministério do Trabalho, José Rodrigues de Oliveira, idem, de abril e maio (13.667).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.501 de Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941;

N. 4.585 de Laurindo Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, primeiro tenente, médico, incumbido da farmácia e material médico-cirúrgico no E. "São Paulo", de 31 de março a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.269 de Agenor Américo da Silva, agente auxiliar IV, servindo de agente do correio em "Valqueiro", Distrito Federal, de 1 N. 5.270 de Maria da Glória Coelho, postalista classe E, servindo na agência postal no "Ministério da Guerra", Distrito Federal, de 3 de setembro a 2 de dezembro de 1940;

N. 5.272 de Pasiano da Cunha Ramalho, postalista classe H, servindo de tesoureiro da agência postal na "Tijuca", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 9 de julho e de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.290 de Izabel Garcia Rodrigues, agente postal em "Vitorino", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 5.311 de Siomara Sofia Lopes da Cruz, postalista interina classe E, servindo de tesoureira da agência postal da "Lapa", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.329 de Lourival Gomes de Almeida, sub-oficial, incumbido de mestre no C. "Baia", de 1 de janeiro a 30 de dezembro.

N. 5.330 de Sílvio Mário Guimarães Barreto, capitão tenente incumbido de navegação no tender "Ceará", de 1 de janeiro a 28 de outubro de 1940;

N. 5.331 de Odilon Gomes da Silva, sargento ajudante MU, incumbido da Banda de Música na Escola Naval, de 1 de janeiro a 22 de dezembro de 1940;

N. 5.332 de José Cardoso da Silva, sub-oficial, sinaleiro, incumbido de marinheira no Aviso "Oiapoque", de 1 de janeiro a 15 de maio de 1940;

N. 5.340 de Mauro Balloussier, capitão tenente, incumbido de embarcações de instrução na Escola Naval, de 26 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.345 de Levindo de Carvalho, chefe de portaria classe G, servindo na Portaria do Departamento Militar no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.350 de Jorge Adalberto Cortti, segundo tenente, incumbido do mobiliário no Hospital Central de Marinha, de 5 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.351 de Helmo da Rocha Carvalho, segundo tenente da RNA, servindo na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 1 de maio a 30 de junho de 1940;

N. 5.353 de Sílvio Mário Guimarães Barreto, capitão tenente, incumbido de artilharia no tender "Belmonte", de 1 de janeiro a 8 de abril de 1940;

N. 5.387 de Alarico de Andrade Faceiro, capitão de corveta, incumbido do armamento no arsenal de Marinha de Mato Grosso, de 21 de setembro a 30 de dezembro de 1940;

N. 5.392 de Amaro de Souza Machado, sub-oficial AR-MA, incumbido do rancho dos sub-oficiais de máquinas no E. "São Paulo", de 1 de setembro a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 5.393 de Lourival Monteiro da Cruz, primeiro tenente, incumbido do rancho de oficiais no CT "Santa Catarina", de 30 de novembro a 30 de dezembro de 1940;

N. 5.394 de Amaro de Souza Machado, sub-oficial AR-MA, incumbido do rancho dos sub-oficiais de máquinas no E. "São Paulo", de 9 de abril a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 5.395 de José Teodoro de Sena, sub-oficial MA, idem, idem, de 2 de fevereiro a 8 de abril de 1940;

N. 5.400 de Antônio Alves da Silva, segundo tenente, reformado, enfermeiro, incumbido do rancho dos oficiais no CT "Santa Catarina", de 3 de novembro a 2 de dezembro de 1940;

N. 5.405 de Eugênio Junqueira Filho, segundo tenente, idem, idem, de 30 de setembro a 30 de outubro de 1940;

N. 5.406 de Lúdio dos Santos, sub-oficial, incumbido do rancho dos sub-oficiais no E. "Minas Gerais", de 30 de julho a 29 de agosto de 1940;

N. 5.407 de Brígido Ribeiro de Lima, sub-oficial, idem, idem, de 30 de agosto a 29 de setembro de 1940;

N. 5.413 de Humberto Junqueira Ferreira da Silva, capitão tenente, incumbido de eletricidade — Divisão E — no E. "São Paulo", de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 4.414 de Oscar Horácio Leonardo, sub-oficial, incumbido do rancho dos sub-oficiais no E. "Minas Gerais", de 30 de junho a 29 de julho de 1940;

N. 5.423 de Antônio Machado de Mendonça, sub-oficial, motorista de aviação, incumbido da oficina e divisão de transportes, na base de Aviação Naval de Santos, de 1 de março a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.476 de Aprígio Brandão de Carvalho, primeiro tenente, incumbido do rancho dos oficiais no E. "Minas Gerais", de 1 a 29 de fevereiro de 1940;

N. 5.477, de Ari Golçalves Gomes, segundo tenente, incumbido do rancho dos oficiais no E. "Minas Gerais", de 15 de janeiro a 31 do mesmo mês de 1940;

N. 5.478, de Cláudio Acilino de Lima, capitão tenente, incumbido do rancho dos oficiais no E. "Minas Gerais", de 2 a 31 de maio de 1940;

N. 5.479, de Joaquim Mauriti Neto, primeiro tenente, com a mesma incumbência, de 1 de abril a 1 de maio de 1940;

N. 5.480, de Francisco Freire Pereira Pinto, primeiro tenente, idem, idem, de 1 a 31 de março de 1940;

N. 5.500, de João Eichbaur Júnior, segundo tenente da RNA, em serviço na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul, de 2 a 29 de setembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 4.461, de José Pinheiro Chagas, tesoureiro geral do Ministério da Educação e Saúde, de 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1939, exercício de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 15, de 3 de fevereiro de 1933, do Sr. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, requerendo a tomada de contas do ex-coletor federal em "Jacaré", Estado de São Paulo, Benedito Antônio dos Santos, à vista da comunicação feita pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda de haver sido o referido coletor exonerado a bem do serviço público. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 300\$0 em 9 de abril do corrente ano, pelo escriturário classe E, da Divisão do Material do Ministério da Educação, José Mendes Guimarães, para despesas de pronto pagamento no segundo trimestre (7.798);

De 2:500\$0, em 26 de abril, pelo contínuo classe 11, do Ministério da Fazenda, Manoel José Gonçalves Filho, para ocorrer a despesas a seu cargo (17.050);

De 450\$0, em 8 de maio, pelo oficial administrativo classe H, do Conselho Nacional do Serviço Social, Antônio Gonçalves Moreira, idem, no segundo trimestre (7.804);

De 7:000\$0 em 5 de maio, pelo escriturário classe G, da Escola Nacional de Belas Artes, Floriano Viana, para pagamento de modelos vivos, no segundo trimestre (7.800);

De 4:000\$0, em 3 de abril, pelo prático de engenharia classe H, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Antônio Mendes Antas, para despesas miudas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (17.626);

De 3:020\$0, em 17 de abril, pelo chefe da Secção de Contabilidade do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Alexandre de Moura Coutinho idem, idem, de abril a junho (19.622);

De 30:000\$0, em 14 de abril, pelo chefe do Serviço de Material do Departamento de Imprensa e Propaganda, Lindolfo Rocha, para despesas do segundo trimestre (19.580).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 5 do mês p. vindouro, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 503

SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, Be. João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe D, do Quadro I, do Ministério da Marinha, José Venancio Pires da Silva; ao oficial administrativo da classe I, do Quadro XVII do Ministério da Viação, José Leocádio de Andrade Pessoa. (PG. 21.702 e 21.706).

Nos termos do art. 193, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao lustrador da classe F, do Quadro III, P.S., do Ministério da Viação, Adelino Augusto de Oliveira. (PG. 22.765).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nos termos do art. 91, alínea a, da Constituição Federal de 1937: combinado com o art. 1.º, alínea c, do decreto n. 4.837, de 10 de julho de 1924: ao bacharel Armando de Alencar, ministro do Supremo Tribunal Federal. (PG. 21.881). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que o Corpo Intrutivo, tendo em consideração as certidões juntas ao processo, faça a demonstração minuciosa do tempo de serviço do aposentado, dando-se em seguida nova vista ao Sr. Dr. procurador.

De montepio e meio saldo a Anna de Carvalho Thedim, viúva de Henrique Adalberto Thedim Costa, almirante reformado. (PG. 21.749).

De meio soldo, em reversão, a Maria de Barros Nunes e outra, filhas viúva e casada de Manoel Antonio de Barros, major reformado e tenente coronel graduado da antiga Brigada Policial do Distrito Federal. (PG. 21.731). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pensão especial a Regina Pacca Tavares do Canto, viúva de Francisco Tavares do Canto Sobrinho, 1.º tenente do Exército, promovido "post mortem" ao posto de capitão, nos termos do decreto-lei n. 3.269, de 14 de maio último. (PG. 21.823). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador.

De pagamentos:

De 5:143\$3, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a Eliseu Mauricio Doering de Oliveira, agente fiscal do Imposto de Consumo, proveniente de quota parte da multa a que fez jus em 1939. (PG. 16.563).

De 805\$0 e 5:685\$0, a conta de "Exercícios Findos", respectivamente, a Moreno Borlido & Cia. e Lopes Corrêa & Cia., provenientes de fornecimentos feitos em 1938, aos Ministérios de Agricultura e Educação. (PG. 15.908 e 15.740). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma:

Ao músico de 2.ª classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Silvio Bastos. (PG. 19.732). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ao 2.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Celestino Aarão. (PG. 19.620). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Ministério da Justiça, afim de ser retificado no título (v) a referência feita a 2 %, quanto deve ser 4 % sobre o soldo (ou seja 2 % por cada ano que exceda de 20 anos).

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.253, de 22 do mês findo, encaminhando 25 processos de dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos do art. 78, § 1.º, do Código de Contabilidade, no total de 90:554\$4, em que são credores Aarão Martins Aragão e outros. (PG. 1.752). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dívidas sob os números 521 a 536 e 538 a 545, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, § 3.º, do referido Código; 2) — quanto a de n. 537, converteu o julgamento em diligência, afim de ser informado se a mesma foi ou não relacionada pela Comissão apuradora da Dívida Passiva da União.

Processos de concessão de reforma ao soldado músico de 2.ª classe, Taciano Guimarães. (PG. 1.756). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser anexada cópia de fé de ofício do militar.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 108, de 5 de junho findo, sobre o destaque da importância de 54:000\$0, do crédito especial de 400:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 3.226, de 30 de abril findo, e a respectiva distribuição à Tesouraria do Ministério do Trabalho, para pagamento de salários ao pessoal extranumerário diarista admitido para Justiça do Trabalho — Conselho Nacional do Trabalho. (PG. 13.707). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 5.611, 5.616 e 5.578, pa Divisão do Pessoal, de 29, 30 e 29 de julho findo, relativos aos pagamentos, respectivamente, de 100:596\$6, 143:011\$0 e 132:980\$0, provenientes das folhas do pessoal extranumerário mensalista do Hospital Artur Bernardes, do Serviço Federal de Águas e Esgotos e do Colégio Universitário, todas do citado mês do julho. (PG. 8.017, 7.955 e 7.980). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 192, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D, do Quadro III, P. S., Ministério da Viação, José Pinheiro Maia. (PG. 21.705).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao operário de material bélico, classe D, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Olegario Cesar França. (PG. 21.844).

Nos termos do art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao operário de Artes Gráficas da classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça, José Paulo de Moraes Lima. (PG. 21.704).

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1937: ao tesoureiro da extinta Administração dos Correios do Amazonas e Acre, Ministério da Viação, José de Faria Gesta. (PG. 21.713).

De montepio civil, em reversão a Theodorina Rodrigues Chaves, filha maior e solteira de Edmundo Rodrigues Chaves, guarda da Aifândega do Rio de Janeiro (PG. 21.820).

Idem, em reversão a Nair Ferreira e Silva, filha de Ivan Saturnino Ferreira e Silva, amanuense da Secretaria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 21.757).

De montepio militar a Brigida Cardoso Del-Vecchio, viúva do capitão de fragata honorário, Adolfo José de Carvalho (PG. 21.750).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao trabalhador da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação, Leonel Caetano da Silva (PG. 21.838). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

De pagamentos:

De 50\$0 e 630\$0, à conta de "Exercícios Findos", a Alves, Mendes & Comp. e a Renato Alves de Sá, provenientes de fornecimentos feitos em 1938 ao Ministério da Agricultura (PG. 16.106 e 15.965). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado do 24.º Batalhão de Caçadores, Vitorino Pereira (PG. 1.755). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser anexada a cópia da fé de ofício do militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

A viso n. 2.333, de 17 de julho findo, sobre o pagamento de réis 311:450\$0 a Empresa Comercial Importadora Limitada, proveniente de fornecimento de materiais à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1939, à conta de crédito especial (PG. 17.690). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Aeronáutica:

Avisos ns. 1.162 e 1.181, de 22 e 23 de julho findo, o primeiro com cópia do decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho anterior, que abre o crédito especial de 1.886:400\$0, para despesas com organização dos quadros do pessoal civil do Ministério, e o 2.º solicitando a distribuição à Tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas, da importância de 745:800\$0, à conta do referido crédito especial (PG. 17.679 e 17.712). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de 1.886:400\$0 e da distribuição de 745:800\$0 a Tesouraria do Ministério da Viação, convertendo o julgamento em diligência, afim de serem feitas as anulações dos créditos distribuídos (art. 14).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 5.529, de 28 de julho findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 162:033\$3 ao pessoal extranumerário mensalista da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, proveniente de folha relativa ao referido mês de julho (PG. 7.964). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 445, de 18 de março de 1935, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Fernando Sampaio Vianna e outros (PG. 29.690). — O Tribunal mandou arquivar o processo em relação aos responsáveis constantes de fls. 4, exceção feita quanto a Emygdio Dias Vieira, Joaquim Antonio Guimarães, Manoel Martins Ferreira, Luiz Franco, Waldemar José Carvalho, Marcos Migilevich, Oscar Weinschenk, Jeronymo Guedes Fernandes e Fernando Sampaio Vianna (50:000\$0), que o Tribunal determina vête o processo a despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente.

Processos:**De concessão:****De aposentadorias:**

Nos termos do art. 187, da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao oficial administrativo da classe J, do Quadro I, do Ministério da Justiça, bacharel Afonso Ferraz de Miranda (PG. 21.762).

Nos termos do art. 156, letra f, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Thomires Bandeira da Costa (PG. 21.818).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe J, do Quadro III, P. S., do Ministério da Viação, Alfredo Tavares da Silva (PG. 21.764).

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao operário de material bélico, da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Abel Alves de Moraes (PG. 21.771).

Nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao maquinista de estrada de ferro classe J, do Quadro II, do Ministério da Viação, Manoel Caetano da Silva (PG. 21.839).

De montepio e meio soldo a Isabel Ferreira de Castro, viúva de Santino Saraiva de Faria Castro, capitão tenente comissário reformado (PG. 21.753). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao operário de material bélico da classe A, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Marla Flores de Moraes (PG. 21.712). — O Tribunal recusou registro à concessão, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

De pagamentos:

De 66\$0 e 551\$9, à conta de "Exercícios Findos", respectivamente, a Gonçalves Fonseca & Comp. e Alves, Mendes & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em 1938 aos Ministérios da Fazenda e Agricultura (PG. 9.151 e 16.025). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De 12:465\$8 a Antonio dos Santos Pinho e outros, funcionários da Diretoria do Imposto de Renda, proveniente de folha de gratifi-

cação por serviços extraordinários prestados no período de 1 a 30 de abril último, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 3 de junho findo (PG. 11.201). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, por subsistirem os seus fundamentos quanto à falta de empenho prévio de parte da despesa.

De distribuição do crédito de 600\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas despesas, 40) — 28), do vigente orçamento, para o Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no mesmo Estado (PG. 23.811). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 983, de 26 de junho findo, com cópias do decreto-lei n. 3.318, de 29 de maio findo, que abre o crédito de 2.000:000\$0, para aquisição da aparelhagem de fabricação do avião North-American NA-44 e solicitando a sua distribuição ao Tesouro Nacional, pelo aviso n. 1.182, de 23 de julho último (PG. 17.535 e 17.693). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.035, de 23 de julho findo, da Diretoria do Domínio da União, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 11 anterior, que recusou registro ao contrato de constituição de aforamento do terreno acrecido de marinha, situado na rua Equador, nesta Capital, assinado em 23 de maio último, pela Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo (PG. 5.259). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 10.940, de 22 de julho findo, sobre o termo de contrato celebrado, em 10 do citado mês, com Jonas Dias Batista, regulamentando o aproveitamento hidro-elétrico que explora na cachoeira denominada "Tororão" em Apiaí, Estado de São Paulo (PG. 5.269). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:**Ofícios:**

Ns. 1.720 e 1.801, de 19 e 26 de julho findo, da Divisão do Orçamento, sobre o pagamento de 198:000\$0 a I. Vianna, proveniente de Serviços complementares de instalação elétrica e de força no denominada "Tororão" em Apiaí, Estado de São Paulo (PG. 5.269). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 5.534, de 28 de julho findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 105:060\$0 proveniente de folha do pessoal extranumerário contratado do Colégio Pedro II — Externato — relativamente ao citado mês de julho. (PG. 7.953). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 8 de 13 de janeiro de 1941 da Diretoria da Despesa Pública encaminhando nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública relação de responsáveis por adiantamentos recebidos em que figuram os funcionários Mário Araujo da Silva e outros (PG. 33.457). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Diretoria de Imposto de Renda informe se a comprovação do responsável Celso de Abreu Barreto deu ali entrada no prazo legal arquivando-se o processo quanto aos demais responsáveis.

Processos:**De concessão:****De aposentadorias:**

Nos termos do art. 197 alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação, João Machado de Oliveira (PG. 21.701).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, José Bráulio de Mesquita (PG. 21.896).

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934: ao oficial administrativo da classe I, do Quadro XIV, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, Climerio de Abreu (PG. 21.774).

Nos termos do art. 156, letra l da Constituição Federal de 1937: ao operário de material bélico da classe F, do Quadro I, Ministério da Guerra, Domingos Manoel Coelho (PG. 21.776); — ao oficial administrativo da classe H, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Edgard de Franco Lobo (PG. 21.777).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De 144:000\$0 a Serviços Hollerith S. A., proveniente de serviços contratuais prestados em maio findo na Diretoria de Rendas Internas (PG. 17.138);

De 578\$0 a A. Ramada & Cia., proveniente de fornecimento feito ao Tribunal de Apelação do Distrito Federal, em 1938 (PG. 9.106).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De montepio civil em reversão a Candida Vidal Domingos, viúva de Octavio Pires Domingues, agente de 3.ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 17.089). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Rubens Meira (PG. 19.685). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 340 e 838, de 5 de abril e 12 de julho último, do Departamento Nacional de obras de Saneamento, sobre o pagamento de 18:800\$0 a Agência de Representações Amendocira S. A., proveniente de serviços prestados na reforma do motor do auto-caminhão n. 5.105, do mesmo Departamento (PG. 6.011). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 146, de 17 de julho findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Francisco de Assis Perdigão Nogueira e outro (PG. 23.730). — O Tribunal resolveu impor a multa do art. 298 do citado Regulamento aos responsáveis Francisco de Assis Perdigão Nogueira e Alvaro Narciso Mendes, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça, para efetivação do julgado do Tribunal.

Processos:

Da distribuição do crédito de 20:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, mediante anulação nos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais nos Estados, a conta da verba 2.ª — Material. — III — Diversas despesas, n. 41.) — 29), do vigente orçamento do citado Ministério, para a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (PG. 1.759). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, feitas as anulações indicadas.

De concessões:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao foguista da classe F do Quadro I do Ministério da Marinha, Gustavo José dos Santos (PG. 21.692);

Nos termos do art. 196, item II, do do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe 23 do Q. S., do Ministério da Fazenda, Victorino da Silva (PG. 21.819).

De montepio e meio soldo a Jenny Muzzi da Silva, viúva de Hermonegildo Castello Machado da Silva, 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 21.754); a Antonia Rabello e Souza, viúva de Manoel Fagundes de Souza, capitão-tenente reformado (PG. 21.748).

— O Tribunal ordenou registro das aludidas concessões.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao agente de estrada de ferro da classe I do Quadro II do Ministério da Viação, Antonio Barreto Colbert (PG. 4.794). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, José Bonifacio de Matos (PG. 21.794). — O Tribunal mandou dar nova vista do processo ao Sr. Dr. Procurador.

De pagamentos:

De 1:058\$7 e 9:292\$9 a conta, respectivamente, de "Inativos" e "Exercícios-findos", do vigente orçamento, de vencimentos devidos à aposentada do Ministério da Educação e Saúde, Thereza Domingues, costureira do Hospital Psiquiátrico da Diretoria de Assistência a Psicópatas e Profilaxia Mental (PG. 12.821). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de 9:292\$, classificada em "Exercícios-findos", recusando esse expediente à parcela relativa ao corrente ano, por se achar ordenada em importância menor do que a devida.

De 12:319\$5 a Waldemar Marques & Cia., à conta de "Exercícios-findos", proveniente de fornecimentos feitos em 1938 ao Ministério da Educação e Saúde (PG. 9.501). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Adalberto de Oliveira Mello (PG. 19.731). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.405, de 24 de julho findo, sobre o termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a "Imobiliária Comercial S. A.", para locação do 10.º pavimento, parte do 9.º, parte do 2.º, e de uma loja no andar terreo do edifício "Comercial-Rio" (PG. 5.281). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 940, de 26 do mês findo, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre pagamento de 128:109\$6 a Irmãos Breves, proveniente de serviços de dragagem efetuados no Distrito de Sepetiba e Guanabara (PG. 17.715).

Idem n. 2.315, de 17 do mês findo, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de 192:080\$0 a Panair do Brasil S. A., correspondente à subvenção pelas viagens realizadas na linha aérea Belém-Porto Velho, nos meses de fevereiro e março últimos (PG. 17.682).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Nada mais havendo que tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 5 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 170

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. EDUARDO LOPES
SECRETÁRIO, JERSON MONTEIRO

De 28 de julho a 2 de agosto de 1941

Dia 28

Presidência da República:

Ofícios:

Do Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ns. 465, 468 e 469, de 24 do corrente, pagamentos de 76:116\$1 a Maria do Nascimento Pena e outros (19.720), de 1:300\$0 a Antonio José de Azevedo (19.721) e de 9:279\$0 a Vicente Lopes e outros (19.722), de salários como extranumerários-mensalistas, diaristas e contratado.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 5.419, de 22 do corrente, pagamento de 3:000\$0 a Ataulfo Napolis do Paiva e outros (7.876), de gratificação de representação como membros do Conselho Nacional do Serviço Social;

Da Divisão do Material:

Ns. 1.191, 1.188, 1.190, 1.189, 1.194, 1.197 a 1.202, de 15 e 17 do corrente, pagamentos de 3:225\$0 à Cia. Imobiliária do Castelo S. A. (7.859), de 1:431\$5 e 3:031\$3 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (7.864 e 7.865), de 3:479\$6 à S. A. do Gaz do Rio de Janeiro (7.863), de fornecimentos, alugueis e serviços prestados; e adiantamentos de 450\$0 ao Fotógrafo, classe G, Rui da Silva Ramos (7.871), 1:800\$0 ao Chefe de Portaria José Calheiros da Silva (7.870), 1:200\$0 ao Oficial administrativo, classe J, Otto Floriano de Almeida (7.869), 2:000\$0 ao Zelador, classe G, João Moraes (7.861), 3:750\$0 ao Escriturário, classe E, Manoel Gratolino Soares (6.860), 3:000\$0 ao Zelador, classe E, Murilo da Silva Cunha (7.867), e 450\$0 ao Oficial administrativo, classe H, Antonio Gonçalves Moreira (7.868), para despesas miúdas, lavagens, engomagens, publicações, etc., no 3.º trimestre deste ano.

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 1.672, 1.683 e 1.684, de 15 do corrente, pagamentos de 240\$0 a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (7.862), de 19:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (7.872) e de 5:000\$0 como auxílio a Ernesto Barbosa dos Santos, (7.836) de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 532\$6 ao Lloyd Brasileiro (17.077), de 918\$0 ao Sindicato Condor Ltd. (17.073), de 6:681\$8 e 73\$5 à S. A. do Gaz do Rio de Janeiro (17.075 e 17.076), de 992\$0 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (17.074) e de 6:000\$0 a Lux Jornal (17.051), de fornecimentos e serviços prestados.

De 29\$0 a Augusto Conte de Alencar (17.129), de 116\$2 a José Jacob Müller (17.128), de 558\$0 a Raimundo Garboghine (17.057), de 216\$0 a Lucio Rosa (17.056), de 100\$7 a Valdemar de Oliveira Brum (17.052), de 476\$2 a Genesio Martins (17.055), de 11\$7 ao Lloyd Brasileiro (17.053), de 815\$2 a Eulalia A. de Figueiredo (16.911), de 129\$6 a Antonio Gomes da Silva (16.718), de 15:316\$7 a Manoel C. de Oliveira (12.135), de 48:233\$8 a Alexandre E. C. de Mendonça (12.157), de 90\$1 a Avelino J. F. Quadra (21.742), de 24\$1 a Erasmo Salgado (16.968), de 260\$0 a Maximiano V. Pereira (17.033),

de 18\$1 a Otaviano G. Pena (16.967), de 394\$7 a José J. do Nascimento (17.065), de 433\$3 a Lauro G. Pinheiro (17.035), de 107\$2 a E. Ferro Sorocabana (17.064), de 15\$8 a Otavio Santaneli (16.966), de 196\$5 a Feliciano A. de Cerqueira (17.037), de 32\$7 a Tiburcio C. de Araujo (16.965), de 1.096\$7 a Evandro Rocha (17.040), de 384\$0 a Aduato R. Fernandes (17.130), de 25\$0 a Moacir C. da Rocha (17.131), de 130\$0 a Carlos Salgado (17.024), de dívidas de exercícios findos.

De 42:941\$9 a Edgard Dória (12.169), de 28:654\$8 a Hermógenes de Sá (12.140), de 76:290\$0 a Jonas Pinheiro (13.145), de réis 19:450\$4 a Auto Barbosa Fortes (21.453), de 42:232\$1 a Candido Vieira Espinheira (4.165), de vencimento de aposentadoria.

De 4:792\$7 a Maria Rosa Teixeira Bastos (12.265), de 1:831\$9 e 1:038\$1 a Amarolina Silveira de Souza (21.746), de pensão de montepio.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 2.284, 2.285 e 2.316, de 16 e 17 do corrente, pagamentos de 873\$5 à Cia. de Energia Elétrica Rio Grandense (17.674), de 4:714\$5 ao Lloyd Brasileiro (17.675) e de 280\$7 à Rede Mineira de Viação (17.684), de fornecimentos diversos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Dia 29

Ministério da Educação e Saúde

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.462 a 5.477, 5.482 e 5.390, de 25 do corrente, pagamentos de 3:950\$0 a Alberto P. Peixoto e outros (7.897), de 15:696\$0 a Homero F. Carneiro e outros (7.898), de 5:500\$0 a Armindo Bajamini e outros (7.899), de 5:650\$0 a Diva de Almeida e outros (7.900), de 37:928\$5 a Alcide P. Flores e outros (7.901), de 550\$0 a Laudeolino Arsenio e outros (7.902), de 68:421\$0 a Eunice P. da Silva e outros (7.903), de 5:000\$0 a Angelo do Espírito Santo e outros (7.904), de 9:000\$0 a Vitorio Tolomei e outros (7.905), de 7:759\$9 a Erico Geisendorfer e outros (7.906), de 8:138\$7 a Luci M. Fonseca e outros (7.907), de 650\$0 a Irene C. Moreira (7.908), de 500\$0 a Marcelo G. de Sena (7.909), de 1:483\$0 a Arcilio M. E. Junior e outros (7.910), de 2:100\$0 a Dinah F. Alvim e outros (7.911), de 800\$0 a Maria C. C. Lessa (7.912), de 8:400\$0 a Agueda P. Vidal e outros (7.916) e de 966\$0 a José Fonseca de Melo e outro (7.913), de salários como extranumerários-mensalistas, contratados da Comissão de Eficiência, Dep. de Administração, Serviço de Documentação, Serviço de Comunicações, Divisão de Ensino Superior, Escola Nacional de Belas Artes, Divisão do Ensino Comercial, Divisão do Ensino Secundário e Industrial, Divisão de Educação Física, Divisão de Educação Extra-Escolar, Conselho Nacional de Educação, Biblioteca Nacional, Divisão do Material, Escola Nacional de Música, de gratificação por serviços extraordinários.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.203, 1.204, 1.206, 1.207, 1.209, 1.210, 1.213 a 1.215, 1.217 a 1.219, 1.221, de 17 do corrente, pagamentos de 16\$8 a Administração do Porto do Rio de Janeiro (7.881), de 120\$9 a J. C. Mendonça (7.880), de 250\$0 à Imprensa Nacional (7.879), de 56\$0 à Leopoldina Railway Co. Ltd. (7.882), de 729\$3, 255\$0, 729\$3 ao Sindicato Condor Ltd. (7.886, 7.889, 7.891), de 139\$2, 364\$8 a Santos, Martins & Cia. (7.883, 7.892), de 159\$8 a Dias Garcia & Cia. Ltd. (7.885), de 3:500\$0 a Manoel V. da Fonseca e Silva (7.887), de 1:507\$4 a Soares Lavrador & Cia. Ltd. (7.893), de fornecimentos e serviços prestados, e adiantamento de 1:809\$0 ao Escriturário classe G. Nair Batista, para despesas miudas e de pronto pagamento no 3º trimestre deste ano.

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 1.699 e 1.704, de 17 do corrente, pagamentos de 2:000\$0 a Alberto da Veiga Guignard (7.890) e de 2:000\$0 a Manoel Faria (7.888), de prêmios de viagem.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 500\$0 ao guarda-livros, classe G, Helio Albano (23.818) e de 500\$0 ao guarda-livros, classe F, José Eloi Carneiro Leão (23.821), para despesas miudas e de pronto pagamento, no 3º trimestre deste ano

De pagamentos:

De 120\$0 a Omar Vergara Silveira (23.712), de 32\$6 e 88\$0 a E. F. Central do Brasil (17.661), de 4:800\$0 e 5:000\$0 a Lux Jornal, (17.085), de 657\$9 à Cia. Nacional de Navegação Costeira (16.362), de 948\$5 à S.A. do Gaz do Rio de Janeiro (23.817), de 169\$5 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (23.816), de 90\$0 a Pedro Domingos (11.313) de fornecimentos e serviços prestados.

De 157\$2 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (17.135), de 705\$0 ao Lloyd Brasileiro (17.096), de 1:500\$0 a Godofredo dos Santos (17.097), de 10:000\$0 à Santa Casa da Misericórdia de Barretos (17.134), de 316\$4 a Horácio José Vilar (17.701), de 274\$2 a Claudio M. Contreiras (17.102), de 886\$7 a Carlos A. Ribeiro (17.098), de 2:083\$8 a David C. do Figueiredo (17.078), de 187\$4 a B. Herzog & Co. (15.931), de 525\$8, 42\$0, 18\$1 à E. F. Sorocabana (17.104, 17.111, 16.553), de 1:290\$0 a José da Silva & Cia. (17.110), de 83\$6 à Navegação Mineira de S. Francisco (16.552), de 283\$9 a Elpidio M. da Trindade (17.127), de 20\$7 a The S. Paulo Tramway Light and Power Ltd. (17.059), de 220\$0 a Otavio Lara (17.132), de 380\$0 a Guilherme T. Dias (17.133), de 851\$6 a Alcides dos Santos (16.675), de 1:950\$0 a Rio de Janeiro Lighterage & Co. Ltd. (17.054), de 2:137\$6 a B. Forgnone & Cia. (16.549), de 2:738\$8 a Nelson Leal Teixeira (17.088), de dívidas de exercícios findos.

De 37:045\$2 a Agenor N. F. Lima (12.158), de 39:637\$7 a Augusto Lessa (4.189), de 20:096\$8 a Casemiro de Abreu Ramos (4.193), de 19:422\$7 a Agenor Fernandes (4.186), de 3:584\$8 a Altamiro da Costa Rubim (21.732), de 16:940\$6 a Francisco Marques de Oliveira (4.233), de 19:016\$1 a José Lenios de Vasconcelos (12.116), de 39:520\$0 a Adlerno P. de Almeida (12.105), de 33:330\$0 a Joaquim de Barros França (12.880), de 6:725\$8 a Antenor A. de Figueiredo (12.899), de 46:464\$0 a Sergio S. de Moura (12.096), de 12:150\$5 a Clementino Marques da Silva (12.087), de vencimentos de aposentadoria;

De 4:190\$7 a Joana Rosa Antunes (12.582), de 10:800\$0 a Leonor Lustosa M. Barroso (12.617), de 2:056\$5 a Elgitha de Torres Bandeira (13.140), de 8:693\$3 a Sra. Duarte Mendes (12.504), de 10:636\$4 a Maria O. de Macedo (12.078), 5:011\$3 a Argentina S. de Siqueira (13.138), de pensão de montepio.

De 1:202\$0 a Frederico Antonio C. M. e Souza (17.139) e de 280\$6 a Aracy P. de Araujo (16.513), de restituições.

— Foi ordenado o registo das despesas.

De distribuição de créditos:

De 7:750\$3 à Delegacia Fiscal no E. do Pará, para pagamento de diferença de vencimentos a Arnaldo Damaso de Andrade e outros (23.745).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 8.054 a 8.058, 8.113, 8.114, 8.116 a 8.121, 8.142 a 8.145, de 23 e 24 do corrente pagamentos de 6:090\$3 a José Maria de Carvalho e outros (19.695), de 6:000\$0 a Luiz C. Mendes e outros (19.696) de 8:500\$0 a Maria B. L. Braga e outros (19.697) de 1:366\$0 a José G. Almeida e outros (19.198), de 12:527\$9 a Maria A. M. Calvet e outros (19.699), de 4:696\$8 e José dos Reis e outros (19.702), de 500\$0 a Belarmino M. Cavalcanti (19.703), de 2:611\$3 a Carmen V. Jopert e outros (19.705), de 1:707\$9 a Celia F. Campos e outros (19.706), de 10:300\$0 a Francisca B. M. Matos e outros (19.707), de 2:500\$0 a Carlos D. Machado e outros (19.708), de 4:900\$0 a Acindino P. da Trindade e outros (19.709), de 1:553\$2 a Maria A. V. dos Santos e outros (19.710), de 3:000\$0 a Helio de Paula Ribeiro e outros (19.711), de 9:194\$0 a Alberto Silva e outros (19.712), de 3:416\$0 a Aloisio T. de Menezes e outros (19.713), e de 900\$0 a Rubens Martins Ventura e outros (19.714), de salários como extranumerários mensalistas e diaristas da Escola 15 de Novembro, Conselho Penitenciário, S. E. M. Política, Instituto 7 de Setembro, Divisão do Material, Diretoria da Justiça e Interior, Divisão de Orçamento, Juízo de Menores, Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Casa de Correção e Tribunal de Segurança Nacional.

Da Imprensa Nacional:

Ns. 2.166 e 2.167, de 23 e 25 do corrente, pagamento de 51:103\$1 a Hilton Moura e outros (19.717) e de 58:109\$6 a Afonso Viana de Souza e outros (19.718), de salários como extranumerários-mensalistas e tarefeiros.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Avisos ns. 97, 98, 441 e 443, de 23 e 15 do corrente, pagamentos de 99:567\$7 a Paula Miranda e outros (13.702), de 500\$0 a Alice de Araujo Vignole (13.703), de 8:700\$0 a Schlick, Nogueira & Cia. Ltd. (13.698) e de 892\$6 à Cia. Telefônica Brasileira (13.696), de salários como extranumerários-mensalistas e diaristas e fornecimentos.

— Foi ordenado o registo das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offícios:

Da Divisão do Material:

Ns. 2.317 e 2.373, de 17 e 21 do corrente, pagamentos de 66\$6 a Rede Mineira de Viação (17.681) e de 42:100\$4 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (16.692), de fornecimentos e serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

N. 859, de 15 do corrente, pagamento de 45:144\$0 à Empresa Hidro-Técnica Ltd. (17.666), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 30

Ministério da Educação e Saúde

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.480, 5.481, 5.483 a 5.486, 5.507 e 5.510, de 26 do corrente, pagamentos de 8:950\$0 a Odílio F. Brandão e outros (7.914), de 9:450\$0 a Antonio A. Broxado e outros (7.915), de 11:075\$8 a Rui Gomes de Melo e outros (7.917), de 4:950\$0 a Armando Dulcet e outros (7.918), de 3:250\$0 a Irene de Almeida e outros (7.919), de 15:950\$0 a Gilberto de Melo Freire e outros (7.920) de 1:000\$0 a Lia Miranda e outros (7.930) e de 10:500\$0 a José Guimarães e outros (7.933), de salários como extranumerários-mensalistas do Observatório Nacional, Instituto Nacional do Serviço, Instituto Nacional do Cinema Educativo, Serviço de Rádio Difusão Educadora, Serviço de Documentação, Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Serviço de Saúde dos Portos e Serviço Nacional do Teatro.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda

Processos:

De adiantamentos:

De 2:000\$0 ao Contador, classe 1, João Maria Machado (23.854), para despesas com impressões, publicações, etc., no 3.º trimestre deste ano.

De pagamentos:

De 21:630\$0, 26:865\$0, 19:500\$0, 10:980\$0 a Serviços Hollerith S. A. (17.083, 17.177 a 17.179), de 4:233\$5 e 733\$3 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, (23.844, 23.846), de 283\$4 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (23.855), de 1:500\$0 a Lux Jornal (23.847), de 50:000\$0 a Cia. Imobiliária Astória S. A. (23.852), de 30:000\$0, 7:932\$2 a Antonio Ribeiro Seabra (23.830 e 17.145) e de 1:000\$0 a José Cardoso de Bessa (23.843), de fornecimentos e serviços prestados.

De 500\$0 a Joaquim Pedro da Mota (17.090), de 896\$8 a Julio M. Braga (17.091), de 1:390\$0 a José de Lima (17.106), de 232\$3 a Gustavo Alvares Pereira (17.107), de 121\$5 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (17.108), de 1:102\$5 a Sebastião C. Monteiro (17.109), de 550\$0 a Adroaldo Simões (23.827), de 76\$2 a Alípio Leão Vieira (17.123), de 16\$7 a Leonel Gonçalves da Rocha (17.124), de 47\$4 a Belarmino Dias (17.105), de 2:773\$9 a Marino Gonçalves Liseira (17.125), de 13\$3 a Agenor A. F. Leão (17.099), de 1:623\$3 a Bráulio de Souza Machado (17.103), de 62\$7 a José Dias B. Cardia (17.100), de 1:980\$6 a Antonio José Silva (17.095), de 23\$5 a Cassiano G. da Silva (16.715), de 408\$0 a Matilde M. M. de Lital (16.716), de 39:563\$3 a Artur N. de Farias (12.968), de dívidas de exercícios findos.

De 1:513\$3 a Silvio de Oliveira (17.172), de 1:322\$0 a Humberto de Oliveira Corrêa (17.174) e de 600\$0 a Jaime de Almeida (17.173), de restituições diversas.

De 96:405\$8 a Cesar Luiz Leitão (4.570), de 30:841\$8 a Primo D. Rosa (12.115), de 28:625\$8 a João C. Gondim (12.986), de 21:993\$5 a Delpídio A. Dutra (17.987), de 23:739\$2 a Francisco P. de Moraes (13.158), de 39:563\$3 a Artur N. Farias (12.968), de 5:400\$0 a Carlos de Matos (21.849), de 34:954\$8 a Pio G. de Almeida Moraes (4.298), de 38\$7 a Roberto J. de Oliveira (21.905), de 19:422\$7 a Agenor Fernandes (4.186), de 22:098\$1 a Jacob Baring (12.138), de 13:845\$2 a Maria H. de Medeiros Cunha (12.159), de vencimentos de aposentadorias.

De 549\$2 e 1:900\$5 a Djanira M. de Araújo (21.438), de pensão de montepio;

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 7.931, 8.059 e 8.115, de 7 e 21 do corrente, pagamentos de 2:351\$9 a Francisco F. Sete e outros (19.730), de 7:200\$0 a Artemia Damasceno e outros (19.700), e de 700\$0 a Ademar A. de Almeida e outros (19.704), de salários e gratificações por serviços extraordinários.

Da Imprensa Nacional:

N. 2.165, de 23 do corrente, pagamento de 8:349\$5 a Bruno Pasqualine e outros (19.716), de salários como extranumerários-contratados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

N. 890, de 18 do corrente, pagamento de 1:928\$4 à Companhia Telefônica Brasileira (17.703), de serviços prestados. — Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 31

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.633, de 18 de julho expirante, pagamento de 5:545\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (19.723), de serviços prestados. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.487 a 5.494, 5.506, 5.508, 5.509, 5.511, 5.511-A e 5.527, de 26 e 28 de julho expirante, pagamentos de 2:000\$0 a Lucio Costa (7.921), de 600\$0 a Abner M. Teles e outros (7.923), de 450\$0 a Analia Elbert e outros (7.924), de 11:363\$3 a Nair B. Rosas e outros (7.925), de 34:664\$0 a Edmo Costa de Souza Aguiar e outros (7.926), de 2:500\$0 a Pedro Paulo B. Bastos (7.927), de 2:000\$0 a Abelardo Teles e outros (7.928), de 500\$0 a Claudio O. Soares Filho (7.929), de 2:725\$0 a Flavio Pascoal e outros (7.931), de 2:300\$0 a Jaime Grabois (7.932), de 6:900\$0 a Americo Fago e outros (7.934), de 300\$0 a Jeronimo Pereira da Silva (7.935), de 13:491\$3 a Dulce de Saules e outros (7.938) de salários como extranumerários-contratados, diaristas, mensalistas, do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, E. N. Artes e Ofícios Wenceslau Brás, Instituto Nacional de Psicologia, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Serviço de Obras, Divisão de Obras, Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, Observatório Nacional, Instituto Nacional do Livro, Serviço de Radiodifusão Educativa e Escola Nacional de Música.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.211, 1.212, 1.216, 1.220, 1.222, 1.122 a 1.124 e 1.253, de 17, 18 e 22, de julho expirante, pagamentos de 317\$6 a 12:000\$0 à Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (7.945 e 7.936), de 115\$4 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (7.937), de 32:500\$0 a Dahne, Conceição & Cia. (7.948), de fornecimentos; e adiantamentos de 1:350\$0 ao escriturário, classe G, Nestor Nery Cadaval (7.946), de 750\$0 ao auxiliar de escritório, Nydia de Castro e Costa (7.944), de 500\$0 e 900\$0 ao escriturário, classe G, Olivio Azevedo (7.941 e 7.942) para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento e lavagem, engomagem, etc., no 3.º trimestre deste ano.

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 1.608, de 8 do corrente, pagamento de 69:000\$0 a Alvaro Sarlo (7.777), de serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 7:396\$0 ao engenheiro, classe 23, do Q. S., Luiz Guedes de Carvalho, para despesas com execução de reparos, etc., no 3.º trimestre deste ano. (17.142).

De pagamentos:

De 22:158\$1 a Angelo Carew Boldrini e outros (23.865), de 11:800\$0 a José de Souza Almeida e outros (23.880), de 8:954\$9 a Lúzia B. Machado e outros (23.876), de 55:316\$7 a Candida Lapa e outros (23.879), de 12:025\$9 a Sebastião Gomes da Silva e outros (23.860), de 550\$0 a Djanir Arnos e outros (23.881), de 9:100\$0 a José M. dos Santos e outros (23.869), de 95:217\$8 a Americo Freire Venaglia e outros (23.875), de 3:600\$0 a Mucio Torres Carvalho e outros (23.867), de 15:845\$2 a Elza Leal e outros (23.863) de 8:251\$7 a Anibal Bessone e outros (23.864), de 6:480\$6 a Godofredo F. Filho e outros (23.861), de 35:636\$7 a Agtalielte M. de Albuquerque e outros (23.873), de 40:956\$8 a Antonio de Medeiros Mitchell e outros (23.871), de 13:367\$7 a Antonio Saboia Santos e outros (23.882), de 4:500\$0 a Alvaro Moreira e outros (23.870), de salários, como extranumerários-mensalistas, da D. G. Fazenda Nacional, Serviço de Comunicações, Departamento Federal de Compras, Diretoria do Domínio da União, Tribunal de Contas, Caixa de Amorização, Diretoria de Rendas Internas, Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Diretoria do Imposto de Renda, Casa da Moeda, Contadoria Geral da República e Serviço de Fiscalização das Sociedades da Economia Coletiva;

De 36\$0 a Manoel Pereira da Vitoria (17.126), de 55\$0 a Felipe do Espírito Santo (17.119), de 220\$5 a E. Ferro Sorocabana (17.112), de 35\$1 a Lins Pereira Soares (17.121), de 11\$7 a Ewald Machado de Vasconcelos (17.122), de 16\$2 a Durval Corrêa Sampaio (17.120), de 4:040\$0 a Antonio Amalia da Rocha (17.092). de

366\$0 a Alaliba Lopes (16.720), de 1:800\$0 a Domingos Pessoa dos Santos (17.094), de 300\$0 a Ivano Craveiro de Sá (17.141), de 632\$7 a Manoel Iherê Esquerdo Curty (17.093), de 600\$0 a José da Silva Nunes (16.774), de dívidas de exercícios findos;

De 11:700\$0 a Elso Saraiva de Carvalho (21.562), de 15:200\$0 a Miguel Venâncio de Santa Rosa (12.109), de 11:561\$3 a Esmerino T. de Vasconcelos (12.074), de 11:916\$8 a Tiago Apolinário de Wanderley (12.013), de 25:303\$6 a Antonio Simões (12.878), de 2:400\$0 e 4:374\$2 a Alfredo R. Guedes (11.808), de vencimentos de aposentadoria.

De 4:500\$0 e 19:532\$3 a Dulce Rodrigues Barboza (12.441), de 667\$2 e 3:577\$9 ao menor Antonio Stamar e outros (21.427), de 7:627\$5 a Castorina de Souza Figueiredo (13.301), de pensão de montepio;

De 80\$0 a Jocelina Menezes (17.158), de 75\$0 a Juvenal Bastos da Silva (17.157), de 324\$6 a Euclides C. C. do Amaral (17.167), de 320\$0 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (17.168), de 280\$0 a Albano A. Falcão (17.169), de 802\$2 a Sertorio C. de Oliveira (17.170), de 686\$6 a Bromberg & Comp. (17.166), de 470\$0 a Joaquim M. de Siqueira (17.171), de restituições diversas.

Foi ordenado o registro das despesas.

De 384\$0 a Elpidio Batista de Almeida (17.136), de 3:641\$6 e 31:403\$6 a Aristobulo Borges Pires (4.639), de 638\$3 a José Pereira dos Santos Passos (25.836), de dívidas de exercícios findos e vencimentos de aposentadoria. — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 93, 94 e 442, de 15 e 22 de julho expirante, pagamento de 1:548\$0 a Ligia Fernandes de Oliveira e outros (13.700), de 4:300\$0 a Luiz C. de Oliveira Neto e outros (13.701) e de 64:143\$7 a Western Telegraph Co., Ltd. (13.695), de salários, como extranumerários-diaristas, contratados e serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ns. 2.898 e 2.899, de 30 de julho expirante, pagamentos de 46:336\$0 a Gonçalo Francisco Cardoso e outros (17.726) e de 14:670\$0 a Manoel Fernandes de Oliveira e outros (17.727), de salários como pessoal de obras.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 891 e 892, de 18 de julho expirante, pagamentos de 1:000\$0 a Lux Jornal (17.702), e de 1:592\$9 a Auto Mascar S. A. (17.701), de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 893, 894 e 939, de 26 de julho citado, pagamentos de 600\$0 a Marcial A. Moreira (17.699), de 3:890\$0 a Aguiar, Campos & Comp. (17.698) e de 98:473\$5 a Fernando Barata Ribeiro (17.729), por exercícios prestados.

Do Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

Ns. 356 e 357, de 18 de julho expirante, pagamentos de 2:200\$0 a David Filstein (17.706) e de 475\$0 a Carlos Laubisch & Hirth (17.700), de serviços prestados.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 1

Presidência da República:

Offícios:

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ns. 1.734 a 1.736, 1.739 e 1.746, de 28 de julho findo, pagamentos de 5:012\$9 a Ligia Medeiros de Oliveira Azevedo e outros (19.735), de 6:604\$8 a Dalva Cabral Cardoso e outros (19.736), de 25:745\$2 a Aurino Moraes e outros (19.737), de 6:150\$0 a Adalto Araujo Amaral e outros (19.738) e de 61:861\$2 a José Augusto de Carvalho e Melo e outros (19.739), de salários como extranumerários contratados, tarefeiros, diaristas e mensalistas.

Do Conselho de Defesa da Economia Nacional:

N. 221, de 14 de julho findo, pagamento de 76\$4 a Cia. Nacional de Navegação Costeira, de fornecimento de transporte (19.665).

Do Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ns. 427 e 428, de 16 de julho findo, pagamentos de 1:577\$5 a Cia. Telefônica Brasileira (19.742) e de 4:400\$0 a Lux Jornal (19.743), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.418, 5.420, 5.423 a 5.426, 5.428, 5.533, 5.535 a 5.540, 5.568, 5.569 e 5.601, de 22 e 28 a 30 de julho findo, pagamentos de

5:223\$8 a Thiers Godoy e outros (7.969), de 14:300\$0 a Alvaro F. S. Silveira e outros (7.970), de 18:300\$0 a Armando M. Araujo e outros (7.963), de 20:551\$5 a Carlos A. Muniz e outros (7.961), de 2:000\$0 a João L. Junior e outros (7.966), de 81:267\$7 a Achilo Bassi e outros (7.965), de 66:753\$5 a Dario C. da Silva Leite e outros (7.962), de 9:750\$0 a Alberto M. Martins e outros (7.960), de 4:362\$9 a Guiomar S. Silva e outros (7.959), de 15:409\$7 a Arivaldo Vulcano e outros (7.958), de 2:892\$0 a Augusto José de Melo Junior e outros (7.957), de 3:300\$0 a Ester B. Ferreira e outros (7.956), de 22:700\$0 a Walter O. Cruz e outros (7.955), de 47:580\$0 a Chemilda Maciel e outros (7.954), de 4:000\$0 a Humberto D. Mauro e outros (7.971), de 2:673\$0 a Edith M. Souto Mayor e outros (9.972) e de 15:900\$0 a Alvaro Ferreira de Melo e outros (8.003), de gratificação de representação (C. N. Livro Didático), de gratificações por serviços extraordinários e salários como extranumerários contratados, mensalistas, diaristas, da C. P. Universidade do Brasil, Colégio Pedro II (Externato), S. B. Educativa F. N. de Filosofia, Instituto Oswaldo Cruz, E. Ana Neri, F. N. de Odontologia, F. N. Medicina, I. B. Constant, I. N. Educativa, S. Malária da Baixada Fluminense.

Ns. 5.570, 5.573 a 5.577, 5.582, 5.598, 5.602 a 5.609, 5.613 a 5.615, 5.617 a 5.620, de 30 de julho próximo findo, pagamentos de 2:350\$0 a Maria B. Guimarães e outros (7.973), de 14:626\$2 a Edmundo José Soares de Lima e outros (7.975), de 11:950\$0 a Carlos do Carmo e outros (7.976), de 34:650\$0 a Eleonora G. S. Ribeiro e outros (7.977), de 18:600\$0 a Leonel Loreiro e outros (7.978), de 13:691\$9 a Francisco de Paula S. da Silva e outros (7.979), de 74:207\$4 a Roque Antonio Miliente e outros (7.981), de 1:200\$0 a Lucy F. da Silva e outros (8.006), de 9:350\$6 a Virgínia C. Pessoa e outros (8.002), de 8:000\$0 a Edith S. Maciel e outros (8.011), de 18:283\$9 a Lenyce M. Gesteira e outros (8.009), de 6:200\$0 a Alice Corrêa e outros (8.010), de 9:150\$0 a Renato Monte (8.008), de 750\$0 a Alceu Cunha e outros (8.007), de 7:633\$9 a Antonio Fernandes e outros (8.013), de 2:368\$7 a Albino Calado e outros (8.012), de 66:719\$2 a Armando S. Lima e outros (7.998), de 49:312\$3 a Gualter de Siqueira e outros (7.997), de 22:933\$8 a Alcino D. de Azevedo e outros (7.996), de 76:527\$3 a Eleberto de Carvalho e outros (7.994), de 61:921\$6 a Fernando O. P. Leme e outros (8.004), de 84:544\$2 a Theodorio A. dos Santos e outros (8.000) e de réis 37:863\$0 a Antonio P. Barreto e outros (7.999), de salários como extranumerários mensalistas da F. N. de Direito, Museu Nacional, Instituto Nacional de Surdos-Mudos, E. N. E. T. e Desportos, Instituto Benjamin Constant, Colégio Pedro II (Internato), Serviço de Transportes, I. de Psiquiatria, D. N. Educação, D. N. de Saúde, I. Puericultura, Escola de Farmácia, S. M. Baixada Fluminense, I. E. Sanitária, M. N. B. Artes, I. S. Especiais, S. F. A. e Esgotos (1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º Distritos e 2.ª Divisão).

Da Divisão do Orçamento:

N. 1.721, de 29 de julho findo, pagamento de 15:000\$0 a Edgard de Cerqueira Falcão (17.952), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 3:000\$0 ao auxiliar de escrita Silvio Fróis (23.910), para despesas miudas e de pronto pagamento no 3.º trimestre deste ano (23.910).

De pagamentos:

De 7:100\$0 a Alari de Azevedo Pires (23.866), de 16:800\$0 a José Polidoro M. Silva e outros (23.874), de 2:156\$0 a Paula Fernandes e outros (23.872), de 900\$0 a Jorgina dos Santos Lima e outros (23.862), de 5:000\$0 a Alcides Rodrigues e outros (23.878), de 4:645\$0 a Norma Polli e outros (23.877), e de 21:720\$1 a Augusto de Lira e outros (23.861), de salários como extranumerários-diaristas, contratados, tarefeiros da Alfândega do Rio de Janeiro, Departamento Federal de Compras, Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Diretoria Geral de Fazenda Nacional e Casa da Moeda.

De 30\$0 a Silvio Curvo (23.814), de serviços prestados.

De 845\$2 a Henriqueta Nunes de Souza (17.176), de 845\$2 a Etelvina B. Gonçalves (17.175), de 500\$0 a Miguéis & Comp. Ltda. (17.223), de 845\$2 a Maria Augusta Batista (16.912), de 196\$5 a Maria de Oliveira Gomes da Silva (17.137), de 51\$8 a Severino P. Lima (17.247), de 297\$4 ao Loide Brasileiro (17.242), de 16\$7 a Waldemar D. de Oliveira (17.244), de 116\$7 a Euclides Matesco (17.245), de 247\$2 a Oscar Loup (17.153), de 147\$0 a Comp. Mogiana de E. de Ferro (16.802), de 2:051\$4 a Alvaro de Oliveira (16.910), de 103\$2 a Alceu C. da Cunha (17.249), de 48\$4 a Jaime Fernandes

(17.243), de 109\$4 a Benedito Soares (4.927), de 964\$5 à Comp. Telefônica Brasileira (17.246), de 196\$0 a Domingos G. Torres (16.804), de 74\$0 a Jorge Tavares (17.144), de 13:115\$0 a E. Ferro Sorocabana (16.721), de 666\$6 a José L. Gomes Nogueira (17.118), de 1:404\$3 a Luiz Carlos de Moura Junior (16.676), de dívidas de exercícios findos.

De 72\$0 a Agapio Correa de Sá (17.152), de 200\$0 a Rui G. de Moraes (17.147), de 12:960\$0 a Itamar S. A. (17.149), de 99\$8 à Comp. Anilinas P. Q. do Brasil (17.148), de 1:395\$6 a Bernardino Costa Carvalho (17.156), de 62\$6 a Luiz Ramos Borges (17.150), de 251\$8 a The Pernambuco Tramway and Power Ltda. (17.159), de restituições diversas.

De 1:058\$4 a Tereza de Jesus dos Santos Lima (13.012), de 45:074\$0 a Eliza Penteado Coelho (12.916), de 9:760\$0 e 45:302\$7 a Francisco Plínio dos Santos (4.194), de 33:195\$5 a Oscar Hora Preta (4.239), de 23:747\$8 a José Carlos Ferreira (4.293), de vencimentos de aposentadoria.

De 145\$2 e 900\$0 a Adelaide F. Ramos (12.364), de 3:269\$3 e 1:333\$5 a Delfina Stalone (12.790), de 2:166\$5 e 1:165\$5 a Cacilda Palhares Soledade (12.520), de pensão de montepio. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 8.592, de 31 de julho findo, pagamento de 8:530\$0 ao Dr. Israel de Carvalho Camará e outros juizes, de honorários por celebração de casamentos (19.753).

Ns. 7.932 e 7.933, de 21 de julho findo, pagamentos de 422\$2 a Adamastor O. Pereira e outros (19.717) e de 450\$0 a Antonio N. da Mata e outros (19.748), de gratificações por serviços extraordinários.

Da Divisão do Material:

Ns. 7.541, 7.831, 7.832, 7.859, 7.904, 7.715, 7.716, 7.805 e 7.807, de 10, 15 e 17 de julho último, pagamento de 12:500\$0 a Serviços Hollerith S. A. (19.690), de 3:369\$2 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (19.727), de 865\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (19.728), de 18:000\$0 a S. Cardoso & Comp. Ltda. (19.729), de 3:000\$0 a João Felipe Pereira (19.746), de fornecimentos; e adiantamentos de 5:562\$0 e 3:500\$0 ao almoxarife, classe F, João Florêncio Sobrinho (19.692 e 19.693), de 1:250\$0 ao juiz de Menores, Dr. Saul de Gusmão (19.725), para despesas miúdas, lavagens, etc., no 2.º trimestre deste ano.

Da Imprensa Nacional:

N. 1.995, de 7 de julho findo, pagamento de 2:200\$0 à Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda. (19.666), de serviços prestados. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ofício n. 7.807, de 16 de julho último, adiantamento de 750\$0 ao encarregado do Serviço de Contabilidade do Juízo de Menores, Joaquim de Almeida Pinto (19.726), para despesas com água, asseio, etc. nos meses de julho a setembro deste ano. — O julgamento foi convertido em diligência, para ser indicado o cargo efetivo do serventuário.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Offícios:

Do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ns. 2.731, 2.767, e 2.769, de 18 e 21 de julho findo, pagamentos de 38:908\$0 a Augusto C. Cardoso (17.719), de 3:698\$7 e 6:400\$7 ao Loide Brasileiro (17.718 e 17.721), de fornecimentos.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 921, 938 e 941, de 26 de julho último, pagamentos de 63:125\$0 a Irmãos Breves (17.714), de 63:302\$8 a Sinaco & Comp. (17.716) e de 81:801\$0 a Raul de Almeida P. Costallat e outros (17.728), de serviços prestados e salários com o pessoal de obras. — Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos no dia um de agosto de mil novecentos e quarenta e um, lavrando-se a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro doutor Eduardo Lopes. — *Josué Gerson Monteiro*, secretário. — *Eduardo Lopes*.

Total dos processos: 414.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 4 de agosto de 1941

N. 7.008 — Ao Sr. ministro da Guerra — Comunicando registro de concessão de reforma a Edi Bitencourt e recusa a despesa classificada.

Dia 5

N. 7.009 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas — Sobre designação de extranumerário.

N. 7.010 — Ao Sr. diretor da Secretaria — Idem, idem, idem.

N. 7.011 — Ao mesmo — Idem, idem, idem.

N. 7.012 — Ao Sr. ministro da Aeronáutica — Comunicando registro de crédito especial de 1.886:400\$0 e distribuição de parte à Tesouraria do Ministério da Viação.

N. 7.013 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Comunicando registro de contrato celebrado com o Governo Federal e Jonas Dias Batista.

N. 7.014 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Diligência em contrato celebrado com a Imobiliária Comercial S. A.

N. 7.015/016 — Ao Sr. ministro da Guerra — Diligência em processo de concessão de reforma de Vitorino Pereira e Taciano Guimarães.

Dia 6

N. 7.017 — Ao Sr. ministro da Guerra — Sobre processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes em parte.

N. 7.018 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Encaminhando processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes.

N. 7.019 — Ao mesmo — Reiterando ofício sobre recolhimento de alcance do responsável Joaquim Teixeira dos Santos.

N. 7.020 — Ao mesmo — Requisitando pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 7.021 — Ao mesmo — Solicitando devolução de processo.

N. 7.022 — Ao Sr. tenente-coronel Miguel Cardoso de Souza Filho — Agradecendo comunicação de haver assumido o cargo de superintendente da E. F. Maricá.

Dia 7

N. 7.023 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Reiterando diligência sobre novação de contrato do Porto de Cabedelo.

N. 7.024 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores — Diligência em contrato celebrado com Virgílio Guimarães & Cia. Ltda.

N. 7.025 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Requisitando pagamento à Conservadora Rex.

N. 7.026 — Ao mesmo — Encaminhando processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes.

N. 7.027 — Ao Sr. ministro da Guerra — Sobre processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes.

N. 7.028 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, em parte.

N. 7.029 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Encaminhando 11 processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes.

N. 7.030 — Ao mesmo — Encaminhando 20 processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes, em parte.

N. 7.031 — Ao Sr. ministro da Guerra — Sobre processos de dívidas relacionadas julgadas procedentes, em parte.

Dia 8

N. 7.032 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 160:000\$0.

N. 7.033 — Ao mesmo — Comunicando registro de crédito especial de 40:000\$0.

N. 7.034 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Sobre aposentadoria de funcionário.

N. 7.035 — Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Sobre admissão de extranumerários.

N. 7.036 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores — Comunicando distribuição de crédito de 40:500\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 4 de agosto de 1941

N. 22.272 — Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria — Comunicando prorrogação de licença a Heraclito G. Lobato de Vasconcelos.

N. 22.273 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas — Sobre aposentadoria de funcionário.

N. 22.274 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Sobre retificação no título de montepio de Iracy Breves-Jayme.

N. 22.275 — Ao mesmo — Sobre recusa à concessão de aposentadoria de Adolfo Batista Nogueira.

N. 22.276 — Ao mesmo — Sobre recusa de registo à concessão de meio-soldo a Joana de Brito Malagueta.

N. 22.277 — Ao mesmo — Diligência em processo de comprovação de adiantamento de Otávio Maia.

Ns. 22.278/280 — Ao mesmo — Diligência em ordem de pagamento a José Pereira dos S. Passos, Elpidio B. de Almeida e Aristobulo B. Pires.

N. 22.281 — Ao Sr. contador geral da República — Comunicando distribuição de crédito para reformados.

N. 22.282 — Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra — Comunicando registo de concessão de reforma a Francisco Nunes de Almeida, Oscar de Souza Bezerra e Antonio Lima.

N. 22.283 — Ao Sr. diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Viação — Diligência em comprovação de adiantamento recebido por Diniz Horta Barbosa.

N. 22.284 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas em Alagoas — Remetendo portaria.

N. 22.285 — Ao Sr. chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores — Sobre resposta a pedido de remessa de expediente em duas vias.

Dia 5

N. 22.286 — Ao Sr. contador geral da República — Comunicando registo de crédito especial de 1.886:400\$0 e distribuição de parte à Tesouraria do Ministério da Viação.

N. 22.287 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Sobre anulação de crédito de 745:800\$0.

N. 22.288 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha — Idem, idem, de 527:000\$0.

N. 22.289 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra — Idem, idem, de 141:600\$0.

Ns. 22.290/294 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando baixa de responsabilidade de responsáveis por adiantamentos.

N. 22.295 — Ao mesmo — Diligência sobre comprovação de adiantamento de João de A. Brandão não apresentada no prazo legal.

N. 22.296 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União — Diligência em contrato assinado pela Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 22.297 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando exercício do extranumerário Emilia Soares de Moura.

N. 22.298 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça — Comunicando registo de concessão de reforma a Celestino Aarão e solicitando retificação de título.

N. 22.299 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando registo da despesa de 9:292\$9 para pagamento, por exercícios findos, à aposentada Teresa Domingues e recusa de registo, por ter sido ordenada em importância menor, à de 1:058\$7 relativa ao corrente ano.

N. 22.300 — Ao mesmo — Sobre recusa de registo à concessão de pensão especial a Regina Tavares do Canto.

N. 22.301/302 — Ao mesmo — Sobre recusa de registo à concessão de aposentadoria a Leonel Caetano da Silva e Maria Flores de Moraes.

Dia 6

N. 22.303 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras — Solicitando urgência para aquisição de material.

N. 22.304 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União — Comunicando registo de contrato assinado por Francisco de Leonardo Truda e Olga Machado Truda.

Ns. 22.305/314 — As Delegações do Tribunal de Contas no Distrito Federal — Solicitando remessa de um quadro da legislação que rege o Ministério e respectivos serviços.

N. 22.315 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Imposto de Renda — Diligência sobre comprovação de adiantamento de Celso de Abreu Barreto.

N. 22.316 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça — Sobre aplicação de multa aos funcionários Francisco de A. Perdigão Nogueira e Alvaro N. Mendes.

N. 22.317 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Idem, idem, idem idem.

N. 22.318 — Ao mesmo — Reiterando pedido de intimação de responsáveis.

N. 22.319 — Ao mesmo — Comunicando arquivamento de processo de responsáveis por adiantamentos, com exceção de Guilherme Catramby.

N. 22.320 — Ao Sr. diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Justiça — Solicitando levantamento de contas de Guilherme Catramby, responsável por adiantamento.

N. 22.321 — Ao mesmo — Pedindo informação sobre funcionário.

N. 22.322 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando arquivamento de processo de responsáveis por adiantamentos, com exceção de Julio Otto T. Lohmann.

N. 22.323 — Ao Sr. diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura — Solicitando levantamento de contas de Julio Otto Theodoro Lohmann, responsável por adiantamento.

N. 22.324 — Ao mesmo — Idem, idem, idem de Luiz Lofgren, idem, idem.

N. 22.325 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando arquivamento de processo de responsáveis por adiantamentos, com exceção de Rubens Maximiano de Figueiredo e Luiz Lofgren.

N. 22.326 — Ao Sr. diretor da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação — Solicitando levantamento de contas de Rubens Maximiano de Figueiredo, responsável por adiantamento.

N. 22.327 — Ao mesmo — Idem, idem, idem de Marcelo Teixeira Brandão, idem, idem.

N. 22.328 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando arquivamento de processo de responsáveis por adiantamentos, com exceção de Marcelo T. Brandão.

N. 22.329 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 1 do corrente, manteve a recusa de registo à despesa de 12:165\$8, relativa à gratificação a funcionários da Diretoria do Imposto de Renda em abril último, por subsistirem seus fundamentos quanto à falta de empenho prévio de parte da despesa.

N. 22.330 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul — Devolvendo processo.

N. 22.331 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais — Pedindo a remessa do documento, em original, relativo a recolhimento de alcance.

N. 22.332 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira — Sobre requisição de pagamento e retificação.

Dia 7

N. 22.333 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha — Remetendo 178 provisões.

N. 22.334 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Diligência em ordem de pagamento à Fábrica de Filó S. A.

N. 22.335 — Ao mesmo — Solicitando cancelamento de título de Adelaide de Mourão.

N. 22.336 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça — Comunicando registo de concessão de reforma de três militares.

N. 22.337 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte — Comunicando haver o Tribunal julgado legal a comprovação de adiantamento de José C. de Vasconcelos.

N. 22.338 — Ao Sr. juiz auditor da Primeira Auditoria da Marinha — Remetendo cópia de acordão.

N. 22.339 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos — Sobre anulação de crédito.

N. 22.340 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Sobre anulação de crédito.

N. 22.341 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras — Idem, idem, idem.

N. 22.342 — Ao mesmo — Idem, idem, idem.

N. 22.343 — Ao diretor de Div. de Orçamento do M. Educação. Solicitando levantamento de contas do responsável Floriano Vianna, por adiantamento.

N. 22.344 — Ao diretor da Despesa Pública. Comunicando arquivamento de processo de responsáveis por adiantamentos, com exceção de um.

N. 22.345 — Ao mesmo. Diligência em ordem de pagamento, a Jomecilia Maria dos Santos.

N. 22.346 — Ao Deleg. do T. Contas no M. Agricultura. Sobre anulação de crédito.

N. 22.347 — Ao diretor do Serv. do Pessoal M. Fazenda. Removendo docs. de candidatos extranumerários mensalistas.

N. 22.348 — Ao Deleg. do T. Contas no M. de Viação. Sobre anulação de crédito.

Dia 8

Circular n. 22.349 — Aos Delegs. do T. Contas em todos os Estados. Comunicando que o M. Presidente em despacho de 30 de junho último no p. 2.986-41, recomenda que as informações sobre o

emprego dos créditos a que se refere o art. 7.º, n. XVII, do Ato n. 2, devem ter a forma de comprovação de adiantamento, devidamente documentadas com cópia ou 2.ª via, segundo o caso, dos pagamentos efetuados, e ser remetidas ao diretor da Secretaria até o dia 15 dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, em relação, respectivamente, as dotações aplicadas nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º trimestre.

N. 22.350 — Ao contador geral da República. Comunicando registro e distribuição de crédito especial de 160:000\$0.

N. 22.351 — Ao mesmo. Comunicando registro do crédito especial de 40:000\$0.

N. 22.352 — Ao mesmo. Idem, idem, idem, de 30:000\$0.

N. 22.353-354 — Ao diretor da Div. de Orçamento do M. Educação. Comunicando registro de crédito especial de 30:000\$0 e réis 55:120\$0.

N. 22.355-356 — Ao contador geral da República. Idem, idem, idem de 55:120\$0 e 30:096\$0.

N. 22.357 — Ao diretor geral do Depart. de Adm. do M. Justiça. Idem, idem, idem, de 30:096\$0.

N. 22.358 — Ao diretor da Div. do Pessoal do M. Viação. Idem, idem, idem, de 38:664\$5.

N. 22.359-360 — Ao contador geral da República. Idem, idem, idem de 38:664\$5 e 258:474\$9.

N. 22.361 — Ao diretor da Div. de Orçamento do M. Educação. Idem, idem, idem, de 258:474\$9.

N. 22.362-363 — Ao diretor do Serv. do Pessoal M. Fazenda. Remetendo portarias para anotação em assentamentos.

N. 22.364 — Ao diretor da Diretoria de T. Contas. Comunicando prorrogação de licença de funcionário.

N. 22.365 — Ao contador geral da República. Comunicando registro de crédito suplementar de 49:500\$0.

N. 22.366 — Ao diretor geral do Departamento de Adm. do M. Justiça. Comunicando registro de crédito suplementar de 49:500\$0.

N. 22.367 — Ao mesmo. Comunicando registro de concessão de reforma a 4 militares.

N. 22.368 — Ao mesmo. Idem, idem, idem, de 2 militares.

N. 22.369 — Ao Deleg. do T. Contas no Depart. Federal de Compras. Sobre anulação de crédito.

N. 22.370 — Ao Deleg. do T. Contas no M. da Agricultura. Idem, idem, idem.

N. 22.371 — Ao Deleg. Fiscal T. Nac. em Minas Gerais. Devolvendo talão de recolhimento de alcance.

N. 22.372 — Ao Deleg. do T. Contas em São Paulo. Solicitando juntada de 2.ª via de empenho.

N. 22.373 — Ao Deleg. do T. Contas do Rio de Janeiro. Sobre férias do delegado.

N. 22.374 — Ao Deleg. Fiscal do T. Nac. na Paraíba. Comunicando arquivamento de processo.

N. 22.375 — Ao Deleg. do T. Contas no M. Agricultura. Sobre anulação de crédito.

N. 22.376 — Ao diretor da Despesa Pública. Diligência em concessão de aposentadoria de Manoel Viterbo de Carvalho e Silva.

N. 22.377 — Ao mesmo. Idem, idem, idem, de Heitor Vicente Peres.

N. 22.378 — Ao mesmo. Diligência de montepio militar a Maria da Glória B. Cavalcanti.

N. 22.379-381 — Ao mesmo. Comunicando registro de concessão de aposentadoria de Carlos da Silveira, Artur Pereira de Medeiros e Anaxagoras da Câmara Chagas e solicitando retificação de títulos.

N. 22.382 — Ao mesmo. Sobre imposição de multa a responsável por adiantamento, Marieta Batista.

N. 22.383 — Ao diretor da Div. do Pessoal M. Educação. Idem, idem, idem.

N. 22.384 — Ao diretor da Div. do Pessoal M. Trabalho. Idem, idem, idem, a Tibúrcio de Amorim Teixeira e Carlos de Andrade.

N. 22.385 — Ao mesmo. Idem, idem, idem, idem.

N. 22.386 — Ao diretor da Imprensa Nacional. Remetendo documentos pessoais do contratado Djalma Ulrich de Oliveira.

N. 22.387 — Ao diretor do Serv. de Saúde dos Portos. Reiterando diligência sobre comprovação de adiantamento de Julio Jatáhy.

N. 22.388 — Ao diretor da Faculdade Nac. de Medicina. Idem, idem, idem, de Annarolino Boaventura de Almeida.

N. 22.389 — Ao Diretor da Segunda Diretoria. Sobre designação de substituto de Diretor.

N. 22.390 — Ao Diretor do Serviço de Estatística E. Financ. Devolvendo segundas vias de empenhos.

N. 22.391 — Ao Diretor do Serv. do Pessoal M. Fazenda. Diligência sobre distribuição de crédito.

N. 22.392 — Ao Contador Geral da República. Comunicando distribuição de crédito de 40:500\$0.

N. 22.393 — Ao Diretor da Despesa Pública. Comunicando registro de concessão de aposentadoria de Artur José Barroso Pereira e solicitando retificação de título.

N. 22.394 — Ao Diretor do Departamento de Adm. do M. Viação. Diligência sobre comprovação de adiantamento Mario Eloy da Costa.

N. 22.395 — Ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Piauí. Diligência em processo de tomada de contas de Nestabro Ramos.

N. 22.396 — Ao Deleg. do T. Contas em Minas Gerais. Idem, idem, de Antonio Rubim.

N. 22.397 — Ao Diretor do Serv. do Pessoal M. da Fazenda. Diligência em processo de transferência de crédito de Anita Itajahy.

N. 22.398-99 — Ao Deleg. do T. Contas no Depart. Federal de Compras. Solicitando remessa de segundas vias de empenhos.

N. 22.400 — Ao Deleg. do T. Contas na Polícia Civil do D. F. Sobre férias do Delegado e designação de substituto.

N. 22.401 — Ao Diretor da Despesa Pública. Reiterando pedido de informação sobre recolhimento de glosa em adiantamento de Adelino M. de Almeida.

N. 22.402 — Ao mesmo. Comunicando baixa de responsabilidade de funcionário Fred Lowe Soper, por adiantamentos.

N. 22.403 — Ao Deleg. do T. Contas na Bafa. Reiterando diligência sobre recolhimento de glosa em comprovação de adiantamento recebido por Redomark de Albuquerque.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 36 — Requisição n. 903.154-8 — Pedido n. 1. Fornecedores: J. O. Machado & Comp. Ltda.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos (Serv. Telegráfico) — Ministério da Viação.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, compareceu a firma J. O. Machado & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Visconde de Inhauma n. 39, 6º andar, inscrita no Registro dos Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 105, representada por seu sócio Sr. Amaro Lanari, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo diretor que devidamente autorizado e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, contrata com a referida firma, o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira:

A firma J. O. Machado & Comp. Ltda., obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Fio de ferro galvanizado de 5 mm de diâmetro, sem encapamento, tonelada		250	2:535\$1	633:775\$0
2.	Fio de ferro galvanizado de 4 mm de diâmetro, sem encapamento, tonelada		250	2:657\$0	664:250\$0
3.	Fio de ferro galvanizado de 3 mm de diâmetro, sem encapamento, tonelada		25	2:715\$0	67:875\$0
Abatimento.....					1.365:900\$0 14:991\$0
					1.350:906\$0

(Mil trezentos e cinquenta contos, novecentos e seis mil réis.)

Prazo de entrega:

O material referente ao item 3 será entregue dentro de 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente contrato: O do item 2

entregue em parcelas de 25 toneladas por semana, a partir de 60 dias da data da publicação do presente contrato e o do item 1, da mesma forma que o do item 2, 25 toneladas por semana a partir de 60 dias da data da publicação do presente contrato.

Procedência do material:

Estados Unidos da América do Norte — United States Steel Export Co.

I) — Material de fabricação:

1. O zinco empregado para a cobertura deverá ser da mais alta pureza reconhecida para uso industrial.
2. O material básico deverá ser ferro ou aço de pureza e qualidade tal que uma vez trefilado, uniformemente recozido e galvanizado, o fio produzido deverá apresentar as propriedades aqui especificadas, de acordo com o seu diâmetro.
3. O conteúdo mínimo de cobre no material básico será de 0,18 %.
4. O fio deverá ser fornecido preferivelmente em rolos contínuos sem emendas de fábrica.

II) — Exame para recebimento:

5. O exame para recebimento deverá ser feito em um rolo tomado ao acaso em cada lote de 10.

III) — Zincagem:

6. O peso da dupla camada de zinco para o fio de 3 mm ou de diâmetro maior, não poderá ser inferior a 488 g/m² de superfície do fio nu. (1,6 onças por pé quadrado).

7. A uniformidade da camada de zinco deverá ser determinada pelas seguintes provas:

a) imerso um pedaço de fio em uma solução de uma parte de sulfato de cobre e cinco partes d'água, deverá o fio suportar quatro imersões de um minuto de duração cada, sem apresentar coloração de cobre;

b) a camada de zinco deverá permanecer aderente quando o fio for torcido com rapidez nunca superior a 15 torções por minuto, em hélice fechada, no mínimo duas vezes sobre um fio de diâmetro igual;

c) após as provas já descritas, a camada de zinco deverá ainda aderir firmemente ao fio e será considerada conforme, si após as torções especificadas, não desfolhar e nem puder ser removida por simples ação manual.

IV) — Qualidades físicas:

8. A resistência do fio à tração não poderá ser inferior aos valores abaixo indicados:

Diâmetro nominal	Resistência em K
5 mm	706 K
4 mm	556 K
3 mm	252 K

9. O fio galvanizado deverá ter um alongamento nunca inferior a 10% em 30 cm. Esse alongamento deverá ser determinado pelo aumento permanente no comprimento após a ruptura de uma determinada seção do fio com o comprimento original de 30 cm.

10. O fio galvanizado deverá resistir, sem fraturar, a 35 torções, pelo menos, sobre o seu próprio eixo, em um comprimento igual a 100 diâmetros, na razão de 35 torções por dois minutos.

V) — Qualidades elétricas:

11. A resistividade do fio expressa em gramas por km/ohm deverá ser de: Valor médio: 985 k/km/ohm — (5.600 lbs/milha/ohm). Valor máximo: 1.010 k/km/ohm (5.800 lbs/milha/ohm). O valor médio especificado não deverá ser excedido pela média dos resultados obtidos para o lote examinado. O valor máximo especificado não deverá ser excedido por nenhum resultado obtido no exame do lote.

VI) — Variação de diâmetro:

12. A máxima variação tolerável do diâmetro real para o diâmetro nominal do fio será de 0,108 mm ou inferior a:

- 4 % para o fio de 3 mm.
- 3 % para o fio de 4 mm.
- 2 % para o fio de 5 mm.

A comprovação do diâmetro do fio deverá ser nas pontas e no meio de cada rolo escolhido para exame.

VII) Acabamento, embalagem, marcação — 13) O fio galvanizado deverá estar livre de escamas, rachas, desigualdade e outras imperfeições não condizentes com a boa prática comercial. A camada de zinco deverá ser continuamente lisa. 14) O fio, acabado deverá ser fornecido em rolos compactos e de forma razoavelmente simétrica.

O comprimento e peso de cada rolo deverão ser aproximadamente os indicados na tabela abaixo:

Diâmetro nominal:	Comprimento:	Peso
5 mm	333 m	50 k
4 mm	500 m	50 k
3 mm	800 m	45 k

Cláusula segunda:

A entrega do material deverá ser iniciada logo após a publicação do presente contrato no *Diário Oficial*, ao almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico —, de conformidade com a "nota" constante da cláusula primeira, devendo todo o fornecimento estar concluído antes de 20 de dezembro do corrente ano, sujeitando-se a firma J. O. Machado & Cia., Ltda. a multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até 30 (trinta) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita depois da terminação desse novo prazo e dentro de 60 (sessenta) dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula oitava, ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira:

O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta da firma J. O. Machado & Comp., Ltda., até a sua entrega real no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quarta:

A presente aquisição é feita na base de isenção de direitos aduaneiros, ficando incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 25 — inc. 13, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1941, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sexta:

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

que A firma J. O. Machado & Cia. dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula oitava:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, a firma J. O. Machado & Cia., Ltda., fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 822, do depósito feito no Tesouro Nacional, da importância de 135.500\$00 (cento e trinta e cinco contos e quinhentos mil réis), representada por 135 (cento e trinta e cinco) obrigações do Tesouro, ao portador, de réis 1:000\$00 (um conto de réis) cada uma, juros de 7 % (sete por cento) ao ano, ns. 113.611-57, 113.660-87, 133.700-1, 113.710-1, 113.714-6, 113.718-9, 113.727-32 e 168.402-16, do decreto n. 21.717, de 1932, com "coupons" de fevereiro de 1942 e seguintes e 1 (uma) apólice, ao portador, de 500\$00 (quinhentos mil réis), n. 7.319, do decreto n. 23.533, de 1933, com "coupons" de janeiro de 1942, e seguintes. O certificado acima referido foi relacionado na ata n. 32 de 1941, de Recebimento e Arquivamento dos Conhecimentos de Cauções deste Departamento, ficando convenionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado e a juízo do Departamento Federal de Compras.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo do contrato que tomou o n. 36 às folhas 95-98 do livro n. 24 do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras: — *Adroaldo Junqueira Ayres*, diretor da D. C. — Pelo fornecedor: *J. O. Machado & Cia., Ltda.* — Testemunhas: *Mario Mangaba da Silva*. — *G. Bradford*.

Aprovado, *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA Geral		Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1941	186.082:170\$000	24.526:055\$600
Em 13 de agosto de 1941	3.162:679\$700	2.710:634\$900
Total	189.244:849\$700	27.236:690\$500
Em igual período de 1940	22.479:969\$400	21.375:986\$500
Diferença para mais em 1941	166.764:880\$300	5.860:704\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de agosto de 1941 ..	568.726:974\$000	388.351:060\$200
Em igual período de 1940 ..	357.368:327\$900	341.620:670\$100
Diferença para mais em 1941	211.358:646\$100	46.730:390\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA Geral		Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 13 de agosto de 1941	189.244:849\$700	27.236:690\$500
Em 14 de agosto de 1941	1.986:596\$200	1.962:058\$800
Total	191.231:445\$900	29.198:749\$300
Em igual período de 1940	24.675:331\$000	23.550:478\$800
Diferença para mais em 1941	166.556:114\$900	5.648:270\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de agosto de 1941 ..	570.713:570\$200	390.313:119\$000
Em igual período de 1940 ..	359.563:689\$500	343.795:162\$400
Diferença para mais em 1941	211.149:880\$700	46.517:956\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA Geral		Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de agosto de 1941	191.231:445\$900	29.198:749\$300
Em 15 de agosto de 1941	2.748:335\$900	2.729:644\$100
Total	193.979:781\$800	31.928:393\$400
Em igual período de 1940	26.118:359\$600	24.944:000\$500
Diferença para mais em 1941	167.861:422\$200	6.984:392\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de agosto de 1941 ..	573.461:906\$100	393.042:763\$100
Em igual período de 1940 ..	361.006:718\$100	345.188:684\$100
Diferença para mais em 1941	212.455:188\$000	47.854:079\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Datas		
Receita do dia:		
14 de agosto de 1941		8.563:008\$100
14 de agosto de 1940		1.126:873\$800

Receita mensal:

De 1 a 14 de agosto de 1941	36.428:914\$900
De 1 a 14 de agosto de 1940	14.181:990\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	22.246:924\$000
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1941	350.294:835\$300
De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1940	311.526:547\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	38.768:288\$000
---	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1941	28.772:739\$200
Em 13 de agosto de 1941	3.189:415\$900
Total	31.962:155\$100
Em igual período de 1940	23.852:030\$300
Diferença para mais em 1941	8.010:124\$800

Arrecadada de 1 de janeiro a 13 de agosto de 1941	323.509:999\$000
Em igual período de 1940	268.865:474\$400
Diferença para mais em 1941	54.644:524\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1941	28.574:328\$000
Em 13 de agosto de 1941	3.176:255\$200
Total	31.350:583\$200
Em igual período de 1940	23.729:657\$200
Diferença para mais em 1941	7.620:926\$000

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL — IDENTIFICADOR: PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos habilitados na prova para Identificador; cujos nomes relacionamos abaixo, são convidados a comparecer, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. P. (praça Marechal Ancora), afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 20 do corrente, às 13 horas: 39 — Olga Ponce Mousnier; 44 — Adrienne de Guenin; 47 — Nilce-Zorron Marques; 77 — Maria Wer-

Modesto de Macedo; 88 — Emilia Faria; 89 — Abigail Rondon; 107 — Janyra Monteiro de Castro; 109 — Dyva de Almeida Souza; 114 — Yédda Pimentel; 116 — Catharina Ribeiro de Carvalho; 118 — Saula Leoncio de Moraes; 131 — Nazareth Sutinga; 136 — Yolanda Cobére Lopes; 162 — Leticia Cardoso Coelho; 163 — Alvalice Ponce Azevedo; 215 — Anadéa Manhães Pinheiro; 246 — Altina Martins Bonilha; 247 — Ailce Perdigão; 257 — Herminia Cordeiro Accioly; 266 — Evelina Arrobas da Silva; 270 — Maria Mercedes Brandão Soledade e 271 — Maria de Lourdes Brandão Soledade.

Dia 21 do corrente, às 11 horas: 7 — Edir Seixas; 26 — José de Moraes Cavaleiro; 34 — Roberto Luiz Galvão Mucio; 40 — Hermenegildo Machado de Medeiros; 41 — José Reneto Ramalho; 50 — Ewaldis Freitas Bokel; 53 — Pedro Gomes de Mattos; 64 — Nelson Pacheco de Andrade; 81 — Moacyr Gomes da Silva; 83 — José, Geraldo de Araujo Costa; 92 — Idyl Duque Estrada de Bastos; 94 — Nelson de Oliveira Carvalho; 98 — Socrates Torres Correia; 101 — Ubaldo Teixeira de Carvalho; 127 — Luiz Gonzaga Santos Barbosa; 128 — José Costa Fernandes; 138 — Orlando de Souza; 153 — Nilo Montenegro; 158 — Orlando Roma de Paula e 160 — Antonio Gomes Pereira.

Dia 21 do corrente, às 13 horas: 164 — Manoel José Villela de Figueiredo; 168 — Oscar Almeida Castro; 179 — Iwan Corrêa Berg; 180 — Djalma de Souza; 185 — Joaquim Bastos Nunes; 192 — Walter de Miranda; 222 — Ywanoch de Campos; 230 — Waldir Damasio; 245 — Wilson Corrêa de Carvalho; 255 — Raimundo Penafort Reis; 258 — Newton Accioly Costa; 268 — Oscar Alves dos Santos; 269 — Ernani Christiano Pinheiro; 275 — João Ferreira dos Santos Junior; 283 — Clovis de Oliveira e Silva; 297 — Nelson Freire de Souza; 334 — Waldo Martins Teixeira de Mello; 341 — Leão Horta Fernandes Filho; 356 — Armindo Marcilio Donte de Andrade; 361 — Sizenando Paula e 331 — Gilson Moreira da Cunha.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO D.A.S.P. — ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado do exame de sanidade e capacidade física, da prova de habilitação acima referida:

Candidatos habilitados

6. José Veiga.
17. José Maria dos Santos Araujo Cavalcanti.
18. Luiz Guilherme Ramos Ribeiro.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 16, para reforma das instalações da cozinha do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 187, de 13 de agosto de 1941, às páginas 16.008 e 16.009.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de agosto de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 15, para reforma das instalações da cozinha do Instituto Sete de Setembro

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 187, de 13 de agosto de 1941, às páginas 16.007 e 16.008.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de agosto de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 14, para reparos, consertos e conservação do edifício do Arquivo Nacional

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 186, de 12 de agosto de 1941, às páginas 15.933, 934 e 935.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 14 de agosto de 1941. — *Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa*, Diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores dos veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas, art. 366

Ônibus:

M. P. Salgado, ns. 139 e 603 — Art. 248L.
Soc. Coop. Chauff. Prop. Rio de Janeiro, ns. 639 e 850 — Artigo 248L.

Viação Continental Ltda., ns. 651 e 989 — Art. 248L.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 74 — Artigo 248L.

Empr. Viação Vitória Ltda., n. 279 — Art. 248L.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 309 — Art. 248L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 436 — Art. 252.

Empr. Ônibus de Luxo Ltda., n. 441 — Art. 248L.

Viação Santa Cecília Ltda., n. 497 — Art. 248L.

Mário Bianchi, n. 581 — Art. 248L.

José Joaquim de Brito, n. 617 — Art. 248L.

Viação São Jorge Ltda., n. 691 — Art. 248L.

Independência A. Ônibus Ltda., n. 780 — Art. 248L.

Amorim Godinho de Almeida, n. 872 — Art. 151.

A. Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 985 — Art. 248L.

Matrículas individuais

Passeio:

José Rocha, n. 2.120 — Art. 248L.

João Mello Ribenro, n. 3.574 — Art. 257.

Joaquim Costa Martins, n. 4.033 — Art. 257.

Euclydes Francisco Gonçalves, n. 4.476 — Art. 248L.

Bento Augusto Martins, n. 4.756 — Art. 248L.

João Baptista, n. 5.375 — Art. 257.

Raul Santiago Dantas, n. 6.137 — Art. 248L.

Alberto Bastos, n. 6.747 — Art. 248L.

Manoel Novôa Alonso, n. 7.056 — Art. 257.

José Ernesto Germano, n. 7.091 — Art. 102.

Maria Conceição Monteiro Lemos, n. 7.156 — Art. 248L.

Claudino Fernandes, n. 7.839 — Art. 248L.

Hildebrando Gomes Queiroz, n. 9.204 — Art. 83, parágrafo único.

Manoel Ciriaco Silva, n. 13.019 — Art. 248L.

Abdon Carneiro Albuquerque, n. 13.208 — Art. 248L.

Armando Serafim Pinto, n. 13.787 — Art. 102.

Leonel Augusto Santos Machado, n. 13.855 — Art. 248L.

João Manoel Rodrigues, n. 14.491 — Art. 151.

José Peixoto, n. 14.807 — Art. 257.

Alvaro da Rocha Mendonça, n. 16.538 — Art. 86.

Joaquim Pascolaino, n. 17.157 — Art. 86.

Blasco Parreiras, n. 17.338 — Art. 248L.

Fausto de Souza Serpa, n. 18.747 — Art. 257.

Herdelito Almeida Cavalcanti, n. 20.459 — Art. 98.

Antônio Caldeira, n. 22.868 — Art. 82.

Adalberto Queiroz C. da Silva, n. 23.025 — Art. 248L.

Jaderlino de Menezes Bastos, n. 23.082 — Art. 257.

José Rodrigues, n. 23.775 — Art. 248L.

Thomaz Carrilho Teixeira Gomes, n. 24.335 — Art. 248L.

Gastão Corrêa da Veiga Filho, n. 24.444 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.

Alcides Galdino, n. 24.527 — Art. 248L.

Eduardo Duarte da Cruz, n. 25.229 — Art. 102.º.

João Gonçalves, n. 25.676 — Art. 257.

Vicente Nunes Cantanhede, n. 27.840 — Art. 248L.

Willy Bandeira Meyer, n. 28.159 — Art. 248L.

Alejandro Sanschein, n. 28.417 — Art. 248L.

Fued Nassur, n. 28.437 — Art. 257.

Alberto Jacintho Teixeira Pinto, n. 28.703 — Art. 248L.

Francklin Thorpe Osborne, n. 29.611 — Art. 102.

Nelson Martins do Amaral, n. 29.763 — Art. 257.

Sylvio Maia, n. 29.876 — Art. 102.

José Cirillo Castex Filho, n. 30.009 — Art. 79.

Gilson Amado, n. 30.689 — Art. 102.
 Amphiloquio B. de Vasconcellos, n. 30.805 — Art. 102.
 Lucy dos Santos Carvalho, n. 30.902 — Art. 257.
 Carlos Augusto Borges Palhares, n. 31.237 — Art. 248L.
 Jean Jaron, n. 31.646 — Art. 257.
 Eduardo Iablanski, n. 33.595 — Art. 257.
 San Rabinovick, n. 33.928 — Art. 248L.
 Nelson de Azevedo Branco, n. 34.011 — Art. 248L.
 Attilio Beminini, n. 34.214 — Art. 81.
 Maria Clara Bittencourt Oakim, n. 34.676 — Art. 248L.
 Howard Burton Marvim, n. 34.754 — Art. 248L.
 José Griscola Salgado, n. 35.119 — Art. 92.
 Joaquim Santos Amaral, n. 35.274 — Art. 144.
 Humberto Magalhães Tavares, n. 35.296 — Art. 102.
 José Martins Junior, n. 35.358 — Art. 248L.
 Lauro Lopes Oliveira, n. 35.587 — Art. 257.
 Sylvio Carvalho e Mello, n. 35.613 — Art. 248L.
 Sérgio Horta Rolim, n. 35.670 — Art. 248L.
 Eurico Corrêa Salgado, n. 35.773 — Art. 85.

Carga:

Alcino Capella Figueira, n. 3.614 — Art. 248L.
 Geraldo Botelho, n. 14.014 — Art. 83, parágrafo único.
 José da Silva, n. 14.014 — Art. 248L.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

José Teixeira Barbosa, n. 4.117 — Art. 248L.
 Ludgero Alves Ferreira, n. 3.511 — Art. 248L.
 Américo dos Santos Oliveira, n. 5.557 — Art. 252.
 Ayres Fernandes, n. 8.524 — Art. 96.
 João Victório Pareto Netto, n. 10.098 — Art. 102.
 Waldemar Freire Mesquita, n. 10.477 — Art. 257.
 Adelino de Almeida, n. 14.503 — Art. 257.
 Régulo Gonçalves d'Ávila, n. 16.113 — Art. 248L.
 Victório Conclio, n. 16.664 — Art. 248L.
 Manoel Nascimento Vaz, n. 18.447 — Art. 248L.
 José Pontes, n. 18.724 — Art. 248L.
 Antônio Jorge Monteiro Estrela, n. 19.831 — Art. 248L.
 Carlos Conteville, n. 20.449 — Art. 102.
 Joaquim Teixeira, n. 22.989 — Art. 144.
 Antônio Martins, n. 25.282 — Art. 102.
 Oscar Gomes, n. 26.742 — Art. 257.
 Luciano Ribeiro, n. 27.672 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.
 Raphael Salermo, n. 27.925 — Artigo 242-C.
 Henrique de Souza Neves, n. 28.466 — Artigo 96.
 Cyro Rodrigues Teixeira, n. 34.504 — Artigo 248-L.

Carga:

Joaquim Ribeiro F. d'Almeida n. 1.650 — Artigo 248-L.
 Roberto Ventura, n. 2.403 — Artigo 242.
 Pedro Coelho de Souza, n. 8.730 — Artigo 242-B.
 Arthur Domingos Portela, n. 10.012 — Artigo 248-L.
 Sebastião de Oliveira n. 11.301 — Decreto 7.033, artigo 8.º
 José Beltran Subirano, n. 11.717 — Artigo 248-L.
 Orlando Paulo Muniz, n. 12.070 — Artigo 242.
 Geraldo Volpi de Oliveira, n. 12.330 — Artigo 144.
 José Alves Pereira, n. 14.042 — Artigo 242.

Ônibus:

Antônio da Motta, n. 7 — Artigo 248-C.
 Aristides Silva, n. 50 — Artigo 248-L.
 Manoel Jorge Pacheco, n. 71 — Artigo 248-L.
 Alfredo Júlio, n. 110 — Artigo 248-L.
 Amaro Diniz de Moraes, n. 195 — Artigo 248-L.
 Francisco dos Santos Rosa, n. 203 — Artigo 248-C.
 Benepicto José das Flores, n. 466 — Artigo 248-L.
 Sebastião Rodrigues de Oliveira, n. 583 — Artigo 144.
 Francisco Barbosa da Silva, n. 637 — Artigo 79.
 José Gomes da Silva, n. 731 — Artigo 248-E.
 Josias Oliveira Duarte, n. 819 — Artigo 248-C.
 Pedro da Silva, n. 871 — Artigo 242-C.
 João Florentino, n. 981 — Artigo 248-C.

A serem cobradas com 50% de acordo com o artigo 268 do R. V.
 (Elogio)

Passeio:

Livia Freitas, n. 4.909 — Artigo 248-L.
 Antônio Alves Junior, n. 11.131 — Artigo 242.
 Antônio Augusto Fernandes, n. 17.168 — Artigo 85.
 Enzo Borlido Maia, n. 19.030 — Artigo 248-L.
 Mário da Costa Martins, n. 20.827 — Artigo 248-L.
 Napoleão da Silva Barbosa, n. 21.592 — Artigo 248-L.
 Fernando Almeida Rodrigues, n. 22.173 — Artigo 257.
 Manoel Antônio Lopes, n. 23.080 — Artigo 144.
 Renato Martins Guerra, n. 27.347 — Artigo 102.
 Luiz Santos Reis, n. 33.231 — Artigo 248-L.
 William Nordschild, n. 34.934 — Artigo 248-L.
 Antônio Machado Rodrigues, n. 35.797 — Artigo 248-L.

Carga:

Manoel Ferreira Nobre, n. 8.227 — Artigo 248-L.
 Heitor da Costa, n. 9.722 — Artigo 144.

Ônibus:

Genésio da Silva Lemos, n. 88 — Artigo 248-L.
 Bento Calixto, n. 336 — Artigo 248-L.
 Rosendo da Silva, n. 369 — Artigo 248-C.
 José Sabino de Oliveira, n. 519 — Artigo 248-E.
 Zeferino Fernandes, n. 545 — Artigo 248-C.
 Nicanor Elias, n. 729 — Artigo 248-E.
 Jayme Corrêa da Silva, n. 800 — Artigo 248-E.
 Job Milagres, n. 812 — Artigo 248-E.
 José Anselmo Ferreira, n. 857 — Artigo 248-C.
 Américo Torres Alves, n. 933 — Decreto 7.033 — Artigo 8.º
 Avelino Gonçalves, n. 934 — Artigo 92.
 Belcholino José de Salles, n. 938 — Artigo 248-L.
 Gaudêncio de Sá Couto, n. 941 — Artigo 248-E.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente:

AP. — Francisco Antonio Ferreira — Santino Amaro Alves — Antonio Basile — Wilson Pires de Sant'Anna — Licio Coêlho Duarte — Danilo Jiquirica — Othoniel Baback — Ernst Stemberg — Nilo Romero — Georges Vannier — Stanio Antonio de Mattos Ferreira — João Valentim Dantas — Arnaldo Cravo — Cesar de Freitas — Esteban Campuzano Martinez — Mario Neves dos Santos — Maria Geralda Pinheiro Lima — Sylvio Ernesto Cocchiarelli.

REP. — 9.

Inspetoria do Tráfego, em 15 de agosto de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

114.106-7 — Ferro galvanizado.
 114.109 — De construção.
 114.110 — Táboas de peroba.
 114.111 — Aparelhos sanitários.
 117.110 — Aplicador-medidos para brometo, etc.
 121.175 — Garimbo de borracha.
 123.027 — Correia.
 128.027 — Lanterna a gasolina.
 132.122 — Tela de arame de ferro.
 132.129 — Tinta especial.
 133.092 — Moitão de ferro galvanizado.
 133.101 — Transformador, etc.
 201.048 — Pasta de couro.
 225.123 — Máquinas de furar papel, etc.
 240.086 — Esmalte preto.
 243.104 — Cano de chumbo, etc.
 243.105 — Chapa de cobre.
 251.255 — Máquina para furar.
 301.033-4-A — Grampeador.
 413.136 — Galão de tinta.
 413.137 — Correia de sola.

Em 15 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Concorrência pública para o fornecimento de aparelhagem telefônica destinada ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

O edital n. 903.412/8, referente ao material acima, acha-se afixado no local devido do D.F.C.

Rio, 15 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da D.C.

Departamento Federal de Compras

AOS SENHORES FORNECEDORES

Tendo as firmas abaixo, deixado de efetuar as entregas de material, a que se obrigaram em virtude de suas propostas ao D.F.C., ficam notificadas de que lhes é concedido o prazo de 3 dias, a contar da data da publicação deste aviso para o cumprimento da obrigação assumida.

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum, do cumprimento desta intimação; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873 art. 34 de 26-6-40.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Observação
Cartonagem Luso Americana Ltda.	112.002-1	3.242	3/5	3.ª intimação
Ag. Int. Publ. Cient. e Técnicas	112.015-2	5.222	7/5	3.ª intimação
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	110.028-2	5.076	9/6	3.ª intimação
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	236.049-2	11.781	5/7	3.ª intimação
Santos & Ventura Ltda.	615.189A-2A	14.485	8/7	2.ª intimação
Idem	615.186-5	14.841	9/7	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	615.103-4	8.166	13/7	1.ª intimação
Moreno Borlido & Comp.	229.049/50-6	15.267	14/7	2.ª intimação
Moreira Barbosa & Comp.	801.753A-2A	14.561	15/7	3.ª intimação
Mattos, Rocha & Comp.	112.011-3	7.068	16/7	1.ª intimação
D. R. Moura & Comp.	615.192-1	13.224	17/7	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	229.068-1	15.452	17/7	Idem
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	615.153/5-3	13.443	18/7	Idem
Empresa Progresso Ltda.	615.031-3	1.759	19/7	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	615.184-2	14.480	19/7	Idem
Moreno Borlido & Comp.	801.767-3	14.191	22/7	Idem
Cartonagem Luso Americana Ltda.	801.739-3	10.065	23/7	2.ª intimação
Heitor, Ribeiro & Comp.	136.027-6	11.519	23/7	Idem
D. R. Moura & Comp.	615.191-4	14.489	24/7	1.ª intimação
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	615.030-2	2.092	25/7	Idem
Idem	229.049/50-1	15.262	25/7	Idem
Sociedade Farmacêutica Silva Araujo Ltda.	624.243-1	15.518	25/7	Idem
Equipamentos Científicos Ltda.	615.184A-3A	12.374	26/7	Idem
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	417.015-3	8.293	28/7	Idem
B. Herzog & Comp.	110.006/8A-7A	5.111	29/7	Idem
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	229.057-1	15.062	29/7	Idem
J. G. Pereira & Comp.	241.038-1	15.069	29/7	Idem
Rodrigues d'Almeida & Comp.	229.062-2	15.068	29/7	Idem
Moreno Borlido & Comp.	229.049/50-7	15.269	30/7	Idem
Pauco Basilio	229.052/4-6	15.257	30/7	Idem
Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda.	801.778A-2A	13.138	2/8	Idem
B. Saraiva & Comp.	801.740B-2B	16.488	3/8	2.ª intimação
Heitor, Ribeiro & Comp.	136.029B-1B	13.702	3/8	1.ª intimação
Luik & Kleiner Ltda.	801.730-3	8.809	3/8	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	801.742-3	16.306	3/8	Idem
Moreno Borlido & Comp.	801.735A-2A	16.490	3/8	2.ª intimação
Cartonagem Luso Americana Ltda.	912.060-1	13.974	4/8	1.ª intimação
Heitor, Ribeiro & Comp.	912.060-2	13.975	4/8	Idem
Moreno Borlido & Comp.	801.770-1	13.998	4/8	Idem
Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil	421.041-3	11.076	5/8	Idem
Heitor, Ribeiro & Comp.	801.742-4	16.307	5/8	Idem
J. Torquato & Comp. Ltda.	801.749-1	11.133	5/8	Idem
Oscar Rudge	136.031A-2A	16.903	7/8	Idem
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	624.203A-1A	15.869	7/8	Idem
Homero & Comp. Ltda.	129.016-2	11.255	8/8	Idem
Irmãos Lamas & Comp.	421.015A-1A	3.449	8/8	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	912.017-3	5.911	8/8	Idem
Civilização Brasileira S. A.	113.043-1	9.557	9/8	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	113.073-1	16.824	9/8	Idem
Moreno Borlido & Comp.	801.721-6	9.555	9/8	Idem
Idem	801.763-2	14.537	9/8	Idem
Olivetti do Brasil S. A.	417.018-1	9.624	9/8	Idem
Sociedade Labor de Máquinas Ltda.	801.783-4	15.936	9/8	Idem
Civilização Brasileira S. A.	113.038-1	9.709	10/8	Idem
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	801.736-2	12.299	11/8	Idem
Thomaz C. Teixeira Gomes	113.073-3	16.826	11/8	Idem
José de Souza	113.068-1	17.353	12/8	Idem
Civilização Brasileira S. A.	113.042-1	10.078	13/8	Idem
Idem	113.039-1	10.333	14/8	Idem

D.F.C., em 15 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplimento de propostas de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea "a" do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Lutz, Ferrando & Companhia Limitada — Requisição 122.027-8 — Pedido 3 — Empenho 5.064.

Lutz, Ferrando & Companhia Limitada — Requisição n. 904.066-8 — Pedido 5 — Empenho 4.792.

Moreira Barbosa & Companhia Limitada — Requisição n. 210.037 — Pedido 5 — Empenho 11.848.

M. H. Resende & Companhia — Requisição n. 210.032 — Item 5 — Pedido 3 — Empenho 11.639.

Brasileira Fornecedora Escolar — Requisição n. 211.003 — Pedido 3 — Empenho 3.575.

Brasileira Fornecedora Escolar — Requisição n. 418.022 — Pedido 2 — Empenho 3.437.

Brasileira Fornecedora Escolar — Requisição n. 501.001 — Pedido 3 — Empenho 2.943.

Heitor, Ribeiro & Companhia — Requisição n. 427.013 — Pedido 3 — Empenho 8.818.

Heitor, Ribeiro & Companhia Limitada — Requisição n. 423.005 — Pedido 2 — Empenho 10.456.

B. Saraiva & Companhia — Requisição n. 504.015-B — Pedido 1-B — Empenho 3.057 — 2.ª multa.

Isnard & Companhia — Requisição n. 234.019 — Pedido 1 — Empenho 4.873.

Rubem Teixeira — Requisição n. 103.002 — Pedido 1 — Empenho 1.120.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SENHORES FORNECEDORES

Em virtude de exame ou vistoria procedido no material entregue, ficam intimados os fornecedores abaixo indicados a cumprir os despachos constantes das colunas de "Prazo" e "Providências a tomar".

Deverá ser dada comunicação à Divisão de Recepção e Expedição (DRE) por carta ou memorandum; em sua falta terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873 art. 34 de 26-6-40.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
B. Saraiva & Comp.	421.040-1	10.457	20/8	Subst. o material — 2. ^a intimação
Idem	421.041-1	11.071	20/8	Subst. o material — 2. ^a intimação
Cartonagem Luso Americana Ltda.	136.027A-1A	12.575	20/8	Subst. o material — 1. ^a intimação
Idem	801.739A-1A	8.378	20/8	Entrar com mais 19 % do total
Idem	215.002-3	977	20/8	Subst. os itens 7 e 8 — 3. ^a intimação
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	129.008-1	13.848	20/8	Subst. o material — 2. ^a intimação
Mesbla S. A.	120.023-2	14.981	20/8	Subst. o material — 2. ^a intimação
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	615.103-2	8.161	20/8	Subst. o material — 1. ^a intimação
Pedro Succar	421.037-2	11.283	20/8	Subst. o material — 1. ^a intimação

D.F.C., em 15 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Edital de classe n. 45

Material — Lâmpadas, bobinas, condensador.

Em 15 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AOS SENHORES FORNECEDORES

PRIMEIRA INTIMAÇÃO

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados, até o dia 21 do corrente.

Em caso contrário terá início o processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34 de 26-6-40.

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

Soc. Wild Suisso Bras. de Engenh. Ltda.	105.137A	1A	17.821
J. C. Mendonça & Comp. Ltda.	120.020	1	17.832
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	121.096/9	3	17.801
Idem	121.146/8A	1A	17.833
Paulo G. Salgado	126.099	2	17.847
Daniel Correa & Comp.	128.043/4	5	17.818
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. ...	133.059	1	16.836
Heitor, Ribeiro & Comp.	148.155/6A	1A	17.830
Idem	150.005/6B	1B	17.823
Casa Lohner S. A.	213.028	1	17.769
Companhia Química "Merck" Brasil S. A.	227.134/6	2	16.797
A. Rodrigues Costa	260.034	2	17.784
Freitas Couto & Comp.	601.362	1	17.877
J. G. Pereira & Comp.	905.101	2	17.339

D.F.C., em 15 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

413.133-1 — Papel selado — especificações.
413.143 — Tarugos de aço para cunhos de moedas.
903.412-418 — Aparelho Morse, etc.

Em 15 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO

Os exames de Eletricidade e suas aplicações a Marinha Mercante e de máquinas e instalações frigoríficas para 1.º maquinista-motorista, terão lugar nas próximas 3.ª e 4.ª feiras respectivamente. Ponto às 12,30.

Os exames de Conhecimentos Práticos de instalação elétrica e de Compressores de ar e hidráulica e Máquinas frigoríficas para 2.º maquinista-motorista terão lugar nas próximas 3.ª e 4.ª feira, respectivamente. Ponto às 12,30.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1941. — Luiz Alves de Oliveira Bello, Cap. de Frag. reform. chefe da 5.ª Divisão da Diretoria do Ensino Naval.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS DE ACABAMENTO DO ENTREPOSTO FEDERAL DA PESCA, NA CIDADE DO RIO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência pública, inserto às págs. 15.780 e 15.781 do *Diário Oficial* de 8 do corrente.

De acordo com o citado edital, as propostas serão recebidas e abertas no dia 25 deste mês, improrrogavelmente, às 14 horas, pela

do mencionada no mesmo edital, no 4.º pavimento do edifício do Entrepósito Federal da Pesca, à Praça 15 de novembro, nesta capital, onde os Srs. interessados encontrarão à sua disposição as planilhas, especificações e detalhes da obra.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — *João Moreira Maciel.*

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores registrados no Ministério

Aos doze de agosto de mil novecentos e quarenta e um, reuniu-se, às quinze horas, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão de Material, a comissão composta dos Oficiais Administrativos da classe J. Vicente Sebastião de Araújo e da classe H. Walter da Rocha Miranda e do Escriurário G. Adão Tavares Laranjeira, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado proceder à concorrência administrativa acima indicada. Aberta a sessão, compareceram as seguintes firmas: Dr. Blem & Cia. Ltda.; Adolpho Botelho; Arthur Vianna & Cia. Ltda.; Alves Magalhães & Cia., Fernando Hackradit & Cia., que foram julgadas idôneas, em face dos documentos apresentados. Em seguida, foram recebidas as propostas, que estavam de acordo com as condições do edital e passaram a ser rubricadas por todos os proponentes e autenticadas pelo presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, Walter da Rocha Miranda, Oficial Administrativo H, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por toda a comissão. Divisão de Material, em 12 de agosto de 1941. — (as. *Vicente Sebastião de Araújo.* — *Adão Tavares Laranjeira.* — *Walter da Rocha Miranda.*

Atendendo ao edital de 4 do corrente mês, desse Departamento, publicado no *Diário Oficial*, temos o prazer de propôr o fornecimento de:

10.000 quilos de arseniato de chumbo com o mínimo de 30 % de nitrado arsenico, máximo de 0,75 % de arsenico solúvel e o peso aproximado de 400 g. por litro;

Marca — "Blenco" — Registro n. 298 — Fabricante — The Sherwin Williams Co. Newark — Prazo de entrega — Durante o mês de Novembro. Sugeito a licença de exportação nos EE. UU. Preço por quilo (seis mil duzentos e cinquenta réis) 6\$250

200 — quilos de Semensan Bel, para cura ou desinfecção da batatinha.

Registro n. 329 — Fabricante — E. I. Dupont de Nemours & Co. Inc. — Prazo de entrega — Antes de 30 de outubro p. f. Preço por quilo (oitenta mil réis) 80\$000

200 — quilos de Granosan n. 1, para cura ou desinfecção de sementes de algodão e cereais.

Registro n. 318 — Fabricante — E. I. Dupont de Nemours & Co. Inc. Prazo de entrega — Antes de 30 de outubro p. f. Preço por quilo (quarenta mil réis) 40\$000

Demais condições: Observando todas as cláusulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — Dr. Blem & Cia. Ltda. 1ª via selada, c/ 1\$000. \$200 educação.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido à rua São Pedro, 183, à Divisão do Material — Ministério da Agricultura, de acordo com o Edital publicado no *Diário Oficial*, de 7 e respectiva retificação, de páginas 15.881, do dia 11 do corrente, para o fornecimento do seguinte:

5.000 kg. — Arsênico branco (anídrico arsenioso), com o mínimo de 99 % de pureza, marca "GAFANHOTO". Quilo Rs. 3\$590 (Três mil e quinhentos e noventa réis).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do pedido.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — P. p. Adolpho Botelho, (Assinatura ilegível).

Arthur Vianna & Cia., Ltda, comerciantes brasileiros, estabelecidos à Avenida Graça Aranha, 26, 3.º andar, salas 304/6, nesta Capital, requerem inscrição a concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores registrados no Ministério, publicada no *Diário Oficial*, de 11-8-1941, para entrega dentro de 30 dias, propondo aos seguintes preços:

1—30.000 quilos de sulfato de cobre com o mínimo de 98 % de pureza — Registro n. 188 a três mil e novecentos e cinquenta réis) 3\$950

2—15.000 quilos de enxofre em pó com o mínimo de 98 % de pureza — Registro n. 205 a (mil duzentos e noventa réis) 1\$290

3— 1.000 quilos de Paradiclorobenzol (C6H4O2) — Registro n. 214 a (dezoito mil novecentos e cinquenta réis) 18\$950

4— 250 quilos de sulfato de nicotina de 40 % em garrações de vidro — Registro n. 205 a (setenta e oito mil réis) 78\$000

5—10.000 quilos de Arseniato de chumbo com mínimo de 30 % de anídrido arsenico, máximo de 0,75 de arsenico solúvel e o peso aproximado de 400 g. por litro — Registro n. 70, a (sete mil e seiscentos réis) 7\$600

6— 1.000 quilos de sulfato de ferro (em cristais) com o mínimo de 98 % de pureza (FsS04 7 H2O) registro n. 42 a (novecentos e cinquenta réis) \$950

7— 5.000 quilos de arsênico branco (anídrido arsenioso) com o mínimo de 99 % de pureza — Registro n. 9 a (três mil e novecentos réis) 3\$900

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — (Assinatura ilegível).

Proposta de Alves de Magalhães & Cia., Industriais com escritório à rua São Pedro n. 91, sobrado, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 7 de agosto às páginas 15.726 e retificação no *Diário Oficial* de 11 de agosto às páginas 15.881, propõe fornecer os seguintes artigos:

15.000 (quinze mil) quilos de Enxofre em pó, com o mínimo de 98 % de pureza. Registrado na D. D. S. Vegetal sob n. 189. Quilo Rs. 1.420 (um mil quatrocentos e vinte réis).

700 (setecentas) caixas de Bissulfureto de Carbono (retificado) marca "Independência", puro, reação neutra, isento de gás sulfídrico e resíduos. Em caixas com 4 latas, tendo cada lata 5 quilos peso bruto e o peso líquido de 4.600 gs. Caixa de pinho de primeira qualidade, com testeiros de folha quatro ou cinco e tampa e lados folha cinco ou seis, aparelhada de uma face. Lata pintada, costurada e soldada com gargalho externo como rebordo; rolha de cortiça de primeira qualidade; espessura da folha mínima de 33 centésimos de milímetro; resistência à pressão de 45 libras. Registrado na D. D. S. Vegetal sob n. 4. Caixa Rs. 68\$000. (Sessenta e oito mil réis).

Prazo de entrega: — Imediato.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941.

Proposta que fazem Fernando Hackradit & Cia., brasileiros, estabelecidos na Capital Federal à rua São Pedro 45, para fornecimento de material para revenda a agricultores registrados nesse Ministério, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 11-8-1941 página 15.726 e retificação publicada no *Diário Oficial* de 11-8-1941 pág. 15.881:

250 kg. de Sulfato de nicotina a 40 % em garrações de vidro; marca "Nicosulfina", registrada no DDVS. sob o n. 61; o quilo a cinquenta e um mil réis 51\$000

Tratando-se de material a ser importado, o fornecimento deste item fica sujeito à concessão da licença de exportação por parte do respectivo Departamento de Estado dos EE. UU.

10.000 kg. de Arseniato de chumbo com o mínimo de 30 % de anídrido arsenico máximo de 0,75 % de arsenico, solúvel e o peso aproximado de 400 g. por litro; marca "Espadilha" registrada na DDSV sob n. 277; o quilo a cinco mil e oitocentos réis) 5\$800

Tratando-se de material a ser importado, o fornecimento deste item fica sujeito à concessão da licença de exportação por parte do respectivo Departamento de Estado dos EE. UU.

200 kg. de Uspulun-Sêco, para cura ou desinfecção de sementes de trigo e outros cereais, registrado na DDSV. sob o n. 110; o quilo a vinte e sete mil réis 27\$000

Este material se acha em estoque no Rio de Janeiro, para pronta entrega.

200 kg. de Uspulun-Solúvel, para desinfecção de batatinha, cebola, etc. registrado na DDVS. sob número 109; o quilo a setenta e dois mil réis 72\$000

Este material se acha em estoque no Rio de Janeiro para pronta entrega.

Declaram os proponentes submeter-se a todas as cláusulas do edital desta concorrência e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — Fernando Hackradit & Cia. — Filial Rio de Janeiro (assinatura ilegível) sub-gerente.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVENDA A AGRICULTORES REGISTRADOS NO MINISTÉRIO

Número de ordem	Itens do edital	I	II	III	IV	V	Menor preço	Observações
		Dr. Blem & Comp. Ltda.	Adolpho Botelho	Arthur Vianna & Comp. Ltda.	Alves Magalhães & Comp.	Fernando Hackradt & Comp.		
1	30.000 kg — Sulfato de cobre com o mínimo de 98% de pureza	—	—	3\$950	—	—	III	A proposta V está sujeita a licitação de exportação dos EE. UU. As propostas I e V estão sujeitas a concessão de licença de exportação dos EE. UU.
2	15.000 kg — Enxofre em pó com o mínimo de 98% de pureza	—	—	1\$290	1\$420	—	III	
3	1.000 kg — Paradielcorobenzol (C ₆ H ₅ Cl ₂)	—	—	18\$950	—	—	III	
4	250 kg — Sulfato de nicotina de 40% em garrafas de vidro	—	—	7\$000	—	51\$000	V	
5	10.000 kg — Arseniato de chumbo com mínimo de 30% de anidrido arsenico, máximo de 0,75% de arsenico solúvel e o peso aproximado de 400 g por litro	—	—	—	—	—	—	
6	200 kg — Uspulum seco, para cura ou desinfecção de sementes de trigo e outros cereais	6\$250	—	7\$600	—	5\$800	V	
7	200 kg — Uspulum solúvel para desinfecção da batatinha, cebola, etc.	—	—	—	—	27\$000	V	
8	200 kg — Sementes Bel. para cura ou desinfecção da batatinha	80\$000	—	—	—	72\$000	V	
9	200 kg — Granosan n. 1, para a cura ou desinfecção de sementes de algodão e cereais	—	—	—	—	—	I	
10	700 cxs — Bissulfureto de carbono (retificado), deverá ser puro com reação neutra, tolerando-se no máximo, 0,001% de gás sulfídrico (H ₂ S) e 0,01% de resíduos. Em caixas de quatro latas, tendo cada lata o peso bruto de cinco kg e o peso líquido de 4.600 kg devendo a embalagem obedecer às seguintes especificações: Caixa: Pinho de 1ª qualidade, com testeirolas de folha quatro ou cinco e tampa e lados dos olhos de cinco ou seis, sendo a madeira aparelhada na face externa; Lata: pintada, costurada e soldada; galgão externo com rebordo; rolha de cortiça de 1ª qualidade; espessura mínima da folha: 33 centésimos de milímetro; resistência a pressão de 45 libras	—	—	—	68\$000	—	IV	
11	1.000 kg — Sulfato de ferro (em cristais) com o mínimo de 98% de pureza (FeSO ₄ + 7H ₂ O)	—	—	—	—	—	—	
12	5.000 kg — Arsénico branco (anidrido arsenioso) com o mínimo de 99% de pureza	—	3\$590	3\$900	—	—	—	III II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****DIVISÃO DE OBRAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 2 de agosto do corrente, à pags.: 15.482-83, para as obras de adaptação para os serviços de Química Analítica, nas salas do Pavilhão de Quinino do Instituto Oswaldo Cruz.

Divisão de Obras, 11 de agosto de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Divisão de Pessoal

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, o escrivão, classe E, do Quadro Suplementar deste Ministério — Adovaldo Fonseca, para, no prazo de oito dias, apresentar defesa no processo relativo à sua demissão por abandono do cargo.

Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1941. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor do Pessoal.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 16.093.

Instituto Oswaldo Cruz**CURSO DE SAÚDE PÚBLICA****PROVA DE EXAME**

Realizar-se-á dia 16 de agosto corrente, às 15 horas, na Escola Nacional de Engenharia, a prova escrita de "Higiene mental" do referido Curso. Serão chamados todos os alunos.

Instituto Oswaldo Cruz, 14 de agosto de 1941. — *Dr. Antonio Cardoso Fontes*, diretor.

Escola Maria Raythe**CONCURSO DE PROFESSOR DO CURSO DE CONTADOR**

Acham-se abertas, na secretaria desta Escola Maria Raythe, desde 18 de agosto até 17 de setembro próximo, as inscrições para o Concurso de Títulos dos candidatos a Professores no Curso de Contador desta mesma Escola. E, na conformidade das Instruções do D. N. E., de 8 de junho de 1939, outrossim o requerimento de inscrição deve ser instruído, ainda, com os seguintes documentos comprobatórios do mérito de cada candidato: a) diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias; b) exemplares de trabalhos publicados que se relacionem com a disciplina em questão; c) outros títulos relativos às atividades profissionais e didáticas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *Madre Maria Clara*.

(N. 10.096 — 15-8-41 — 1752).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal**

Tendo em vista o que consta do processo n. MTIC-6 644-41, fica sem efeito o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho passado, no qual foi intimado o ex-escrivão, referência XIII, do Departamento de Administração, D. Corina do Passo Moreira a recolher, a Tesouraria deste Ministério, dentro do prazo de 15 dias, a importância de 2:1000\$0 (dois contos e cem mil réis).

D. P., em 12 de agosto de 1941. — *João Almeida*, diretor

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica convidado José Martins Diniz, pa a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 3.º andar, às 13 horas do dia 22 de agosto, corrente, afim de dar cumprimento à decisão proferida no processo P. 12.088-40, que o condeceu a pagar a Salomé Alves, a importância de 93\$6, (noventa e três mil e seiscentos

réis), e mais as custas do referido processo no valor de 1\$9, (em estampilhas federais) e um selo de educação, sob pena de, não o fazendo, ser de logo promovida a execução da referida decisão, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada a firma Sfredo & Gravina Ltda., para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 214, às 14 horas e 30 minutos do dia 15 de setembro de 1941, à audiência da reclamação apresentada por José Maria Magaldi, cujo inteiro teor consta do processo JCI-469/41, existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CASO NÃO SEJA ENCONTRADO O RECLAMADO OU CRIE OBSTÁCULOS AO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO ESCRITA

Notificação n. 45-41

Pelo presente, fica notificado Manoel José dos Santos, domiciliado em Morro da Penha, Niterói, Estado do Rio, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º and., sala 216, às 14 horas do dia 10 do mês de setembro à audiência relativa à reclamação apresentada pelo Lloyd Brasileiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretário.

Hospital dos Servidores do Estado**CONCORRÊNCIA PARA OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA (ESQUADRIA EXTERNA)**

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (EX-HOSPITAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO) REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1941

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, em sua sede, no primeiro pavimento do Hospital dos Servidores do Estado (Ex-Hospital do Funcionário Público), à rua Sacadura Cabral n. 178, sala do Conselho Administrativo, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um, e bem assim a comunicação de aditamento, publicada no *Diário Oficial* de trinta e um do mesmo mês de julho, reuniu-se, em prosseguimento à sessão especial realizada em onze do corrente mês, o Conselho Administrativo do referido Hospital com a presença dos senhores conselheiros doutores Mario de Moraes Paiva, Mario Kroeff, Ary de Castro Fernandes, Mario Alves da Fonseca e Ary Fontoura de Azambuja. A hora designada o senhor presidente doutor Mario de Moraes Paiva, abre a sessão, convida para servir como secretário *ad-hoc* o doutor Mario Kroeff e anuncia que, de acordo com a resolução anterior, as firmas Polizotto & Piccardi e Anacleto da Silva apresentaram os documentos para completar a idoneidade, isto é a certidão da lei dos dois terços e a prova de seguros contra acidentes pela firma Anacleto da Silva e a certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pela firma Polizotto & Piccardi, tendo esta ainda juntado mais um atestado fornecido pela firma Dacio A. de Moraes & Cia. Ltda., de São Paulo, onde é atestado que a referida firma concorrente executou encomendas de sua especialidade em diversas obras de valores superiores a quinhentos contos de réis. É concedida a palavra aos senhores conselheiros e concorrentes para se manifestarem a respeito desses documentos apresentados. O representante da firma Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., pergunta se tais documentos foram apresentados no prazo de quarenta e oito horas concedido pelo Conselho. O senhor presidente responde que a firma Polizotto & Piccardi apresentou os documentos ontem, portanto dentro do prazo concedido; e a firma Anacleto Silva apresentou os documentos exigidos, hoje, às onze e meia horas (11 1/2), portanto fora do prazo, acrescentando entretanto que a própria certidão expedida pela Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho está datada de hoje. O senhor conselheiro doutor Mario Kroeff declara não ver neste excesso do prazo motivo para não considerar idônea a firma Anacleto da Silva, visto a certidão servir apenas de prova de que a firma citada apresentou no prazo legal a relação de seus empregados. O representante da firma Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., declara que por este motivo não pode considerar a firma Anacleto da Silva idônea. O Conselho, por

unanimidade, considera a firma citada idônea, tendo os demais concorrentes concordado com a resolução do Conselho. Considerados assim idôneos os concorrentes Lindenberg & Assumpção, Polizotto & Piccardi, Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., e Anacleto da Silva, para execução dos serviços de serralheria (Esquadrilhas Externas), do Hospital, o senhor presidente declara que vai proceder a abertura dos invólucros — B — contendo as propostas. Abertos os invólucros verificou-se que: a firma Lindenberg & Assumpção apresentou o preço global de trezentos e sessenta e um contos cento e noventa e nove mil e quatrocentos réis (361:199\$4) e o prazo de entrega de cento e cinquenta (150) dias consecutivos; a firma Polizotto & Piccardi apresentou o preço global de trezentos e vinte e cinco contos quinhentos e um mil réis (325:501\$0) e o prazo de cento e cinquenta (150) dias; a firma Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda. o preço global de quatrocentos e trinta e seis contos e duzentos mil réis (436:200\$0) e o prazo de cento e cinquenta (150) dias e a firma Anacleto da Silva o preço global de duzentos e vinte e cinco contos, quatrocentos e vinte e nove mil réis (225:429\$0) e o prazo também de cento e cinquenta (150) dias consecutivos para entrega de todos os serviços inteiramente prontos. Todos os concorrentes declararam que se submetem a todas as cláusulas do edital de concorrência, desenhos e especificações. Depois de rubricadas pelos conselheiros e concorrentes as propostas, o senhor presidente concede a palavra a qualquer dos interessados para se pronunciar a respeito. Ninguém usa da palavra. O senhor presidente declara que vai suspender a sessão, afim de ser lavrada a presente ata e pede aos presentes que não se retirem para assistir à leitura da mesma. Declara ainda o senhor presidente que esta ata bem como as propostas serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*. Reaberta a sessão é lida e aprovada a presente ata que vai assinada pelos senhores conselheiros, concorrentes e demais pessoas que assistiram a concorrência. E, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão sendo esta ata, por mim Mario Kroeff, subscrita na qualidade de secretário *ad-hoc*.

Rio de Janeiro, quatorze de agosto de mil novecentos e quarenta e um. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo. — *Ary Fontoura de Azambuja*. — *Ary de Castro Fernandes*. — *Mario Alves da Fonseca*. — Pp. Lindenberg & Assumpção, *Decio Amaral Castro*. — Pp. Anacleto da Silva, *Antonio Martins*. — Pp. Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., *Rogério Alves Ferreira*. — Pp. Polizotto & Piccardi, *João Cocchiararo*. — *Frederico Ribeiro*. — *Americo Soares Quintanilha*. — *Belmiro de Souza Sobrinho*. — *José Maria de Almeida*. — *America Charégas das Chagas*. — *Stella S. dos Reis*. — *Manoel dos Santos Guerra*. — *Aarão Luciano Guimarães*. — *Mario Kroeff*, secretário *ad-hoc*.

Lindenberg & Assumpção, engenheiros construtores, estabelecidos em São Paulo e com filial nesta Capital, à avenida Almirante Barroso, número 72, salas ns. 803 e 804, de acordo com o edital para concorrência pública do *Diário Oficial*, do dia 17 de julho pp., se propõem a fornecer e colocar as esquadrias de ferro externas para esse Hospital, respeitando as plantas fornecidas pelo Conselho Administrativo e sujeitando-se rigorosamente às especificações, pelo preço global de: 361:199\$4 (trezentos e sessenta e um contos, cento e noventa e nove mil e quatrocentos réis), a saber:

Preços

Des.	Quant.	Denominação	Larg-Alt.	Unitário	Global
190	9	Jan. giratórias c/bandeira.	1,00-2,35	1:359\$0	12:231\$000
190	9	Jan. giratórias c/bandeira.	1,10-2,35	1:394\$2	12:547\$800
190	36	Jan. giratórios c/bandeira.	1,20-1,80	1:324\$2	47:671\$200
190	18	Jan. giratórias c/bandeira.	1,40-1,80	1:394\$2	25:095\$600
190	9	Jan. giratórias c/bandeira.	1,40-2,35	1:834\$0	16:506\$000
190	9	Jan. giratórias c/ bandeira.	1,30-2,35	1:812\$8	16:315\$200
190	1	Jan. giratória c/ bandeira.	2,50-1,50	2:191\$2	2:191\$200
190	36	Jan. giratórias c/ bandeira.	0,80-1,80	1:024\$1	36:867\$600
190	8	Jan. giratórias c/bandeira.	0,80-1,60	996\$6	7:972\$800
190	34	Jan. giratórias c/bandeira.	0,80-2,35	1:324\$2	45:022\$800
191	4	Portas. 1,00-3,40		3:348\$9	13:395\$600
191	9	Janelas giratórias. 1,30-1,72.		1:324\$2	11:917\$800
191	18	Janelas giratórias. 0,50-1,72.		626\$1	11:269\$800
191	6	Janelas de correr. 3,30-2,36.		5:025\$7	30:154\$200
193	8	Janelas basculantes. 2,60-1,25.		1:506\$2	12:049\$600
193	2	Janelas basculantes. 2,77-2,03.		1:980\$5	3:961\$000
193	1	Janela basculante. 1,83-2,03.		1:352\$1	1:352\$100
193	1	Janela basculante. 2,67-2,03.		1:924\$1	1:924\$100
193	1	Janela basculante. 1,77-2,03.		1:338\$2	1:338\$200
193	1	Janela basculante. 2,78-2,03.		1:987\$0	1:987\$000
193	6	Janelas basculantes. 2,20-1,25.		1:394\$2	8:365\$200
193	2	Janelas basculantes. 3,30-1,25.		1:903\$6	3:807\$200
193	1	Janela basculante. 1,11-2,03.		800\$6	800\$600
193	3	Janelas basculantes. 1,09-2,03.		786\$7	2:360\$100
193	12	Janelas basculantes. 1,00-0,80.		388\$7	4:664\$400
193	2	Janelas basculantes. 0,90-1,00.		409\$7	819\$400

193	4	Portas. 1,00-2,00	1:777\$9	7:111\$600
193	2	Portas. 1,20-2,90	2:462\$2	4:924\$400
193	4	Portas. 1,50-3,15	2:860\$4	11:441\$600
193	2	Portas. 1,20-3,15	2:567\$0	5:134\$000

Total 361:199\$400

(Trezentos e sessenta e um contos, cento e noventa e nove mil e quatrocentos réis).

Prazo de entrega. — 150 dias consecutivos.

Declaramos formal submissão a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — pp. Lindenberg & Assumpção, *Decio Amaral Castro*.

Polizotto & Piccardi, estabelecidos à rua Glicério n. 465, em São Paulo, vêm, de acordo com o edital de concorrência pública para o serviço de serralheria (esquadrilhas externas), constante do *Diário Oficial* de 17 de julho de 1941, apresentar sua proposta para o referido serviço, na obra do Hospital dos Servidores do Estado, pelo preço global de 325:501\$0 (trezentos e vinte e cinco contos quinhentos e um mil réis).

Declaramos que nos submetemos inteiramente a todas as cláusulas do referido edital.

O prazo para execução do referido serviço será de cento e cinquenta dias (150) dias.

Os materiais a serem empregados serão em tudo de acordo com as especificações:

Preços unitários:

Caixilhos com decorações — Desenho n. 190:

Tipo A	Janelas de 0,80 m x 1,60 m c/uma (setecentos mil réis).	700\$0
Tipo A	Janelas de 0,80m x 1,80 m c/uma (setecentos noventa mil réis).	790\$0
Tipo B	Janelas de 0,80 m x 2,35 m c/uma (um conto de réis).	1:000\$0
Tipo C	Janelas de 1,40 m x 1,80 m c/uma (um conto trezentos e oitenta mil réis) c/uma.	1:380\$0
Tipo C	Janelas de 1,30 m x 2,35 m c/uma (um conto seiscientos setenta mil réis).	1:670\$0
Tipo C	Janelas de 1,40 m x 2,35 m c/uma (um conto oitocentos mil réis).	1:800\$0
Tipo C	Janelas de 2,50 m x 1,50 m c/uma (dois contos de réis).	2:000\$0
Tipo D	Janelas de 1,20 m x 1,80 m c/uma (um conto cento oitenta mil réis).	1:180\$0
Tipo E	Janelas de 1,00 m x 2,35 m c/uma (um conto e trezentos mil réis).	1:300\$0
Tipo E	Janelas de 1,10 m x 2,35 m c/uma (um conto trezentos cinquenta mil réis).	1:350\$0

Desenho n. 191:

Janelas de 1,30 m x 1,72 m giratórias c/uma (novecentos quarenta e cinco mil réis).	945\$0
Janelas de 0,50 m x 1,72 m giratórias, c/uma (quatrocentos setenta mil réis).	470\$0
Janelas de 3,30 m x 2,36 m de correr em duas folhas no centro e duas laterais fixas, c/uma (cinco contos quatrocentos e quarenta mil réis).	5:440\$0
Portas de 1,00 m x 3,40 m, 1 folha c/giratório c/uma (dois contos quinhentos cinquenta mil réis).	2:550\$0

Desenho n. 193:

Caixilhos de 2,60 m x 1,25 m basculantes c/um (um conto trezentos noventa e sete mil réis).	1:397\$0
Caixilhos de 2,77 m x 2,03 m basculantes c/um (dois contos quatrocentos mil réis).	2:400\$0
Caixilhos de 1,83 m x 2,03 m basculantes c/ um (um conto e seiscientos mil réis).	1:660\$0
Caixilhos de 2,64 m x 2,03 m basculantes, c/um (dois contos trezentos mil réis).	2:300\$0
Caixilhos de 1,77 m x 2,03 m basculantes, c/um (um conto e quinhentos mil réis).	1:500\$0
Caixilhos de 2,78 m x 2,03 basculantes, c/um (três contos de réis).	3:000\$0
Caixilhos de 2,20 m x 1,25 m basculantes, c/um (um conto cento oitenta mil réis).	1:180\$0
Caixilhos de 3,30 m x 1,25 m basculantes, c/ (um conto setecentos setenta mil réis).	1:770\$0
Caixilhos de 1,11 m x 2,03 m basculantes, c/um (novecentos cinquenta mil réis).	950\$0
Caixilhos de 1,00 m x 0,80 m basculantes, c/um (trezentos cinquenta mil réis).	350\$0
Caixilhos de 0,90 m x 1,00 m basculantes, c/um (trezentos noventa mil réis).	390\$0

1,00 m x 2,00 em duas folhas, c/uma, (noventa e sessenta mil réis).	160\$0
de 1,20m x 2,90, duas folhas e bandeira, c/uma, um conto seiscentos setenta mil réis).	1:70\$0
Portas de 1,50m x 3,15m, duas folhas e bandeira, c/uma dois contos duzentos sessenta mil réis).	2:60\$0
Portas de 1,20m x 3,15m, duas folhas e bandeira, c/uma (um conto seiscentos e vinte mil réis).	1:320\$0
Por procuração de Polizott & Piccardi, Imper Ltda., (assinatura ilegível), gerente.	

Proposta que faz Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda., sucessores de Fino & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Santo Cristo n. 124, nesta capital, ao edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17-7-1941, para os serviços de serralheria no Hospital dos Servidores do Estado, sito à rua Sacadura Cabral n. 178, nesta, de acordo com as plantas apresentadas pelo Escritório Técnico, a saber:

545 m2 de janelas c/ ornatos, janelas basculantes e portas simples, metro quadrado, seiscentos mil réis	600\$0
80 m2 de janelas curvas c/ ornatos e corrediças, portas c/ ornatos e bandeiras c/ ornatos, metro quadrado, oitocentos e cinquenta mil réis	850\$0
206 vãos de marcos em ferro "T" de 1" x 5/8" x 1/8" com um reforço de vareta de 5/8" x 1/8", com um reforço de vareta de 5/8" x 1/8", colocados no lugar c/ furacão já tarachada para poder receber as respectivas janelas, com colocação, um, duzentos mil réis	200\$0
Preço total para a execução do serviço acima discriminado, com a respectiva colocação, quatrocentos e trinta e seis contos e duzentos mil réis, 436:200\$0.	

O prazo para a execução do serviço será de acordo com o edital.
Nota: — O faturamento será feito à proporção de entrega do material.

Os proponentes submetem-se às demais cláusulas constantes do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.

Proposta para fornecimento de esquadrias de ferro a serem colocadas no edifício do Hospital dos Servidores do Estado (*Diário Oficial* de 17-7-41).

O nosso preço global para este serviço, executado conforme as plantas e as especificações é de 225:429\$6 (duzentos e vinte e cinco contos, quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos réis).

Assim:	
196 janelas com motivos em chapa recortada (desenho 190 e 191) num total de 389,9940m2, cada metro 400\$0	55:997\$6
6 janelas em curva com motivos em chapa recortada (desenho 191) num total de 46,7280m2, cada metro 500\$0	23:364\$0
4 portas com motivos em chapa recortada (desenho 191) num total de 13,60m2, cada metro 600\$0	8:160\$0
40 caixilhos basculantes (desenho 193) num total de 97m2, cada metro 220\$0	21:340\$0
12 portas (desenho 193) num total de 41,42m2, cada metro 400\$0	16:568\$0
Prazo de entrega de todos os serviços inteiramente prontos: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.	

Declaramos submeter-nos inteiramente a todas as cláusulas do edital.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — P.p. Anacleto da Silva, Antonio Martins.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1941

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, na sede social da Cia. Dr. Scholl, S. A., à rua São José número cento e quatorze, às treze horas, presentes acionistas em número legal, conforme se vê das respectivas assinaturas no competente livro e que também assinam esta ata, abriu a sessão o senhor Herbert Cane, que pediu à assembléia a designação de um acionista para presidir os trabalhos, tendo a mesma indicado o próprio senhor Herbert Cane, que agradecendo a sua indicação, convidou para secretários os senhores F. A. Herold e Carlos Ipanema. Moreira Filho. Assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou que a assembléia que ora se realizava tinha sido convocada para o fim de

serem modificados os estatutos da sociedade, em face do que dispõe o decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, do ano passado, nos termos dos editais de convocações que se achavam sobre a mesa, sendo a primeira convocação para o dia trinta e um de maio do corrente ano, cuja convocação foi publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e três, vinte e sete e vinte e nove daquele mesmo mês, e a segunda convocação, para esta data, cujo aviso de convocação foi publicado nos dias quatro, oito e dez do corrente mês, nos citados jornais. Declarou, ainda, o presidente que a modificação dos estatutos era a constante da proposta da Diretoria, concebida nos seguintes termos, e que o senhor secretário, a seu pedido, passaria a ler: "Cia. Dr. Scholl, S. A. — Relatório da Diretoria — Srs. acionistas: Em face do que preceitua o decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, compete à Diretoria providenciar no sentido de ser convocada a assembléia extraordinária para a reforma dos estatutos, naquilo que diz respeito às exigências da nova legislação e para esse fim fizemos um estudo dos atuais dispositivos estatutários, chegando à conclusão de que diversos artigos deveriam ser modificados. Feita essa revisão, apresentamos o esboço dos novos estatutos, acompanhando este relatório e cuja cópia foi enviada aos acionistas, ficando um outro exemplar à sua disposição neste escritório, para estudo. Como verão os senhores acionistas, procuramos, na medida do possível, conservar os antigos estatutos, só os alterando naquilo que foi imprescindível. Para qualquer outro informe a respeito, continuamos à inteira disposição dos senhores acionistas, na sede social. Rio de Janeiro, vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e um. — Pela Diretoria, (assinado) Gilberto Araujo Silva, gerente." Passou, a seguir, o secretário, a ler o projeto de novos estatutos, assim concebido: "Estatutos da Companhia Dr. Scholl, S. A. — Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º A denominação da sociedade é "Companhia Dr. Scholl, S. A." e tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil. Art. 2.º O objeto da sociedade anônima é o comércio de artigos do Dr. Scholl para o conforto dos pés, calçados confortáveis e todas e quaisquer atividades conexas e correlatas. Artigo 3.º A duração da sociedade anônima será de 50 (cinquenta) anos, a partir da sua data de constituição, podendo ser prorrogada. Art. 4.º A sociedade poderá ter filiais e correspondentes no país e no estrangeiro. Art. 5.º O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II — Do capital. Art. 6.º O capital social é de Rs. 100.000\$000 (cem contos de réis), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias de 100\$0 (cem mil réis), cada uma, já integralizadas. Art. 7.º As ações serão nominativas ou ao portador, à opção do possuidor. Art. 8.º Dos lucros líquidos verificados durante o ano, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 5 % (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital social, ficando a critério da assembléia geral ordinária criar outros fundos legais, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Capítulo III — Das ações. Art. 9.º Os certificados de ações serão assinados por dois diretores, depois de preenchidas as formalidades prescritas pela lei. Art. 10. As ações serão indivisíveis, e a sociedade só reconhecerá um proprietário em cada ação. Art. 11. A transferência das ações nominativas será efetuada na sede social, por termo assinado pelo cedente e cessionário, quer pessoalmente, quer por meio de procuradores devidamente investidos com poderes especiais para esse fim. Capítulo IV — Das assembléias gerais. Art. 12. As assembléias gerais serão ordinárias ou extraordinárias e a sua convocação e funcionamento obedecerão ao disposto na lei em vigor. Art. 13. As assembléias gerais serão constituídas por acionistas que deverão apresentar as suas ações à assembléia ou depositá-las na sede da sociedade ou com qualquer depositário aceito pela diretoria. Art. 14. Cada ação dará direito a um voto, deliberando a assembléia por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na lei em vigor. Art. 15. Os acionistas poderão ser representados nas assembléias gerais por procuradores que provejam também aquela qualidade e que deverão entregar à mesa os instrumentos de procuração a eles outorgados. Art. 16. As assembléias gerais serão abertas por um diretor que pedirá aos acionistas presentes para indicar um dos acionistas para presidir os trabalhos, cabendo à pessoa que for escolhida, convidar um outro acionista para secretariar a assembléia. — Capítulo V — Da Administração — Art. 17. — A Diretoria compor-se-á de dois diretores, sendo um deles o diretor presidente e o outro o diretor gerente, eleitos pela assembléia geral ordinária pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos, e cuja investidura nos cargos dar-se-á uma vez prestada a caução de ações a que se refere o art. 19. — Art. 18. — A remuneração dos diretores será fixada pela Assembléia Geral anual e o cargo de diretor não impede o exercício de outras funções remuneradas na sociedade. — Art. 19. — A caução de cada diretor será de 5 (cinco) ações e só poderá ser levantada depois de liquidadas as contas de sua gestão, podendo essa caução ser prestada por um acionista em favor de diretor que não o seja — Art. 20. — A diretoria compete: — a) a administração e gerência de todos os negócios da sociedade; b) fazer observar os estatutos e as deliberações da assembléia geral; c) indicar, sujeito à aprovação da assembléia, o dividendo a ser distribuído, ouvido o conselho fiscal e organizar o relatório, balanço e contas que devem ser apresentados à Assembléia Geral. — Art. 21. — Ao diretor presidente compete: a) a representação oficial da Sociedade; b) usar, conjuntamente com o diretor gerente, os poderes que lhe são conferidos por estes estatutos; c) convocar as Assembléias Gerais quando ne-

cessário. — Art. 22 — Na ausência, falta ou impedimento do diretor presidente, os seus poderes e funções serão exercidos pelo diretor gerente, sujeito sempre à aprovação do presidente nos casos previstos na letra c do art. 23. — Art. 23. — Ao diretor gerente compete: a) o direito de constituir mandatários e advogados em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar; b) fixar o número, as atribuições e os ordenados dos empregados, e despedi-los; c) abrir filiais, independentemente de qualquer autorização, mas sujeito à aprovação do diretor presidente; d) em geral, exercer os poderes para todos os negócios comuns da sociedade, inclusive o direito de fazer contratos e representar a sociedade nas suas transações bancárias, sujeito, entretanto, à aprovação do diretor presidente, para praticar qualquer ato que envolva responsabilidade da companhia em quantia superior a cinquenta contos de réis (50:000\$000). — Art. 24. — Em caso de falecimento ou renúncia de um diretor, o outro convocará uma assembléia geral extraordinária afim de proceder à eleição de um substituto. — Art. 25. — Só o presidente, diretor gerente ou seus mandatários poderão usar o nome da sociedade anônima nos negócios sociais, mas é expressamente vedado a qualquer dos diretores usá-lo em negócios estranhos aos objetivos da mesma, tais como fianças e outras garantias a terceiros. — Capítulo VI — Dos Fiscais — Art. 26. — A assembléia geral ordinária elegerá o Conselho Fiscal, composto de três membros e três suplentes, acionistas ou não, cujas atribuições são as definidas na lei em vigor, assim como fixará a sua remuneração. Lido que foi o projeto de estatutos, o presidente declarou que iria sujeitá-lo à deliberação da assembléia, tendo os acionistas presentes, por unanimidade, aprovado os novos estatutos, tal como acabavam de ser lidos pelo secretário. Disse ainda o presidente que iria dar então as providências necessárias para que a ata competente fosse apresentada ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no sentido de tomar o mesmo conhecimento da deliberação da assembléia, ficando, assim, legalizada a situação da sociedade em face da nova legislação sobre sociedades anônimas. Como ninguém mais pedisse a palavra, o presidente declarou que suspendia a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da ata, feito o que foi a mesma lida, tendo os acionistas a aprovado e assinado. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. Seguiam-se as assinaturas: — F. A. Herold. — Carlos de Ipanema Moreira Filho. — Herbert Cane. — p. p. The Scholl Manufacturing Co. Inc., Deloitte, Plender, Griffiths & Co. — A. C. Ciceri. — A. C. Gaspar.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original. — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — F. A. Herold, secretário.
(N. 10.522 — 15-8-941 — 220\$3)

TODDY DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1941

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede social da Toddy do Brasil, S. A., à rua dos Inválidos número cento e quarenta e três, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica do competente livro de presença e que também assinam esta, abriu a sessão o senhor Crisostomo Diaz Castellanos, diretor primeiro Vice-Presidente, que solicitou a indicação de um presidente para a mesa, tendo sido escolhido o próprio senhor Crisostomo Diaz Castellanos que agradecendo, convidou para secretários os doutores Richard P. Momsen e Nelson Magalhães Feitosa. Constituída por essa forma a mesa, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação da assembléia, publicado, como manda a lei, no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias nove, dez e doze de julho do corrente, concebido nos seguintes termos: "Toddy do Brasil, S. A. — Assembléia geral ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária da sociedade a se realizar, na sede social, à rua dos Inválidos número cento e quarenta e três, no dia dezessete do corrente, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como eleger os diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício Rio de Janeiro, três de julho de mil novecentos e quarenta e um. — C. Diaz Castellanos, primeiro vice-presidente — Nelson Feitosa, segundo vice-presidente". Disse então o presidente que o secretário ia proceder à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, a saber: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *"Diário Oficial"* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias treze, dezessete e dezoito de junho do corrente ano; b) relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no *"Diário Oficial"* e no *"Jornal do Comércio"* do dia doze do corrente mês de julho. O presidente, lidos que foram esses documentos, pediu à assembléia que sobre eles deliberasse, tendo os presentes, com abstenção de voto dos diretores pessoalmente presentes, aprovado todos os documentos, inclusive as contas da diretoria. A seguir, o presidente declarou que, em face da nova lei de sociedades por ações, competia à assembléia proceder à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal, assim como estipular seus respectivos vencimentos, pedindo, assim, aos acionistas que se munissem das respectivas cédulas, feito o que foi apurado o seguinte resultado: diretor-presidente, Crisostomo Diaz Castellanos, espanhol, casado, comerciante, residente nesta Capital; 1.º vice-presidente, Ores-

tes Credidio, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo, à alameda Casa Branca n. 399; 2.º vice-presidente, doutor Nelson Magalhães Feitosa, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital; 3.º vice-presidente, Antonio Galuzzi, brasileiro, casado, do Comércio, residente nesta Capital; diretor secretário, Darke Bhering de Oliveira Matos Junior, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital. Membros do conselho fiscal: Eugene C. Harter — Alfredo Franco Junior — Reinaldo Gomes de Pinho. Suplentes: Jairo Pereira, Alix Ribeiro Moss e M. Angel Aloy. Conhecido que foi esse resultado, o presidente declarou que competia à assembléia deliberar sobre os vencimentos dos diretores e dos membros efetivos do conselho fiscal, tendo pedido a palavra o doutor Edmundo de Miranda Jordão que propôs que a remuneração dos diretores fosse de 200\$0 (duzentos mil réis) para cada reunião da diretoria, a menos que qualquer dos diretores receba outra remuneração no exercício de outro cargo na sociedade, e a dos membros efetivos do conselho fiscal de 200\$0 (duzentos mil réis) por trimestre, para cada um, no total de 800\$0 (oitocentos mil réis). A proposta do doutor Edmundo de Miranda Jordão foi aprovada, tendo em seguida o presidente dado a palavra a qualquer acionista que quisesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, pediu aos presentes que aguardasse a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — Seguiam-se as assinaturas: Richard P. Momsen. — Nelson Magalhães Feitosa. — Crisostomo Diaz Castellanos. — Edmundo de Miranda Jordão. — p. p. Pedro Santiago, Epaminondas de Barros Rodrigues. — Darke Bhering de Oliveira Matos Junior. — Alberto Torres Filho.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original. — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — Richard P. Momsen.

(N. 10.521 — 15-8-41 — 112\$2).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, reunidos todos os acionistas da Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro S. A. representando a totalidade do capital social, conforme tudo se vê do livro de presença e reunidos, consoante a convocação publicada no *Diário Oficial*, e no *Jornal do Brasil*, respectivamente a 25 e 28 de julho e 5 de agosto corrente, no edifício da sede social, à rua Sete de Setembro n. 66, afim de Dr. Pedro Ferreira do Serrado, presidente da Companhia, foi dito que, nesta Assembléia Geral Extraordinária, os Srs. acionistas têm que resolver se convém ou não transformar esta sociedade anônima em sociedade mercantil por quotas, de responsabilidade limitada, e, no caso afirmativo, providenciando em conformidade com a lei. E, na forma dos Estatutos sociais, assumindo a presidência da assembléia convida para secretário ao acionista o Dr. Odório y Plá Fernandes de Carvalho. Constituída assim a mesa, o acionista e diretor Dr. Pedro Ferreira do Serrado expôs à assembléia a conveniência de transformar-se a Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro S. A. em sociedade mercantil por quotas, de responsabilidade limitada, atendendo-se a que as despesas gerais e formalidades a serem cumpridas serão menores na sociedade transformada, o que é toda a vantagem em favor do capital social. Feita esta exposição o mesmo acionista e diretor apresentou o projeto seguinte para o contrato social da sociedade mercantil por quotas, de responsabilidade limitada, a ser assinado em escritura pública, caso resolvido pela assembléia a sua aprovação e antes desta aprovação pela mesma assembléia resolvida a conveniência da transformação: Cláusula 1.ª A sociedade mercantil por quotas, de responsabilidade limitada, sob a denominação de Vila Jardim da Penha, Limitada, com sede e domicílio nesta cidade e duração indeterminada, tem por objeto a compra e venda, locação e administração de imóveis, bem como a construção de casas e edifícios, no Distrito Federal ou fora dele, podendo praticar todos os atos que se relacionarem com a propriedade imóvel. Cláusula 2.ª O capital social é de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), já todo realizado, e em dinheiro, dividido em 224 quotas, sendo 119 de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e cinco de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, pertencendo: 110 de 5:000\$000 (cinco contos de réis) e duas de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma ao sócio Pedro Ferreira do Serrado; três de 5:000\$000 (cinco contos de réis) cada uma ao Dr. Pedro Serrado Filho; três de 5:000\$000 (cinco contos de réis) cada uma ao sócio Dr. Everaldo Leite Pereira e três de 5:000\$000 (cinco contos de réis) cada uma ao Dr. Paulo Serrado, e uma de 1:000\$000 (um conto de réis) a cada um dos Senhores Ronald Pyk Coulo Aguirre, Dr. Odório y Plá Fernandes de Carvalho e Dr. José Barbosa Corrêa, correspondente essas quotas às ações de cada um dos ditos sócios da Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro S. A., ora transformada, brasileiros e domiciliados nesta cidade, todos residentes nesta capital, respectivamente, à rua Carlos de Campos n. 31, rua Barata Ribeiro n. 678, rua Ramon Franco n. 34, rua Marquez de Penedo n. 29, avenida Delfim Moreira n. 120, rua Barata Ribeiro n. 289 e rua Almirante Salgado n. 25. Cláusula 3.ª O sócio Dr. Pedro Ferreira do Serrado será o sócio gerente, competindo-lhe, exclusivamente a ele, praticar os atos de administração e usar da denominação da sociedade, e fica dispensado da caução. Cláusula 4.ª Ao sócio gerente é permitido assinar quaisquer contratos, emitir, avaliar e endossar títulos cambiais e cheques, movimentar contas correntes em Bancos ou Casas bancárias, contrair obri-

e dar bens em penhor, anticrese ou caução. Cláusula 1.ª. A sociedade começará a funcionar, logo que cumpridas as formalidades legais, cabendo-lhe todo o ativo e passivo da Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro S. A. Cláusula 6.ª. Os lucros e perdas serão divididos proporcionalmente ao valor das quotas, para cada sócio, procedendo-se ao balanço, findo o ano social que coincidirá com o ano civil. Cláusula 7.ª. A liquidação e partilha da sociedade obedecerão às disposições legais em vigor. Submetido o assunto à discussão, foram aprovadas unanimemente, em primeiro lugar, a transformação proposta, e depois, as cláusulas contratuais da sociedade mercantil, por quotas, de responsabilidade limitada, em que se transforma a Companhia, ficando, por proposta do acionista Doutor José Barbosa Corrêa, o Diretor Presidente Dr. Pedro Ferreira do Serrado, investido de todos os poderes necessários a fim de levar a efeito, com o cumprimento das formalidades legais, a transformação resolvida nesta assembleia geral, e como foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, eu Odiro y Plá Fernandes de Carvalho, secretário, lavrei no livro próprio esta ata, que vai por todos assinada. — *Pedro Ferreira do Serrado.* — *Pedro Serrado Filho.* — *Everaldo Leite Pereira.* — *Paulo Serrado.* — *Ronald Pyk Couto Aguirre.* — *José Barbosa Corrêa.*

(N. 10.094 — 15-8-41 — 0240).

DEUTSCH-SUEDAMERIKANISCHE BANK AKTIENGESELLSCHAFT, BERLIN

(Banco Germânico da América do Sul, Sociedade Anônima, Berlim)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

	RM	
Reserva em dinheiro:		
a) Caixa (meios de pagamento alemães e estrangeiros, ouro)	4.868.115.09	
b) Crédito em conta de movimento do Reichsbank e conta de cheques postais	781.728.50	
c) Crédito das filiais no estrangeiro em bancos emissores e de compensação estrangeiros	13.967.760.14	19.617.603.73
Cheques		51.1.046.05
Letras:		
a) Letras (excluídos saques próprios)	7.720.225.96	
b) Saques próprios emitidos pelos nossos clientes de ultramar à nossa ordem	7.488.256.28	15.208.482.24
Na soma total estão incluídos:		
1. Letras que correspondem ao § 13, inciso 1, n. 1, da lei sobre o Deutsche Reichsbank (letras comerciais de acordo com o § 16, inciso 2. KWG) RM 269.217.67.		
2. Letras, que são redescontáveis em bancos emissores centrais estrangeiros RM 11.334.211.49.		
Letras do Tesouro e Bonus do Tesouro do Reich e das Províncias, sem juros		16.729.650.00
Na soma estão incluídos:		
Letras do Tesouro e Bonus do Tesouro do Reich sobre os quais é permitido ao Reichsbank conceder empréstimos, RM 16.729.650.00		
Títulos próprios:		
a) Empréstimos e Bonus do Tesouro do Reich e das Províncias, com juros	1.808.164.90	
b) outros títulos com juros	317.813.01	
c) valores rendendo dividendos, negociáveis em bolsa	1.015.80	
d) outros títulos	25.305.51	2.152.299.22
Na soma total estão incluídos: títulos sobre os quais é permitido ao Reichsbank conceder empréstimos RM 1.821.575.00		
Participações em consórcios		1.00
Exigibilidades a prazo curto, incontestavelmente boas e líquidas, contra institutos de crédito. Destas são vencíveis diariamente: (Créditos nossos) RM 6.429.624.04		10.039.713.15
Adiantamentos sobre mercadorias embarcadas e armazenadas:		
a) Créditos de reembolso	1.565.241.07	
b) Créditos contra cobranças e outros créditos a prazo curto contra penhor de mercadorias de fácil venda, especificadamente designadas	2.944.652.96	4.509.894.03
Devedores:		
a) Instituto de Crédito	3.049.880.53	
b) Outros devedores	22.824.771.12	25.874.651.65

Na soma total estão incluídos:

aa) cobertos por títulos negociáveis em bolsa	RM 1.272.437.32	
bb) cobertos por outras garantias	RM 16.267.706.49	
Hipotecas, dívidas sobre imóveis e rendas		332.952.64
Participações (§ 131, Inciso 1A II n. 6 da lei sobre ações)		452.390.52
Destas as participações em outros Institutos de Crédito em Reichsmark são	RM 377.110.52	
Entradas	RM 24.444.00	
Imoveis e edificios:		
a) servindo ao próprio movimento	4.000.000.00	
b) outros	655.59	4.000.655.59
Movéis e utensílios de serviço e movimento		1.00
Aquisições RM 5.037.81, Amortizações RM 5.037.81		
Itens para limitação de contas		22.846.90

No ativo estão incluídos:

a) Exigibilidades contra empresas de consórcio	RM 15.044.295.15	
b) Exigibilidades contra membros da Diretoria, contra os gerentes e outras pessoas mencionadas no § 14, Incisos 1 e 3 KWG, bem como contra empresas, das quais o proprietário ou sócio solidário pertença ao Instituto de Crédito como gerente ou membro de cargo administrativo	RM 152.992.26	
c) Empregos de acordo com o § 17, inciso 1 KWG (Ações, cautelas e participações em minas executadas as participações, bem como títulos de dívida não admitidos a negociação em bolsas alemãs)	RM 274.192.06	
d) Empregos de acordo com o § 17, inciso KWG (imoveis, edificios, participações)	RM 4.453.046.11	
		RM 99.532.187.72

Passivo

Credores:

a) Créditos utilizados pelos clientes com terceiros		
b) outros dinheiros e créditos levantados no interior e exterior	3.440.540.67	
c) Depósitos de Institutos de Crédito alemães	479.545.85	
d) outros credores	58.851.401.14	59.330.946.99
		62.771.487.66

Passivo

Credores:

a) Créditos utilizados pelos clientes com terceiros		
b) outros dinheiros e créditos levantados no interior e exterior	3.440.540.67	
c) Depósitos de Institutos de Crédito alemães	479.545.85	
d) outros credores	58.851.401.14	59.330.946.99
		62.771.487.66

Da soma c & d correspondem a:

aa) importâncias vencíveis em qualquer tempo	44.886.404.49
bb) importâncias a prazo fixo e importâncias mediante aviso prévio	14.444.542.50

De bb são ou tornam-se vencíveis por meio de aviso prévio:

1. dentro de 7 dias	1.172.401.79
2. além disso até 3 meses	7.844.335.79
3. além disso, até 12 meses	4.427.804.92
4. além de 12 meses	—
Obrigações do aceite de saques e da emissão de saques próprios (açoites e promissórias), tanto quanto se acham em circulação	2.466.241.07
Depósitos econômicos:	
a) com prazo de aviso prévio legal	7.337.748.40
b) com prazo de aviso prévio especialmente convencionado	548.365.05
	7.886.113.45

Capital inicial e próprio	20.000.000.--
Reservas de acordo com o § 14 da Lei do Reich sobre créditos: reservas legais	2.000.000.--
Outras reservas: Delcredere	2.500.000.--
Fundo de pensões e assistência	426.916,75
Reservas suspensas	1.151.932,98
	1.578.849,73

Itens para limitação de contas	195.556,32
Lucro líquido:	
Saldo de lucros de ano anterior	127.504,31
Lucro de 1940	6.435,18
	133.939,49

Obrigações de fianças, fianças em letras e cheques, bem como de contratos de garantias (§ 131, Inciso 7 da lei sobre ações)	RM 5.014.111,05
---	-----------------

Obrigações próprias por endossos:	
a) de aceites bancários re-passados	1.650.976,23
b) de letras próprias de clientes a ordem do banco	610.388,--
c) de outros redescantos	361.898,55
d) de outros movimentos	400.000,--
	RM 3.023.262,78

No Passivo estão incluídos:

a) Obrigações contra empresas de consórcio	RM 1.753.547,97
b) Obrigações totais de acordo com o § 11, Inciso k, KWG (credores, aceites, depósitos econômicos)	RM 72.123.842,18
c) Obrigações totais de acordo com o § 16 KWG (credores, aceites)	RM 65.237.728,73
Capital total próprio responsável de acordo com o § 11, Inciso 2 KWG (Capital, inicial e reserva legal, sem saldo de lucros)	RM 22.000.000,--

RM 99.532.187,72

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO DE 1940

Débito

Despesas gerais (incluindo RM 5.037,81 de amortizações sobre moveis adquiridos no ano social de 1940)	4.879.566,39
Impostos	443.249,31
Resultado do movimento de 1940	6.435,18
Saldo de lucro de 1939	127.504,31
	RM 5.456.755,19

Crédito

Saldo de 1939	127.504,31
Juros, descontos, comissões, lucros de letras, bem como outras rendas, deduzidos desde logo juros suspensos e comissões, bem como amortizações e reservas	5.329.250,88
	RM 5.456.755,19

Deutsch-Suedamerikanische Bank Aktiengesellschaft. — *Hübbe, Nathan, Neveling, Fischbeck, Wedekind.*

De acordo com o resultado final do nosso exame obrigacional, baseado nos livros e documentos da Sociedade, bem como nos esclarecimentos e provas fornecidas pela diretoria, a contabilidade, o encerramento do ano social e o relatório social, tanto quanto esclarece o encerramento social, correspondem às exigências legais.

Os encerramentos das filiais de ultramar foram por nós examinados, de acordo com os documentos existentes em Berlim.

Berlim, 25 (vinte e cinco) de junho de 1941 (mil novecentos e quarenta e um). — *Hesse*, examinador economista. — *Koop*, examinador economista.

O Conselho Fiscal da nossa sociedade se compõe como segue: Carl Goetz, Berlim, presidente; Anton Huebbe, Hamburgo, vice-presidente; Dr. Hans von Becker, Berlim; Dr. Bruno Bernhard, Berlim; Dr. h. C. Hermann Buecher, Berlim; Dr. h. c. Heinrich Diederichsen, Hamburgo; Albert Freiherr Dufour von Feronce, Berlim; Hans Heintze, Hannover-Doehren; Tilo Freiherr von Wilmowsky, Marienthal perto de Naumburg.

A Diretoria se compõe de: Hermann Victor Huebbe, Berlim; Oscar Nathan, Berlim; Reinhold Neveling, Berlim; Heinrich Fischbeck, membro substituto, Berlim; Hans Wedekind, membro substituto, Hamburgo.

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Suedamerikanische Bank Aktiengesellschaft.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940 DAS FILIAIS NO BRASIL

Cartas patentes ns. 2.287 a 2.289 de 3 de abril de 1940.

Ativo

Letras descontadas	29.358:127\$700
Letras a receber por conta própria do Exterior	1:613\$700
Empréstimos em contas correntes	54.315:551\$600
Caixa Matriz	332:453\$100
Filiais no Exterior	6.449:006\$400
Filiais no Interior	6.660:962\$800
Correspondentes do Exterior	3.626:175\$000
Correspondentes do Interior	4.257:754\$800
Títulos pertencentes ao Banco	166:740\$000

Caixa:	
em moeda corrente no Banco	5.552:326\$000
em moedas estrangeiras	79:807\$900
em outras espécies	1.073:547\$500
no Banco do Brasil	53.196:184\$700
em outros Bancos	4.445:835\$990
	64.347:702\$090

Edifício do Banco	3.600:000\$000
Outros imóveis	5:000\$000
Valores a cobrar	261:592\$900
Banco do Brasil: depósitos provisórios de cobranças do exterior	1.055:491\$700
Contratos de câmbio	7.984:620\$300
Contas de resultado pendente	177:001\$900

Contas de compensação:

Letras em cobrança do Exterior	25.017:739\$900
Letras em cobrança do Interior	101.013:638\$900
Valores caucionados	45.147:123\$100
Valores depositados	70.099:058\$400
Hipotecas	1.029:617\$200
Empréstimos por conta de terceiros	3.484:980\$700
	245.822:158\$200
	428.421:952\$190

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Fundo de previsão	3.552:351\$900
Lucros	3.016:751\$000
Depósitos em contas correntes	72.121:522\$100
Depósitos em contas correntes limitadas	9.233:043\$100
Depósitos a prazo	41.783:536\$200
Caixa Matriz	3.509:237\$700
Filiais no Exterior	519:886\$200
Filiais no Interior	8.037:310\$200
Correspondentes do Exterior	10.176:532\$300
Correspondentes do Interior	242:499\$850
Letras a pagar	1.569:019\$000
Ordens e valores a pagar	1.298:097\$700
Depósito de cobranças do Exterior	3.404:500\$800
Contratos de câmbio	8.041:651\$900
Contas de resultado pendente	1.093:854\$040

Contas de compensação:

Depósitos em cobrança do Exterior e do Interior	126.061:378\$800
Títulos em caução e em depósitos	115.246:181\$500
Valores hipotecários	1.029:617\$200
Créditos por conta de terceiros	3.484:980\$700
	245.822:158\$200
	428.421:952\$190

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Créditos

Saldo não distribuído dos lucros anteriores	3.750:000\$000
Produto das operações sociais: juros, descontos, comissões, carteira de câmbio e lucros diversos	10.706:834\$640
	14.456:834\$640

Débito

Despesas gerais	6.321:250\$540
Moveis	18:555\$500
Impostos	547:506\$100
Juros pagos e creditados	4.512:767\$500
Prejuízos	40:000\$000
Saldo que passa para 1941	3.016:751\$060
	14.456:834\$640

Moesser-Dehne — Wimmer, contador.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941 DAS FILIAIS NO BRASIL

Cartas patentes ns. 2.287 a 2.289 de 3 de abril de 1940.

Ativo

Letras descontadas	24.216:286\$000
Empréstimos em contas correntes	57.469:747\$800
Caixa Matriz	535:323\$060
Filiais no Exterior	3.079:531\$400
Filiais no Interior	6.309:729\$200
Correspondentes do Exterior	3.332:597\$100
Correspondentes do Interior	4.829:577\$800
Titulos pertencentes ao Banco	421:920\$000

Caixa:

em moeda corrente no Banco	6.113:858\$200
em moedas estrangeiras	203\$400
em outras espécies	2.134:848\$900
no Banco do Brasil	58.778:042\$600
em outros bancos	4.228:886\$090

71.255.929\$180

Edifício do Banco	3.600:000\$000
Outros imóveis	5:000\$000
Valores a cobrar	241:598\$500
Banco do Brasil: depósitos provisórios de cobrança do exterior	1.051:667\$200
Contratos de Câmbio	14.850:625\$100
Contas de resultado pendente	230:862\$000

Contas de compensação:

Letras em cobrança do Exterior	26.033:023\$100
Letras em cobrança do Interior	103.574:881\$100
Valores caucionados	45.930:899\$700
Valores depositados	66.323:348\$800
Hipotecas	1.029:617\$200
Empréstimos por conta de terceiros	2.170:723\$000

245.112:492\$900

436.510:587\$490

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Fundo de previsão	3.200:205\$400
Lucros	3.013:264\$800
Depósitos em contas correntes	79.310:682\$800
Depósitos em contas correntes limitadas	9.612:434\$800
Depósitos a prazo	41.239:665\$200
Caixa Matriz	1.412:734\$400
Filiais no Exterior	1.835:362\$000
Filiais no Interior	8.123:977\$700
Correspondentes no Exterior	5.869:095\$200
Correspondentes no Interior	55:363\$100
Letras a pagar	1.102:383\$500
Ordens e valores a pagar	111:441\$200
Depósitos de cobranças do Exterior	3.008:780\$300
Contratos de câmbio	14.656:411\$000
Contas de resultado pendente	53:793\$190

Contas de compensação:

Depósitos em cobrança do Exterior e do Interior	129.607:904\$200
Titulos em caução e em depósito	112.304:248\$500
Valores hipotecários	1.029:617\$200
Créditos por conta de terceiros	2.170:723\$000

245.112:492\$900

436.550:587\$490

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1941

Crédito

Saldo não distribuído dos lucros anteriores	3.016:751\$000
Produto das operações sociais: juros, descontos, comissões, carteira de câmbio e lucros diversos	5.833:759\$750
	8.850:510\$750

Débito

Despesas gerais	8.160:635\$950
Moveis	23:549\$300
Impostos	203:115\$200
Juros pagos e creditados	1.389:945\$500
Saldo que passa para o exercício seguinte	1.073:264\$800
	10.850:510\$750

Mooser-Dehne — Wimmer, contador.

(N. 10.093—15-8-1941—816\$0).

RÁDIO DISTRIBUIDORA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM VINTE E NOVE DE AGOSTO DE 1941

Senhores acionistas:

De acordo com as disposições dos novos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 30 de abril deste ano, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal que opina pela sua aprovação.

Os Srs. acionistas observarão que no exercício não houve grande movimento, resumindo-se mais na liquidação do stock antigo. Neste exercício, porém, os negócios se iniciaram numa fase nova, com o aumento do capital social, e assim esperamos no próximo ano concorrer no mercado do país com novos artigos em geral, para o que já foram tomadas todas as providências necessárias.

Em consequência do exposto, e sendo diminuto o lucro do exercício encerrado, propomos que, descontadas as reservas legais e obrigatórias, não sejam distribuídos dividendos, transferindo-se o saldo para o novo exercício.

Os membros do Conselho Fiscal nos prestaram eficiente colaboração e estão aptos a informar os Srs. acionistas da real situação da Sociedade.

Para quaisquer outros esclarecimentos estamos à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1941. — *Abelardo da Cunha*, diretor-presidente. — *Spencer Sydow*, diretor-secretário.

BALANÇO

Ativo

Ativos fixos:		
Moveis & utensílios	12:832\$700	
Máquinas p/escritório	8:461\$000	21:293\$700

Mercadorias:

Conta "stock"	11:040\$700	
Mercadorias em trânsito	814:267\$800	825:308\$500

Devedores:

Devedores prazo fixo	17:791\$700	
Devedores prestamistas	83:146\$500	
Devedores duvidosos	19:335\$700	
Afiandados	10:000\$000	130:273\$900

Ativos líquidos:

Caixa	66\$700	
Bancos	53:704\$900	53:771\$600

Diversos:

Desp. pagas adiant. ^o		1:997\$500
		1.032:615\$200

Passivo

Capital	100:000\$000
---------------	--------------

Credores:

Credores	854:215\$600	
Agentes revend.	2:298\$200	
Quota previdência	462\$000	
Credores por fiança	10:000\$000	866:975\$800

Reservas:

Reservas devedores	39:192\$0000	
Reservas dev. duvid.	19:335\$700	
Reservas diversas	1:150\$000	59:677\$700

Depreciações:

Deprec. Moveis & utensílios	882\$800	
Deprec. máquinas p/escritório	410\$300	1:293\$100

Lucro/maio 1940/abril 1941

4:698\$600

1.032:615\$200

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Rádio Distribuidora S.A. — *Abelardo da Cunha*, diretor presidente. — *Antonio de Lucas*, contador, n. 37.415.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 30 DE ABRIL DE 1941

Débito

Despesas gerais	48:041\$300
Impostos	5:557\$700
Lucro no período de maio de 1940 a abril de 1941	4:698\$600

58:297\$600

Crédito

Vendas	57:098\$200
Juros bancários	1:199\$400
	58:297\$600

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Rádio Distribuidora S.A. — *Abelardo da Cunha*, diretor presidente. — *Antonio de Lucas*, contador, n. 37.415.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, tendo examinado o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício social de maio de 1940 a abril de 1941, e verificado sua correspondência com os lançamentos em que se basearam, são do parecer que devem ser o balanço e as contas aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1941. — *Helvecio Xavier Lopes*. — *João Baylonque*. — *Gilberto de Ulhôa Canto*.
(N. 10.710—15-8-41—208\$1)

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1948

CARTEIRA DE CRÉDITO REAL

Autorizada pela Carta Patente n. 1.277

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Depósito em conta corrente	1.329:590\$750	
Empréstimos hipotecários a longo prazo	731:169\$300	
Despesas gerais	5:362\$000	
Juros de letras hipotecárias	49:286\$500	
Liquidações judiciais a regularizar	21:151\$000	
Lucros e perdas	169:492\$820	
Propaganda	241\$600	245:535\$320
Imoveis hipotecados	1.192:000\$000	
Letras hipotecárias emitidas	932:900\$030	2.124:900\$000
		4.431:195\$370

Passivo

Credores por letras hipotecárias	725:500\$000	
Imposto sem juros de letras hipotecárias	381\$760	
Letras sorteadas	9:600\$000	735:481\$760
Capital	1.500:000\$000	
Coupons a pagar	44:514\$500	
Juros de empréstimos hipotecários	6:299\$110	
Carteira predial c/regularizar	20:000\$000	70:813\$610
Garantias imobiliárias	1.192:000\$000	
Letras hipotecárias em circulação	727:400\$000	
Letras resgatadas	205:800\$000	2.124:900\$000
		4.431:195\$370

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1941. — O diretor, Dr. *Antonio de Almeida Braga*. — O contador, *Benjamin Nascimento*.
(N. 10.702 — 15-8-41 — 74\$5).

CASA BANCÁRIA JURANDY, LTD.

Carta patente n. 2.395

BALANCETE DE 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Títulos descontados	304:731\$800	
Caixa:		
Em moeda corrente	43:616\$600	
Depositados em bancos	127:961\$800	171:578\$400
Remessas à cobrança	1:155\$100	
Diversas contas	8:386\$600	
	Rs. 485:851\$900	

Passivo

Capital	250:000\$000	
D. Maria Luiza Soares Reis, c/suprimento	225:000\$000	
Títulos em cobrança	1:155\$100	
Diversas contas	9:696\$800	
	Rs. 485:851\$900	

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1941. — *C. Soares Reis*, gerente. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.
(N. 10.703 — 15-8-41 — 46\$9)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

Em liquidação

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Caução da diretoria	10:000\$000
Móveis e utensílios	6:150\$000
Depósitos	1:140\$000
Consignações	191:361\$500
Juros & Descontos	38:765\$000
Contas correntes	1:879\$900
Caixa	933\$500
Lucros & Perdas da liquidação	181:996\$400
Despesas gerais	1:647\$100
	433:876\$400

Passivo

Capital	100:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Fundos de reserva	30:000\$000
Restituições	4:027\$100
Obrigações a pagar	289:849\$300
	433:876\$400

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1941. — *Joaquim Gonçalves Guimarães*, liquidante. — *Elycio Santos Farinha*, contador — Reg. número 32.839.

(N. 10.709—15-8-41—61\$2)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n. 1.375, de 27 de julho de 1938

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Depósito no Tesouro	100:000\$000
Contas Correntes	48.955:181\$170
Correspondentes no Exterior	105:227\$400
Letras a Receber	1.375:045\$450
Títulos Descontados	21.964:429\$400
Títulos em Cobrança	519:691\$000
Títulos Cauçionados	4:805\$000
Títulos e-Ações	750:339\$630
Hipotecas	16.200:200\$000
Cauções e Penhores	7.305:031\$800
Estampilhas	1:348\$900
Títulos Depositados	15:050\$000
Diversas Contas	50:605\$100
Moedas Estrangeiras	212:309\$100

Caixa:

Em dinheiro	214:258\$300	
Em diversos Bancos	1.074:743\$700	
Banco do Brasil	46:397\$600	1.335:399\$600
		98.894:683\$550

Passivo

Capital	500:000\$000	
Menos:		
Filiais São Paulo — Santos	100:000\$000	400:000\$000
Contas Correntes	4.209:531\$900	
Correspondentes no Exterior	143:208\$900	
Depositantes em conta corrente		
A vista	6.858:447\$500	
A prazo fixo	8:700\$000	6.867:147\$500
Depósitos em c-Cobrança	6.006:305\$000	
Garantias Diversas	23.505:231\$800	
Depositantes de Títulos	15:050\$000	
Diversas Contas	863:669\$170	
S.A. Martinelli	50.884:529\$280	
		98.894:683\$550

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — Sociedade Anônima Martinelli: *Mario d'Almeida*, presidente. — *Florianio da Rocha Lima*, guarda-livros (Reg. n. 38.057).

(N. 10.100—15-8-41—101\$0)

COLUMBIA PICTURES OF BRASIL, INC.

Sede em Delaware — EE. UU. da América do Norte

Escritório Central para o Brasil — Praça Dr. Getúlio Vargas, 2.º andar, Filiais no Brasil — Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Ribeirão Preto, Belo Horizonte e Curitiba.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MAIO DE 1941

Ativo		
Ativo fixo	122:268\$130	
Menos: Reserva para depreciação	72:965\$500	49:302\$630
Ativo disponível:		
Caixa		6.000\$000
Ativo realizável em curto prazo:		
Devedores em conta corrente	750:196\$170	
Obrigações a receber	89:578\$800	839:774\$970
Ativo mobiliário:		
Inventário de Material de reclame		63:122\$900
Ativo pendente:		
Depósitos	141:218\$500	
	5:490\$300	146:708\$800
		1.10:909\$300
Passivo		
Passivo exigível a curto prazo:		
Credores em conta corrente	42:687\$500	
Saldo bancário	206:989\$500	
Contas a pagar	63:659\$300	311:336\$300
Passivo pendente:		
Depósitos	33:000\$000	
Juros a receber	3:110\$100	36:110\$100
Passivo não exigível:		
Capital	128:783\$006	
Lucros e perdas	626:679\$900	755:462\$900
		1.104:909\$300

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Erich Steinberg*, gerente. — *Lothar Oppenheimer*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MAIO DE 1941

Débito		
Despesas gerais	1.53:634\$800	
Impostos e licenças	48:208\$700	
Amortização do ativo	10:245\$000	
Perdas diversas — débitos incobráveis	2:693\$700	
Saldo — lucro do exercício, transportado	220:409\$260	
		1.835:191\$460
Crédito		
Produto das operações sociais:		
Renda de filmes e material de reclame líquido	1.835:091\$860	
Diversos:		
Diferenças de câmbio	99\$600	
		1.835:191\$460
Saldo transportado do exercício anterior	406:270\$640	
Lucros do exercício — transportado	220:409\$260	
Saldo que passa para o exercício seguinte	626:679\$900	

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Erich Steinberg*, gerente. — *Lothar Oppenheimer*, contador.
(N. 10.520 — 15-8-41 — 146\$9).

CRÉDITO COMERCIAL, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo		
Móveis, utensílios e instalações	15:491\$700	
Ações em caução	3:000\$000	
Diversas contas	331:314\$300	
		349:806\$000
Passivo		
Capital	300:000\$000	
Depósito da Diretoria	3:000\$000	
Diversas contas	46:806\$000	
		349:806\$000

Crédito Comercial S.A. — *João Alves de Moura*, presidente. — *M. A. Góio*, guarda-livros.
(N. 10.519 — 15-8-41 — 39\$8).

SOCIEDADES CIVIS

GRUPO ESPÍRITA MARIA MADALENA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede, no 1.º dia do mês de fevereiro do ano de 1941, sem prazo, fundo social em constituição, tem por fim o estudo e prática da doutrina coadjuvada por Allan Kardec e Jesus Cristo, propagando-a quer pela palavra escrita, quer falada. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que será o seu representante, ativo e passivamente, em Juízo e fóra dele), Vice-Presidente — 1.º e 2.º Secretários — 1.º e 2.º Tesoureiros. — Cobrador — Bibliotecário e Presidente Geral. — Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Grupo poderá ser dissolvido quando não corresponder aos fins para que foi criado, mediante Assembléia Geral, convocada nos termos do art. 9.º do capítulo 3.º dos estatutos. Depois de dissolvido, seus bens móveis e imóveis serão convertidos em dinheiro, para liquidação de seus débitos, e o restante será entregue ao Centro Espírita Amor e Caridade Maria Madalena. — Os estatutos só poderão ser reformados após 10 anos de vigência.

Rio de Janeiro 15 de agosto de 1941. — *Antonio José Alves*.

(N. 10.706 — 15-8-41 — 32\$6).

ANÚNCIOS

Instituto Brasileira de Previdência Social, Ltd.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo expirado o mandato da atual Diretoria do Instituto Brasileira de Previdência Social, Ltd., ficam pelo presente, convocados, todos os cotistas da referida sociedade, para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente mês, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à rua Buenos Aires n. 168-3.º andar, nesta Capital, afim de eleger os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como proceder ao exame dos livros, aprovação de contas da sociedade, a partir de sua fundação, e tratar de assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — A diretoria.

(N. 10.509 — 14-8-41 — 52\$0 — 3 vezes)

A Praça

Dario Rodriguez Dominguez, comunica à praça e a quem possa interessar, que vendeu aos Srs. João Marinho e Antonio Mó Cambra, o seu negócio de botiquim, sito à rua Visconde de Itauna ns. 413-415, nesta cidade, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus e, assim, pede a quem se julgar credor a apresentar as suas contas, até o fim do mês corrente, no local acima mencionado, afim de serem liquidadas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — Por procuração, *José Olegario Cruz*.

Reconheço a firma José Olegario Cruz.

Rio, 14 de agosto de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz da Costa Brito*, substituto.

(N. 10.608 — 14-8-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137-2.º andar, afim de autorizarem a diretoria a transacionar sobre direitos e propriedades.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Arnaldo Guinle*. — *Octavio Guinle*. — *João Correia da Veiga*, diretores.

(N. 10.081 — 13-8-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

1.ª Convocação

São Convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária que terá lugar no dia 25 de agosto vigente, às quatorze horas, na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71.

Objeto: — Deliberar sobre exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que importam na alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Arthur Donato*, presidente.

(N. 10.615 — 16-8-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Editora o Construtor, S. A.

São convidados os senhores subscritores do capital da empresa "Editora o Construtor Sociedade Anônima", a se reunirem em assembléa geral de constituição e instalação, à Avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 217, no dia 24 de agosto, ou seja, do mês corrente, às 13 horas.

Rio, 13 de agosto de 1941. — *Armando da Silva Porto*, incorporador.

(N. 10.082 — 13-8-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 19, 6.º andar, às 14 horas do dia 23 do corrente, para deliberarem sobre alterações nos estatutos conforme exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *Adolpho Basbaum*, presidente.

(N. 10.397 — 14-8-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Fundição Nacional

C. B. U. M.

Pelo presente, fica convocado o Sr. Custodio José Rodrigues (chapa n. 230) a comparecer em nossa fábrica, à rua Pedro 1.º n. 40, dentro do prazo de oito (8) dias, afim de justificar sua ausência, sob pena de, não o fazendo, o considerarmos demitido por abandono de serviço.

Rio, 14 de agosto de 1941. — *Julio de Moura Monteiro*.

Reconheço a firma Julio de Moura Monteiro.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Fausto Werneck*.

(N. 10.602 — 14-8-41 — 28\$6 — 2 vezes)

Banco Econômico do Brasil

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os acionistas do Banco Econômico do Brasil a comparecer à assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia vinte e sete de agosto do corrente ano, às 16 horas, em sua sede social à rua General Câmara n. 30, afim de procederem à eleição para um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — *Camillo Altílio Filho*. — *Letácio Jansen*, diretores.

(N. 10.068 — 11-8-41 — 81\$6 — 4 vezes)

Companhia Força e Luz Minas Sul

DIVIDENDO

A partir do dia 17 do corrente, será pago na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas número 2-9.º andar, sala 924, o 43.º dividendo das ações ordinárias, à razão de 10% a. a.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1941. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente.

(N. 10.263 — 6-8-41 — 24\$5 — 2 vezes)

Companhia do Porto de Cananéia, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido, por falta de número, a Assembléa Geral Extraordinária marcada para 6 de agosto, ficam novamente convidados os acionistas a se reunirem no dia 18 de agosto de 1941, às 13 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 108, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o enquadramento dos estatutos nos moldes do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40 e medidas complementares.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1941. — *A diretoria*.

(N. 10.344 — 7-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 18 do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 72, afim de se proceder à eleição do Diretor Comercial, cujo cargo a Diretoria resolveu preencher, de acordo com o disposto no artigo 48, dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1941 — *Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.* — *Ribeiro Junqueira*, presidente.

(N. 10.040 — 6-8-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os Srs. Acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no próximo dia 26 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro, afim de autorizarem a assinatura de contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Distrito Federal, para construção de novas embarcações.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *A diretoria*.

(N. 10.092 — 15-8-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia de Administração de Imóveis Cruzeiro

Primeira convocação para Assembléa Geral Ordinária

A diretoria pede o comparecimento de todos acionistas, para a assembléa geral ordinária que será realizada no dia 16 de setembro, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 103, 1.º andar, para discutir e deliberar sobre a tomada de contas, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição da diretoria e Conselho Fiscal. Para os efeitos da lei, se acham à disposição dos acionistas, na sede da companhia, que poderão ser examinados: a) relatório da diretoria; b) cópia do balanço; c) cópia da conta de lucros e perdas; d) parecer do Conselho Fiscal; e) listas dos acionistas que não integralizaram as suas quotas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Horacio Esteves de Almeida*, presidente.

(N. 10.098 — 15-8-41 — 20\$4)

"Motores Marelli", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 28 de agosto do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Camerino ns. 91/93, nesta Capital, afim de serem cumpridas exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *C. M. Serrano*, diretor-gerente.

(N. 10.708 — 15-8-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que terá lugar na sede social, à Avenida Suburbana números 315/323, às 9 horas, do dia 25 do corrente, para o fim de se votarem pequenas alterações estatutárias no sentido de completar disposição da mesa das assembléas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Gastão de Carvalho Filho*, presidente em exercício.

(N. 10.707 — 15-8-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Clube dos Caiçaras

Ficam convidados os Srs. associados para a Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada em 20 do corrente, quarta-feira próxima, às 20 horas e meia, com a seguinte ordem do dia: Alteração dos Estatutos para criação do título de Comodoro de Honra a ser conferido ao Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas; assuntos de interesse geral.

Caso não haja número nesta primeira convocação, fica feita, desde logo, a segunda, para 48 horas depois.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Camillo Altílio F.º*, comodoro.

(N. 10.705 — 15-8-41 — 16\$3)

Liceu Literário Português

Sede social: Rua Senador Dantas n. 118

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. sócios a comparecerem, em 26 do corrente, às 21 horas, na sede social, à Assembléa Geral Extraordinária para discutirem e aprovarem os novos Estatutos apresentados pela respectiva Comissão Revisora.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *José Rainho da Silva Carneiro*, presidente.

(N. 10.701 — 15-8-41 — 26\$5 — 2 vezes)

Companhia de Eletricidade Campos do Jordão**DIVIDENDO**

A partir do dia 17 do corrente, será pago na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas número 2-9.º andar, sala 924, o dividendo de 8% a. a. relativo ao primeiro semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1941. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente.

(N. 10.262 — 6-8-41 — 24\$5 — 2 vezes)

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, S. A.**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Avisamos aos Srs. acionistas que, a partir do dia 17 de agosto de 1941, na sede da Companhia, à rua de São Pedro n. 62-1.º andar, das 14 às 15 horas, efetuaremos o pagamento do 31.º dividendo, relativo ao primeiro semestre de 1941, à razão de 10\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Francisco Luiz Vizeu*, presidente. — *Otto Gil*, diretor. — *Julien Derenne*, diretor.

(N. 10.704 — 15-8-41 — 12\$3)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****2.ª Convocação**

Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a assembléia geral extraordinária convocada para o dia 14 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares, no dia 21 do corrente, às 15 horas, para deliberarem sobre alterações a serem feitas nos estatutos sociais aprovados pela assembléia geral extraordinária realizada no dia 8 de outubro de 1940, conforme a determinação constante do processo n. 21.819-941, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Octavio Ferreira Noval*, *Octacilio de Castro Noval*, *Raphael Garcia de Miranda*, diretores.

(N. 10.095 — 15-8-41 — 153\$0 — 5 vezes)

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar 2\$0

A venda — Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1